

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
013/2022**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5000/2022**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA USO NA CAPINAGEM E LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI/RN.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICO OS VENCEDORES DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022, A SABER:****MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.653.978/0001-62**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais)**.

Acari (RN), 18 de agosto de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:48FB3D48**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5293/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVISÃO DOS 60.000KM NO VEÍCULO SPRINTER 416, PLACA RCD-3H94, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI, COM SEDE NA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.****CONTRATADO: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92), com sede na Avenida Pil Pereira Tim BR 101, 5000, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP 59.150-010**
VALOR: R\$ 2.485,45 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500.****BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Acari/RN, 18 de agosto de 2022.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5F1722AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 128/21 - PP Nº
052/2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN. CNPJ nº 08.097.008/0001-20.****CONTRATADO: FELIPE PONTES PRAXEDES70065285425 CNPJ nº 31.741.476/0001-07.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, FECHAMENTO E ISOLAMENTO METÁLICO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS**

PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR COM O ACRÉSCIMO: R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25,00% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 12 de julho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -

Secretário Municipal de Tributação e Administração

FELIPE PONTES PRAXEDES -

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D614B070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 010/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN, decidiu habilitar todas as empresas licitantes, sendo: 1) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI-ME (CNPJ nº 40.141.083/0001-53); 2) ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.161.258/0001-19); 3) COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ nº 09.545.520/0001-54), 4) CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA-ME (CNPJ nº 07.933.604/0001-30); 5) R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ nº 23.430.132/0001-59); 6) DANTAS E FIGUEREDO LTDA-ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87); 7) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.555.440/0001-54); 8) ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ nº 18.659.632/0001-27); 9) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 13.721.825/0001-91), 10) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 17.604.005/0001-26); 11) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); 12) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 35.858.155/0001-48). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão, bem como os documentos de habilitação das licitantes participantes, se encontram na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 18 de agosto de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:10A6B349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 130/21 - PP Nº
052/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.
CNPJ nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, FECHAMENTO E ISOLAMENTO METÁLICO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR COM O ACRÉSCIMO: R\$ 82.525,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25,00% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 12 de julho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -

Secretário Municipal de Tributação e Administração

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS -

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:0EF6C574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 132/21 - PP Nº
053/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CNPJ nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS09605531429

CNPJ nº 21.775.163/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR COM O ACRÉSCIMO: R\$ 99.935,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25,00% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 13 de julho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -

Secretário Municipal de Tributação e Administração

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS -

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:766A748F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 131/21 - PP Nº
053/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CNPJ nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ nº 20.953.509/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR COM O ACRÉSCIMO: R\$ 111.280,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25,00% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 13 de julho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO

Sócio Administrador.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9504846E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 133/21 - PP Nº
054/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.
CNPJ nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO &
SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 20.953.509/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN.
VALOR COM O ACRÉSCIMO: R\$ 170.826,00 (CENTO E
SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25,00% (vinte e cinco por cento).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 13 de julho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO

Sócio Administrador.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9281F0B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2022 – PMA - GP**

*Dispõe sobre a Convalidação da exoneração de
servidor público do Município de Acari.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas
atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei
Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Servidor Pública Municipal efetivo Plínio
da Silva Martins foi nomeado para o cargo de Servente de Pedreiro
por meio do Decreto nº 190, de 01 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que entre 21 de agosto de 2000 e 20 de agosto de
2002, o Servidor Público gozou Licença para tratar de interesses
particulares de 02 (dois) sem remuneração;

CONSIDERANDO que após o período de licença o Servidor Público
não voltou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Acari;

CONSIDERANDO que não há registros dos dados nos sistemas de
registros funcionais do Servidor Público, comprovando que desde o
início da concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares
de 02 (dois) anos sem remuneração, o servidor já não mais recebia
qualquer provento;

CONSIDERANDO que a falta do ato de exoneração decorreu de não
ter sido encontrado o documento formal na pasta funcional do
servidor, mesmo após vasta pesquisa e ter se passado o lapso temporal
de mais de 20 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar a exoneração do
Servidor Plínio da Silva Martins, nos termos do artigo 55, da Lei
Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR o ato de exoneração do Servidor Público
Municipal **PLÍNIO DA SILVA MARTINS**, CPF/MF sob o nº.
023.899.474-09, do cargo de Servente de Pedreiro, com efeitos
retroativos a 21 de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Acari/RN, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6A521D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2022 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº
53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de
Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 3 diárias e ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Leandra Carla Azevedo dos Santos			
CARGO:	Supervisora do Criança Feliz			
MATRÍCULA:	20786			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.992.124-12	RG: 002.519.853		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de evento de capacitação de Supervisores do Programa feliz Criança Feliz / Guia da visita Domiciliar versão revisada e atualizada –GVD.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenador de Apoio Administrativo.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3 e ½	Natal/RN	22, 23, 24 e 25/08/2022	R\$ 110,00	R\$ 385,00

Importa a quantia de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 19
agosto de 2022.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:66048B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL Nº 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO
TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES.**

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira,
item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**,
celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas

do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 23 de março de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, em razão da necessidade pública de suprir as vacâncias dos quadros de Professor de Língua Portuguesa e Professor PNI do Município de Acari-RN:**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
JAYANE DO NASCIMENTO SOUZA	30,90	01

PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
DRIELY LOPES DE OLIVEIRA	21,41	17

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **02 de setembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
 - Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
 - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia da Cédula de identidade;
 - Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
 - 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
 - Dados bancários;
 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
 - Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 - Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
- Hemograma completo;
 - ABO + RH;
 - Colesterol total e frações;
 - Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
 - Sorologia de Lues ou VDRL;
 - Sorologia de doenças de Chagas;
 - Sorologia para hepatite “B” e “C”;
 - EAS;

- EPF;
 - Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
 - Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
 - Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 - Audiometria tonal com laudo;
 - Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.
- III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.
- V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.
- VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 18 de agosto de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D1AD448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA DO CARMO GRILO NETA**, suplente de Conselheiro Tutelar convocada para assumir a vaga de titular de Conselheira pelo período de 01/09/2022 à 30/09/2022, devido o escalonamento de gozo de férias realizada pelo Conselheiro Tutelar atual.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Agosto de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AACEAF32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 036/2022 - LICITAÇÃO Nº. 001/2022 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4406/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.784.837/0001-71.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM AFONSO BEZERRA/RN.**

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato em 90 (noventa) dias, com vigência: 11/08/2022 a 09/11/2022.

Assinaturas: em 10/08/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Jair De Medeiros Rodrigues, CPF: nº 392.600.894-68.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:95689682

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2022

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da apuração das propostas, após o parecer da engenharia, da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS LUIZ FERREIRA DE LACERDA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por fim a Comissão Permanente de Licitação, proclama o seguinte resultado:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003/2022		VALOR REF.: R\$ 172.438,97		
EMPRESAS HABILITADAS	VALOR	PERCENTUAL INFERIDO	PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA VENCEDORA
1ª CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.096.471/0001-46	R\$ 156.973,06 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos)	8,97%	X	X
2ª CONSTRUTORA PTS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60	R\$ 168.936,51 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)	2,04%	X	

Restando a(s) proposta(s) da(s) empresas(s) como **CLASSIFICADA(S)**: CONSTRUTORA PTS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60 e CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.096.471/0001-46. Ato contínuo declarar a empresa CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.096.471/0001-46 como vencedora do presente certame. Momento em que foi confeccionado o aviso de apuração das propostas, que será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município (FEMURN). Em seguida o presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por toda Comissão Permanente de Licitação. Por fim, abre-se o prazo de acordo com o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93, para os interessados se manifestarem. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 18/08/2022.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:70E1AF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2021.08.18-0001 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 000076IN00004 INEXIGIBILIDADE Nº
00004-2021 CHAMAMENTO Nº 00001-2021

EXTRATO DE 1º (primeiro) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.08.18-0001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000076IN00004 INEXIGIBILIDADE Nº 00004-2021 CHAMAMENTO Nº 00001-2021

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.176 – INCREMENTO MAC ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE. VIGÊNCIA: Até 15/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN.

Alexandria - RN, 18 de agosto de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:24754926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ricardo Bruno Silva Batista**, Mat. 8290, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de

custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de comparecer ao DETRAN/RN, a fim de realizar vistoria e registro de veículos do Município de Angicos, no dia 17 de agosto de 2022, em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 6:00hs no dia 17 de agosto de 2022 e retorno previsto para 15:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:BF5366E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. HELOIZA KARLLA RODRIGUES BATISTA**, Mat. 8826, ocupante do cargo contratado de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do Município de Angicos, 2(duas) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da capacitação técnica acerca do Mês da Primeira Infância, realizada pela SETHAS/RN, no Monza Palace Hotel, nos dias 22 à 25 de agosto de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06hs no dia 22 de agosto de 2022 e retorno previsto para 18hs do dia 25 de agosto de 2022.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 2(duas) diárias totaliza **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:9C743F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05080001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05080001/2022

CONTRATO Nº: 05080001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Apodi (RN)

OBJETO: Solicitação de Locação de parte da área laser da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB-Apodi/RN), localizada a Rua

Joaquim Teixeira de Moura, 261, BR 405, Apodi/RN, para funcionamento temporário das ações pertinentes aos grupos de idosos do Centro Público de Covivência Flor da Idade (CPC).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: 802 - 4 . 4004 . 8 . 241 . 10 . 2.121 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:4FE63330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1069/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB por um período de 04 (quatro) anos tendo como início a data da portaria **0517/2021**, do Município de Apodi-RN, nos termos da Lei Municipal nº 518/2007 de 21/08/2007, e na Lei 1048/2015 de 14/12/2015.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Francisco de Assis Marinho Moraes

Suplente: Geraldo Adjailson de Lima Costa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Suerlange Soares

Suplente: Juvanci Gomes Filho

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Titular: Francisca Ecineide da Silva Sousa

Suplente: Maria da Saúde Pinto Dantas

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Titular: Antônia de Fátima de Sousa Pinheiro

Suplente: Sandra Sâmara dos Santos Silva

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

Titular: Maria da Saúde Lima – **Presidente do**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social

Suplente: Aláida Maria de Souza Marinho

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Titular: Iva Maria de Oliveira Maia

Suplente: Francisca Eudésia dos Santos

Titular: Maria Jeroneide da Costa Oliveira

Suplente: Sebastiana Lauriene Carlos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ian de Oliveira Maia

Suplente: Líllyan Juliane dos Santos Cesário

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA:

Titular: Ana Paula Morais de Souza
Suplente: Guilherme da Costa Moura

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adailton José Targino
Suplente: Genivan Alves Batista

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ana Izabela Tôres da Silva - **Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social**
Suplente: Géssica Paula Leite dos Santos

Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Raimunda Ferreira Freire
Suplente: Maria Valdineide de Souza

Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maria Alcilene Gomes de Menezes
Suplente: Ana kátia de Oliveira Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:98358561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e das outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arez – CMAS,

Art. 2º - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte composição:

I - Representante do Governo

Representante da Secretaria Municipal do Trabalho/Habitação e de Assistência Social:
Titular: Raimunda Paulino do Nascimento Rocha
Suplente: Janiclécia Pereira da Silva

Representante do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Maria Lúcia dos Santos
Suplente: Victória Oliveira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Hugo Galvão da Cunha
Suplente: Idalina Alves Galvão

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Asnobia Pires Correia Silva
Suplente: Maria da Conceição Batista

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Tallis Macedo Duarte
Suplente: Tamiris Cristine Menezes

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joéssika Emília Silva de Paiva
Suplente: Maria dos Prazeres Lima

II - Representante da Sociedade Civil, Entidades e Organizações:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez:
Titular: Katiane Gerônimo Silvestre
Suplente: Luiz Rocha de Lima

Representante dos usuários Auxílio Brasil:

Titular: Carlos Olinto de Lima
Suplente: Manoel Silva Fortunato

Representantes da Associação Comunitária de Sapé, Distrito de Arez:
Titular: José Maria da Silva
Suplente: Edna Maria Dantas

Representantes da Associação dos Moradores de Areias – AMA, Distrito de Arez:
Titular: Jandy Euflausino de Santana
Suplente: Manoel Cordeiro

Art. 4º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 271/95, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 272/96, de 07 de junho de 1996 e Regimento Interno do CMAS.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 102/2021, de 06 de abril de 2021, e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Arez/RN.

Publicado por:
 Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:13969002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2022 - PROCESSO Nº 102857/2022

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 01 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 016/2022, cujo objeto é Registro de Preços para a futura Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinada a atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail:
cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 18 de agosto de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:795CA067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
017/2022 - PROCESSO Nº 102726/2022

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. JUCA NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS Nº 11802.520000/1210-05, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 18 de agosto de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:B9A7D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160801/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 080503/2022 - PROCESSO Nº 103271/2022

Espécie: Contrato nº 160801/2022, firmado em 16/08/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado:** CONSIGA CONSULTORIA EM SISTEMAS INTEGRADOS E GESTAO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 20.049.463/0001-55; **Objeto:** Contratação de empresa no ramo da engenharia para elaboração e cumprimento de um estudo socioeconômico ambiental, referente a criação do Parque Municipal de Ecoturismos na Ilha do Flamengo, localizada na Laguna Guarairás, nos limites do Município de Arez. **Amparo:** Dispensa nº 080503/2022; **Processo:** 103271/2022; **Fundamentação Legal:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA; Ação: 2134 - Manutenção das Ações do Setor de Turismo; Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS; Sub-Função: 695; Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15000000; Região: 0001 - Arês; **Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; e, pelo **Contratado**, Paulo Ricardo Melchert de Carvalho e Silva.

Arez/RN, 16 de agosto de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:63B66366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2022

Extrato do Contrato nº 131/2022
Tomada de Preço nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: IDEAL SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME - CNPJ: 08.375.164/0001-05
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 01063961-99
VALOR: R\$ 173.874,70, (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: De: 22/07/2022 a 21/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 22 de julho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
- P/ Contratante
Prefeita

JOAO MARIA DE MELO INACIO -
P/ Contratada
Representante

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F7A85F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2022

Extrato do Contrato nº 133/2022
Tomada de Preço nº 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: IDEAL SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME - CNPJ: 08.375.164/0001-05
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem de ruas na sede do município de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 145.926,72, (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: De: 22/07/2022 a 21/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 22 de julho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

JOAO MARIA DE MELO INACIO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:BF5D383F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2022**

Extrato do Contrato nº 134/2022

Tomada de Preço nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de reforma e ampliação do estádio de futebol, contrato de repasse 1000827-04/2012, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 309.064,50, (trezentos e nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 22/07/2022 a 21/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 22 de julho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

- P/ Contratante

Prefeita

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR -

P/ Contratada

Socio

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:36D1B613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 023/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de higiene e limpeza os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) G M PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.045.272/0001-69, com valor total de R\$ 189.530,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais); 2º) INALDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 06.974.694/0001-44, com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 3º) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, com valor total de R\$ 384.560,89 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos); perfazendo juntas, um valor global de R\$ 609.090,89 (seiscentos e nove mil noventa reais e oitenta e nove centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 (18/08/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:BCCA7C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 -
SMITSP PROCESSO N.º 04080002/2022**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria GP Nº 247/2022, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços da Tomada de Preços Nº005/2022, Processo Administrativo nº 04080002/2022, até o dia 21 de setembro de 2022, às 09:10 horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no loteamento Alto Da Avenida parte 02, Zona Urbana do Município de Baraúna/RN.** O Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através do e-mail: baralicitacao@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 18 de agosto de 2022.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da CPL

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:84CB640E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO* PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14020002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº 010/2022 de 03 de janeiro de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66** ganhadora do item nº 0019 perfazendo o valor global de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais); COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 58.950.775/0001-08** ganhadora do item nº 0270, perfazendo o valor global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.199.997/0001-70** ganhadora dos itens nº 0059 e 0061, perfazendo o valor global de **R\$ 7.193,00 (sete mil, cento e noventa e três reais); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.383.079/0001-70** ganhadora dos itens nº 0173, 0178, 0179, 0180, 202, perfazendo o valor global de **R\$ 115.703,00 (cento e quinze mil, setecentos e três reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17**

ganhadora dos itens nº 009, 0084, 0121, 0225, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0256, 0257, 0260, 0263, 0269, 0277, 0278, 0282, 0285, 0286 e 0288, perfazendo o valor global de **R\$ 46.667,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**; **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 11.877.124/0001-76** ganhadora do item nº 0018, perfazendo o valor global de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**; **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, ganhadora dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0060, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0201, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0254, 0255, 0261, 0262, 0274, 0275, 0276, 0289, 0290 e 0291, perfazendo o valor global de **R\$ 1.447.494,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta sete mil, quatrocentos e noventa quatro reais e doze centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 14 de junho de 2022

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira Oficial do Município de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional de Baraúna/RN

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D1D64559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14020002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66** ganhadora do item nº 0019 perfazendo o valor global de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**; **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 58.950.775/0001-08** ganhadora do item nº 0270, perfazendo o valor global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**; **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.199.997/0001-70** ganhadora dos itens nº 0059 e 0061, perfazendo o valor global de **R\$ 7.193,00 (sete mil, cento e noventa e três reais)**; **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.383.079/0001-70** ganhadora dos itens nº 0173, 0178, 0179, 0180, 202, perfazendo o valor global de **R\$ 115.703,00 (cento e quinze mil, setecentos e três reais)**; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17** ganhadora dos itens nº 009, 0084, 0121, 0225, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0256, 0257, 0260, 0263, 0269, 0277, 0278, 0282, 0285, 0286 e 0288, perfazendo o valor global de **R\$ 46.667,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**; **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 11.877.124/0001-76** ganhadora do item nº 0018, perfazendo o valor global de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**; **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, ganhadora dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0060, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0201, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0254, 0255, 0261, 0262, 0274, 0275, 0276, 0289, 0290 e 0291, perfazendo o valor global de **R\$ 1.447.494,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta sete mil, quatrocentos e noventa quatro reais e doze centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 30 de junho de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional de Baraúna/RN

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0A9B674F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22100001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, a Decisão proferida pela Autoridade Superior em rejeitar/desclassificar a empresa **V E V EMPRENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 27.499.707/0001-40**, por não assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2021 -Processo Administrativo Nº22100001/2021;

CONSIDERANDO, que na fase de negociação com este Pregoeiro, a empresa **STELISON JAIME DA SILVA VALE – CNPJ Nº 26.537.990/0001-95**, ofertou exatamente o valor proposto pela antiga empresa **V E V EMPRENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 27.499.707/0001- 40**;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **STELISON JAIME DA SILVA VALE – CNPJ Nº 26.537.990/0001-95, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 152.448,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 09 de agosto de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:298DCAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22100001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, a Decisão proferida pela Autoridade Superior em rejeitar/desclassificar a empresa **V E V EMPRENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 27.499.707/0001-40**, por não assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2021 -Processo Administrativo Nº22100001/2021.

CONSIDERANDO, que na fase de negociação com o Pregoeiro, a empresa **STELISON JAIME DA SILVA VALE – CNPJ Nº 26.537.990/0001-95**, ofertou exatamente o valor proposto pela antiga empresa **V E V EMPRENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 27.499.707/0001- 40**.

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **STELISON JAIME DA SILVA VALE – CNPJ Nº 26.537.990/0001-95, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 152.448,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 09 de agosto de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E9879FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 450, DE, 18 DE AGOSTO DE 2022.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 439, DATADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a alteração da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a **Lei Municipal nº 439, de, 25 de novembro de 2021**, que autorizou a doação do terreno a senhora Rayane da Silva Rocha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Documento expedido, em, 18 de agosto de 2022, às 13h38min.**

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:FFA342BC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 451, DE, 18 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com a Emenda a Constituição n.º 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal c/c o disposto na Portaria GM/MS n.º 2.109, de 30 de junho de 2022, vertida do Ministério da Saúde, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações.

Art. 2º O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo Único. No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o *caput*.]

Art. 3º O cumprimento do que dispõe o *caput* do art. 1º e 2º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município (OGM).

Art. 4º Nos termos do art. 198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do OGM e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quinta-feira, em, 18 de agosto de 2022, às 13h39min.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:97689BDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 452, DE, 18 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal do Idoso rege-se-á pelos seguintes princípios:

- I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; e
- V - as diferenças econômicas, sociais e culturais devem ser observadas pelo poder público e pela comunidade, na aplicação desta lei.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado nesta Lei, executar as propostas da Política Municipal do idoso do município de Barcelona/RN.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado permanente, paritário, de caráter deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Barcelona/RN, vinculado à Secretaria Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal do idoso.

Art. 4º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
- II - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações estaduais/ municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
- IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal n.º 8.842, de 1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal n.º 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;
- V - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;
- VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
- VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- VIII - elaborar proposições, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política Municipal do Idoso;
- IX - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- X - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;
- XI - acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei

Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII - divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII - convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com as orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa; e

XIV - realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 6º Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composta por membros titulares e suplentes e será constituído na forma em segue:

I – por um representante de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Administração;

II – por três representantes da sociedade civil organizada, indicados por entidades selecionadas por meio de processo seletivo público.

§1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e seus respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito.

§ 3º Não poderão participar do processo seletivo público as entidades que tenham recebido recursos do Fundo Municipal do Idoso nos dois anos anteriores à data de publicação do edital.

§ 4º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

§5º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, na hipótese de ausência simultânea, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 9º Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10. A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho; ou

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 12. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; ou

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 13. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 14. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aprovadas por meio de resoluções homologadas por seu Presidente, inclusive aquelas relativas ao seu regimento interno.

Art. 17. O quórum de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 18. As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 19. A Secretaria Municipal na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estiver afeta, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu pleno funcionamento.

Art. 20. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento, e as atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 23. O Fundo Municipal do Idoso constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

Art. 24. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;

II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

- III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV - as advindas de acordos e convênios;
- V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- VI - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 25. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Estadual/Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. Guia prático para criação de conselhos e fundos estaduais e municipais de despesa dos direitos da pessoa idosa.

§3º É competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.

§ 4º À Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação da política municipal do idoso, compete administrar o Fundo Municipal do Idoso, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

- I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e
- IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais, como é de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido, em, 18 de agosto de 2022, às 13h41min.

(Documento assinado eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:C43DECC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.507/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 034/2022**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Insumos/material odontológicos para suprir as necessidades dos consultórios pertencentes a rede municipal de saúde de Boa Saúde-RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando a solicitação de DESISTÊNCIA protocolada através de e-mail pela empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, no tocante aos itens: 88; 90; 91; 92; 93; 94; 97 e 98, alegando que os valores ali registrados são correspondentes a unidade em vez de caixa, como descrito no edital.

TEMOS COMO LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO, VALOR TOTAL:

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78, nova arrematante por ter ofertado o menor valor nos itens: 88; 90; 91; 92; 93; 94; 97 e 98, com valor total de R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras das certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:5A19F200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **SHIRLEY WENDYA BEZERRA.**

Vigência: 01 de junho de 2022 a 13 de abril de 2024.

Objeto: Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE ENSINO.**

Atividade: 06.001.12.2020 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental/Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)** mensal.

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 01 de junho de 2022.

SHIRLEY WENDYA BEZERRA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:A4E093EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **CLÁUDIA FÉLIX INÁCIO.**

Vigência: 01 de junho de 2022 a 13 de abril de 2024.

Objeto: Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Atividade: 06.001.12.2020 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental/Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)** mensal.

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 01 de junho de 2022.

CLÁUDIA FÉLIX INÁCIO

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:108FFDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.507/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 034/2022**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Insumos/material odontológicos para suprir as necessidades dos consultórios pertencentes a rede municipal de saúde de Boa Saúde-RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando a solicitação de DESISTÊNCIA protocolada através de e-mail pela empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, no tocante aos itens: 88; 90; 91; 92; 93; 94; 97 e 98, alegando que os valores ali registrados são correspondentes a unidade em vez de caixa, como descrito no edital.

TEMOS COMO LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO, VALOR TOTAL E ITENS FRACASSADOS:

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78, nova arrematante por ter ofertado o menor valor nos itens: 88; 90; 91; 92; 93; 94; 97 e 98, com valor total de R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 18 de agosto de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:EBA89159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - ADESÃO PREGÃO Nº.
008/2021 - PROCESSO Nº. 1.070/2021 - CONTRATO Nº 043/2021**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - ADESÃO PREGÃO Nº.
008/2021 - PROCESSO Nº. 1.070/2021 - CONTRATO Nº 043/2021
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 20.346.818/0001-78

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 043/2021, cujo objeto é a Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de comum acordo. Ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 29.745,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento), nos itens 01, 02 e 03, passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 148.725,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações e a vigência do contrato passa a vigor a partir do dia 30 de agosto de 2022 com término previsto para o dia 29 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutencao do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15500000 Transferência do Salário-Educação
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2048 Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente.
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF -IGDPBF
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 17 de agosto de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:F1903301

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado Nº 024/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por

tempo determinado Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e O SRº. ALBERICO ESTEVAM TEIXEIRA, INSCRITO NO CPF nº 059.203.004-00, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **18 de agosto de 2022**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **024/2022**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Srº. **ALBERICO ESTEVAM TEIXEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “d” do Contrato nº **024/2022**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:9BD501A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Portaria nº 266, de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA SUELI COSTA DUARTE**, matrícula nº **120097-6**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 19 de agosto de 2022 à 19 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 18 de agosto de 2022.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:3E363412

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000003/2022

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, designada pela Portaria n.º 101/2022, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SERRANO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**.

Após análise de documentos de habilitação da empresa licitante, fica declarada **HABILITADA** a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP** (CNPJ: 13.079.100/0001-05).

Bodó/RN, 18 de agosto de 2022.

LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AA582378

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2022 – PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2022 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 100/2022 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11h do dia 31 DE AGOSTO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, n.º 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 18 de agosto de 2022.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D8ABEF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

Processo nº 2.968/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69

Objeto: Aquisição de veículos tipo carro de passeio, destinados a suprir as necessidades da Atenção Primária da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/08/2022 à 18/08/2023
Valor: R\$131.800,00 (Cento e trinta e um mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EE45F97F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE SESSÃO NÃO ONEROSA

EXTRATO DE CONTRATO DE SESSÃO NÃO ONEROSA

PARTES: MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN - CNPJ: 08.002.404/0001-26 E CONSIGNET SISTEMAS LTDA - CNPJ: 23.112.748/0001-81

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n.º. 23.112.748/0001-81, ao Município de Bom Jesus/RN com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: 30 meses a partir da data da assinatura.

VALOR: Contrato não oneroso

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

CPF: xx8.060.624-xx

Reinaldo da Silva Junior

CPF: xx6.972.609-xx

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:552598E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JESUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM
CONFORMIDADE COM ART. 25, § 1º, "B", E ART. 26 DA LEI
MUNICIPAL Nº 219/2001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001
(PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 25, § 1º, "B", e art. 26 da Lei Municipal nº 219/2001 de 28 de novembro de 2001 (**Plano de Cargos e Carreira do Magistério do município de Bom Jesus/RN**, em vigência quando da Aposentadoria da servidora), e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.061/2022;

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade deste processo administrativo, que inclusive após análise da Assessoria Jurídica deste Município, tiveram decisão favorável a ratificação do direito adquirido, líquido e certo quanto a concessão da gratificação de título de pós-graduação (20% por cento);

CONSIDERANDO que por equívoco, o Município de Bom Jesus deixou de proceder à época a publicação dos atos administrativos que concederam, tais progressões;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a omissão acima mencionada, bem como atender o princípio da publicidade elencado no Art. 37 da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** e **RATIFICAR** a concessão da gratificação de título de pós-graduação (20% por cento) conferida a servidora **MARLENE MONTEIRO**, matrícula nº 064, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme a titulação obtida e o assim concedido:

I - de PROFESSOR POLIVALENTE I, para **PROFESSOR LICENCIATURA II**;
II - de PROFESSOR LICENCIATURA II, para **PROFESSOR ESPECIALISTA**.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CCEFF6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022-GP-PMC

Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário, de Professor Alfabetizador para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para *Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do MEC;*

CONSIDERANDO que esse Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Assistentes de alfabetização voluntários de Professores Alfabetizadores para o ano de 2022, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º. A Comissão terá como integrantes as servidoras ELISILEIDE SANTOS GOMES (pedagoga), ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA (pedagoga) e ITELMAR ARAÚJO DE CASTRO (professor).

§ 2º. A Comissão terá como Presidente a servidora ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 18 de agosto de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:41AAEBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 018/2022, segunda chamada, visando o objeto trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar, contemplando locação de veículos, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos sem franquia de quilometragem, para atender as demandas Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 01/09/2022. Horário: 10h00min. Local: Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de agosto de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:6128A37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.06.09.0072

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), visando atender as necessidades das secretarias municipais; DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** J A EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 46.761.089/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 50.805,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinco reais).

Caicó/RN, 16 de agosto de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:699E6AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº
2022.07.04.0043 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epígrafada, visando o **credenciamento, visando a Contratação de pessoa jurídica para confecções de próteses odontológica para dar continuidade das ações do Projeto do Laboratório de Próteses Odontológicas, conforme Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da empresa **EUFRÁSIO DE MEDEIROS JUNIOR ME CNPJ: 26.353.031/0001-10**, constatou-se que a profissional apresentou toda a documentação solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO da empresa **EUFRÁSIO DE MEDEIROS JUNIOR ME CNPJ: 26.353.031/0001-10**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:263007C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2022
DISPENSA Nº 031/2022– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº
2022.06.21.0029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **GIVANILDO ARAÚJO**, portador do CPF 297.441.724-87; **OBJETO:** Contratação dos serviços de Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Maria do Socorro Batista de Oliveira; **VALOR:** o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Código de Atividade: 299-4.12012.8.244.19.2.34- Elemento da Despesa: 339036 - Fonte 1500.

Caicó/RN, 08 de agosto de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:CEBFA867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.05.31.0031

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.787.152/0001-09**, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**; VALOR GLOBAL **R\$ 240.820,00** (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte reais), VALIDADE: termo inicial em 02 de agosto de 2022 e termo final em 02 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:07C0A329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.05.31.0031

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.160.739/0001-10**, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**; VALOR GLOBAL **R\$ 164.900,00** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais), VALIDADE: termo inicial em 02 de agosto de 2022 e termo final em 02 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AAEDCF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 PROC. ADMINIST
SMSC/RN Nº 20060357 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CRENCIADA:** **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO – CPF:161.599.504-87**; OBJETO: Renovação do Termo de Credenciamento nº 004/2020; VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 15 de junho de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0CB479CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 PROC. ADMINIST
SMSC/RN Nº 20060357 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CRENCIADA:** **JANE CRISTINA MEDEIROS – CPF: 672.695.404-20**; OBJETO:

Renovação do **Termo de Credenciamento nº 005/2020**; VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **JANE CRISTINA MEDEIROS** – pela Credenciada.

Caicó/RN, 15 de junho de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FC5C53C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.06.09.0072

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), visando atender as necessidades das secretarias municipais; DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.201.145/0001-19; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 127.037,50 (cento e vinte e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 16 de agosto de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E62DAEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Paz Dantas			
CARGO:	Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	1118650			
DOCUMENTOS:	CPF: 937.491394-15	RG: 1.412847 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 hs 22:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA				
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A CURRAIS NOVOS – RN, PARA PARTICIPAR DO EVENTO WORKSHOP MODELOS DE GESTÃO – IGR, PARA CONSELHEIROS DO POLO TURISMO NO SERIDÓ, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA FELCS/UFRN.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Currais Novos/RN	18 de agosto de 2022	S/pernoite 95,0	95,00

Importa a quantia de R\$95,00 (noventa e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:057279DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), a servidora **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 812.639.454-49, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº. 1.3013/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que havia sido concedido afastamento remunerado por um período de 03 (três) meses, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 506/2022, de 15 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:416CDECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 968, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Programa Casa Verde e Amarela, deflagrado pela Portaria nº 526, de 23 de fevereiro de 2021 e alterado pela Portaria nº 1.189 de 14 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de positivar e hierarquizar os critérios para serem selecionadas as famílias beneficiárias do Programa Casa Verde e Amarela, confirme previsto no art. 11, da Portaria nº 2.042 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE normatizar a hierarquização das famílias selecionadas para o programa Casa Verde e Amarela no âmbito deste Município:

Art. 1º As famílias que atendam ao disposto no art. 10, da Portaria nº 2.042 de 23 de junho de 2022, serão hierarquizadas priorizando-se as que obtiverem a maior pontuação quando analisados os critérios dispostos a seguir:

- I - Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, comprovado por auto declaração, 01 (um) ponto;
- II - Pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, 01 (um) ponto, 01 (um) ponto por pessoa com deficiência;
- III - idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso, 01 (um) ponto por pessoa idosa;

IV - Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela, 01 (um) ponto por criança ou adolescente;

V – Residir no município por pelo menos 5 anos, apresentando documentação de comprovação através do cadastro único, 01 (um) ponto; e

VI - situação de risco e vulnerabilidade, caracterizada pelo atendimento de quaisquer das condições descritas abaixo, limitando-se a contabilização de 01 (um) ponto:

a) ser acompanhado no âmbito da proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local;

b) ser acompanhado no âmbito da proteção social especial da Política Nacional de Assistência Social, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

0Caicó/RN, 18 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E940FA26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor

DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP

**DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R
PADRE ANTONIO VIEIRA, 373**

JARDIM INDUSTRI - Contagem/MG

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Termo de Referência oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é Futura aquisição do material elétrico, destinados a manutenção da rede elétrica dos prédios deste município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula do referido Termo de Referência, o qual no seu estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ordem de compra nº 202200376, datada do dia 01 de agosto de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Canguaretama/RN, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA**, CNPJ nº 42.070.491/0001-97, situada na **R PADRE ANTONIO VIEIRA, 373, JARDIM INDUSTRIAL, Contagem/MG**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) horas úteis, à contardo recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa do referido processo licitatório, multas legais e contratuais,

além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Canguaretama/RN, por sua aceitação.

Após o recurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida licitação nº 012/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Canguaretama/RN, 16 de agosto de 2022.

KENNEDY JEFFERSON PINHEIRO DA CÂMARA

Secretário de Compras

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:1E3EACB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor

VERONICA DAMAS REIS

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 012/2022 SRP

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

RUA 40 – CEP: 74463760 – UF: GO – MUNICIPIO: GOIANA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Termo de Referência oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é Futura aquisição do material elétrico, destinados a manutenção da rede elétrica dos prédios deste município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula do referido Termo de Referência, o qual no seu estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ordem de compra nº 202200378, datada do dia 11 de agosto de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Canguaretama/RN, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ nº 31.506.621/0001-75, situada na **RUA 40, CEP 74463760, GOIANA - GO**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VERONICA DAMAS REIS**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) horas úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa do referido processo licitatório, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Canguaretama/RN, por sua aceitação.

Após o recurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida licitação nº **012/2022** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Canguaretama/RN, 16 de agosto de 2022.

KENNEDY JEFFERSON PINHEIRO DA CÂMARA

Secretário de Compras

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:975CCE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

FELIPE DOS ANJOS MARTINS

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº **012/2022 SRP LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI AVENIDA PROTASIO ALVES – CEP:91310003 – UF:RS PORTA ALEGRE**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carnguaretma/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando os termos do Termo de Referência oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **012/2022**, cujo objeto é Futura aquisição do material elétrico, destinados a manutenção da rede elétrica dos prédios deste município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula do referido Termo de Referência, o qual no seu estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ordem de compra nº **202200377**, datada do dia **01 de agosto de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Canguaretama/RN, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ nº **11.178.569/0001-68**, situada na **AVENIDA PROTASIO ALVES – CEP:91310003 – UF:RS PORTA ALEGRE**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. FELIPE DOS ANJOS MARTINS**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) horas úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa do referido processo licitatório, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Canguaretama/RN, por sua aceitação.

Após o recurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida licitação nº **012/2022**

e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Canguaretama/RN, 16 de agosto de 2022.

KENNEDY JEFFERSON PINHEIRO DA CÂMARA

Secretário de Compras

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9B1A1253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

GABRIEL PRADO PERIM

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº **012/2022 SRP**

CIANO PRESENTES EIRELI

RUA ALVARO ERNESTO DOS SANTOS – GAROPABA/SC

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carnguaretma/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,e;

Considerando os termos do Termo de Referência oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **012/2022**, cujo objeto é Futura aquisição do material elétrico, destinados a manutenção da rede elétrica dos prédios deste município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula do referido Termo de Referência, o qual no seu estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ordem de compra nº **202200375**, datada do dia **01 de agosto de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Canguaretama/RN, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CIANO PRESENTES EIRELI**, CNPJ nº **29.657.759/0001/23**, situada na **RUA ALVARO ERNESTO DOS SANTOS, CEP 88495000, GAROPABA/SC**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. GABRIEL PRADO PERIM**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) horas úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa do referido processo licitatório, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Canguaretama/RN, por sua aceitação.

Após o recurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida licitação nº **012/2022** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

Canguaretama/RN, 16 de agosto de 2022.

KENNEDY JEFFERSON PINHEIRO DA CÂMARA

Secretário de Compras

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:CC1DCBA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, visando a limpeza de vias urbanas para atender as necessidades das famílias atingidas pelas fortes chuvas em nosso município de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 19.206.823/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 158.496,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Canguaretama/RN, em 28 de julho de 2022.

Ratificação:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B7757F8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

CNPJ: 08.365.017/0001-54

Contratada: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 19.206.823/0001-04

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, visando a limpeza de vias urbanas para atender as necessidades das famílias atingidas pelas fortes chuvas em nosso município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 158.496,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 075/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 28 de julho de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Pela Contratada: DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:08ED1F25

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN inscrita sob o CNPJ: 08.088.254/0001-81, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada – LS* para **implantação de um Sistema de Abastecimento Simplificado de Água nas Comunidades Monte Alegre, Galo e Espera às margens das estradas vicinais da Zona Rural do Município de Carnaúba dos Dantas-RN.**

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D64A5B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.880 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.880 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o eSocial é um Projeto do Governo Federal que reúne os órgãos: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Receita Federal do Brasil – FRB;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação do E-Social perante os entes públicos, conforme regulamentação intitulada pelo DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 e pela PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022;

CONSIDERANDO que o prazo para a implementação citado acima se exaure em 22 de Agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que atualmente o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura já presta informações obrigatórias aos órgãos competentes, mas tais informações com o E-Social passam a ser unificadas e em tempo real, exigindo assim que os servidores sejam capacitados e orientados, para que consigam acompanhar e monitorar o envio das informações para o ambiente do eSocial, pois será a única forma de envio de informações, declarações e guias de recolhimento do Governo Federal, Receita Federal e INSS;

DECRETA:

Art. 1º É criada, em caráter permanente, a Comissão Municipal de Análise, Avaliação e Estudos para Implementação do E-Social.

Parágrafo Único. A Comissão é vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Comissão é composta por 06 (seis) membros designados pelo Prefeito, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e os demais membros, ficando estabelecido o número de reuniões de no mínimo 01 (uma) por semana e limitando o número de reuniões ao máximo de 08 (oito) mensais, salvos nos casos comprovados de extrema necessidade em que poderá justificadamente haver reunião extraordinárias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS**

§1º Para cada titular é indicado o respectivo suplente.

§2º Não haverá remuneração pela participação na referida Comissão.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes por semana e,

extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 4º A Comissão Municipal de Análise, Avaliação e Estudos para implementação do E- Social terá a seguinte composição:

I - ELDIS LINO GUILHERME
Presidente

II - MARCIANE DE MELO FERREIRA NOGUEIRA
Vice-Presidente
ANDREZA PEREIRA LISBOA
Suplente

III - MARCO ANTÔNIO MEDEIROS
Secretário
JOCIELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA SILVA
Suplente

IV - VANESSA MORAIS DIAS
Membro
IURY VANDRE DA SILVA TEODÓSIO
Suplente

V - GLECIANE ALVES DANTAS
Membro
IRANEIDE RODRIGUES FERREIRA
Suplente

VI - FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JÚNIOR
Membro;
ELIZABETE DANTAS MARTINS BARBOSA
Suplente

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Ceará Mirim/RN, em 03 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A12FAC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 830 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 830 de 18 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo de Merendeira, junto ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF7B2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 809 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 809 de 16 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO SOARES EDUARDO**, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Segundo Período Aquisitivo a contar de 01/09/2022 a 29/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F6E7D0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 829 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 829 de 18 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA SIMONE PEREIRA, categoria funcional Técnica de Laboratório, requereu licença sem vencimentos, sendo deferido o seu pedido por meio da PORTARIA N.º 1.757 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada requereu cancelamento da sua licença a fim de reintegrar a suas funções a partir de 08 de agosto de 2022, através do requerimento de nº 912/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, na forma do art. art. 104, § 1º, da Lei Municipal nº 1.196/1991. Da servidora pública municipal, Sra. MARIA SIMONE PEREIRA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo este retornar as suas funções.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4C108DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 831 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 831 de 18 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido o servidor **ADOLPHO RAMSÉS MAIA COSTA, Matrícula 9310916** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34E90BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “MOVI TELECOM LTDA – CNPJ: 30.685.944/0001-00”, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem do site oficial da prefeitura municipal de Ceará-Mirim/RN, no importe de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 03 de agosto de 2022.

JJÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa
Código Identificador:54B0F7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3363/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
032/2022

OBJETO: REVISÃO DE VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.893.377/0001-70, AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1485, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.150-000.

VALOR: R\$ 10.273,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:521B1796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: Nº 3363/2022 INEXIGIBILIDADE Nº:
032/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a REVISÃO DE VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.893.377/0001-70, AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1485, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.150-000.

VALOR TOTAL: RS 10.273,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

Cerro Cora/RN, 18 de AGOSTO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:4A06B7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 275/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **16 de agosto de 2022**, a paciente Maria Janaina Brasiliano vítima ataque de animal doméstico (Gato), sendo encaminhado (a) para realização de procedimento especial (Vacinas e soros), no Hospital Regional do Seridó - Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CAA951EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 276/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 - **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **15 de agosto de 2022**, conduzindo a paciente Maria dos Prazeres de Jesus vítima de queda da própria altura, com queixas de dor em MIE – Membro Inferior Esquerdo (Fêmur), restrições de movimentos. PA: 120x80: T-36,4 °C: FC: 86: SP02 96%. Encaminhada para procedimento especial com médico Ortopedista Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:07C090F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 277/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 – **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **17 de agosto de 2022**, conduzindo o paciente Rutemberg Varela da Silva encaminhado para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliações), possível cirurgia com médicos Hospital da Polícia Militar – Cel. Pedro Germano - Avenida Prudente de Moraes nº. 887 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-400.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:666D43B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 278/2022-GP

Portaria nº278/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO**, portador do CPF/MF 474.171.704-63, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Controle de Atividade” símbolo CC6, junto ao Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN, em 18 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:139D37A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
061-006/2022

Consoante autos do Processo Administrativo nº 01312/022, ouvida a Assessoria Jurídica do Município de Coronel João Pessoa/RN, via PARECER JURIDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo na art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21, referente a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de engenharia civil na elaboração de projetos e assessoria para a Sec. Mun. de Obras, Transportes, Viação e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência**, visando a contratação da empresa ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.104.267/0001-85.

Coronel João Pessoa/RN, 18/08/2022

REGILÂNIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:861350AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 061-
006/2022

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação nº 061-006/2022, Processo Administrativo nº 01312/2022, fundamentada no art. 74, inc. III da Lei 14.133/21, para a contratação da empresa ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.104.267/0001-85, no valor total estimado de **53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais)**, referente a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de engenharia civil na elaboração de projetos e assessoria para a Sec. Mun. de Obras, Transportes, Viação e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da Lei 14.133/21, o Despacho do Sr. REGILÂNIO DA SILVA, Agente de Contratação, aprovada pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:918DD21C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 061-006/2022

CONTRATO Nº: 067/2022**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa****CONTRATADA: ENGECON - ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME (27.104.267/0001-85)****PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 061-006/2022**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de engenharia civil na elaboração de projetos e assessoria para a Sec. Mun. de Obras, Transportes, Viação e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência.****VALOR MENSAL:** R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO:** 166 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 18/08/2022 à 17/08/2023.**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:38267BOB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2022 - AGRICULTURA
FAMILIAR

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 093/2022**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**ASSUNTO:** **Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cruzeta/RN.****TERMO DE DISPENSA Nº 030/2022**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, bem como informado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que as amostras previstas no item 6 do edital estão dispensadas pelos fornecedores. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos grupos formais: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ - COAFS**, no valor global de **R\$ 88.686,80 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, e dos grupos informais: **ENILDO DE SOUZA SOARES**, no valor global de **R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cruzeta/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 12 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:4D20786B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Flávio de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Mossoró/RN.

Data do Afastamento: 03 de agosto de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:B12D8B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Mossoró/RN.

Data do Afastamento: 08 de agosto de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:4B1D0BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Monteiro Dantas.

Cargo /Função: Conselheiro Tutelar.

Quantidade: 3(três) diárias e ½ (meia).

Destino: Areia Branca/RN.

Data do Afastamento: 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Areia Branca/RN, com a finalidade de participar do II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:A0B9F299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Terezinha Andrea da Silva Nascimento.

Cargo /Função: Conselheira Tutelar.

Quantidade: 3(três) diárias e ½ (meia).

Destino:Areia Branca/RN.

Data do Afastamento: 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Areia Branca/RN, com a finalidade de participar do II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:B064A070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de agosto de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de Reunião Técnica - Complementação do VAAR, o encontro é destinado a Prefeito(a); Dirigente Municipal de Educação, Equipe técnica ou assessoria jurídica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:E2289972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros..

Cargo /Função: Prefeito.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de agosto de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de Reunião Técnica - Complementação do VAAR, o encontro é destinado a Prefeito(a); Dirigente Municipal de Educação, Equipe técnica ou assessoria jurídica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:3C57C6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Flávio de Medeiros.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 10 de agosto de 2022.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
 Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:D4825047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 15 de agosto de 2022.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
 Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:EF531888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 678/2022

TOMADA DE PREÇO: 05/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE NO BAIRRO MANOEL SALUSTINO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00
CONTRATADA: R Sena Locação e Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ 23.430.132/0001-59
OBJETO: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 118.478,48 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05.08.2022 a 04.08.2023

Currais Novos, 05 de agosto de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27AF437A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - QUARTA CHAMADA - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que fará a quarta chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, com **registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do abatedouro público municipal**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
 DATA DO CERTAME: 01/09/2022.
 HORÁRIO: 14h.
 LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 18 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:21BDDC10

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 019/2022 - PMCN/ ASSOCIAÇÃO
NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

CONVÊNIO DE Nº 019/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE

VOLEIBOL, Associação, inscrita no CNPJ nº 40.254.180/0001-52, sediada à Av. Coronel José Bezerra, nº 768 – Antonio Rafael – Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representado por seu presidente **AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.122.725-SSP/RN e CPF nº 778.842.804-34, residente na Av. Coronel José Bezerra, nº 768 – Antonio Rafael – Currais Novos/RN, resolvem celebrar o presente Convênio dentro das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo fomentar a prática desportiva de forma a contribuir no custeio de torneio a nível Nordeste, da 26ª Copa Professor Jorge Guimarães, incentivando a prática do Voleibol, bem como obter como retorno uma maior visibilidade e prática da modalidade, que atualmente se destaca como um dos esportes mais populares no âmbito escolar, proporcionando interação entre atletas, alunos, pais e escolas, além do incentivo a economia local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** obriga-se a repassar o valor global de R\$ 26.909,00 (vinte e seis mil novecentos e nove reais).

Parágrafo Primeiro – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 26.909,00 (vinte e seis mil novecentos e nove reais), a serem alocadas na **Unidade Orçamentária - 06.001** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Atividade 1209** – Incentivo/apoio ao atletismo, **Natureza:** 3.3.90.41 – Contribuições/Repasse - **Fonte:** 15001001 – Recursos não vinculados de imposto-despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Segundo - É vedado ao recebedor de recursos liberados pelo **CONCEDENTE** transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

Os recursos financeiros de responsabilidade do **CONCEDENTE** para atender ao presente convênio, cuja aplicação está no Plano de Trabalho apresentado, serão repassados à **CONVENIENTE** obedecidas as disposições normativas e regulamentares referente à transferência de recursos.

Parágrafo Único – A prestação de serviços dará de 25 a 28 de agosto e de 09 a 11 de setembro do corrente ano e será exigida a prestação de contas da entidade conveniente no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento da competição.

CLÁUSULA QUARTA– DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência será até 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA
Presidente da Associação Norte-Riograndense de Voleibol

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF nº:

2. Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EBF71F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0712, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.193, de 03/09/2022;

Considerando ainda, o Ofício nº 002/2022-CPAD, em 10/08/2022, suscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0615, de 12 de julho de 2022, para averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **Maria Goretti Salustiano de Santana**, com base nos artigos 43, VI, 128, §1, 144, II e 149 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de agosto de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0858CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0713, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o disposto na Portaria nº 0688, de 03/09/2022;

Considerando ainda, o Ofício nº 002/2022-CPAD, em 10/08/2022, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0617, de 12 de julho de 2022, para averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **Verônica Maria de Medeiros**, com base nos artigos 43, VI, 128, §1, 144, II e 149 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de agosto de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C5E56A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0734, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o Decreto nº 5.195, de 09/08/2022;

Considerando ainda, o Ofício nº 004/2022-CPAD, em 17/08/2022, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0613, de 12 de julho de 2022, para averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **Maria de Fatima Batista**, com base nos artigos 43, VI, 128, §1, 144, II e 149 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de agosto de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D807F505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0733, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o Decreto nº 5.195, de 09/08/2022;

Considerando ainda, o Ofício nº 005/2022-CPAD, em 17/08/2022, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0611, de 12 de julho de 2022, para averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **Vera Lúcia Targino**, com base nos artigos 43, VI, 128, §1, 144, II e 149 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de agosto de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DC757A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
277/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.332/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **JOÃO PAULO GOMES DA SILVA** 01657851443, CNPJ Nº 43.905.044/0001-73, para prestação de serviço de mão de obra de servente, para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 132 (cento e trinta e duas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.186/2022.

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A63C2806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2022 - SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ Nº 14.775.280/0001-14

OBJETO: serviços compreendendo consultas, procedimentos e exames especializados em cardiologia, ultrassonografia, ortopedia, neurologia e endocrinologia

VALOR: R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a consulta médica em atenção especializada – cardiologia, obedecendo ao limite máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) consultas; R\$ 145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) o ecocardiograma, obedecendo ao limite máximo de 165 (cento e sessenta e cinco)

exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) o risco cirúrgico, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia obstétrica, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) ultrassonografias; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) ultrassonografias; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) a ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) ultrassonografias; R\$ 80,00 (oitenta reais) a consulta médica em atenção especializada – ortopedia, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) consultas; R\$ 106,04 (cento e seis reais e quatro centavos) a consulta médica em atenção especializada – neurologia, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) consultas; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de abdômen superior, obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) ultrassonografias; R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos) a ultrassonografia pélvica ou abdômen inferior, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) ultrassonografias; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) ultrassonografias; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia tireoide, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) ultrassonografias; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de próstata (via abdominal), obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) ultrassonografias; R\$ 80,04 (oitenta reais e quatro centavos) a ultrassonografia bolsa escrotal, obedecendo ao limite máximo de 50 (cinquenta) ultrassonografias; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) a ultrassonografia de mama, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) ultrassonografias; R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a espirometria, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) exames; R\$ 80,00 (oitenta reais) a consulta médica em atenção especializada – endocrinologista, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) consultas

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D5F8225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 011/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual aquisição de materiais de laboratório conforme especificado no termo de referência.

O pregoeiro da prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 02/09/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 18 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:644BA067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 013/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as demandas do município de Dr. Severiano/RN, conforme especificado no termo de referência.

O pregoeiro da prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 06/09/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 18 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DCCC6FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 026/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação da Empresa Especializada em Serviços Médicos de Ortopedia para atender os pacientes deste município, que são referenciados pela atenção básica de urgência tais como consultas e Radiografias específicas inerente a tal especialidade.

O pregoeiro da prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 01/09/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 18 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:55B904D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente: GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - CNPJ: 12.113.424/0001-41, com sede na Rua Rui Moreno, 36, Centro, São Miguel/RN, para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2022**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano -RN, 18 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:869855E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes abaixo:

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21;

D F DE S SILVA- CNPJ:04.599.190/0001-66;

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-
CNPJ:03.829.590/0001-58;

WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 45.678.058/0001-27

Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 18 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:094DB598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico N°019/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, através do sr. Francisco Neri de Oliveira, que no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a

legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no019/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ata de registro de preços, com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da administração conforme seguem descrito no anexo I termo de referência..

RESULTADO:

Lote 1: ALICATES UNIVERSAL 06.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 153,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATES UNIVERSAL 06	TRAMONTINA	30,780000	5,00

Lote 2: ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA	BLUKIT	6,700000	50,00

Lote 3: ARAME LISO GALVANIZADO N°18.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.272,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARAME LISO GALVANIZADO N°18	GERDAU	25,450000	50,00

Lote 4: ARAME RECOZIDO 18.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	27,950000	100,00

Lote 5: ARGAMASSA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARGAMASSA	BQMIL	12,000000	200,00

Lote 6: BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS	DECA	120,000000	100,00

Lote 7: BARRA CHATA 2 X 3x16.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 2 X 3x16	GERDAU	125,000000	100,00

Lote 8: BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM	MASSARANDUBA	35,000000	150,00

Lote 9: LINHA MADEIRA:.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA:	MASSARANDUBA	35,000000	150,00

Lote 10: BOCAL PARA TETO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL PARA TETO	Olivo	4,400000	100,00

Lote 11: BOCAL POCELANA E27.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL POCELANA E27	Sorteluz	1,580000	100,00

Lote 12: BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO-..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.733,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO-..	VULCAFLEX	45,560000	60,00

Lote 13: BRITA MÉDIA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRITA MÉDIA	PRÓPRIA	160,000000	80,00

Lote 14: Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m).
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)	GERDAU	33,000000	100,00

Lote 15: CABO DE ENXADA 1,20MTS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 731,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE ENXADA 1,20MTS	MINASUL	18,290000	40,00

Lote 16: CABO FLEXIVEL 10MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 10.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO FLEXIVEL 10MM	SIL	5,190000	2.000,00

Lote 17: CABO PP 2 X 4 MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 13.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PP 2 X 4 MM	Sil	6,980000	2.000,00

Lote 18: CABO SEMI RÍGIDO 6MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 12.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO SEMI RÍGIDO 6MM	Lamesa	6,030000	2.000,00

Lote 19: CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 10.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO	Sil	10,710000	1.000,00

Lote 20: CADEADO 30 MM EM LATÃO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 417,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO 30 MM EM LATÃO	PADO	13,920000	30,00

Lote 21: CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS	TIGRE	6,000000	100,00

Lote 22: CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 5.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA	TIGRE	51,980000	100,00

Lote 23: CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 593,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO	TAF	49,490000	12,00

Lote 24: CANALETA 20X10MM C/2M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.644,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANALETA 20X10MM C/2M	FAME	5,480000	300,00

Lote 25: CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 14.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM	GERDAU	286,000000	50,00

Lote 26: CAP SOLDÁVEL DN 20.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP SOLDÁVEL DN 20	KRONA	0,650000	1.000,00

Lote 27: CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara.	METALOSA	176,000000	3,00

Lote 28: CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 305,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.	MONFORT	50,840000	6,00

Lote 29: CHIBANCA COM CABO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 699,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	69,990000	10,00

Lote 30: CHUVEIRO PLSTICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 159,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUVEIRO PLSTICO	LUCONE	3,980000	40,00

Lote 31: CIMENTO SACO COM 50K.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO SACO COM 50K	MIZU	34,000000	1.000,00

Lote 32: COLHER PARA PEDREIRO Nº 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 204,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	ATLAS	20,450000	10,00

Lote 33: CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.981,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO	DECA	298,160000	10,00

Lote 34: CORDA TRAÇADA 10MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORDA TRAÇADA 10MM	FORCE	1,790000	1.000,00

Lote 35: CURVA PVC 25MM 90°.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 118,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA PVC 25MM 90°	KRONA	2,370000	50,00

Lote 36: Cabo PP 2X 2.5.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 10.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo PP 2X 2.5	SIL	3,340000	3.000,00

Lote 37: Cabo PP 2x1.5.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 7.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo PP 2x1.5	Lamesa	2,480000	3.000,00

Lote 38: Cabo Alumínio.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo Alumínio	Boreal	43,000000	300,00

Lote 39: DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8 X 3/4.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 363,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8 X 3/4	STIL	3,630000	100,00

Lote 40: DISCO P/CORTAR MADEIRA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.394,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO P/CORTAR MADEIRA	DT	13,940000	100,00

Lote 41: DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 193,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	SOPRANO	6,440000	30,00

Lote 42: DUREPOXI 100G.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 494,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREPOXI 100G	LOCTITI	9,890000	50,00

Lote 43: ELETRODUTO CORRUGADO 25MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	0,990000	10.000,00

Lote 44: EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 889,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T	DANEVA	55,590000	16,00

Lote 45: FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.811,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA	SOPRANO	45,280000	40,00

Lote 46: FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.529,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA	SOPRANO	38,230000	40,00

Lote 47: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M	GERDAU	125,000000	150,00

Lote 48: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M	GERDAU	36,000000	150,00

Lote 49: FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M	GERDAU	55,000000	150,00

Lote 50: FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M	Arcelomital	50,000000	150,00

Lote 51: FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M	Arcelomital	15,000000	200,00

Lote 52: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M	GERDAU	27,000000	200,00

Lote 53: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M	Arcelomital	50,000000	200,00

Lote 54: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M	Arcelomital	60,000000	180,00

Lote 55: FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	SIL	0,690000	10.000,00

Lote 56: FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 9.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	SIL	0,940000	10.000,00

Lote 57: FIO CABO FLEXÍVEL 4MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 10.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	SIL	2,140000	5.000,00

Lote 58: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS0).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 15.449,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS0)	EKILON	308,990000	50,00

Lote 59: FIO PARALELO 2X2,5.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 9.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO PARALELO 2X2,5	Lamesa	3,280000	3.000,00

Lote 60: FITA ALTA FUSÃO 48 X 50.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ALTA FUSÃO 48 X 50	ENERBRAS	30,000000	80,00

Lote 61: FITA ISOLANTE C/20 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 168,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ISOLANTE C/20 M	Fiteck	3,750000	45,00

Lote 62: FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 712,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200	PLASTCOR	15,840000	45,00

Lote 63: FITA veda rosca 18mmX25.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA veda rosca 18mmX25	POLIFITAS	4,500000	40,00

Lote 64: GESSO SACO 50KG.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESSO SACO 50KG	GESSO	14,990000	100,00

Lote 65: FORRO PVC 06 X BRANCO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRO PVC 06 X BRANCO	FORTLEVE	32,000000	100,00

Lote 66: FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 4.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS	IQUINE	122,000000	40,00

Lote 67: INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA	TRAMONTINA	1,490000	200,00

Lote 68: INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.

CNPJ: 27.707.841/0001-90.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA	Tramontina	6,000000	200,00

Lote 69: INTERRUPTOR DUAS TOMADAS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.

CNPJ: 27.707.841/0001-90.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR DUAS TOMADAS	Tramontina	4,000000	200,00

Lote 70: INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.

CNPJ: 27.707.841/0001-90.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO	Tramontina	3,000000	200,00

Lote 71: INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS	TRAMONTINA	2,490000	200,00

Lote 72: JOELHO COM LATÃO 25X1/2.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 669,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO COM LATÃO 25X1/2	KRONA	6,690000	100,00

Lote 73: JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 62,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS	KRONA	0,620000	100,00

Lote 74: JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	KRONA	2,240000	100,00

Lote 75: JOELHO SOLDAVEL 32MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 34,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO SOLDAVEL 32MM	KRONA	0,690000	50,00

Lote 76: KIT BANHEIRO INOX.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BANHEIRO INOX	ASTRA	35,000000	10,00

Lote 77: LAMPADA BULBO 9 WT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 872,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 9 WT	AVANT	4,360000	200,00

Lote 78: LAMPADA BULBO 15WT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.872,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 15WT	AVANT	9,360000	200,00

Lote 79: LAMPADA BULBO 20WT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 20WT	AVANT	17,580000	200,00

Lote 80: LAMPADA BULBO 50WT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 50WT	AVANT	37,000000	100,00

Lote 81: CHAPA DE MADEIRITE 5MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CHAPA DE MADEIRITE 5MM	AVANT	8,000000	30,00
------------------------	-------	----------	-------

Lote 82: LINHA MADEIRA 5 X 25M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA 5 X 25M	MASSARANDUBA	55,000000	150,00

Lote 83: LIXA PARA FERRO Nº50.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA FERRO Nº50	3M	2,780000	100,00

Lote 84: LIXA PARA MADEIRA 200.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 109,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA MADEIRA 200	3M	1,090000	100,00

Lote 85: LIXA PARA PAREDE 120.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 109,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA PAREDE 120	3M	1,090000	100,00

Lote 86: LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm	3M	2,190000	100,00

Lote 87: LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 4.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27	Oliveo	40,900000	100,00

Lote 88: LUVA EM COURO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 418,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM COURO	KALA	13,940000	30,00

Lote 89: LUVA EM PANO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 206,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM PANO	MUCAMBO	4,130000	50,00

Lote 90: LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 244,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO	MUCAMBO	6,110000	40,00

Lote 91: SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 4.984,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L	HIDRACOR	99,690000	50,00

Lote 92: MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 343,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei	TRAMONTINA	34,370000	10,00

Lote 93: MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros	HIDROTINTAS	42,000000	100,00

Lote 94: PIA INOX 150X50.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.898,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA INOX 150X50	PIANOX	189,890000	10,00

Lote 95: PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT	MARMOBEL	199,000000	10,00

Lote 96: PISO DE CERÂMICA - 46X46CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 8.667,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISO DE CERÂMICA - 46X46CM	CERBRAS	28,890000	300,00

Lote 97: PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 10.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4	CERBRAS	34,990000	300,00

Lote 98: PLACA CEGA 4/2.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA CEGA 4/2	TRAMONTINA	0,990000	200,00

Lote 99: BOCAL DE LOUÇA E-27.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
 CNPJ: 01.299.396/0001-82.
 Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL DE LOUÇA E-27	Sorteluz	3,150000	100,00

Lote 100: PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
 CNPJ: 39.269.282/0001-62.
 Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA	MASSARANDUBA	700,000000	20,00

Lote 101: PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
 CNPJ: 39.269.282/0001-62.
 Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO	MASSARANDUBA	280,000000	20,00

Lote 102: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
 CNPJ: 39.269.282/0001-62.
 Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA	MASSARANDUBA	480,000000	12,00

Lote 103: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
 CNPJ: 39.269.282/0001-62.
 Valor Global: 4.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO	MASSARANDUBA	380,000000	12,00

Lote 104: PREGO 2.1/2 X 10.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 119,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 2.1/2 X 10	GERDAU	2,990000	40,00

Lote 105: PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 627,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%	TRAMONTINA	52,280000	12,00

Lote 106: PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 556,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20.	TRAMONTINA	46,340000	12,00

Lote 107: REFLETOR LED 100W.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 3.409,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 100W	AVANT	34,090000	100,00

Lote 108: REFLETOR LED 30W.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 1.479,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 30W	AVANT	29,590000	50,00

Lote 109: REFLETOR LED 50W.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.
 Valor Global: 530,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 50W	AVANT	17,690000	30,00

Lote 110: REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
 CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	BQMIL	4,500000	200,00

Lote 111: RIPA MADEIRA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 1.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIPA MADEIRA	MASSARANDUBA	4,300000	400,00

Lote 112: ROLO LÃ 23 CM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 311,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO LÃ 23 CM	TIGRE	8,910000	35,00

Lote 113: Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER).**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.375,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER)	AVANT	153,440000	22,00

Lote 114: Relé foto elétrico NA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 854,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relé foto elétrico NA	EXATRON	17,090000	50,00

Lote 115: SELADOR ACRILICO LATA 18L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 388,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADOR ACRILICO LATA 18L	HIDRACOR	12,950000	30,00

Lote 116: SERRA STARRET.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERRA STARRET	STARRET	3,250000	60,00

Lote 117: SIFÃO DUPLO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 420,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFÃO DUPLO	BLUKIT	10,520000	40,00

Lote 118: SIFÃO UMA SAÍDA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 183,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFÃO UMA SAÍDA	BLUKIT	4,580000	40,00

Lote 119: SILICONE 280G.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 208,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILICONE 280G	QUARTZOLIT	6,960000	30,00

Lote 120: SOLVENTE - 1 LITRO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 485,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLVENTE - 1 LITRO	X9	16,190000	30,00

Lote 121: TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M	GALVALUME NOVA	390,000000	50,00

Lote 122: TELHA PRIMEIRA CERÂMICA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA PRIMEIRA CERÂMICA	CEARA	600,000000	16,00

Lote 123: TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 11.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	CEARA	540,000000	22,00

Lote 124: SUPER CAL- PCT 5KG.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPER CAL- PCT 5KG	Luxcor	7,650000	100,00

Lote 125: TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS	HIDROTINTAS	222,000000	50,00

Lote 126: TINTA 15 LTS PISO.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 6.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA 15 LTS PISO	HIDROTINTAS	171,250000	40,00

Lote 127: TINTA 3600ML PISO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA 3600ML PISO	HIDROTINTAS	48,000000	40,00

Lote 128: TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO	HIDROTINTAS	48,000000	40,00

Lote 129: TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	HIDROTINTAS	99,000000	40,00

Lote 130: TINTA INTERNA ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA INTERNA ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS	HIDROTINTAS	27,000000	40,00

Lote 131: TINTA LATEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.218,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LATEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO	HIDROTINTAS	36,970000	60,00

Lote 132: TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L SEMI BRILHO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.737,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L SEMI BRILHO	HIDROTINTAS	34,740000	50,00

Lote 133: TINTA SPRAY 400ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 652,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA SPRAY 400ML	ETANIZ	16,320000	40,00

Lote 134: ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 3.955,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA	HIDROTINTAS	98,890000	40,00

Lote 135: TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6	CORAL	156,000000	40,00

Lote 136: TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr	VERBRAS	34,950000	40,00

Lote 137: TINTA LATEX, ANTI- MOFO LT 18 L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 8.158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LATEX, ANTI- MOFO LT 18 L	CORAL	407,900000	20,00

Lote 138: TORNEIRA DE FILTRO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA DE FILTRO	HERC	4,990000	100,00

Lote 139: TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC	KRONA	7,000000	100,00

Lote 140: TORNEIRA PARA LAVATORIO ½.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 441,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO ½	KRONA	4,410000	100,00

Lote 141: TRELÇA TG 8 X 6MT.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRELÇA TG 8 X 6MT	GERDAU	52,000000	100,00

Lote 142: TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M	Tigre	19,850000	40,00

Lote 143: TUBO ESGOTO 100 MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 100 MM	Fortlev	19,500000	30,00

Lote 144: TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS	GERDAU	19,000000	20,00

Lote 145: Tanque de Lavar Roupa - 1,50M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.610,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tanque de Lavar Roupa - 1,50M	PLASNETAL	161,090000	10,00

Lote 146: Tanque de Lavar Roupa - 1M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 995,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tanque de Lavar Roupa - 1M	PLASNETAL	99,520000	10,00

Lote 147: VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.113,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA	ATLAS	21,130000	100,00

Lote 148: VEDACIT 3,6ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACIT 3,6ML	VEDACIT	50,000000	30,00

Lote 149: Corda de Sisal.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 4.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda de Sisal	VONDER	13,450000	300,00

Lote 150: CORDA SEDA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 537,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORDA SEDA	FORCE	1,790000	300,00

Lote 151: TORNEIRA PARA GELÁGUA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA GELÁGUA	KRONA	9,990000	100,00

Lote 152: Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m	METALPAMA	100,000000	20,00

Lote 154: Gancho Parafuso.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 31,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gancho Parafuso	GERDAU	0,620000	50,00

Lote 155: Escada com 7 degraus.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escada com 7 degraus	MOR	310,000000	5,00

Lote 156: Escada Extensível.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.129,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escada Extensível	MOR	225,990000	5,00

Lote 157: Rodinha para móveis.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodinha para móveis	SOPRANO	16,000000	40,00

Lote 158: Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.762,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal	BLUKIT	55,240000	50,00

Lote 159: Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 185,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada	BLUKIT	9,260000	20,00

Lote 160: BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 212,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	AMANCO	10,610000	20,00

Lote 161: Bucha.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bucha	FIX	0,080000	500,00

Lote 162: BUCHA-.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA-	FIX	0,120000	500,00

Lote 163: Parafuso.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 20,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Parafuso	JOMARCA	0,100000	200,00

Lote 164: Parafuso -.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Parafuso -	JOMARCA	0,250000	200,00

DOUTOR SEVERIANO, 18 de agosto de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F22C5782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, o Sr. Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 069/2022, que institui o prego em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: ALICATES UNIVERSAL 06.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 153,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATES UNIVERSAL 06	TRAMONTINA	30,780000	5,00

Lote 2: ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA	BLUKIT	6,700000	50,00

Lote 3: ARAME LISO GALVANIZADO Nº18.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.272,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARAME LISO GALVANIZADO Nº18	GERDAU	25,450000	50,00

Lote 4: ARAME RECOZIDO 18.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	27,950000	100,00

Lote 5: ARGAMASSA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARGAMASSA	BQMIL	12,000000	200,00

Lote 6: BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS	DECA	120,000000	100,00

Lote 7: BARRA CHATA 2 X 3x16.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 2 X 3x16	GERDAU	125,000000	100,00

Lote 8: BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM	MASSARANDUBA	35,000000	150,00

Lote 9: LINHA MADEIRA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA:	MASSARANDUBA	35,000000	150,00

Lote 10: BOCAL PARA TETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL PARA TETO	Olivo	4,400000	100,00

Lote 11: BOCAL POCELANA E27.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL POCELANA E27	Sorteluz	1,580000	100,00

Lote 12: BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO--.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.733,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO--.	VULCAFLEX	45,560000	60,00

Lote 13: BRITA MÉDIA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRITA MÉDIA	PRÓPRIA	160,000000	80,00

Lote 14: Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)	GERDAU	33,000000	100,00

Lote 15: CABO DE ENXADA 1,20MTS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 731,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE ENXADA 1,20MTS	MINASUL	18,290000	40,00

Lote 16: CABO FLEXIVEL 10MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 10.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO FLEXIVEL 10MM	SIL	5,190000	2.000,00

Lote 17: CABO PP 2 X 4 MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 13.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PP 2 X 4 MM	Sil	6,980000	2.000,00

Lote 18: CABO SEMI RÍGIDO 6MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 12.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO SEMI RÍGIDO 6MM	Lamesa	6,030000	2.000,00

Lote 19: CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 10.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO	Sil	10,710000	1.000,00

Lote 20: CADEADO 30 MM EM LATÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 417,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO 30 MM EM LATÃO	PADO	13,920000	30,00

Lote 21: CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS	TIGRE	6,000000	100,00

Lote 22: CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 5.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA	TIGRE	51,980000	100,00

Lote 23: CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 593,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO	TAF	49,490000	12,00

Lote 24: CANALETA 20X10MM C/2M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.644,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANALETEA 20X10MM C/2M	FAME	5,480000	300,00

Lote 25: CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 14.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM	GERDAU	286,000000	50,00

Lote 26: CAP SOLDÁVEL DN 20.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP SOLDÁVEL DN 20	KRONA	0,650000	1.000,00

Lote 27: CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara.	METALOSA	176,000000	3,00

Lote 28: CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 305,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.	MONFORT	50,840000	6,00

Lote 29: CHIBANCA COM CABO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 699,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	69,990000	10,00

Lote 30: CHUVEIRO PLSTICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 159,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUVEIRO PLSTICO	LUCONE	3,980000	40,00

Lote 31: CIMENTO SACO COM 50K.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO SACO COM 50K	MIZU	34,000000	1.000,00

Lote 32: COLHER PARA PEDREIRO Nº 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 204,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	ATLAS	20,450000	10,00

Lote 33: CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.981,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO	DECA	298,160000	10,00

Lote 34: CORDA TRAÇADA 10MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORDA TRAÇADA 10MM	FORCE	1,790000	1.000,00

Lote 35: CURVA PVC 25MM 90°.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 118,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA PVC 25MM 90°	KRONA	2,370000	50,00

Lote 36: Cabo PP 2X 2.5.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 10.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo PP 2X 2.5	SIL	3,340000	3.000,00

Lote 37: Cabo PP 2x1.5.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 7.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo PP 2x1.5	Lamesa	2,480000	3.000,00

Lote 38: Cabo Alumínio.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo Alumínio	Boreal	43,000000	300,00

Lote 39: DISCO DE CORTE PARA FERRO 7'' X 1/8 X 3/4.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 363,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE CORTE PARA FERRO 7'' X 1/8 X 3/4	STIL	3,630000	100,00

Lote 40: DISCO P/CORTAR MADEIRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.394,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO P/CORTAR MADEIRA	DT	13,940000	100,00

Lote 41: DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 193,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	SOPRANO	6,440000	30,00

Lote 42: DUREPOXI 100G.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 494,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREPOXI 100G	LOCTITI	9,890000	50,00

Lote 43: ELETRODUTO CORRUGADO 25MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	0,990000	10.000,00

Lote 44: EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 889,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T	DANEVA	55,590000	16,00

Lote 45: FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.811,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA	SOPRANO	45,280000	40,00

Lote 46: FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.529,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA	SOPRANO	38,230000	40,00

Lote 47: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M	GERDAU	125,000000	150,00

Lote 48: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M	GERDAU	36,000000	150,00

Lote 49: FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M	GERDAU	55,000000	150,00

Lote 50: FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M	Arcelomital	50,000000	150,00

Lote 51: FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M	Arcelomital	15,000000	200,00

Lote 52: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M	GERDAU	27,000000	200,00

Lote 53: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M	Arcelomital	50,000000	200,00

Lote 54: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.
CNPJ: 27.707.841/0001-90.
Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M	Arcelomital	60,000000	180,00

Lote 55: FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	SIL	0,690000	10.000,00

Lote 56: FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 9.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	SIL	0,940000	10.000,00

Lote 57: FIO CABO FLEXÍVEL 4MM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 10.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	SIL	2,140000	5.000,00

Lote 58: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS0).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 15.449,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS0)	EKILON	308,990000	50,00

Lote 59: FIO PARALELO 2X2,5.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 9.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO PARALELO 2X2,5	Lamesa	3,280000	3.000,00

Lote 60: FITA ALTA FUSÃO 48 X 50.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ALTA FUSÃO 48 X 50	ENERBRAS	30,000000	80,00

Lote 61: FITA ISOLANTE C/20 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 168,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ISOLANTE C/20 M	Fiteck	3,750000	45,00

Lote 62: FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 712,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200	PLASTCOR	15,840000	45,00

Lote 63: FITA veda rosca 18mmX25.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA veda rosca 18mmX25	POLIFITAS	4,500000	40,00

Lote 64: GESSO SACO 50KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GESSO SACO 50KG	GESSO	14,990000	100,00

Lote 65: FORRO PVC 06 X BRANCO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRO PVC 06 X BRANCO	FORTLEVE	32,000000	100,00

Lote 66: FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 4.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS	IQUINE	122,000000	40,00

Lote 67: INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA	TRAMONTINA	1,490000	200,00

Lote 68: INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.

CNPJ: 27.707.841/0001-90.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA	Tramontina	6,000000	200,00

Lote 69: INTERRUPTOR DUAS TOMADAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.

CNPJ: 27.707.841/0001-90.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR DUAS TOMADAS	Tramontina	4,000000	200,00

Lote 70: INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Any Raiany Alves Lopes- ME.

CNPJ: 27.707.841/0001-90.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO	Tramontina	3,000000	200,00

Lote 71: INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS	TRAMONTINA	2,490000	200,00

Lote 72: JOELHO COM LATÃO 25X1/2.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 669,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO COM LATÃO 25X1/2	KRONA	6,690000	100,00

Lote 73: JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 62,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS	KRONA	0,620000	100,00

Lote 74: JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	KRONA	2,240000	100,00

Lote 75: JOELHO SOLDAVEL 32MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 34,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO SOLDAVEL 32MM	KRONA	0,690000	50,00

Lote 76: KIT BANHEIRO INOX.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BANHEIRO INOX	ASTRA	35,000000	10,00

Lote 77: LAMPADA BULBO 9 WT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 872,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 9 WT	AVANT	4,360000	200,00

Lote 78: LAMPADA BULBO 15WT.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.872,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 15WT	AVANT	9,360000	200,00

Lote 79: LAMPADA BULBO 20WT.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 20WT	AVANT	17,580000	200,00

Lote 80: LAMPADA BULBO 50WT.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 50WT	AVANT	37,000000	100,00

Lote 81: CHAPA DE MADEIRITE 5MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA DE MADEIRITE 5MM	AVANT	8,000000	30,00

Lote 82: LINHA MADEIRA 5 X 25M.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA 5 X 25M	MASSARANDUBA	55,000000	150,00

Lote 83: LIXA PARA FERRO Nº50.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA FERRO Nº50	3M	2,780000	100,00

Lote 84: LIXA PARA MADEIRA 200.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 109,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA MADEIRA 200	3M	1,090000	100,00

Lote 85: LIXA PARA PAREDE 120.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 109,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA PAREDE 120	3M	1,090000	100,00

Lote 86: LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm	3M	2,190000	100,00

Lote 87: LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 4.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27	Olivo	40,900000	100,00

Lote 88: LUYA EM COURO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 418,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUYA EM COURO	KALA	13,940000	30,00

Lote 89: LUYA EM PANO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 206,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUYA EM PANO	MUCAMBO	4,130000	50,00

Lote 90: LUYA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 244,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUYA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO	MUCAMBO	6,110000	40,00

Lote 91: SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 4.984,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L	HIDRACOR	99,690000	50,00

Lote 92: MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 343,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei	TRAMONTINA	34,370000	10,00

Lote 93: MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros	HIDROTINTAS	42,000000	100,00

Lote 94: PIA INOX 150X50.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.898,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA INOX 150X50	PIANOX	189,890000	10,00

Lote 95: PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT	MARMOBEL	199,000000	10,00

Lote 96: PISO DE CERÂMICA - 46X46CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 8.667,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISO DE CERÂMICA - 46X46CM	CERBRAS	28,890000	300,00

Lote 97: PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 10.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4	CERBRAS	34,990000	300,00

Lote 98: PLACA CEGA 4/2.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA CEGA 4/2	TRAMONTINA	0,990000	200,00

Lote 99: BOCAL DE LOUÇA E-27.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL DE LOUÇA E-27	Sorteluz	3,150000	100,00

Lote 100: PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA	MASSARANDUBA	700,000000	20,00

Lote 101: PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO	MASSARANDUBA	280,000000	20,00

Lote 102: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA	MASSARANDUBA	480,000000	12,00

Lote 103: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 4.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO	MASSARANDUBA	380,000000	12,00

Lote 104: PREGO 2.1/2 X 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 119,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 2.1/2 X 10	GERDAU	2,990000	40,00

Lote 105: PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 627,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%	TRAMONTINA	52,280000	12,00

Lote 106: PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250, cabo em madeira não inferior a 1,20.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 556,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PA, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250, cabo em madeira não inferior a 1,20.	TRAMONTINA	46,340000	12,00

Lote 107: REFLETOR LED 100W.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 3.409,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 100W	AVANT	34,090000	100,00

Lote 108: REFLETOR LED 30W.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.479,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 30W	AVANT	29,590000	50,00

Lote 109: REFLETOR LED 50W.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 530,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 50W	AVANT	17,690000	30,00

Lote 110: REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	BQMIL	4,500000	200,00

Lote 111: RIPA MADEIRA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 1.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIPA MADEIRA	MASSARANDUBA	4,300000	400,00

Lote 112: ROLO LÃ 23 CM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 311,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO LÃ 23 CM	TIGRE	8,910000	35,00

Lote 113: Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER).**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.375,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER)	AVANT	153,440000	22,00

Lote 114: Relé foto elétrico NA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 854,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relé foto elétrico NA	EXATRON	17,090000	50,00

Lote 115: SELADOR ACRILICO LATA 18L.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 388,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADOR ACRILICO LATA 18L	HIDRACOR	12,950000	30,00

Lote 116: SERRA STARRET.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERRA STARRET	STARRET	3,250000	60,00

Lote 117: SIFÃO DUPLO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 420,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFÃO DUPLO	BLUKIT	10,520000	40,00

Lote 118: SIFÃO UMA SAÍDA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 183,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFÃO UMA SAÍDA	BLUKIT	4,580000	40,00

Lote 119: SILICONE 280G.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 208,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILICONE 280G	QUARTZOLIT	6,960000	30,00

Lote 120: SOLVENTE - 1 LITRO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 485,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLVENTE - 1 LITRO	X9	16,190000	30,00

Lote 121: TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M	GALVALUME NOVA	390,000000	50,00

Lote 122: TELHA PRIMEIRA CERÂMICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA PRIMEIRA CERAMICA	CEARA	600,000000	16,00

Lote 123: TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 11.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	CEARA	540,000000	22,00

Lote 124: SUPER CAL- PCT 5KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.

CNPJ: 01.299.396/0001-82.

Valor Global: 765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPER CAL- PCT 5KG	Luxcor	7,650000	100,00

Lote 125: TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS	HIDROTINTAS	222,000000	50,00

Lote 126: TINTA 15 LTS PISO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 6.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA 15 LTS PISO	HIDROTINTAS	171,250000	40,00

Lote 127: TINTA 3600ML PISO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA 3600ML PISO	HIDROTINTAS	48,000000	40,00

Lote 128: TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO	HIDROTINTAS	48,000000	40,00

Lote 129: TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	HIDROTINTAS	99,000000	40,00

Lote 130: TINTA INTERNA ACRILICA GALÃO 3,6 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA INTERNA ACRILICA GALÃO 3,6 LITROS	HIDROTINTAS	27,000000	40,00

Lote 131: TINTA LÁTEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.218,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LÁTEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO	HIDROTINTAS	36,970000	60,00

Lote 132: TINTA LÁTEX ACRILICA 18 L SEMI BRILHO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.737,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LÁTEX ACRILICA 18 L SEMI BRILHO	HIDROTINTAS	34,740000	50,00

Lote 133: TINTA SPRAY 400ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 652,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA SPRAY 400ML	ETANIZ	16,320000	40,00

Lote 134: ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 3.955,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA	HIDROTINTAS	98,890000	40,00

Lote 135: TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6	CORAL	156,000000	40,00

Lote 136: TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr	VERBRAS	34,950000	40,00

Lote 137: TINTA LATEX, ANTI- MOFO LT 18 L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 8.158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LATEX, ANTI-MOFO LT 18 L	CORAL	407,900000	20,00

Lote 138: TORNEIRA DE FILTRO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA DE FILTRO	HERC	4,990000	100,00

Lote 139: TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC	KRONA	7,000000	100,00

Lote 140: TORNEIRA PARA LAVATORIO ½.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 441,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO ½	KRONA	4,410000	100,00

Lote 141: TRELIÇA TG 8 X 6MT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRELIÇA TG 8 X 6MT	GERDAU	52,000000	100,00

Lote 142: TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M	Tigre	19,850000	40,00

Lote 143: TUBO ESGOTO 100 MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELETRO AIRES LTDA.
CNPJ: 01.299.396/0001-82.
Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 100 MM	Fortlev	19,500000	30,00

Lote 144: TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS	GERDAU	19,000000	20,00

Lote 145: Tanque de Lavar Roupa - 1,50M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.610,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tanque de Lavar Roupa - 1,50M	PLASNETAL	161,090000	10,00

Lote 146: Tanque de Lavar Roupa - 1M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 995,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tanque de Lavar Roupa - 1M	PLASNETAL	99,520000	10,00

Lote 147: VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 2.113,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA	ATLAS	21,130000	100,00

Lote 148: VEDACIT 3,6ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.
CNPJ: 70.153.762/0001-03.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACIT 3,6ML	VEDACIT	50,000000	30,00

Lote 149: Corda de Sisal.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G F DE QUEIROZ.
CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 4.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda de Sisal	VONDER	13,450000	300,00

Lote 150: CORDA SEDA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 537,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORDA SEDA	FORCE	1,790000	300,00

Lote 151: TORNEIRA PARA GELÁGUA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA GELÁGUA	KRONA	9,990000	100,00

Lote 152: Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: G F DE QUEIROZ.

CNPJ: 39.269.282/0001-62.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m	METALPAMA	100,000000	20,00

Lote 154: Gancho Parafuso.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 31,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gancho Parafuso	GERDAU	0,620000	50,00

Lote 155: Escada com 7 degraus.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escada com 7 degraus	MOR	310,000000	5,00

Lote 156: Escada Extensível.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 1.129,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escada Extensível	MOR	225,990000	5,00

Lote 157: Rodinha para móveis.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodinha para móveis	SOPRANO	16,000000	40,00

Lote 158: Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 2.762,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal	BLUKIT	55,240000	50,00

Lote 159: Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 185,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada	BLUKIT	9,260000	20,00

Lote 160: BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 212,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	AMANCO	10,610000	20,00

Lote 161: Bucha.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bucha	FIX	0,080000	500,00

Lote 162: BUCHA-.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA-	FIX	0,120000	500,00

Lote 163: Parafuso.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 20,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Parafuso	JOMARCA	0,100000	200,00

Lote 164: Parafuso -.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WELHINGTON MOURA DA SILVA.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Parafuso -	JOMARCA	0,250000	200,00

DOUTOR SEVERIANO, 18 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:506B3D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18080001/2022

A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Despesa referente aos serviços de Veiculação de Publicidades Legais para Prefeitura Municipal de Encanto/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME (24.104.330/0001-95), objetivando Despesa referente aos serviços de Veiculação de Publicidades Legais para Prefeitura Municipal de Encanto/RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 26.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 30/06/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Encanto de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 18080001/2022 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Despesa referente aos serviços de Veiculação de Publicidades Legais para Prefeitura Municipal de Encanto/RN
Contratado: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME (24.104.330/0001-95)
Valor Total Julgado: R\$ 26.000,00, **Base legal:** artigo 25,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/06/2022.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C7ED414C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000006/2022.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001711/2022)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000006/2022.
(Processo Administrativo nº. 001711/2022)

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000006/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA UBS DE BARROCAS**, conforme especificações descritas no Projeto Básico e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **19/08/2022** até às 08:00h do **25/08/2022**. A disputa de preços acontecerá das 09:00h às 15:00h **25/08/2022**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas,

no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail pmes.rn.cpl@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 18 de agosto de 2022.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6B7EFBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000009/2022** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 40.290.889/0001-49)** no valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B2E5BA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.037.040/0001-90 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando em R\$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:5DEF9131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2022 - GP EM, 16 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 565.281.404-72, secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – nomeada através do ato administrativo - Portaria 005/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 17 de Agosto de 2022, oportunidade em que participará da Assembleia Geral e Reunião Ordinária do COSEMS/RN

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de Agosto de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CE6A3F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2022 - GP EM, 16 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **KLAYVER CLAINN DA SILVA**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 17 de Agosto de 2022, oportunidade em que participará da Assembleia Geral e Reunião Ordinária do COSEMS/RN

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de Agosto de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F90C827F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme especificações e condições constantes no edital. A abertura será no dia 01/09/2022, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 19/08/2022 até o dia 01/09/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmfp@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 18 de agosto de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:3BB0E833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 19/2022PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais de Francisco Dantas.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00min do dia 01/09/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 18/08/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:512B2CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080066/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080066/2022**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.998,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:774F9066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080067/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080067/2022**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.296,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:35AAF9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080068/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080068/2022**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Administração**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 199,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0492A78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080069/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080069/2022**Objeto:** Serviços prestados de manutenção e conserto dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.200,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:425988E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080070/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080070/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)**Valor Total Julgado:** R\$ 625,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E6D316F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080071/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080071/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.610,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:589FD788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080072/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080072/2022**Objeto:** Serviços médicos como consulta e exames prestados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.820,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D4C1BDB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080073/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010080073/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.350,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:51FDF1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01070005/2022

Processo: 01070005/2022

Objeto: Serviços de assessoria na utilização e alimentação do sistema SICONV

Contratado: MARIA WELLITÂNIA ALVES DIAS (035.400.634-71)

Valor Total Julgado: R\$ 12.250,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:07582F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 110801 - TOMADA DE PREÇOS
001/2022 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CLINICO LOURIVAL ALVES PEREIRA EM GALINHOS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 42.568.843/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 300.005,19 (trezentos mil cinco reais e dezenove centavos)

Unidade Orcamentária: 70.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 (podendo ser prorrogado nos termos da lei)

Signatários

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

FILIPPE ALIF E SILVA DELERINO
Sócio Administrador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D07E3B07

SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:05ED5D5C

SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:FFF25FA9

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:49C95F5E

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:12F3EDA0

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:849B91DF

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:69F8918B

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2015.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:**I-Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5B7E8829

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:**I-Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:806D9B23

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:**I-Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:EAEBF5EE

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:**I-Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Keila Siqueira da Costa
Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto
Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho
Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira
Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5601FA1F

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:EFDCEE5A

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:63DDB6A8

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Galinhos/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021.

Galinhos/RN, 25 de Julho de 2022.

Conselheiros Municipais:

I-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keila Siqueira da Costa Suplente: Jardelina Mayara M. Pereira

II-Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Vivaldo Rodrigues R. Neto Suplente: Eliane Pereira Lima

III-Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Alfredo Antônio de F. Filho Suplente: Sebastião Fernandes da Silva

IV-Representante da Sociedade Civil: Assembleia de Deus Madureira:

Titular: José Carlos R. de Oliveira Suplente: Cícera Angélica R. da Silva

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:3EBEE0FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: H&M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 01.233.506/0001-03.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 198/2021, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada destinada a execução dos serviços de pavimentação complementar da comunidade de Miranda a barrocas, município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade orçamentária 05.001; Ação 1.015; Natureza 4.4.90.51; Fonte de Recursos 17010000.

VIGÊNCIA: de 13/08/2022 à 12/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

H&M CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:7B3086FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em assessoria e consultoria tributária com apoio administrativo e jurídico, especializada na revisão do índice de arrecadação do ICMS - Importo sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, no município de Goianinha/RN.

EMPRESA: METAS CONTABILIDADE, CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.494.212/0001-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo município.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A3F1F8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022

A Prefeita constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, III, da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em assessoria e consultoria tributária com apoio administrativo e jurídico, especializada na revisão do índice de arrecadação do ICMS - Importo sobre Circulação de Mercadorias e serviços no município de Goianinha/RN. Através da METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.494.212/0001-78. Valor: 20% (vinte por cento) sobre o efetivo

benefício financeiro auferido pelo município Goianinha/RN, 16 de agosto de 2022.

HOSANIRA GALÃO/

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:2F22122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 160/2022

Processo nº 585/2022. Inexigibilidade nº 022/2022.

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

Contratada: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.494.212/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em assessoria e consultoria tributária com apoio administrativo e jurídico, especializada na revisão do índice de arrecadação do ICMS - Importo sobre Circulação de Mercadorias e serviços no município de Goianinha/RN.

Valor: 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo município.

Base legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinatura: 18 de agosto de 2022. **Vigência:** até 18 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Contratante

METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:82D7CE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ/MF nº **21.431.590/0001-87**, com sede na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.687.448 SSP/RN inscrito no CPF nº 017.015.794-64, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores desktop, notebook's e impressoras, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

ART. 5º O PRESTADOR DE SERVIÇO OBRIGA-SE A:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no Termo de Referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de execução dos serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – PEQUENO PORTE	SERV	150	45,00	6.750,00
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE	SERV	50	45,00	2.250,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – GRANDE PORTE	SERV	36	70,00	2.520,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE	SERV	36	72,00	2.592,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA – PEQUENO PORTE	SERV	36	62,00	2.232,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) O serviço deverá ser executado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o prestador de serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução de serviços, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Douglas Rammon Vieira Silva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:CE7F97CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Tendo em vista a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201/000126, participou do Processo nº nº 425061/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022, cujo objeto Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para suprir as necessidades das unidades de saúde desse município, no qual tornou-se vencedora com a adjudicação e a homologação do objeto em seu nome e, conseqüentemente, não está cumprindo com a obrigação da entrega dos produtos necessários, quando deveria, na verdade, fazer a entrega pontual de todos os produtos na forma como foi licitado, ou seja, na sua totalidade, sob pena de o fazendo, responder nas penas previstas nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, evitando-se assim prejuízos a sociedade, comprometendo o Interesse Público e trazendo seríssimos transtornos para a coletividade. Em assim sendo, vimos por meio deste instrumento convocatório, dar-lhe um PRAZO IMPROPRORROGAVEL de 05 (cinco) dias a Vossa Senhoria, a contar do recebimento deste, para a entrega do material solicitado conforme ordem de compra datada de 04/07/2022, portanto não pondo riscos de continuar fornecendo os produtos em desacordo com as normas Editalícias e Contratuais, no que deve imediatamente regularizar o fornecimento do objeto licitado, a fim de que o contrato possa seguir normalmente, sem a necessidade de recorrermos aos artigos das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que pode torná-lo sem condições de licitar com administração pública em geral por até 05 (cinco) anos. A garantia do fornecimento pleno contribui para o entendimento administrativo, deixando a empresa livre para continuar participando dos certames licitatórios nas modalidades legais. Ficamos no aguardo das providências o mais rápido da prestação de serviços essenciais, que não podem ser prestados de forma inadequada.

Grossos/RN, 17 de agosto de 2022.

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:3A43F3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 014/2022 - Processo Administrativo nº 4703/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades das Bandas Marcias é Filarmônica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 18 de Agosto de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AD1550C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 049/2022 - Processo Administrativo nº 3403/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Planejamento, Produção e Realização de Evento Desportivo (Corrida e Triathlon), visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 13h:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura**

Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente**. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 18 de Agosto de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A054F53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.162/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **NELIA CESARIO DE ARAUJO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NELIA CESARIO DE ARAUJO, matrícula 3291**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 18/08/2022 a 16/09/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BDD89F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.157/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA ANDREZA DE FRANCA ARAUJO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ADF950BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.163/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:53499E7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 87/2022

PROCESSO Nº: 4.127/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Rui Alessandro Miranda Teodoro

CPF: 094.949.254-08

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Almoarifado do Hospital Manoel Lucas de Miranda no município de Guamaré /RN.

VIGÊNCIA: De 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Rui Alessandro Miranda Teodoro.

Guamaré/RN, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:467BE0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de sindicância nº 050/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 03 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:73705CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.164/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Saúde do Trabalhador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F3BF777F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de sindicância nº 049/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 03 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:43B58C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.165/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) JOSE MARIA MOURA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “E” para Classe “F” conforme protocolo eletrônico de nº. 1.877/2022, do (a) Servidor (a) **JOSE MARIA MOURA DA COSTA, matrícula nº 1057**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 18 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F84EE335

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de sindicância nº 048/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guimarães/RN, 03 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0459D0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.166/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS MOURA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “G” para Classe “H” conforme protocolo eletrônico de nº. 2.030/2022, do (a) Servidor (a) **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1057**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 18 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D374DAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.167/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SILVA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “G” para Classe “H” conforme protocolo eletrônico de nº. 4.346/2021, do (a) Servidor (a) **MARIA DAS VITORIAS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2769**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 18 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EE08E32A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de sindicância nº 047/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 03 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4974CD0F

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo de sindicância nº 046/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 03 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5D899F04

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022
Indiciado: TANIA LEONOR DA CÂMARA OLEGARIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade. Guamaré/RN, 13 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2567E0C1

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022
Indiciado: **Francisco Nilton Silva Melo**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ACOLHO o relatório final pronunciado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e determino aplicação da pena de Advertência ao servidor Francisco Nilton Silva Melo, na forma do artigo 126 da Lei 501/2011.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7A47DDEB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo nº: 4.777/2022.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratado: **ESPÓLIO DE NEUZA MARIA SILVEIRA DE LIMA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA FILHO**.

CPF Nº: 752.119.474-87

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Professor João Batista, s/n, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento da Coordenação da Alta Complexidade, setor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 04 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Ação: 2022 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS/PAIF;

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Região: 0001 – Guamaré.

Valor: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; **ESPÓLIO DE NEUZA MARIA SILVEIRA DE LIMA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA FILHO** CPF Nº 752.119.474-87 – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D0887089

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022
Indiciado: **María Dulce de Moraes Lima**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 13 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3FE31FFB

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022
Indiciado: Maria Alzeneide Fernandes Zumba

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de Processo administrativo disciplinar instaurada em desfavor da servidora – **Maria Alzeneide Fernandes Zumba** – com o fito de apurar possível acumulação indevida de cargo público.

Durante a apuração dos fatos pela comissão de processo administrativo, restou denotado que a dita servidora acumula três funções públicas concomitantemente, o que é terminativamente proibido pelo artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal.

Constatado, portanto, o acúmulo ilegal de cargos pela servidora Maria Alzeneide Fernandes Zumba, se faz aplicável a pena prevista no artigo 129 da Lei Municipal nº. 501/2011 – Regime Jurídico dos Servidores, *in verbis*:

Art. 129. A demissão é aplicada nos seguintes casos: [...] XIII) acumulação ilegal de cargos, funções ou empregos públicos;

Em sendo assim, acolho o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo-CPPA1 e **DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO DA SERVIDORA Maria Alzeneide Fernandes Zumba.**

Guamaré/RN, 23 DE MAIO DE 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

1 Relatório Final da CPPA: Despacho 29. 1.657/2022

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F71DE753

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022
Indiciada: Suerda Matias Rodrigues.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de Processo administrativo disciplinar instaurada em desfavor da servidora – **Suerda Matias Rodrigues** – com o fito de apurar possível abandono de cargo.

Durante a apuração dos fatos pela comissão de processo administrativo, restou denotado que a dita servidora não vem exercendo seu trabalho de forma efetiva, configurando abandono de cargo público.

Constatado, portanto, o abandono do cargo pela servidora Suerda Matias Rodrigues, se faz aplicável a pena prevista no artigo 129 da Lei Municipal nº. 501/2011 – Regime Jurídico dos Servidores, *in verbis*:

Art. 129. A demissão é aplicada nos seguintes casos: [...] II) abandono de cargo

Em sendo assim, acolho o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo-CPPA1 e **DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO DA SERVIDORA Suerda Matias Rodrigues.**

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 13 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

1 Relatório Final da CPPA: Despacho 13. 3.184/2022

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A7B230D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo de sindicância nº 42/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 13 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:47112060

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo de sindicância nº 43/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 13 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B6392384

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO Nº 063/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4700/2022
Nome do credor: GROUPEMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 24.797.019/0001-79

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). *mês.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO -HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, referente aos grupos 5; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 6; 13 (Tab 1)/14.2; 14.4 (Tab 2)/16.2;16.4; 16.9 (Tab 4)/17 (Tab 5)/18.1 (Tab 6), para o período de 12 (doze) meses. CONSTANTE NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 e Termo de Credenciamento 007/2022.

Guamaré/RN, 17 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A3FAF147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CREDECIMENTO Nº 062/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4698/2022
Nome do credor: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.825.469/0001 -53

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

VALOR ESTIMADO: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) *mês.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO -HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, referente aos grupos 3; 4; 7; 8; 9; 10; 11; 12 (Tab 1)/14.1; 14.3; 14.5; 14.6; 14.7; 14.8; 14.9/16.1; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.8; 16.10/ 18.1 (Tab 6), para o período de 12 (doze) meses.

CONSTANTE NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 e Termo de Referência nº 09/2022.

Guamaré/RN, 17 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:02618C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Cria a Comissão Executiva da Semana do Bebê de Guamaré, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na sessão plenária ocorrida na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 609/2013, que instituiu a Semana do Bebê no município de Guamaré/RN;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que os primeiros 6 (seis) anos de vida, considerada Primeira Infância, representam uma oportunidade única e decisiva para o desenvolvimento de todo ser humano;

CONSIDERANDO que o ponto de partida é compreender que na primeira infância, o ser humano desenvolve grande parte de suas capacidades cognitivas, motoras, socioafetivas e de linguagem, e nesta fase decisiva de assegurar às crianças o direito à proteção, à saúde, à educação de qualidade e à inclusão, promove-se também a redução das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO que a metodologia da Semana do Bebê, pautada na Intersetorialidade, faz parte das novas “tecnologias sociais” de que os municípios dispõem para o fortalecimento das ações na Primeira Infância;

CONSIDERANDO que o município de Guamaré, no ano de 2022, realizará a 1ª X Semana do Bebê, uma vez que a iniciativa é uma estratégia de mobilização social em prol da primeira infância, que visa fortalecer e ampliar as políticas voltadas para crianças de 0 a 3 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as representatividades que devem compor a Comissão Executiva da Semana do Bebê do município de Guamaré-RN, com vistas a planejar, executar e acompanhar as ações previstas durante a Semana do Bebê, composta pelos segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social
- II – Secretaria Municipal de Educação
- III – Secretaria Municipal de Saúde
- IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- V – Secretaria Municipal de Turismo
- VI – Secretaria Municipal de Articulações Institucionais
- VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado
- VIII - Secretaria Municipal de Gabinete Civil

IX – Setor de Comunicação Social
 X – Conselho Tutelar
 XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Adolescente

Parágrafo Único. A Comissão prevista no artigo 1º deverá ser nomeada e poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 19 de agosto de 2022.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:E0A8552A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2022-GC, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALMIR VARELA DA COSTA, CPF: 008.095.724-27, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto de Articulação Política, da Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0F642ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022-GC, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social - SEMTHAS,

criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONAGA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9C7DC54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2022-GC, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, portador do CPF: 012.913.124-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas Sociais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D0FD9456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2022-GC, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALMIR VARELA DA COSTA, CPF: 008.095.724-27, do cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que

dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F25C4B1C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 35/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0028661 - Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículo do TIPO CAMINHONETE (PICK UP), CABINE DUPLA COM 04 PORTAS LATERAIS, COM CAPA MARÍTIMA PARA CAPOTA, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS. - S10 - Valor Referência: 8.093,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MASTER LOCACOES LTDA S10 12,00 Mês 7.599,99 91.199,88 Homologado em 18/08/2022 08:27:58 Por:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FD3CBAA3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **02/09/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo do tipo pick-up leve ano/modelo 2018/2019 ou posterior, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, **18/08/2022**

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:37C67830

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 348/2022-GC, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor **FRANCISCO EDSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 018.190.054-88, matrícula funcional nº 6694, ocupante do cargo de secretário Adjunto, Lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, ao preço unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com objetivo de viagem com destino a Fortaleza/CE, com partida no dia 21 de Agosto de 2022, às 17h00min e retorno no dia 22 de Agosto, às 20h00min, para acompanhar jogador ao centro de treinamento do Ceará Futebol Clube.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 18 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:03D1905A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO Nº 180822001

CONTRATO Nº: 180822001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN

CONTRATADA: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA

PROCESSO DE ORIGEM: PP-011/2021

OBJETO: Prestação de serviços funerários, com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 43.767,50 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 329 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 9 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:0740E407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 180822001

A Prefeitura Municipal de Itaú-RN, por intermédio do Fundo Municipal Assistência Social de Itaú-RN convoca a Empresa FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão, nº PP-011/2021, ATA nº 20210140.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 18 de Agosto de 2022

JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA

CPF.: 102.839.534-54

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:DE01BB31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JACANÁ-RN, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa EMPROTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ 10.465.480/0001-10 com valor global R\$ 276.065,84 (Duzentos e setenta e seis mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jaçaná/RN, em 18 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F22CABFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – PADRAO FNDE (“QUADRA EMACC”) DO MUNICIPIO DE JACANÁ-RN, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – ME CNPJ 39.682.451/0001-91 com valor global R\$ 461.378,85 (Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jaçaná/RN, em 18 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:DD111F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
017/2022**

O Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.A sessão pública será realizada no dia 31-08-2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçaná/RN, em 18 de Agosto de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BBE8758A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 – PMJ/RN**

CONVOCAÇÃO DE FORNECEDOR

Pregão: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO.

Item: 01 (ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS – PACOTE, CONTENDO 8 UNIDADES).

Valor referencial do item: R\$ 1,74

Quantitativo: 32.000

Fornecedores convocados: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (CNPJ: 26.889.181/0001-42) e R. J. Comercio Serviços e Representações LTDA (CNPJ: 20.307.891/0001-30).

Objeto: Convocação para participar de negociação de preços, a ser realizada no dia 24/08/2022, às 11:00hs, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Local da Negociação: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000.

Motivação: A empresa registrada, pediu cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Fundamentação Legal: art. 12 do Decreto Municipal nº. 007/2013.

Condições Para Participação: O representante legal da empresa deverá portar Procuração, em via original ou cópia autenticada, devendo apresentar a proposta de preço impressa, ou encaminhá-la por meio eletrônico (jandairacpl@gmail.com) até a data e hora de início da negociação, com carimbo contendo o CNPJ e razão social da empresa. A empresa participante da negociação, também deverá se encontrar com a documentação cadastral regular.

Jandaíra/RN, 18 de agosto de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:575E4669

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2022 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **06 DE SETEMBRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **06 DE SETEMBRO DE 2022** e as propostas serão abertas às **13:30h (Horário de Brasília)** do dia **06 DE SETEMBRO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairapl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 18 de agosto de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ -
Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:3914FDEC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194 / 2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 194/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Nayara Ricelly de Souza Billo, Secretária Municipal da Mulher J. I. R. e Direitos Humanos**, 01 (uma) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Recife/PE, para participação da Capacitação Intensiva e Competências do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Capacitação de Recursos do FIA, que acontecerá no dia 19 de Agosto 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Agosto de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F8EBB992

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 195/ 2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

Portaria Nº 195/2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor: **MANOEL UBERACY ELIAS MESQUISTA CAVALCANTE** inscrito no CPF: **086.093.384-95**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Jandaíra/RN 18 de Agosto de 2022

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5A040C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº020/2022.**

DETERMINA O FECHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ THOMAZ DUARTE E DA UNIDADE I RAIMUNDA ADELITA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49 inciso IV, pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 056/2022, datado de 21 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando o fechamento das atividades da Escola Municipal José Thomaz Duarte, localizada na Comunidade rural do Sítio Retiro, e da Unidade I Raimunda Adelita de Oliveira, localizada na Comunidade rural do Sítio Livramento do município de Janduís, justificando o número baixo de alunos nos últimos anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fechadas, por tempo indeterminado, as atividades da Escola Municipal José Thomaz Duarte, localizada na Comunidade Rural do Sítio Retiro com INEP 24008176 e as atividades da Unidade I Raimunda Adelita de Oliveira, localizada na Comunidade Rural do Sítio Livramento, no município de Janduís com INEP 24008257.

Art. 2º Os servidores municipais lotados nestas escolas serão remanejados, conforme necessidade da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 01 de agosto de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9C31ED8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº234/2022-GP.**

CONCEDE, 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 01 (uma) diária para custear despesas com a Servidora Suzana Simão de Araújo, inscrita no CPF: 061.133.314-74, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Portaria nº 100/2021, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do “Encontro da Educação no Selo UNICEF, Políticas Públicas para crianças e adolescentes”, que acontecerá no Golden Tulip Natal Ponta Negra, na Avenida Roberto Freire, nº 4382, no dia 16 de agosto de 2022 em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 15 de agosto de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:78335AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR****REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença
prêmio do(a) servidor(a): ELIZANGELA ANDRE DO NASCIMENTO
MEDEIROS, matrícula: 0000520, portador(a) do CPF: 012.192.814-41 e RG:
1.951.029, residente na Rua Coronel Manoel Medeiros, nº 131, Centro – JAPI/RN.
Contato telefônico: (84) 98822-0256.

Órgão de lotação do servidor: SEMITUR

Cargo/Função: GARI.

Início de Licença: 19/08/2022

Final de Licença: 16/11/2022

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(X) Concordo () Discordo

Assinatura Assinatura – Secretário(a)
Portaria Nº 119/2021 GC
CPF – 030.362.044-74

Japi-RN, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8F2C19F4

LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2022**

A Prefeita do Município de Japi/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 010/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS (ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORAS, TABLETES E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: 04.471.402/0001-25, com o valor global estimado de R\$ 20.410,00 (vinte mil, quatrocentos e dez reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA ME**, CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor global estimado de R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais); **MINAS SOLUÇÕES EM**

IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ: 39.619.837/0002-30, com o valor global estimado de R\$ 6.417,78 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME**, CNPJ: 03.829.590/0001-58, com o valor global estimado de R\$ 16.863,84 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **SEGINFO COMÉRCIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ: 05.807.475/0001-08, com o valor global estimado de R\$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais) e **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 32.932.000/0001-16, com o valor global estimado de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Japi/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:43FF965E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 007/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, e a inexistência de propostas cadastradas, foi declarada DESERTA. Nova data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 31/08/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 31/08/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 18 de agosto de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira da PMJA

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:08AB39A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 008/2022 –
PMJA/RN

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, NO QUE CONDIZ COM A MERENDA ESCOLAR, UMA VEZ QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, AUXILIANDO-O EM TODOS OS ASPECTOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h59min do dia 31/08/2022. Data e horário do início da disputa: **14h00min do dia 31/08/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 18 de agosto de 2022.

LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP.
Processo Administrativo nº 581/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS (ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORAS, TABLETES E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: 04.471.402/0001-25; **MARCOS JULIANO DA SILVA ME**, CNPJ: 12.633.952/0001-21; **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP**, CNPJ: 39.619.837/0002-30; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME**, CNPJ: 03.829.590/0001-58; **SEGINFO COMÉRCIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ: 05.807.475/0001-08 e **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 32.932.000/0001-16 para assinarem os documentos supracitados, nesta Entidade Municipal (mediante endereço constante no edital e nos autos do processo), podendo ainda, ser enviada por meio eletrônico a critério da interessada. Torna pública ainda, que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Japi/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:C79A8DDA

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:3CFDEF27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.320/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA SERVIÇOS/OBRAS DE TESTES DE BOMBEAMENTO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, EM CONFORMIDADE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFÊNCIA E A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **RAVIPOCOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.647.361/0001-92**, estabelecida a RUA FRANCISCO EUFRASINO DA SILVA, 35, MALVINAS, CAMPINA GRANDE/RN – CEP: 58.433-455, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 3.851,45 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.320/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:3548CF43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.320/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA SERVIÇOS/OBRAS DE TESTES DE BOMBEAMENTO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, EM CONFORMIDADE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFÊNCIA E A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **RAVIPOCOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.647.361/0001-92, estabelecida a RUA FRANCISCO EUFRASINO DA SILVA, 35, MALVINAS, CAMPINA GRANDE/RN – CEP: 58.433-455, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 3.851,45 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:FCBB52FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.258/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO**, em favor da empresa: **WELLDAY AUTO SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.213.081/0001-88**, estabelecida a AV FIRMINO MOURA, 156, SANTA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.291-111, que

apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.258/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:862EB9DB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.258/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **WELLDAY AUTO SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.213.081/0001-88, estabelecida a AV FIRMINO MOURA, 156, SANTA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.291-111, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:BE83C2C2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses

equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, Inciso XVII da Lei Nº 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TROCA DE ÓLA PREVENTIVA DE 30.000KM DO VEÍCULO OFICIAL DO TIPO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, DE PLACA RGH2G02, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9882261PNNKE51817. VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor da empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.166.350/0001-08, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 444,14 (quatrocentos e quarenta e quatro reais quatorze centavos).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.345/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:EAF186

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.345/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A TROCA DE ÓLA PREVENTIVA DE 30.000KM DO VEÍCULO OFICIAL DO TIPO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, DE PLACA RGH2G02, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9882261PNNKE51817. VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XVII, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no**

CNPJ sob nº 70.166.350/0001-08, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 444,14 (quatrocentos e quarenta e quatro reais quatorze centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:BDDA5A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00049/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - R\$ 16.850,00.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:811B2711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00049/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/08/2022.

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:123AB1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00049/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00049/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:AA228752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00048/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM GERAL, TIPO ALGODÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 49.475,00.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:61A07747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00048/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM GERAL, TIPO ALGODÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/08/2022.

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:EA6D2968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00048/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM GERAL, TIPO ALGODÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00048/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:B40F9FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022 - GP

PORTARIA Nº 289/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta e Reumatologia no Hospital Onofre Lopes, que se realizará no dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:70D0304D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022 - GP

PORTARIA Nº 290/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, a senhora **MARIA JOSÉ SOARES**, inscrita no CPF sob nº 501.636.633-00, Secretária Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, que se realizará neste dia 17 de agosto de 2022, a partir das 9H, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9FC74D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022 - GP

PORTARIA Nº 291/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar Maria José Soares – Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá participar da 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, que se realizará neste dia 17 de agosto de 2022, a partir das 9H, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:87D274B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 709.271/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **IRIS FERREIRA DOS SANTOS 50958666415**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.908.387/0001-35; **OBJETO:** Fornecimento de Refeições (café, lanche, coffe break, almoço e jantar); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** 18 de Agosto de 2022 e termo final em 31 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 4.778,55 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Iris Ferreira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.586.664-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5D4C98E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 527.144/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **DROGARIA MAIS SAUDE EMPRESARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.796.696/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2022 e termo final em 16 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Será aplicado o desconto de 20,50% (Vinte inteiros e cinquenta centésimos por cento) em cada compra, considerando o valor orçado de **R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Sr. Oseas Monthalggan Fernandes Costa, inscrito no CPF sob nº 054.799.774-40– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9BB3EAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 527.144/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **ORGANIZACOES VILAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.177.354/0001-18; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2022 e termo final em 16 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Será aplicado o desconto de 20,50% (Vinte inteiros e cinquenta centésimos por cento) em cada compra, considerando o valor orçado de **R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta mil reais)**; **SUBSCRITORES:** Sra. Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Sr. Adinaldo Ramos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 708.189.834-34– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A1E8F5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 411.034/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2022 e termo final em 16 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$

469.825,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Sr. Elisa Antônio de Azevedo, inscrito no CPF sob nº 010.238.214-00– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:CDFA0DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 411.034/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:****DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34;**OBJETO:**Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022;**VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2022 e termo final em 16 de Agosto de 2023;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:****R\$ 249.334,50(Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**;**SUBSCRITORES:**Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Oseas Monthalggan Fernandes Costa, inscrito no CPF nº 054.799.774-40– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3EB37534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 411.034/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:****CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09;**OBJETO:**Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022;**VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2022 e termo final em 16 de Agosto de 2023;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:****R\$ 76.307,00(Setenta e seis mil, trezentos e sete reais)**;**SUBSCRITORES:**Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 105.939.694-72– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E6594209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 411.034/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** 18 de Agosto de 2022 e termo final em 18 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: R\$ 44.445,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00- pelo Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF sob nº 413.273.304-15- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:D1E983F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, matrícula 1794, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2022, para participar de consultoria com o SEBRAE acerca da possibilidade da instalação de um polo de licenciamento na Secretaria de Meio Ambiente, além de posterior reunião com o Setor Público do Banco do Brasil para tratar de financiamentos em benefício do município.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de agosto de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Mat.: 1796

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:34A0FB11

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o Plano de Aplicação destinado aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA, para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005, aprova a presente RESOLUÇÃO, que **RESOLVE:**

Art. 1º - O presente plano destina-se a fixar as diretrizes orçamentárias e as linhas de atendimento das crianças e adolescente sob risco social e pessoal no Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA aplicará seus recursos prioritariamente nas linhas abaixo descritas:

- I – Financiamento de projetos socioeducativos voltados para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes;
- II – Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares e ;
- III – Acolhimento, sob a forma de guarda e Campanhas Educativas.

Art. 3º - Os valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas são os seguintes:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FIA – 2022

RECEITAS	
Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas e Aplicações Financeiras	40.331,48
TOTAL RECEITAS	R\$ 40.331,48

DESPESAS	
1. Financiamento de projetos socioeducativos voltados para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, através de inscrição para o Edital do Itaú Social	R\$ 32.000,00,00
2. Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares.	R\$ 5.000,00
3. Acolhimento, sob a forma de guarda e Campanhas Educativas	R\$ 3.331,48
TOTAL DESPESA	R\$ 40.331,48

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA/-RN

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BEC9021A

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em 2022, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jardim do Seridó/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005, aprova a presente RESOLUÇÃO, que **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados no exercício de 2022, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, na forma do EDITAL Nº 01/2022, anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:638DCBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 499/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 330.012/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022, que tem por objeto "Aquisição de móveis, eletros e utensílios domésticos".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Iison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:6693563F

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO A CONVÊNIO- PMJS

3º Aditivo ao Convênio 001/2022 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no RG sob o nº 1.125.644 SSP/PB e no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Bairro Comissão, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDIMAR MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 128.963/RN e no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENENTE**;

CONSIDERANDO a alta demanda de pacientes apresentando fraturas e/ou traumas no mês de julho do corrente ano, conforme Ofício n. 370/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o **CONVENENTE** precisou realizar 33 (trinta e três) serviços de atendimento ambulatorial especializado em traumatologia, ou seja, 8 (oito) a mais do que o permitido no Convênio, que limitou a 25 (vinte e cinco);

CONSIDERANDO que o valor destinado para custear o disposto no inciso VII da Cláusula Primeira do Convênio não foi ultrapassado, mesmo com a realização dos 8 (oito) procedimentos excedentes;

CONSIDERANDO que o serviço foi efetivamente prestado;

RESOLVEM ADITAR o convênio celebrado, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – da inclusão do Parágrafo Quarto na Cláusula Primeira do Convênio 001/2022

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

.....

Parágrafo Quarto – As quantidades de procedimentos especificados na alínea “d” do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, excepcionalmente e de forma justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser excedidos, desde que não ultrapassem a quantia máxima destinada para os serviços de ortopedia e traumatologia.

Cláusula Segunda – das considerações finais

Permanecem inalteradas as demais clausulas previstas ao Convênio 001/2022 e seus aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA	EDIMAR MEDEIROS DANTAS
Prefeito De Jardim Do Seridó	Presidente Da APAMI
Concedente	Convenente
Testemunhas:	
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E1AE189B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAUDE; CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 496/2022, datada de 18/08/2022 do empenho nº 816.001/2022, no valor de R\$ 15.594,55 (Quinze quinhentos e noventa e quatro e cinquenta e cinco), referente nota fiscal nº. 1164. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de plantões enfermeiros. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 de agosto de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:27A291FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO; CNPJ: 17.515.193/0001-16, referente a nota de liquidação nº 405/2022, datada de 15/07/2022 do empenho nº 707.004/2022, no valor de R\$ 18.003,15 (Dezoito mil e três reais e quinze centavos), referente nota fiscal nº. 56. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de práticas integrativas. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 de agosto de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:5A0442E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 028/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 28 / 2022 - CONTRATO Nº 124 / 2022
PROCESSO Nº 142 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: F A MAIA SOBRINHO ME
CNPJ: 17.391.992/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para dá suporte a regularização junto aos órgãos municipal e estadual, visando as licenças para o bom funcionamento do abatedouro municipal de João Câmara

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 15.000,00 – (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: FRANCISCO AJALMAR MAIA SOBRINHO.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E3054AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Inexigibilidade Nº 24 / 2022 - CONTRATO Nº 125 / 2022
PROCESSO Nº 153 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: AILTON GOMES FILHO
CNPJ: 42.806.178/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para curso de qualificação aos profissionais da Educação da rede municipal

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 20.000,00 – (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: AILTON GOMES FILHO.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:19A378D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Inexigibilidade Nº 25 / 2022 - CONTRATO Nº 126 / 2022

PROCESSO Nº 143 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: BENTO MUNIZ E MONETEIRO – ADVOCACIA CNPJ: 06.234.430/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE DIAGNÓSTICO FISCAL E TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA -PASSIVO FISCAL FEDERAL, E TAMBEM CONSULTORIA E ASSESSORIA

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA:18/08/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:918DB08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 474/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 474/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 16 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DBA46F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 470/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 470/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir a equipe de futsal infantil da Escola Estadual Vicente de Fontes para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S', no dia 20 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A3397787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 471/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 471/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir a equipe de futsal juvenil da Escola Estadual Vicente de Fontes para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S', no dia 20 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F9C8C37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 472/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 472/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir a equipe de futsal infantil da Escola Municipal 4 de Outubro para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S', no dia 21 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AFD99131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 473/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 473/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir a equipe de futsal juvenil da Escola Municipal 4 de Outubro para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S', no dia 21 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:09B3FE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 15080005/2022 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **19 de agosto de 2022**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Cardiologia e Cirurgia Geral tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia **19 de agosto de 2022, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 18 de agosto de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA DE LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C70378E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 026/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 10/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Pensão por Morte (benefício nº 101.101.284-10) a Srª. Maria da Guia Rodrigues Fernandes, RG nº *85.98* – ITEP/RN e CPF nº ***.382.254-**, dependente legal, nos moldes do art. 8º da Lei Municipal nº 861/2016, do Sr. Lair Fernandes da Silva, RG nº *77.74* – ITEP/RN, CPF nº ***.122.004-**, anteriormente aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu, com matrícula funcional nº 1024-3, falecido em 27/07/2022; tendo como fundamento o disposto nos arts. 42/52 da Lei Municipal nº 861/2016 e no 40, §7º da Constituição Federal.

O valor dessa pensão por morte será equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria já gozados pelo Sr. Lair Fernandes da Silva (NB 101.101.245-03); consonante o art. 42, I da Lei Municipal nº 861/2016.

O pagamento dessa pensão por morte será realizado desde a data do óbito do ex-aposentado supracitado (27/07/2022), haja vista que a pensionamento foi requerido, junto ao PREVI JUCURUTU, no dia 02/08/2022; em observância, portanto, ao art. 43, I da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 18 de agosto de 2022.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:FB59B524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Dinarte Sobreira Formiga
CARGO/FUNÇÃO: Motorista da Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 2976
RG: 002.367.153
CPF: 065.248.754-86

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Irá conduzindo o transporte que levará os alunos das Escolas Municipais que irão participar dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN/2022, das Escolas Municipais Wagner Lopes de Medeiros, Joel Lopes Galvão e Santo Alexandre nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20 de agosto de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:89B811A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista da Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1767-1
RG: 1.556.503
CPF: 021.852.944-90

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Irá conduzindo o transporte que levará os alunos das Escolas Municipais que irão participar dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN/2022, das Escolas Municipais Wagner Lopes de Medeiros, Joel Lopes

Galvão e Santo Alexandre nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20 de agosto de 2022 e 21 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meia diária de R\$ 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:15B64A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

NOME: Ivo Gomes da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Professor de Educação Física
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1580-1
RG: 1.261.280
CPF: 812.066.154-00

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Irá acompanhando os alunos das Escolas Municipais que irão participar dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN/2022, representando as Escolas Municipais Wagner Lopes de Medeiros, Joel Lopes Galvão e Santo Alexandre do município de Jucurutu/RN, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: cinco meia diária de R\$ 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7E8A5E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Marcos Antônio Dantas de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: *Professor de Educação Física*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 1588-1
RG: 1.468.331
CPF: 967.103.814-04

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Irá acompanhando os alunos das Escolas Municipais que irão participar dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN/2022, representando as Escolas Municipais Wagner Lopes de Medeiros, Joel Lopes Galvão e Santo Alexandre do município de Jucurutu/RN, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: cinco meia diária de R\$ 75,00
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022
VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C1402ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Joana Dark Lopes de Almeida
CARGO/FUNÇÃO: *Professora de Educação Física*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 5131
RG: 002.490.673
CPF: 101.446.214-28

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Irá acompanhando os alunos das Escolas Municipais que irão participar dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN/2022, representando as Escolas Municipais Wagner Lopes de Medeiros, Joel Lopes Galvão e Santo Alexandre do município de Jucurutu/RN, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: cinco meia diária de R\$ 75,00
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022
VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A3218ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
027/2022

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 12080001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA NA COMUNIDADE BOI SELADO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN (CAVALGADA).**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
027/2022

- De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA NA COMUNIDADE BOI SELADO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN (CAVALGADA)**, junto aos profissionais: **FRANCISCO CANINDE LIMA** - CPF: 069.362.994-07 e **ADAB COSME DE MORAIS** - CPF: 055.052.074-05, perfazendo a importância global de **R\$ 3.750** (três mil setecentos e cinquenta reais).

- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 18 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A1966FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.339, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 1.339, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o sistema municipal de consignação facultativa em folha de pagamento em decorrência de mútuos feneratfcios dos servidores públicos municipais de Jucurutu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de conferir segurança jurídica acerca dos procedimentos a serem adotados no sistema de consignações do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo obedecerão às disposições deste Decreto, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - desconto - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;

II - consignação - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

III - consignado - aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação; e

IV - consignatário - destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, são considerados descontos:

I – Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

II – Pensão alimentícia por ordem judicial;

III – obrigações ou reposição ao erário decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

IV – outros descontos compulsórios instituídos por lei decorrentes de legislação estatutária;

Art. 4º São consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:

I – prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;

II – co-participação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada, previsto em instrumento firmado com o Município de Jucurutu, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas;

III - prêmio relativo a seguro de vida;

IV - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado;

V - contribuição em favor de associações e de fundações que tenham por objeto social apenas fins esportivos, lazer, culturais, assistenciais ou sociais, e que não tenham caráter sindical ou de representação de categoria profissional;

VI - contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por servidores públicos integrantes da administração pública federal direta ou indireta, aposentados, beneficiários de pensão ou aqueles cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo municipal, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;

VII - contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado, excetuados os casos previstos nos incisos VIII e IX do caput do art. 3º;

VIII - prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por aqueles abrangidos por este Decreto, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;

IX - contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com o Município de Jucurutu, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas;

X - prestação referente a financiamento imobiliário concedido por companhia imobiliária integrante da administração pública indireta da União, dos Estados e do Distrito Federal cuja criação tenha sido autorizada por lei; e

XI - amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito.

§1º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado.

§2º O Município de Jucurutu poderá terceirizar ou contratar empresa para o gerenciamento integral e informatizado dos empréstimos consignados contraídos por seus servidores.

§3º As consignações mencionadas nos incisos I, IX e X do caput, excetuada a prestação referente a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário:

I - estarão limitadas a cento e vinte parcelas; e

II - terão as taxas de juros cobradas limitadas ao percentual estabelecido em ato do Ministro de Estado da Economia.

Art. 5º A soma mensal das consignações não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do consignado.

Art. 6º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, ou outra paga sob o mesmo fundamento, excluídos:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - auxílio-natalidade;

VII - auxílio-funeral;

VIII - adicional de férias;

IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

X - adicional noturno;

XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e

XII - outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.

Parágrafo único. As consignações também poderão incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no contrato de empréstimo, de financiamento, de cartão de crédito ou de arrendamento mercantil.

Art. 7º É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

§1º Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido no caput, será procedida a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao limite, pela Secretaria Municipal de Finanças.

§2º A suspensão referida no §1º será realizada independentemente da data de inclusão da consignação, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no caput do art. 4º.

§3º Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa.

§4º A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§5º Após a adequação ao limite previsto no §1º, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.

Art. 8º Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos nos art. 5º e art. 7º.

Art. 9º O consignado poderá, a qualquer tempo, solicitar ao consignatário ou ao beneficiário o cancelamento unilateral, desde que seja requerida no prazo de 30 (trinta) dias a que antecede o fechamento da folha de pagamento subsequente.

§1º O consignatário ou beneficiário realizará o comando de exclusão da consignação ou do desconto, no sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de registro da solicitação de cancelamento efetuada pelo consignado, observado o cronograma mensal da folha de pagamento.

§2º Descumprido o prazo de que trata o §1º, a administração pública efetuará o cancelamento automático da consignação ou do desconto na folha de pagamento.

§3º O cancelamento da consignação ou do desconto:

I - não interfere na relação jurídica entre o consignatário ou beneficiário e o consignado; e

II - não estabelece ou transfere responsabilidade para a administração pública pelos valores devidos.

Art. 9º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica entre o consignado e o consignatário.

Art. 10. A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal poderá ser executada de forma indireta, mediante a celebração de contrato administrativo com empresa privada.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Finanças expedir Portarias de regulamentação dos casos omissos neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2022

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:950A448E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 028/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) 1/2 diárias ao Sr. **HUDISON RICARDO DOS SANTOS**, CPF nº 088.172.414-90, agência 1366-8, conta corrente nº 019195-7, funcionário em cargo de SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante a “**Capacitação do Guia da Visita Domiciliar versão revisada e atualizada de Supervisores do Programa Criança Feliz**” no Monza Palace Hotel, localizada na Av. Sen. Salgado Filho, 3490 – Lagoa Nova, Natal - RN, nos dias 22 a 25 de agosto de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9DC5E2FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023

Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Jundiá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da *Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;*

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I – formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo Único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º. No processo de seleção de do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

I – exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;

II – exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

III – exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

IV – descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);

V – tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

VI – cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

VII – previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

VIII – critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 5º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 6º. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo Único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá/RN/RN.

Art. 7º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

Art. 8º. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 9º. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 10. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

Jundiá/RN, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EE1DB2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NIVALDO LUCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 045.225.354-30 para a Contratação de profissional habilitado para a prestação de serviços de regularização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos Caixas Escolares do Município de Lagoa

de Pedras/RN, com a elaboração e envio das declarações federais ausentes, informações previdenciárias, bem como demais informação que se fizerem necessárias para a regularização do CNPJ, no valor global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de agosto de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:2EE86AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0507202202/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 31 de agosto de 2022, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 013/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:192C9AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **31 de agosto de 2022, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 013/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:004B4762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 044/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA DAR SUPORTE AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

- 1) CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - EPP – CNPJ: 04.666.364/0001-66, saiu vencedora nos itens: 006, 007, 010, 011, 016, 018, 019, 020, 025, 027 e 032, com o valor global de R\$ 15.746,15 (quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);
- 2) E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedora nos itens: 002, 003, 005, 012, 014, 017, 021, 026, 028 e 029, com o valor global de R\$ 79.265,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais);
- 3) RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 022, 023, 024 e 031, com o valor global de R\$ 4.862,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais);
- 3) WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – CNPJ: 66.000.787/0001-08, saiu vencedora nos itens: 001, 008, 009, 013 e 030, com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 17 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 17 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:D7895AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PE Nº 038/2022

Pregão Eletrônico nº 038/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual locação de veículos (ônibus e pick-up) destinados a suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 038/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual locação de veículos (ônibus e pick-up) destinados a suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **conforme as especificações constantes do Termo de Referência;**

Conforme demonstram os autos, após a devida análise das propostas de preço realização da fase de lances, bem como apreciação dos documentos habilitatórios, o Pregoeiro desta Prefeitura declarou o resultado do certame tendo, posteriormente, adjudicado o resultado em favor das seguintes licitantes: 1) AM SERVICOS E LOCACOES LTDA (45.679.879/0001-88); 2) JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59); e 3) AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21).

Inexistente a interposição de Recurso Administrativo, os autos vieram conclusos a este Executivo Municipal que, após Parecer Técnico Jurídico favorável, homologou o resultado do presente processo licitatório;

Publicado os atos de adjudicação e homologação no meio oficial de imprensa do Município, foi determinada a convocação dos licitantes vencedores para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrassem a Ata de Registro de Preço com esta Municipalidade.

Ocorre que, vencido o referido prazo ainda em julho do corrente ano, apenas a empresa AM SERVICOS E LOCACOES LTDA (45.679.879/0001-88) celebrou a respectiva ata de registro de preço.

Por outro lado, as empresas/licitantes JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59) e AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21) não atenderam a determinação acima referida.

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão.

Conforme mencionado acima, o instrumento convocatório previa o prazo para as empresas vencedoras do certame, devidamente convocadas, celebrarem as respectivas atas de registro de preço, senão vejamos:

“15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital”.

Descumprida, pois, a obrigação prevista no dispositivo acima transcrito, percebe-se que as empresas JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59) e AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21) incorreram no que preceitua o art. 7º da Lei nº 10.20/2002, *in verbis*:

Art. 7º **Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Desta feita, comprovado que as licitantes JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59) e AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21) deixaram de atender a convocação para celebração da Ata de Registro de Preço, causando assim retardamento à execução do objeto licitado, a instauração de processo administrativo apuratório em desfavor das mesmas é medida necessária;

Se isso não bastasse, é de ser ressaltado que o art. 48 do Decreto nº 10.024/2019 menciona que:

Art. 48. Após a homologação, **o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.**

§1º (...).

§ 2º **Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços,** sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

Desta feita, necessário se torna a convocação das demais empresas participantes deste certame, obedecida a ordem de classificação, para que, reiniciada a negociação, e devidamente habilitadas, serem convocadas para celebração da ata de registro de preço, referente aos itens vencidos pelas licitantes JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59) e AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21).

Ante o exposto, resolve este Executivo Municipal;

Declarar precluso o prazo para celebração da Ata de Registro de Preço por parte das empresas JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59) e AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21);

Determinar a instauração de processos administrativos em desfavor das empresas JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59) e AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21), oportunidade em que, garantida a ampla defesa e o contraditório dos Notificados, deverão ser apurados eventuais condutas descritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

Determinar a continuidade do Pregão Eletrônico nº 038/2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual locação de veículos (ônibus e pick-up) destinados a suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, com a convocação dos licitantes/proponentes remanescentes dos itens vencidos pelas empresas acima mencionadas, por ordem de classificação, para negociação de propostas e, sendo o caso, análise dos documentos de habilitação, nos termos do art. 48, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Cumpra-se.

Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 18 de agosto de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:A2316A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) RAYSSA BÁRBARA SILVA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.981.635 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.168.554-52, DOMICILIADA NA RUA TARCISIO LUIZ VICTOR, Nº 141, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 18 DE AGOSTO DE 2022 A 17 DE AGOSTO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:635DF73E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Lagoa Salgada/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 002/2022, para seleção e possível contratação de grupos informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, no período de 19/08/2022 a 31/08/2022, no horário das 08:00 às 13:00hs de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 31/08/2022 às 10:00hs

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BC682A27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO Nº 001/2022**

OBJETIVO

Integrar os festejos comemorativos da XXVI Exposição do circuito de exposições do estado, e contribuir para a difusão do esporte da atividade desportiva buscando interagir, para a melhoria da qualidade de vida e saúde através da realização de uma Corrida Rústica.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, serão feitas na sede da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAGMA, Localizada no Parque de Exposições Deputado Nélio Dias, das 08h00min às 12h00min de Segunda a quinta-feira nos dias 22 a 25 de Agosto de 2022. A inscrição será gratuita, mediante apresentação do RG ou CPF. A prova é aberta à participação com idade superior aos 18 anos, os participantes “menores de idade” só poderão participar da prova

mediante autorização escrita, devendo ter a Ficha de Inscrição assinada pelo pai ou responsável.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Promovido pela Prefeitura de Lajes, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA. A Largada será às 08h00min do dia 28 de agosto de 2022.

A organização, patrocinadores e parceiros não se responsabilizam por qualquer perda de material sofrida pelo atleta durante a prova. Na inscrição o atleta ou seu responsável, assume que conhece e concorda plenamente com o Regulamento da prova, que disputa a prova por livre e espontânea vontade, assume total responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos, pelo seu estado de saúde, que está apto física e tecnicamente para a disputa, isentam promotores e patrocinadores de qualquer responsabilidade, em seu nome e de seus herdeiros. Cede aos promotores da Prova todos os direitos de arena e de utilização de sua imagem para fins de divulgação desta e de outras provas, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer tipo de transmissão.

DA PROVA GERAL

Serão disputadas conforme ordem de inscrições feitas, a classificação será através do menor tempo alcançado.

Os competidores terão que estar no local da prova, uns 30 minutos antes do início, para que a comissão possa organizar a sequência dos competidores.

DO JULGAMENTO

Será considerado vencedores aqueles que pegar o bode em menor tempo conforme colocações expressa neste regulamento.

Em caso de empate no índice de tempo na classificação, serão consideradas as ordens de inscrições dos participantes na prova.

DA PREMIAÇÃO.

A premiação será paga através de PIX, no local da entrega dos Troféus, para recebê-la o atleta deverá apresentar o RG e CPF no ato do pagamento. Os atletas que receberem Premiações deverão aguardar 30 minutos para se ausentarem do local da solenidade. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Direção da Prova, não cabendo recurso às decisões adotadas.

As 10(dez) primeiras colocações receberão os valores abaixo e um troféu:

1°. Lugar – R\$ = 500,00

2°. Lugar – R\$ = 400,00

3°. Lugar – R\$ = 350,00

4°. Lugar – R\$ = 300,00

5°. Lugar – R\$ = 250,00

6°. Lugar – R\$ = 200,00

7°. Lugar – R\$ = 150,00

8°. Lugar – R\$ = 120,00

9°. Lugar – R\$ = 80,00

10°. Lugar – R\$ = 50,00

DIREÇÃO DE PROVA.

Fica instituída comissão de organização de prova: uma fiscal, um coordenador de pista e locutor, a ser decidido pela secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAGMA.

Lajes/RN, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ PAIVA MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 03/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO-PEGA BODE

PEGA BODE-2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº.		
Documentação do Participante		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMETO
Nome do Responsável		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Cidade:		
Assinatura Participante		
Assinatura do Responsável.		

Nº.		
Documentação do Participante		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMETO
Nome do Responsável		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Cidade:		
Assinatura Participante		
Assinatura do Responsável.		

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:17801A81

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO Nº 002/2022**

OBJETIVO

Integrar os festejos comemorativos da XXVI Exposição do circuito de exposições do estado, e contribuirá para fomentar a atividade de produção dos ovinos e caprinos do município de Lajes/RN, em especial aos agricultores familiares. Justificando a criação da modalidade “Ovino e Caprino mais pesado”; com premiações de acordo com a espécie, sexo e idade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas no Pavilhão da Agricultura Familiar, no Parque de Exposições Deputado Nélio Dias, das 08h00min às 12h00min no dia 26 de Agosto de 2022(sábado). A inscrição será gratuita, mediante apresentação do RG ou CPF e comprovação da Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Promovido pela Prefeitura de Lajes, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA. Na inscrição o atleta ou seu responsável, assume que conhece e concorda plenamente com o regulamento da prova, que disputa a prova por livre e espontânea vontade, assume total responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos, isentam promotores e patrocinadores de qualquer responsabilidade, em seu nome e de seus herdeiros. Cede aos promotores da Prova todos os direitos de arena e de utilização de sua imagem para fins de divulgação desta e de outras provas, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer tipo de transmissão.

DA PROVA GERAL

Os animais serão avaliados conforme ordem de inscrições feitas. Para isto os competidores terão que estar no local da prova 15 minutos antes do início, para que a comissão possa organizar a sequência dos competidores. Os animais poderão adentrar no Parque até as 16h00min do 26 de agosto de 2022.No ato será necessário inspeção dos animais pela equipe da ANCOC e IDIARN, sendo obrigatório atestado de sanidade e Guia de Transito Animal-GTA.

DO JULGAMENTO

A competição será organizada e julgada pela equipe da ANCOC, podendo participar apenas agricultores familiares do município de Lajes com comprovação mediante o item 2 deste regulamento. Em caso de empate no índice de peso na classificação, serão consideradas as ordens de inscrições dos participantes na prova.

DA PREMIAÇÃO.

A premiação será paga através de PIX, no local da entrega dos Troféus, para recebe a premiação deve apresentar o RG e CPF no ato do pagamento. Os atletas que receberem Premiações deverão aguardar 30 minutos para se ausentarem do local da solenidade. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Direção da Prova, não cabendo recurso às decisões adotadas.

As colocações receberão um troféu e os valores abaixo de acordo com a classificação espécie, sexo e idade:

Caprino jovem Fêmea: 1º. Lugar – R\$ = 300,00
2º. Lugar – R\$ = 150,00

Caprino jovem Macho: 1º. Lugar – R\$ = 300,00
2º. Lugar – R\$ = 150,00

Ovino Livre Macho: 1º. Lugar – R\$ = 300,00
2º. Lugar – R\$ = 150,00

Ovino Livre Fêmea: 1º. Lugar – R\$ = 300,00
2º. Lugar – R\$ = 150,00

Lajes/RN, 17 de Julho de 2022.

JOSÉ PAIVA MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 03/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO-PEGA BODE

PEGA BODE-2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº.		
Documentação do Participante		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMETO
Nome do Responsável		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Cidade:		
Assinatura Participante		
Assinatura do Responsável.		

Nº.		
Documentação do Participante		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMETO
Nome do Responsável		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Cidade:		
Assinatura Participante		
Assinatura do Responsável.		

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:4FC4CF98

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO Nº 002/2022**

FESTIVAL GASTRONÔMICO XXVI EXPOLAJES

APRESENTAÇÃO

Sendo conhecida como: A TERRA DO BODE, a cidade de Lajes, vem oferecer ao público participante da XXVI EXPOLAJES, uma experiência única, o melhor da sua gastronomia, explorando os sabores e saberes da nossa terra. A culinária lajense tem como

principal cultura gastronômica o preparo de deliciosas receitas a base de caprinos e ovinos.

OBJETIVOS

O Festival Gastronômico da XXVI EXPOLAJES tem como objetivo promover, valorizar e divulgar a culinária local, incentivando o consumo de caprinos e ovinos. Mostrando o melhor da nossa gastronomia, com muito sabor e inovação.

REGULAMENTO

1 – DO TEMA:

O Festival Gastronômico abordará o tema: CAPRINOVINOCULTURA: SABOR E TRADIÇÃO DO NOSSO SERTÃO.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

O Festival está disponível apenas para participantes de moradores que residam no município de Lajes.

3 – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS:

3.1 – A inscrição será gratuita.

3.2 - A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no Parque de Exposições Nélio Dias, BR 304.

3.3 – O período de inscrição será de 18 à 23 de agosto de 2022, no horário de funcionamento da Secretaria, das 7h00min às 13h00min.

3.4 – A receita do prato inscrito deverá constar em documento (ficha técnica), com o descritivo completo da receita com seus ingredientes.

3.5 – Ao assinar a ficha de inscrição, o participante se compromete a respeitar e cumprir todas as normas do Festival estabelecidas neste regulamento, sob pena de desclassificação.

3.6 – O participante inscrito cede à Comissão Organizadora o direito de usar a foto e a receita do prato inscrito para publicações de interesse do Festival.

4 – DOS PRATOS:

4.1 – O prato deverá conter em sua composição, o principal ingrediente: carne caprina ou ovina, assim como seus derivados.

4.2 – A criatividade e inovação deverão ser utilizadas na criação do prato.

4.3 – Poderá ser apresentado prato principal ou entrada.

4.4 – O valor máximo da porção individual deverá ser de R\$ 30,00

5 – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

5.1 – A Comissão Organizadora do Festival nomeará comissão de jurados especializada.

5.2 – O júri especializado será composto de 03 (três) membros especialistas na área gastronômica. O julgamento técnico será realizado no dia 26/08/2022, às 11:30h, no Auditório C do Parque de Exposição Deputado Nélio Dias.

5.3 – O júri popular serão os clientes (que consumirão os pratos durante o evento).

5.4 – O Festival será dividido em duas categorias: PRATO INOVADOR E MELHOR BUCHADA.

5.5 - O participante poderá concorrer as duas categorias.

5.6 – Cada jurado dará uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), por prato inscrito. Sendo o vencedor aquele que obtiver maior soma entre os votos dos jurados.

5.7 – Para o voto popular, serão distribuídas para cada participante inscrito no Festival, cédulas de votação, criadas pela Comissão Organizadora.

5.8 – Não terão direito a voto: parentes dos participantes e nem funcionários do estabelecimento.

5.9 – Em caso de empate, a nota de desempate se dará pela maior nota do quesito SABOR, seguido do quesito INOVAÇÃO.

6 – DA PREMIAÇÃO:

Serão premiados:

I. PRATO INOVADOR

1º lugar: R\$ 500,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

II. MELHOR BUCHADA

1º lugar: R\$ 500,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO FESTIVAL

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

NOME DO PRATO: _____

CATEGORIA: (PRATO INOVADOR OU A BUCHADA)

ANEXO II:

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____ CPF/CNPJ: _____ manifesto minha adesão à I edição do Festival Gastronômico da XXVI EXPOLAJES e atesto para os devidos fins que estou ciente das normas e condições impostas pela equipe organizadora e avaliadora do referido festival, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2022. Responsabilizo integralmente pela produção e comercialização do prato conforme regulamento do I edição do Festival Gastronômico. Responsabilizo-me civil e criminalmente pelas informações e / ou documentos apresentado, manifestando integral concordância com a íntegra deste regulamento, sujeitado às penalidades previstas no caso de falsidade das informações.

Lajes/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Participante

ANEXO III:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da célula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF/RN sob nº _____ residente _____ no Município de Lajes/RN. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre, imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada para divulgação e promoção do I Festival Gastronômico realizado na XXVI EXPOLAJES, promovido pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAGMA. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade para os mesmos fins, a cessão de direitos da vinculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Lajes/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Participante

Telefone para contato: _____

ANEXO IV

FICHA TÉCNICA

Participante: _____

Nome do Prato: _____

Classificação: ----- _____

Tempo de preparo: _____

Ingredientes: _____

Modo de preparo: _____

Assinatura: _____

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador: 6BD733E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP – AVISO DE
INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP – AVISO DE
INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

O Município de Lajes Pintada/RN, através do Pregoeiro, torna público que a empresa HGA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.706.708/0001-84, interpôs impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP, a qual não foi conhecida ante a irregularidade de representação processual configurada e foi negado provimento. Ademais, as argumentações aduzidas foram consideradas improcedentes, mantendo-se os termos do supracitado Edital e seus Anexos. Desta feita, ficam estabelecidas as datas e horários relativos ao evidenciado certame, conforme a seguir delineado: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de Agosto de 2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 31 de Agosto de 2022.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital continua disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintada/RN, em 18 de agosto de 2022.

Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:59607B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
- II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Elzineide Dantas de Oliveira Paulo**, Matrícula **090063-0**, CPF: **553.582.414-34**, **Auxiliar de Enfermagem** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 16/05/2002 a 16/05/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:182DB5A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a ser pago ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 17,18 e 19 de agosto de 2022, a fim de transportar pacientes para realizar exames no Hospital Onofre Lopes e na Cecan. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B353B918

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 17 de agosto de 2022, a fim de transportar pacientes para realizar exames e consultas no Hospital Giselda Trigueiro e na Reumoclínica. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BA8F731B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2022 – PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Currais Novos/RN, dia 20 de agosto de 2022, para conduzir alunos do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Josefina Xavier em aula passeio ao Museu Tomaz Salustino e a Mina Brejuí. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 CPF 970.648.404-30
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:27DB1CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2021.09.16.02.009 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
2021.09.16.018CC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.16.018CC

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo demandado pela empresa A L SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56, para desconstituição do ato da Comissão de Licitação que a inabilitou na concorrência nº 2021.09.16.018CC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de arvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN. Dá análise do recurso à vista das regras estabelecidas no instrumento convocatório, parcer jurídico e nos regramentos que disciplinam as licitações e contratos administrativos, a autoridade superior DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso postulado, proferindo novo julgamento que culminou com a revogação da decisão da comissão de licitação, para no mérito declarar habilitada a empresa A L SOLUÇÕES EIRELI, dando-lhe o direito de prosseguir nas demais fases do certame, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o

decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de novos recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas fica apazada para as 10h00min do dia 30 de agosto de 2022.

Major Sales/RN, 17 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F5230290

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, que em face da não disponibilização do edital na plataforma do sistema **BBMNET**, site www.bbmnet.com.br, durante o reaprazamento anterior. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, tipo “menor preço por lote”, cuja finalidade é a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, para os lotes 0006 e 0007, que seria realizada às 8h00min do dia 16 de agosto de 2022, acontecerá às 8h00min do dia 02 de setembro de 2022 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjohson da Silveira Batista, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, plataforma do sistema **BBMNET**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 16 de agosto de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 18 de agosto de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
 Pregoeiro - Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B6324B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220815001

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação do Sr. JOELSON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 850.557.785-04, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a contratação da Banda “Topmais” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Dia dos Pais em Dom Marcolino”, que será realizado no dia 21 de agosto de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:578F532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2022

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo, **LUAN ROSA DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7318, 02 diárias, no valor total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, na condução de alunos/atletas e equipe técnica da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes para participação na 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Judô na cidade de Currais Novos/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 18 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:AA92DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 025/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 12 de agosto de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **WENDELL DAVID ROCHA DE LIMA**, matrícula nº 5772, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência no período de: 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 15080004/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:E2EBE0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200622

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-2021, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 02 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para **FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de Agosto de 2022 até as 08h59min do dia 02 de Setembro de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras publicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão publica será abertas as 09:00 do dia 02 de Setembro de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 17 de Agosto de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:CEC71AFE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03200622

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-2021, Torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 02 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para **FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ENDODONTICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei

Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de Agosto de 2022 até as 13h59min do dia 02 de Setembro de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão pública será abertas a 14:00 do dia 02 de Setembro de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 17 de Agosto de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:3AF47D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao:

SERVIDOR: Rochele Pinto de Oliveira

MATRÍCULA: 37629-9

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora Geral de Educação e Saúde

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de articulação institucional, para participar do 110º encontro de agentes públicos municipais.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 23 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 19 à 23 de agosto de 2022 acompanhando a secretária de articulação institucional, para participar da 110º curso encontro de agentes públicos municipais. O curso objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:065AC674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao:

SERVIDOR: Raissa Luana Lima Costa

MATRÍCULA: 2385-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária de Articulação Institucional

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 110º encontro de agentes públicos municipais.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 23 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 19 à 23 de agosto de 2022, para participar da 110º curso encontro de agentes públicos municipais. O curso objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BEC03E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao:

SERVIDOR: Alzimar de Oliveira Carvalho

MATRÍCULA: 37507-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Assessor de Segurança Institucional

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de articulação institucional, para participar do 110º encontro de agentes públicos municipais.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 23 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 19 à 23 de agosto de 2022 acompanhando a secretária de articulação institucional, para participar da 110º curso encontro de agentes públicos municipais. O curso objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DA30CF62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao:

SERVIDOR: Deize Raquel de Carvalho do Nascimento

MATRÍCULA: 3373-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Tomadas de Contas

LOTAÇÃO: Secretara Municipal de Planejamento e Finanças

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de articulação institucional, para participar do 110º encontro de agentes públicos municipais.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 23 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 19 à 23 de agosto de 2022 acompanhando a secretária de articulação institucional, para participar da 110º curso encontro de agentes públicos municipais. O curso objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:019E26DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao:

SERVIDOR: Karla Waleria Carvalho de Oliveira Freire

MATRÍCULA: 2843-6

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Gerente de Relações Comerciais

LOTAÇÃO: Secretaria de Administração

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de articulação institucional, para participar do 110º encontro de agentes públicos municipais.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 23 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 19 à 23 de agosto de 2022 acompanhando a secretária de articulação institucional, para participar da 110º curso encontro de agentes públicos municipais. O curso objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5359AD5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2022**

PORTARIA Nº 0135/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 026/2022, de 17 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), a Sr.ª **MARIA PAULA DA SILVA DE ALENCAR FERNANDES**, inscrita no CPF nº 108.416.144-31, ocupante do cargo **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Currais Novos/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar pacientes com necessidades especiais em consultas e exames na Clínica Humanitare.

Local de destino: CLÍNICA HUMANITARE, Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 212 – Manoel Salutino, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000.

Período do Afastamento: Partida: 18 de agosto de 2022

Retorno: 18 de agosto de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de agosto de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:BF307828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Fardamentos diversos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Adjudicação do Processo nº 083/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022, em favor dos licitantes:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37, nos itens 03, 07, 10, 14, 17, 18, 26, 28, e 29, perfazendo um valor de R\$ 23.839,70;

COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 02.440.676/0001-21, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 16, e 22, perfazendo um valor de R\$ 21.650,00;

LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ: 33.932.061/0001-46, nos itens 09, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 27, perfazendo um valor de R\$ 34.615,80;

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, no item 08, perfazendo um valor de R\$ 2.936,80;
Valor Global de R\$ 83.089,30.

Ouro Branco/RN, 05 de agosto de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:119A2507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Fardamentos diversos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Homologação do Processo nº 083/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022, em favor dos licitantes:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37, nos itens 03, 07, 10, 14, 17, 18, 26, 28, e 29, perfazendo um valor de R\$ 23.839,70;

COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 02.440.676/0001-21, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 16, e 22, perfazendo um valor de R\$ 21.650,00;

LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ: 33.932.061/0001-46, nos itens 09, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 27, perfazendo um valor de R\$ 34.615,80;

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, no item 08, perfazendo um valor de R\$ 2.936,80;
Valor Global de R\$ 83.089,30.

Ouro Branco/RN, 09 de agosto de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:6565958D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

OBJETO: Registro de Preços visando a futura prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes, atuais e futuros, da Prefeitura Municipal de Oro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Homologação do Processo nº 090/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, em favor dos licitantes:

TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 23.303.897/0001-28, nos itens 01, 02, 03, 04, e 05, perfazendo um valor de R\$ 37.340,00;

Valor Global de R\$ 37.340,00.

Ouro Branco/RN, 17 de agosto de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:6FB12600

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 106/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para **fornecimento (cessão de direito de uso) de software** que contemple soluções de tecnologia da informação para uma gestão integrada da área administrativa do Município de Ouro Branco/RN, que se realizará no dia 05/09/2022, às 08h30min. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 18 de agosto de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:B53803B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

OBJETO: Registro de Preços visando a futura prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes, atuais e futuros, da Prefeitura Municipal de Oro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Adjudicação do Processo nº 090/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, em favor dos licitantes:

TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 23.303.897/0001-28, nos itens 01, 02, 03, 04, e 05, perfazendo um valor de R\$ 37.340,00;

Valor Global de R\$ 37.340,00.

Ouro Branco/RN, 15 de agosto de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:1BC319BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 98/2022/ DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PUBLICADO POR INCORREÇÃO****CONTRATO Nº.....:** 98/2022**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.**CONTRATADA(O).....:** VITOR PABLO SALES DE OLIVEIRA 10270452435, CNPJ/CPF nº 35.629.360/0001-31.**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO ESTUDO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES BASEADAS NAS RESOLUÇÕES DE NºS 023/2020; 017/2020; 022/2020; 026/2020; E 025/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**VIGÊNCIA.....:**01/08/2022 a30/11/2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 01/08/2022

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:1564891B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 79
PROCESSO Nº 6.904/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF); Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO VEICULAR**JUSTIFICATIVA**

Este referido processo de despesa, se faz imprescindível devido a necessidade de aquisição de peças para a revisão do veículo, uma vez que existiu uma contaminação de combustível no carro tipo novo FIAT TORO FREEDON TURBC COR: Branco ambiente, PLACA: RMG- 8J96 RN, CHASSI: 9882261RNNKE63159, tendo em vista

que, o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA					
CNPJ: 40.757.908/0001-69					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021314 - ELEMENTO FILTRO MOTOR TORO	UNID.	01	R\$ 93,82	R\$ 93,82
02	0021315 - FILTRO ANTIPOLEN TORO A2 B	UNID.	01	R\$ 73,14	R\$ 73,14
03	0021316 - FILTRO OLEO MOTOR TORO 2. A2	UNID.	01	R\$ 80,39	R\$ 80,39
04	0021191 - FILTRO COMBUST.TOR	UNID.	01	R\$ 326,60	R\$ 326,60
05	0021317 - AIR CLEANER PURE CX EVAPORADORA	UNID.	01	R\$ 131,85	R\$ 131,85
06	0021318 - MOPAR MAXPRO DIESEL DPF A2 C2 5W30	UNID.	05	R\$ 71,30	R\$ 356,50

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.062,30. (Mil sessenta e dois reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 18 de Agosto de 2022.

VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA
Secretária do Gabinete Civil

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:9CC217C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 80
PROCESSO Nº 6.907/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF); Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa se faz imprescindível, devido a necessidade de serviços de revisão no veículo, uma vez que existiu uma contaminação de combustível no carro tipo novo FIAT TORO FREEDON TURBC COR: BRANCO AMBIENTE, PLACA: RMG-8J96 RN, CHASSI: 9882261RNNKE63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA					
CNPJ: 40.757.908/0001-69					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021319 - 1º REVISÃO DIESEL- KM/TEMPO	HORA	1,50	R\$ 296,00	R\$ 444,00
02	0021320 - HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR (POWER X)	HORA	0,30	R\$ 296,00	R\$ 88,80
03	0021321 - ALINHAMENTO TORO/FREEMONT	HORA	0,40	R\$ 198,00	R\$ 79,20
04	0021322 - BALANCEAMENTO TORO/FREEMONT	HORA	0,45	R\$ 198,00	R\$ 89,10

VALOR CONTRATADO: R\$ 701,10. (Setecentos e um reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 18 de Agosto de 2022.

VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA
Secretária Do Gabinete Civil

Publicado por:
Ana Lígia de Macedo Dantas
Código Identificador:8EC26C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 80 PROCESSO
Nº 6.907/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa se faz imprescindível, devido a necessidade de serviços de revisão no veículo, uma vez que existiu uma contaminação de combustível no carro tipo novo FIAT TORO FREEDON TURBC COR: BRANCO AMBIENTE, PLACA: RMG-8J96 RN, CHASSI: 9882261RNNKE63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA					
CNPJ: 40.757.908/0001-69					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021319 - 1º REVISÃO DIESEL-KM/TEMPO	HORA	1,50	R\$ 296,00	R\$ 444,00
02	0021320 - HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR (POWER X)	HORA	0,30	R\$ 296,00	R\$ 88,80
03	0021321 - ALINHAMENTO TORO/FREEMONT	HORA	0,40	R\$ 198,00	R\$ 79,20
04	0021322 - BALANCEAMENTO TORO/FREEMONT	HORA	0,45	R\$ 198,00	R\$ 89,10

VALOR CONTRATADO: R\$ 701,10. (Setecentos e um reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 18 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lígia de Macedo Dantas
Código Identificador:4669001D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2678/2022

LEI Nº 2678/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 – Republicado por Incorreção

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2023 será elaborado e executado obedecendo às diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, §2o, da Constituição Federal: (Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022).

I - Metas Fiscais;

II - Prioridades da Administração Pública Municipal;

III - Organização e Estruturas dos Orçamentos;

IV – Diretrizes e orientações para a Elaboração do Orçamento do Município

V - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - Disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;

VII - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município; e

VIII - Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Das Metas Fiscais e Riscos Fiscais

Subseção I

Disposições Preliminares

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, § 3º do art. 4º da LRF, obedecem às determinações do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019 – STN, constituem-se dos seguintes: (Redação alterada pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022).

I - PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

II - PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

a) DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS;

b) DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

c) DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

d) DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

e) DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

f) DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA; e

g) DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Subseção II

Das Metas Anuais

~~Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022).~~

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Subseção III

Das Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do

Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. De acordo com o exemplo da 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2022.

Subseção IV

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Subseção V

Da Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Subseção VI

Da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Subseção VII

Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas. O cumprimento dessa diretriz pode ser verificado no demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Subseção VIII

Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou

ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Subseção IX

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Art. 12. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria 924, de 08 de julho de 2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Art. 15. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

Seção II

Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 16-A. Na elaboração da proposta orçamentária serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2022, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988. (Redação alterada pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022, a EMENDA ADITIVA Nº 003/2022).

Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento até 15 de agosto de 2022, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município. (Redação alterada pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022, a EMENDA ADITIVA Nº 003/2022).

Art. 16-B. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal. (Artigo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022, a EMENDA ADITIVA Nº 003/2022).

§ 1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2022, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando: (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022, a EMENDA ADITIVA Nº 003/2022).

I - número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório e data de sua expedição;

III - nome do beneficiário;

IV - valor do precatório a ser pago;

V - data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda. (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022, a EMENDA ADITIVA Nº 003/2022).

§ 3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009. (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022, a EMENDA ADITIVA Nº 003/2022).

Art. 16-C. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal. (Artigo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022, a EMENDA ADITIVA Nº 003/2022).

Seção III

Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 19. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o a Lei Orgânica do Município de Parelhas. (Redação alterada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2022).

Seção IV

Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 20. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF), s saber: (Paragrafo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 004/2022).

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos. (Redação alterada pela Emenda Modificativa Nº 015/2022).

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas; (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022 a EMENDA ADITIVA 011/2022).

§ 3º. Não será objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como, as contrapartidas requeridas em convênios com a União e Estados; (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022 a EMENDA ADITIVA 011/2022).

§ 4º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais; (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022 a EMENDA ADITIVA 011/2022).

§ 5º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente por Ato da Mesa e Decreto; (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022 a EMENDA ADITIVA 011/2022).

§ 6º. No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022 a EMENDA ADITIVA 011/2022).

§ 7º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara Municipal de Parelhas – RN. (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022 a EMENDA ADITIVA 011/2022).

Art. 23. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

~~§1º Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excedente de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2022).~~

~~§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2022).~~

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, conterá reserva de contingência, será constituída de 1% da receita corrente líquida destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares. (Redação alterada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022).

§ 1º. Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação. (Redação alterada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022).

§ 2º. No caso de ocorrer o disposto no parágrafo anterior, o Executivo poderá reservar percentual da reserva de contingência para riscos fiscais imprevistos nos meses de novembro e dezembro. (Redação alterada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022).

Art. 26. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Parágrafo Único. Os incentivos para pagamento em cota única, ou com redução do número de parcelas, bem como redução de juros e multas para recolhimento da Dívida. Ativa, por período fixado em Lei, não se constituem em renúncia de Receita. (Parágrafo incluso pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2022).

Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência. (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF). (Redação alterada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022).

§ 1º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º. A transferência de recursos a pessoas físicas serão destinadas a ações vinculadas a saúde, educação, assistência social para aquelas em vulnerabilidade social, e para desenvolvimento de atividades administrativas de interesse do município. (Parágrafo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 007/2022).

§ 3º. A concessão de subvenções, auxílios e transferências de recursos a pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e realizar a devida prestação de contas. (Parágrafo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 007/2022).

Art. 31. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Art. 32. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

I - desde que tenham sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa; (Inciso incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2022 A EMENDA ADITIVA Nº 004/2022).

II- estejam assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto; (Inciso incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2022 A EMENDA ADITIVA Nº 004/2022).

Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos. (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2022 A EMENDA ADITIVA Nº 004/2022).

Art. 33. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação,

expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes

Art. 35. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais atingidas e das correspondentes metas.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 3º. A autorização para suplementação prevista no inciso I do § 1º deste artigo, constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 15% (quinze por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 4º. Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo terceiro deste artigo.

§ 5º. Fica autorizado aos Poderes Municipais, a promover as alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

§ 6º. A autorização para transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, no limite de até 30% (art. 167, VI da Constituição Federal). (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022 a EMENDA ADITIVA 06/2022).

Art. 36. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e

avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção V Das Disposições Sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 39. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 42. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023. (Redação alterada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2022).

§ 2º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2022 a EMENDA ADITIVA Nº 009/2022).

§ 3º. Se as despesas totais com pessoal ultrapassar os limites no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas constitucionais bem como auditoria da folha de pagamento, na direção de enxugamento da máquina pública, com ampla publicidade, tendo em vista a manutenção e/ou recuperação dos direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal. (Parágrafo incluso pela SUB EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2022 a EMENDA ADITIVA Nº 009/2022).

Art. 43. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecida o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula, setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 45. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar da LRF nº 101/2000.

Art. 46. O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Seção VII Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas,

devido esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; (Inciso incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 010/2022).

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (Inciso incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 010/2022).

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. (Parágrafo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 010/2022).

§ 2º. Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso. (Parágrafo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 010/2022).

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica: Parágrafo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 010/2022).

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º; (Inciso incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 010/2022).

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança. (Inciso incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 010/2022).

~~Art. 50. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2022).~~

~~§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2022).~~

~~§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2022).~~

~~Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2022).~~

~~Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2022).~~

~~Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (Suprimido pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 003/2022).~~

Seção VI Das Emendas Parlamentares Individuais

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentaria de 2023 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo limite será correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º - A dotação específica a que alude o "caput" deste artigo, constará dos seguintes programas de trabalho no âmbito das atividades de saúde, educação, assistência social, a saber:

I - Atendimento Integral e Descentralizado no âmbito do SUS – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrentes de Emendas Parlamentares;

II - Atendimento Integral e Descentralizado no âmbito da Educação - Desenvolvimento de Ações de Educação decorrentes de Emendas Parlamentares;

III - Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares no âmbito de Assistência Social, Infraestrutura, esporte Amador e Cultura.

§ 2º - Os recursos a que se refere este artigo serão distribuídos no orçamento de acordo com as emendas parlamentares aprovadas, sendo que, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do seu limite para a área de saúde em despesas integrantes do bloco de manutenção das ações e serviços de saúde; 50% (cinquenta por cento) para a área de educação, Assistência Social, Infraestrutura, esporte Amador e Cultura.

§ 3º - Cabe a Câmara de Vereadores elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares referidas no § 1º deste artigo a serem incorporadas como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º - A não observância dos limites mínimos para as áreas a que se refere o § 2º deste artigo, acarretará, até a sua regularização, a não inclusão das emendas de outros programas finalísticos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 5º - Os anexos conterão a identificação de autor da emenda, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação orçamentária correspondente.

§ 6º - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha competência para executá-la ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor e transferir o respectivo valor. As regras das emendas individuais, criam obrigatoriedade do Poder Executivo a realizar a execução das programações orçamentárias.

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual. (Artigo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 014/2022)

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria. (Artigo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 014/2022).

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo. (Artigo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 014/2022).

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência. (Artigo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 014/2022)

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (Artigo incluso pela EMENDA ADITIVA Nº 014/2022).

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:2A941EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 245/2022

PORTARIA DE Nº 245/2022 - GAB/PREFEITO

NOMEIA PARA CHEFIA DE FUNÇÕES NA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTROS – UMC DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr.º **OLAVO PEREIRA DANTAS**, para chefe da Unidade Municipal de Cadastro (UMC), resolvendo demandas referente ao Termo de Cooperação e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/RN (INCRA) neste Município, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, no Município de Parelhas - RN;

Art. 2º - A função a ser desempenhada não gera nenhum ônus, de remuneração para o Município.

Art. 3º - A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 18 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:A74FB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 246/2022

PORTARIA DE Nº. 246/2022 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** da função, a Sr.ª **MARIA LUIZA AZEVEDO DANTAS MACEDO**, portadora do CPF: 079.988.694-70, do cargo de Agente de Desenvolvimento do Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 18 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:BE158CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

CONTRATO Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -
CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI, cadastrada no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, sediada à Av.
Vereador Elias Lopes, nº 485, Sala A - Centro - Lucrécia/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSO AO
SANTUÁRIO DO LIMA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022.

VIGÊNCIA: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica
prorrogada de 26 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21
de junho de 1993 e alterações posteriores.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:307FD14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

SEXTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO
EM 01.06.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018, COM O SEGUINTE
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA, DE UM
LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PRETA (RN), E DE OUTRO, ANTONIO PIRES
CHAVES NETO - ME.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09,
com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da
Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito
Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro,
portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela
SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.
103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante
denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO
PIRES CHAVES NETO - ME, com sede a Praça Monsenhor Vicente
de Paula, 98, Centro, Lajes/RN, Cep:59.535-000, CNPJ:
09.236.488/0001-16 neste ato representada pelo Senhor Sr. Antonio
Pires Chaves Neto, Identidade nº 366.146 SSP/RN, CPF nº
061.911.693-53, doravante designada simplesmente CONTRATADA,
têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste
instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº
011/2018 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido
certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na
Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as
seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado
entre ambos em 01.06.2018:*

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

*I – O prazo de vigência fica prorrogado por período de 02 (dois)
meses, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 16 de agosto de
2022 a 16 de outubro de 2022.*

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art.
57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de
convocação.*

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do
instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para
que produzam todos os efeitos legais.*

Pedra Preta/RN, 16 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	ANTONIO PIRES CHAVES NETO
Prefeito Municipal	Empresário

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4644B617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.905/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,
como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças,
autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a
inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para
COOPERAÇÃO TÉCNICA NA PROMOÇÃO AO
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE FUTEBOL DE SALÃO EM
COMPETIÇÕES, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Empresa **FEDERAÇÃO
NORTE RIO-GRANDENSE DE FUTSAL**, inscrito no CNPJ.
24.519.951/0001-30, com o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos
e doze reais).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26
da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:5D1A55D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N. 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 037/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna
público aos interessados que fica estabelecido o **dia 31/08/2022, às
10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão
Eletrônico Nº 037/2022**, objetivando a formação de registro de preços
para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de
instalação e manutenção periódica dos equipamentos de ar
condicionados das escolas públicas municipais, todos os
departamentos da secretaria de educação e os demais setores da
administração, modelo split no município de Pedro Avelino-RN,
conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações
da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas. O critério de
julgamento será pelo menor valor por lote, conforme anexo I e Termo
de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site
www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura
Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail:
pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 18 de agosto de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D39A05F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
- SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 036/2022 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no **dia 01/09/2022, às 09:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 036/2022** com sistema de registro de preços para futura e eventual fornecimento de instrumental odontológicos para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino-RN. O critério de julgamento será pelo menor valor por item, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 18 de agosto de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1D33F10B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 20220812001
ORIGEM CARONA Nº 20220812001**

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRATADA:

- EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401;

- CNPJ: 15.199.741/0001-10

- Rua Felipe Vieira, nº 96, Natanael Maia, Catolé do Rocha/PB.

OBJETO:

- Adesão parcial a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 80002/2022 da Prefeitura de João Dias/RN, objetivando a contratação através do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Futura e Eventual locação de estrutura para eventos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, a

fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

VIGÊNCIA:

- 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 610 - 2 . 2015 . 23 . 695 . 10 . 2.78 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações.

Pilões/RN, em 12 de agosto de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:318E7209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
014/2022**

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 014/2022 - PE**, tipo **Menor Preço Por Itens**, no dia **05/09/2022**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL ELETRODOMÉSTICOS (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022), PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.** Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/09/2022 – Horas: 09:29:00;

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 31/08/2022 – Horas: 14:00:00;

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/09/2022 – Horas: 09:30:00;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2022 – Horas: 09:30:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 168 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 18 de agosto de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4ED32696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 393/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 393/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4E0BC6C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 392/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 392/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **18/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7658411

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 391/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 391/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B1386B82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 390/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 390/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4BFCB5A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 389/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 389/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/08 a 17/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:640807C3

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15010001/2022 – DISPENSA 043 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070003/2022.**

CONTRATANE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ nº 04.016.854/0001-17, estabelecido na Avenida Afonso Pena 1206, Tirol, Natal/RN, neste ato, representada por, CLAUDEMBERG EMÍDIO DANTAS. OBJETO: Contratação de serviços para realização de planejamento organizacional para a Controladoria Geral do Município, objetivando promover o diagnóstico, aprimoramento de técnicas, implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas e normatizações internas, concebidas para instrumentalizar e uniformizar procedimentos, permitindo que a Unidade de Controle Interno sistematize a adoção de medidas de mitigação de riscos, no afã do aprimoramento da atuação do órgão, objetivando a proteção, orientação e transparência dos atos da gestão, cumprindo as exigências contidas nas Resoluções nº 018/2022, 028/2020, 012/2016– TCE/RN, c/c o art. 74 CF/1988, art. 59 LC nº 101/2000 – LRF e Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017-TCU, conforme descrito na Descrição do Planejamento, Descrição dos serviços e Cronograma de execução. VIGÊNCIA: tem início a partir da sua assinatura: 16/08/2022 e encerrando em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 SEC. DO GABINET DO PREFEITO/04.122.0021.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E CLAUDEMBERG EMÍDIO DANTAS.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:E66DF724

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12080001/2022 – DISPENSA 042 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28070002/2022**

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: FERNANDO CESAR RÊGO, estabelecido na Rua Carloto Tavora, nº 184, Pau dos Ferros. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante veicular para regularização dos veículos pertencentes à frota do Município de Portalegre/RN. VIGÊNCIA: será de 12 meses, com início em 12/08/2022 e encerrando em 14/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR CONTRATUAL: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.200.0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ADM E RECURSOS HUMNOS - SEMARH/ 12.122.0023.2222.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO/ 12.365.0026.1170.0000 MANUT DO TRANSP. ESCOLAR - EDUC. INFANTIL/ 12.361.0025.1050.0000 MANUT DO TRANSP. ESCOLAR - EDUC. FUNDAMENTAL/ 15.452.0007.1003.0000 MANUT. GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO/ 10.301.0004.2132.0000 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ 08.244.0014.2129.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FERNANDO CÉSAR RÊGO.

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2022

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:05B5DA13

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04080001/2022 / 2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46 .**

CONTRATANTE: PREF MUN DE PORTALEGRE com sede no(a) RUA JOSE VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO, na cidade de PORTALEGRE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO. CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada pelo(a) seu/sua REPRESENTANTE, Sr.(a) ADRIANA CECCONELLO . OBJETO: aquisição de veículos de transporte diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura 12/08/2022, do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ADRIANA CECCONELLO.

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2022

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:8A8D08E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**PORTARIA Nº 011/2022 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE**

PORTARIA n.º 011, de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE**, admitida no Serviço Público em 05 de Janeiro de 2005, exercendo as atribuições do cargo de **Professora (Supervisora Escolar)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n.º 237-1;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 16º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 14, inciso I, II e § 3º e art. 29 da Lei Municipal n.º 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei n.º 9.717/1998, consoante corrobora documentos pessoais, Histórico Funcional, Comprovação de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSS, dentre outros.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer n.º 006/2022 da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE**, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 004.236.412, inscrita no CPF n.º 031.220.394-27, matrícula n.º 237-1, funcionária de provimento efetivo, professora (Supervisora Escolar) lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o processo n.º 101.101.182-3, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, com proventos integrais e reajuste com base no RGPS, adicionando ao provento básico, o valor das verbas incorporadas, ou seja, quinquênios, gratificação por “Título P.L.P.I” e Gratificação “de Função 10%”, com fundamentos legais no art. 16º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 14, inciso I, II e § 3º e art. 29 da Lei Municipal n.º 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei n.º 9.717/1998, no valor de **R\$ 3.798,89 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR
Vencimento Base (art. 3º e anexo II da Lei Municipal n.º 004/1998)	30 DIAS	R\$ 2.922,23
Quinquênio (art. 72 da Lei Municipal n.º 181/2007)	3	R\$ 438,33
Título P.L.P.I (art. 48, inciso II c/c art. 50 da Lei Municipal n.º 232/2009)	5	R\$ 146,11
Gratificação de Função 10% (art. 48, inciso II c/c art. 50 da Lei n.º 232/2009 – De acordo com Decisão Judicial proferida nos autos Processo n.º 0100577-96.2017.8.20.0150.	10	R\$ 292,22
Valor do benefício	30 DIAS	R\$ 3.798,89

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - Portalegre

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:794D0465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070001/22*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Sucesso Musical Ltda - CNPJ. 31.238.752/0001-19.

Valor Global: R\$ 49.872,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de instrumentos, equipamentos e assessórios musicais, destinados à manutenção das atividades da banda (marcial) de música municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 26 de julho de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

SUCCESSO MUSICAL LTDA

CNPJ. 31.238.752/0001-19

Contratado

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C9D63D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022-GP

Pureza/RN, 18 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **FRANCISCA SANTANA DA SILVA, MAT. 0477**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 18/08/2022 a 18/11/2022, devendo a mesma retornar às atividades no dia 19/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6434D126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato a serem utilizados nas unidades de saúde deste município de Rafael Fernandes–RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OXIBORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.936.626/0001-83, com valor total de R\$ 16.500,00.

Rafael Fernandes - RN, 18 de agosto de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:52D8FBF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2022. Objeto: Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato a serem utilizados nas unidades de saúde deste município de Rafael Fernandes–RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 18/08/2022.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B2C118D7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00021/2022

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00021/2022, que objetiva: Aquisição de rouparia hospitalar a serem utilizados nas unidades de saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANBRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA. CNPJ: 41.001.645/0001-26, com valor total de R\$ 16.470,00.

Rafael Fernandes - RN, 18 de agosto de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:42C64904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2022. Objeto: Aquisição de rouparia hospitalar a serem utilizados nas unidades de saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 18/08/2022.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DB60552B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA
2023

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em observância ao artigo 48, parágrafo § 1o, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. **CONVIDA** a população do Município de Riacho da Cruz/RN para participar de audiência pública que visa dá suporte ao processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – 2023, que será realizada na Casa da Cultura de Riacho da Cruz/RN, localizada á rua sete de setembro, nº s/n Centro, ás 10:00hs, no dia 29 de agosto de 2022. A Lei Orçamentária Anual – LOA tem como objetivo na fixação da despesa e a previsão da receita orçamentária de cada exercício financeiro, formado pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, promovendo, em prazo compatível, um debate sobre a ligação e a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:2B3A5628

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 033/2022, DE 18 DE
AGOSTO DE 2022.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria Francinete Soares Liberato e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do Senhora: Maria Francinete Soares Liberato, CPF:056.174.534-08, residente e domiciliada na Rua Manoel Dantas do Amaral, nº1092, Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA- OCT**), na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:AF470177

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE**, CPF Nº 761.623.384-87, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 17 de agosto de 2022, para participar de Oficinas Práticas referentes a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, realizado pelo CONSOP/CIMOP.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 17 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E2D6FA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **MATHEUS JARDELL BARBOSA FREITAS**, CPF nº 116.259.904-99, Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 17 de agosto de 2022, para participar de Oficinas Práticas referentes a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, realizado pelo CONSOP/CIMOP.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 17 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:73E28E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº 023.111.484-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 18 de agosto de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7B4B8F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220816DP00152

Número: DP00087/2022

Objeto: Realização de um procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA SEMI-RIGIDA A LASER + COLOCAÇÃO DE CATÉTER DUPLO J em paciente deste município de Riacho de Santana/RN

Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

Valor Total Julgado: R\$ 6.500,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 18/08/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:290C4144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220816DP00153

Número: DP00088/2022

Objeto: Realização de SONDAGEM DE VIA LACRIMAL em paciente deste município de Riacho de Santana/RN

Contratado: JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO

Valor Total Julgado: R\$ 2.200,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 18/08/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:7C4D8EB2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para:

Fornecimento de equipamento odontológico destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; https://bbmnetlicitacoes.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 16 de Agosto de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2C6302C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL 2022201/2022

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:2022201/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: MARIA BIANCA MOIZEIS DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.168.734-75

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal. de Educação - SEMSA **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral **Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional, **Ação:** 2.25 – Atividades Administrativa e da Secretaria de Educação e Esporte, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

DATA DA RESCISÃO: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C29A8DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria Nº 450/2022 Riacho de Santana/RN, 18 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de agosto de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:491F88C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria N.º 451/2022 Riacho de Santana/RN, 18 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de agosto de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A36F42E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR

Portaria nº 131/2022 Riachuelo/RN, 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a **MÁRIO CÉSAR PEREIRA, VIGILANTE**, inscrito no CPF/MF; 813.650.354-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022, conforme o Processo Administrativo 087/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de agosto de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:048403BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DOS
PROJETOS DE VENDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022**

Às 09:00 horas do dia 18/08/2022, reuniu o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26, de junho de 2015, para analisar e julgar as Documentações de Habilitação e os Projetos de Vendas apresentados pelos participantes do Chamamento Público nº 001/2022, referente ao Processo nº 077/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI inscrita No CNPJ: 36.060.988/0001-21 protocolou seus envelopes de habilitação e proposta no dia 28 de julho de 2022, nesta sessão não houveram mais participantes, dando continuidade aos trabalhos foi aberto o envelope de habilitação da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI aonde foram analisadas as documentações pela comissão, aonde verificou-se que a Certidão do FGTS foi apresentada com sua validade vencida, porém esta comissão verificou no site [https://consulta-](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

[crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), e constatou que a mesma estava com a certidão com validade apta para o certame com isso a CPL classificou a única empresa participante e iniciou a abertura dos envelopes de Projeto de venda aonde a mesma apresentou proposta para os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18. Em sequência a comissão declarou a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI como classificada provisoriamente, tendo a mesma que apresentar suas amostras em até 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação conforme item 2.3.1 do edital desta chamada. Os demais itens não apresentados na proposta foram desertos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS ALBERTO GALDINO FELICIANO JUNIOR

Presidente Da CPL

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Membro

SALATIEL JOSE CLARO

Membro

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:89D11F48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022 – GPMRF**

Portaria nº 236/2022 – GPMRF

Conceder diárias a Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a senhora **Alda Suely Graciano da Costa**, CPF: 078.569.794 - 29, RG: 002.638.498, Supervisora do Programa Criança Feliz, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “*Capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz*”, nos dias 22 a 25 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de agosto de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira

Código Identificador:5D0E151F

**GABINETE DO PREFEITO
0922022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender paciente o senhor **GILVAN GOMES DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº 012.642.924-30, cartão SUS 708 5080 6718 9280, residente na travessa São Pedro, 07 - centro -

Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE PARTES MOLES), de acordo com requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 808001** no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais); nota fiscal nº 360929, para atender ao paciente o senhor GILVAN GOMES DE MIRANDA, inscrito no CPF sob nº 012.642.924-30, cartão SUS 708 5080 6718 9280, residente na travessa São Pedro, 07 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE PARTES MOLES), de acordo com requisição médica e documentos em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 18 de agosto de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 1050D4BD

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, tipo Menor preço, no dia 01/09/2022, objetivando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de caráter temporário, a fim de complementar os cargos a serem preenchidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 01/09/2022 – Horas: 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 29/08/2022 – Horas: 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/09/2022 – Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2022 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 19 de agosto de 2022

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: 4279CA7F

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: L RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAFICA, - CNPJ: 22.221.059/0001-42

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 33.899,58 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Fundamentação: Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 (com posteriores alterações) com autorização constante no processo

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal); Severino Alberto Bezerra - CPF: 548.869.104-91 (Secretário de Obras e Transporte)

Pela contratada: L RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAFICA, - CNPJ: 31.173.046/0001-36;
LUZIA RIBEIRO DA SILVA, - CPF: 022.398.264-44

Rio do Fogo- RN, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: 58781F0E

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;

Contratado: L RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAFICA – CNPJ: 31.173.046/0001-36

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 33.899,58 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS NOVENTA E NOVE RAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 (com posteriores alterações) com autorização constante no processo.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal); Severino Alberto Bezerra - CPF: 548.869.104-91 (Secretário de Obras e Transportes)

Pela contratada: L RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAFICA, - CNPJ: 31.173.046/0001-36;
LUZIA RIBEIRO DA SILVA, - CPF: 022.398.264-44

Rio do Fogo- RN, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:277D2297

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA - CNPJ sob o nº 07.212.081/0001-32;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ 771.598,75 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos);

Vigência: 11/08/2022 a 31/12/2022

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA - CNPJ sob o nº 07.212.081/0001-32 - JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO - CPF nº 022.690.194-74 e RG. nº 1.442.678- SSP/RN

Rio do Fogo- RN, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0C97DBFD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 038/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: EMBARQUE JÁ - CNPJ: 10.477.835/0001- 90;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de fornecimento de passagens aéreas : Trecho : Natal/Brasília: 21/08/2022 e Brasília/Natal: 24/08/2022, em nome do Senhor Saint Clair Cassiano Alves – CPF 030.552.074-16, com o objetivo de garantir a participação do Secretário Municipal de Saúde, no Seminário Financiamento da Atenção Primária à Saúde no SUS, promovido pelo CONASEMS E BANCO MUNDIAL.

Valor global R\$ 5.568,64 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), uma vez que o pregão eletrônico nº 015/2022, com o mesmo objeto, ainda se encontra em tramitação processual.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada: José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15.

Rio do Fogo- RN, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EDDA9895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 294/2022

“CONCEDER DIÁRIA A SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESTES PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do supervisor do Programa Criança Feliz deste município a Capital Natal para participar da “Capacitação do Guia Visita”

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MURILO MAXIANO MELO ARAUJO** (Supervisor do Programa Criança Feliz), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 22 a 25 de agosto de 2022;

Saída às: 02h00min Retorno: 22h00min

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A6D7FE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**”,

do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Registro de Preços para eventual aquisição de material de odontológico destinados as UBS, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 31 de agosto de 2022, às 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 08h10min do Dia 31 de agosto de 2022.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E79991A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Registro de Preços para aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos (van, caminhões e ônibus) do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 31 de agosto de 2022, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 14h10min do Dia 31 de agosto de 2022. **LOCAL/SITE**: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7FD777D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2022

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos na sala de licitações da prefeitura

Municipal de Santa Maria/RN. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir: A empresa **ATUAL SUPERMERCADO LTDA- CNPJ: 14.790.392/0001-44**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78; totalizando o valor de **R\$ 603.278,80 (seiscentos e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

J G L DE ALMEIDA- CNPJ: 38.216.905/0001-76, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 7, 16, 30, 36, 39, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 63, 66, 72; totalizando o valor de **R\$ 630.807,60 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS E ADJUDICADAS**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 18 de agosto de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B1B3F20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas: A empresa **ATUAL SUPERMERCADO LTDA- CNPJ: 14.790.392/0001-44**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78; totalizando o valor de **R\$ 603.278,80 (seiscentos e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

J G L DE ALMEIDA- CNPJ: 38.216.905/0001-76, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 7, 16, 30, 36, 39, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 63, 66, 72; totalizando o valor de **R\$ 630.807,60 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou **CONTRATO**, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 18 de agosto de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:1CB2140A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1296/2022

Portaria de diária nº 1296/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Formação da nova lei de licitação e contratos, análise teórica e prática da principal mudança trazida pela Lei 14.133/2021, no dia 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:18F550AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1297/2022

Portaria de diária nº 1297/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas e meia) diárias a Sra. **EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**, servidora deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Formação da nova lei de licitação e contratos, análise teórica e prática da principal mudança trazida pela Lei 14.133/2021, no dia 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:460394F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1298/2022

Portaria de diária nº 1298/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas e meia) diárias a Sra. **MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA**, servidora deste município. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Formação da nova lei de licitação e contratos, análise teórica e prática da principal mudança trazida pela Lei 14.133/2021, no dia 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E37F1A27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1310/2022

Portaria de diária nº 1310/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6B9B2204

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1309/2022

Portaria de diária nº 1309/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú /RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:40FFA5FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1308/2022

Portaria de diária nº 1308/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó /RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:40C680B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1307/2022

Portaria de diária nº 1307/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C762CAB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1306/2022

Portaria de diária nº 1306/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal –RN, no dia 12 de agosto de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:11FAABED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1305/2022

Portaria de diária nº 1305/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal –RN, no dia 16 de agosto de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1F8276C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1304/2022

Portaria de diária nº 1304/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 13 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:104014C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1303/2022

Portaria de diária nº 1303/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:80AC8A8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1302/2022

Portaria de diária nº 1302/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com

matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1AB5CAFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1301/2022

Portaria de diária nº 1301/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:26719168

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1300/2022

Portaria de diária nº 1300/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir Coordenador do Programa Criança Feliz, para participar de Capacitação, no dia 25 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6C426207

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1299/2022

Portaria de diária nº 1299/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir Coordenador do Programa Criança Feliz, para participar de Capacitação, no dia 22 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D8D6D6CC

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
– COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3012/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **02/09/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **23/08/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:078D9E5B

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826/2022

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **23 de agosto de 2022**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO: ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS E**

DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM EMISSÃO DE LAUDO E ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), COM EMISSÃO DE LAUDO, QUE SERÃO REALIZADOS NA SEDE DA UNIDADE HOSPITALAR DR CLÓVIS AVELINO. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1181D4A8

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200/2022

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **23 de agosto de 2022**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS POR MEIO DE VARREDURA DO SUBSOLO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5F2412B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 TOMADA
DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: Torres E Andrade Construções Pré-Moldados E Serviços LTDA – CNPJ: 21.933.413/0001-07.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA RURAL (COMUNIDADE SÃO BENTO E COMUNIDADE TUIUIÚ) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 16/08/2022 à 14/12/2022. Fundamentação legal conforme art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 10 de agosto de 2022.

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:90710A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - RESULTADO FINAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Resultado: Sendo ofertados os preços conforme a seguir detalhados:

Lindalva de Andrade Vitoriano, inscrita no CPF sob n.º 064.176.954-76, se sagrou vencedora nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor global R\$ 39.993,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Narcélia Francelino Torres, inscrita no CPF sob n.º 069.294.144-41, se sagrou vencedora nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor global R\$ 38.909,50 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

João Maria Montenegro da Silva, inscrito no CPF sob n.º 313.994.014-91, se sagrou vencedor nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor de R\$ 35.171,30 (trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta centavo).

João Estevão Barbosa, inscrito no CPF sob n.º 254.706.044-20, se sagrou vencedor nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor de R\$ 39.992,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

José Rodrigues de Menezes, inscrito no CPF sob n.º 025.770.904-25, se sagrou vencedora nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor global R\$ 38.805,50 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

João Maria de França Barbosa, inscrito no CPF sob n.º 023.604.144-45, se sagrou vencedora nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor global R\$ 39.841,30 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

São Bento do Norte-RN, 08 de agosto de 2022.

ANTONIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

JESSÉ PEREIRA DE LIMA
Chefe do Setor de Merenda Escolar

ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EFF8FAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria

Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o resultado da Chamada Pública nº 002/2022, conforme abaixo.

Homologo a presente em favor de:

Lindalva de Andrade Vitoriano, inscrita no CPF sob n.º 064.176.954-76;

Narcélia Francelino Torres, inscrita no CPF sob n.º 069.294.144-41;

João Maria Montenegro da Silva, inscrito no CPF sob n.º 313.994.014-91;

João Estevão Barbosa, inscrito no CPF sob n.º 254.706.044-20;

José Rodrigues de Menezes, inscrito no CPF sob n.º 025.770.904-25;

João Maria de França Barbosa, inscrito no CPF sob n.º 023.604.144-45.

São Bento do Norte/RN, 09 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B4005CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 31 de agosto de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e traslado para as famílias carentes deste município, conforme termo de referência, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 18 de agosto de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EC887EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0158/2022

PORTARIA Nº 0158/2022.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em caráter efetivo o senhor PAULO MACIEL OLINTO DE OLIVEIRA, aprovado no referido concurso, para o

cargo de Agente de Endemias, sob o número de inscrição, 121476-7, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DF0E8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0159/2022.

PORTARIA Nº 0159/2022.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em caráter efetivo a senhora ADELANDIA ANDARADE DE SOUZA SILVA, aprovada no referido concurso, para o cargo de Agente de Endemias, sob o número de inscrição, 110381-6, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0EE073E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura de São Bento do Trairi/RN, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes habilitados, oriundas da Licitação – Tomada de Preços N.º 001/2022, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de engenharia para executar a construção de uma praça pública no Município, conforme a seguir:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, reuniram-se os Senhores Rafael dos Santos Matias, Leanderson Cleiton da Silva e, Ravena Karen Borges da Silva, Membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Bento do Trairi/RN, sobre a Presidência do primeiro, designados pela Portaria N.º 003, de 02 de janeiro de 2022, para sessão de abertura dos invólucros propostas das Empresas habilitadas, oriundas da Licitação supracitada, destinada a contratação dos serviços de engenharia para executar a construção de uma praça pública neste Município de São Bento do Trairi/RN. Os avisos de abertura dos invólucros propostas dos licitantes habilitados, foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial da União, nas datas de 10 de agosto de 2022, conforme publicações apenas nos autos.

Aberto os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados, onde foi apurado os seguintes valores apresentados pelos licitantes:

LICITANTES	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ N.º.23.304.039/0001-06	239.349,44	1º. Classificado
ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ N.º.18.716.666/0001-06	245.043,56	2º. Classificado
CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE – LTDA, CNPJ N.º. 02.512.025/0001-08	245.104,46	3º. Classificado
LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º. 24.621.931/0001-75	245.643,16	4º. Classificado

Se fez presente na sessão de abertura dos envelopes propostas, o Senhor José Wilton Xavier, representante legal da Empresa CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE – LTDA. As demais empresas não se fizeram representar (na sessão de abertura dos invólucros propostas de preços).

O Presidente da Comissão de Licitações, com anuência dos membros, enviou as propostas à Engenheira Civil do Município, para análise e emissão de parecer.

Após análise técnica da proposta, a Engenharia do Município apresentou parecer apontando pela regularidade da proposta classificada em primeiro lugar, visto que, foi verificado o atendimento às exigências do Edital e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços n.º. 001/2022, informando que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, proceda com a Classificação da proposta da empresa JCL ENGENHARIA – EPP.

Assim sendo e, uma vez cumpridas às exigências formais, a Comissão de Licitações declara VENCEDORA da licitação – Tomada de Preços N.º. 001/2022, a Empresa JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ N.º.23.304.039/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, no valor de **R\$ 239.349,44** (duzentos e trinta e nove mil, trezentos quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para sua eficácia e conhecimento. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados (§ 5º do artigo 109 da Lei 8.666/93). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para eventual interposição de recursos administrativos (Art. 109, Inc. I da Lei n.º 8.666/93).

São Bento do Trairi/RN, 18 de agosto de 2022.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Presidente da CPL

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Membro da CPL

RAVENA KAREN BORGES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F1B91D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0295/2022

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206/0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11KM 11,5 /PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte, para executar : **Prestação de serviços de revisão de 200 000 km e troca de peças automotivas no veículo Iveco Bus /Daly Elevitta de placas QGV 1C72, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.** No valor global de R\$ **4.553,43 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REIAS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

São Fernando/RN, 12 de Agosto de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C580F289

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00295/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206/0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11KM 11,5/PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte. **OBJETO:** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **Prestação de serviços de revisão de 200 000 km e troca de peças automotivas no veículo Iveco Bus /Daly Elevitta de placas QGV 1C72, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ **4.553,43 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REIAS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.07.0295)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por até 31 de Agosto de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 12 de Agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B462428A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0278/2022

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da Pessoa Física de Francisco Kelly Dantas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 762.064.244-72 e RG 1.251.759 SSP/RN, com endereço à rua 1º DE Maio nº 72, bairro Vila do Rio /Jardim de Piranhas /Rio Grande do Norte, para executar : **Prestação de serviços de apoio em Sistema de Informações da atenção Primária da Saúde Vinculados ao Ministério da Saúde, realizar o suporte e monitoramento do sistema e-SUS AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão), e ministrar treinamentos periódicos de qualificação no referido programa e outros Sistemas da Atenção Primária à Saúde.** No valor global de R\$ **34.080,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta Reais).**

São Fernando/RN, 11 de Agosto de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5C8FEE82

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0278/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: Francisco Kelly Dantas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 762.064.244-72 e RG 1.251.759 SSP/RN, com endereço à rua 1º DE Maio nº 72, bairro Vila do Rio /Jardim de Piranhas /Rio Grande do Norte.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa Física para executar: **Prestação de serviços de apoio em Sistema de Informações da atenção Primária da Saúde Vinculados ao Ministério da Saúde, realizar o suporte e monitoramento do sistema e-SUS AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão), e ministrar treinamentos periódicos de qualificação no referido programa e outros Sistemas da Atenção Primária à Saúde.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ **R\$34.080,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta Reais).**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.07.0278)

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Doze Meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da lei Federal 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francisco Kelly Dantas – Contratado.

São Fernando/RN, 11 de Agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:596FDC2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022**

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2022, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços do processo em epígrafe.

Decorridos os prazos, como nenhum licitante acudiu interesse em entrar com recurso, contra a decisão desta comissão, no tocante a análise dos documentos de habilitação, deu-se prosseguimento na data acima citada, a continuação dos trabalhos.

Foram habilitadas para a fase de abertura das propostas as licitantes MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60, JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ Nº 23.304.039/0001-06, ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.946.960/0001-59, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFIÇOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91 e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52.

A comissão de Licitação, proferiu a abertura dos envelopes relativos a propostas de preços e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

Foi constatado que a licitante: MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60, apresentou o valor global de R\$ 568.156,35 para o serviço em questão.

A licitante JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ Nº 23.304.039/0001-06, apresentou o valor global de R\$ 573.124,07, para o serviço em questão.

A licitante ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.946.960/0001-59, apresentou o valor global de R\$ 578.045,70 , para o serviço em questão.

A licitante NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFIÇOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, apresentou o valor global de R\$ 578.621,46, para o serviço em questão.

A licitante WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, apresentou o valor global de R\$ 574.710,90, para o serviço em questão.

A licitante CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 575.730,69 , para o serviço em questão.

A licitante R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, apresentou o valor global de R\$ 575.020,86 , para o serviço em questão.

A licitante JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 567.956,78 para o serviço em questão, para o serviço em questão, sendo esta, a que ofertou o menor preço entre as habilitadas para a fase de abertura das propostas de preços.

A licitante PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, apresentou o valor global de R\$ 578.222,21 , para o serviço em questão.

A licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, , apresentou o valor global de R\$ 573.638,02

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte dos licitantes habilitados para a fase de abertura das propostas em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação e circulação desta ata, fica convocada a licitante JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52 para comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 29 de Agosto de 2022, às 09h00, para celebrar a assinatura do contrato administrativo.

Nada mais havendo o que tratar, o presidente da CPL ,deu por encerrado os trabalhos, mandando publicar esta a ata para o conhecimento das demais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.(FEMURM).

São Fernando/RN, 01 de Julho de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B1C49345

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0232/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.122,86 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E4D18701

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0245/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de material de expediente, para a EMPRESA EDJANE M DE BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.016/0001-48, nota fiscal n.º 000.000.968, no valor total de R\$ 2.450,06 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E4F7F60E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0246/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO de água purificada/mineral para atender as necessidades da administração pública, para a EMPRESA MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.044/0001-77, nota fiscal n.º 000.000.238, no valor total de R\$ 702,00 (Setecentos e dois reais).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6CB44F15

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0247/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA L.P. LACTICINIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, nota fiscal n.º 000.031.744, no valor total de R\$ 1.939,34 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:CF11BAF3**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0248/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA L.P. LACTICINIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, nota fiscal n.º 000.031.575, no valor total de R\$ 786,42 (Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:8B219267**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0249/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA L.P. LACTICINIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, nota fiscal n.º 000.031.574, no valor total de R\$ 301,20 (Trezentos e um reais e vinte centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:CB72CEDF**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0250/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA L.P. LACTICINIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, nota

fiscal n.º 000.031.576, no valor total de R\$ 126,69 (Cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B942BC7E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0252/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA L.P. LACTICINIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, nota fiscal n.º 000.031.577, no valor total de R\$ 298,71 (Duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0A85046C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0253/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de material de limpeza, para a EMPRESA H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 000013869, no valor total de R\$ 2.200,50 (Dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4268D219

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0254/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000856, no valor total de R\$ 1.176,80 (Hum mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5AAF032A

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0255/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000855, no valor total de R\$ 1.381,10 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2AEA96CC

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0251/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000854, no valor total de R\$ 1.148,79 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

São Fernando/RN, 18 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:A23A0826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2022 – GP

São Fco do Oeste/RN, 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
EUGENIA DE AQUINO ROCHA	137427-3	PROFESSORA	EDUCAÇÃO CULTURA	19.08.2022 a 19.11.2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:BFBDE0DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 347/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de reunião ordinária do COSEMS/RN, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de agosto de 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária - Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E7E471D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 348/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 18 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CB80A966

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867/2022

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESA), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibida a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

§ 1º. Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º. Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 18 de agosto de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6E39C37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 182/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO**, matrícula nº234, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, retornando ao trabalho em 03/10/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de agosto de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5352B1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 183/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **FRANCELY CÁSSIA DE MEDEIROS**, matrícula nº355, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, retornando ao trabalho em 03/10/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de agosto de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:42A420F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.286/2022- GP/SJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.286/2022- GP/SJM.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do consórcio intermunicipal de mobilidade urbana – CIMU, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n.º 6.01, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:FC8C112A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.287/2022- GP/PMSJM

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.287/2022- GP/PMSJM

Institui no município de São José de Mipibu/RN o projeto sobre a padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de São José de Mipibu/RN, com a afixação de placas nas esquinas das vias públicas.

Art. 2º. As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:

- I – endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a Secretaria Municipal de Tributação;
- II – numeração;
- III – denominação do bairro;
- IV – código de endereçamento postal – CEP;
- V – espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 3º. A placa indicativa de nome das ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com altura máxima de 3m (três metros) e mínima de 2,5m (dois metros e meio).

Parágrafo único. Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400m (quatrocentos metros) de distância uma das outras.

Art. 4º. Quando da implementação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.

Art. 5º. O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas privadas, desde que referidas empresas não façam divulgação de bebidas alcoólicas, tabagismo ou qualquer outra atividade que não condiz com os bons costumes.

Art. 7º. A empresa que ficar responsável pela aplicação das medidas previstas nesta Lei poderá disponibilizar espaço para locação publicitária às empresas que se interessarem na divulgação e propaganda dos seus produtos, por um período de tempo pré-determinado em contrato.

Parágrafo único. Para melhor aplicação das regulamentações contidas no *caput* deverá ser reservado um percentual de 10% para o município, que utilizará o espaço para informações turísticas, meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 8º. A Administração pública municipal regulamentará as dimensões, material, bem como, o prazo em que a empresa ficará autorizada à exploração do espaço público através de Decreto.

Art. 9º. São obrigações da empresa autorizada à exploração do espaço público:

- I – dar total cumprimento a presente lei;
- II – exibir, sempre que exigido pela fiscalização, os documentos e contratos de aluguel fixados com as empresas privadas em relação ao espaço reservado para a divulgação e propaganda;
- III – determinar prazo em que cada empresa poderá permanecer com a divulgação e propaganda de seus produtos, comprometendo-se a trocá-las em caso de serem danificadas.

Art. 10. As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com:

- I – advertência e multa;
- II multa, que em caso de reincidência será aplicada em dobro.

§ 1º. As punições acima aplicadas, isolada ou conjuntamente, em decorrência da gravidade do ato praticado, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório, através de processo administrativo.

§ 2º. O valor da multa será de 100 UFIRN's (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio Grande do Norte). Em caso de reincidência o valor será aplicado em dobro.

Art.11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessárias.

Art.13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:D3E88DC7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 02/2021

CONTRATADO	OBJETO
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI FD COMÉRCIO. DE ALIMENTOS LTDA – EPP SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA01246685426 JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ME C. TRAJANO PINTO MENDONÇA – ME, Inscrita No CNPJ Sob O N° 05.909.473/0001-20 H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 03 (três) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 18 de agosto de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:C7C38375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre-RN, atendendo ao interesse público, informa aos interessados o resultado final do Processo de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, **para fortalecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores da atenção primária e**

especializada, adotando estratégias para assegurar a qualificação da assistência e no acompanhamento dos usuários do sistema único de saúde – sus, com as ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das pessoas do município de São José do Campestre-RN, conforme plano de trabalho apresentado, habilitando, para tanto, o **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 08.720.669/0001-60, com sede localizada à Av. Jaime de Albuquerque, nº 145, Centro, Catende-PE.

Informamos também que nesta data foi assinado o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, formalizando assim a parceria.

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, aos 15 de agosto de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FC0B8F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº 080/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de peças e serviços necessários à manutenção da Fiat Toro durante período de garantia técnica.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **concessionária FIAT - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ: 70.166.350/0001-08).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993, a **aquisição de peças e execução de serviços necessários à manutenção da Fiat Toro durante período de garantia técnica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 18 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:C01402F3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 020/2022 – PROCESSO DE CONT. DIRETA MSJS/ RN Nº 080/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** concessionária FIAT - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 70.166.350/0001-08); **OBJETO:** aquisição de peças e execução de serviços necessários à manutenção da Fiat Toro durante período de garantia técnica; **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** cinco (05) dias contados do recebimento da OES/ AC; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.881,48 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Materiais de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 15001002; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 18 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B4D22DBE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**, com sede na Rua Dalva Carne, nº 25, Centro, São José do Seridó - RN, neste ato representado pelo (a) Secretária Sr. (a) **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Sabino, nº 17, Centro, Telefone (84) 98638-1161, portadora do RG nº 002.081.598, inscrita no CPF sob o nº 056.065.304-22, São José do Seridó - RN, CEP 59378-000 e do outro lado, o (a) Sr. (a) **MARIA NÍSIA DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Av. Justino Dantas, nº 91, Centro, São José do Seridó/RN, CEP 59378-000, portadora do RG nº 214.610, SSP/RN, expedida em 28/12/2011, nascida em 05/05/1946, inscrita no CPF sob o nº 007.506.994-69, neste ato denominada **VOLUNTÁRIA**, resolvem, com fundamento no Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**.

1. Por este termo a voluntária acima qualificada, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em suas dependências, conforme características e as seguintes funções discriminadas: **Organização dos espaços físicos para a qualificação dos trabalhos realizados nas dependências da SEMTHAS; Organização de eventos relacionados à assistência social e/ou nas dependências da SEMTHAS; Confecção de materiais socioeducativos junto às equipes da assistência social; Participação nas atividades de planejamento interno das equipes de assistência social, especialmente na execução de ações educativas e eventos; outras atividades relativas à participação em campanhas temáticas, eventos e ordenar serviços de cozinha e serviços gerais nas dependências da SEMTHAS.**

2. A Voluntária reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

3. A Voluntária declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexistente controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

4. A Voluntária declara que é detentora de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

5. A Voluntária declara haver recebido, no ato da assinatura deste termo, cópia da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, incluídas as alterações posteriores até esta data e estar ciente de todo o seu conteúdo.

6. Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade do interesse das secretarias beneficiárias, a Voluntária poderá se utilizar dos veículos do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, desde que os deslocamentos sejam de interesse das secretarias beneficiárias.

7. A Voluntária **AUTORIZA** _____ a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu

nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

8. A Voluntária **NÃO AUTORIZA** _____ a instituição beneficiária, acima qualificada, a utilizar o seu nome, imagem e voz, obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

9. O presente Termo vigora pelo prazo de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

10. Na ausência de manifestação das partes, o presente Termo será sucessiva e automaticamente renovado por iguais períodos.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Semthas

MARIA NÍSIA DE ARAÚJO
CPF N.º
Voluntária

1ª Testemunha:

Nome:

Cédula de Identidade:

2ª Testemunha:

Nome:

Cédula de Identidade:

Lei nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988.

“Dispõe sobre o serviço voluntário e da outras providências”.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16/09/2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso.
Brasília, 18/02/98

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador: D57138CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO N.º
002/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**, com sede na Rua Dalva Cirne, nº 25, Centro, São José do Seridó - RN, neste ato representado pelo (a) Secretária Sr. (a) **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Sabino, n.º 17, Centro, Telefone (84) 98638-1161, portadora do RG n.º 002.081.598, inscrita no CPF sob o n.º 056.065.304-22, São José do Seridó - RN, CEP 59378-000 e do outro lado, o (a) Sr. (a) **ILCA BEZERRA DE ARAÚJO DANTAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Theodoro, nº 149, Centro, São José do Seridó/RN, CEP 59378-000, portadora do RG n.º 896083, SSP/RN, expedida em 20/02/1986, nascida em 08/05/1967, inscrita no CPF sob o n.º 018.753.524-81, neste ato denominada **VOLUNTÁRIA**, resolvem, com fundamento no Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**.

1. Por este termo a voluntária acima qualificada, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, em suas dependências, conforme características e as seguintes funções discriminadas: **Organização dos espaços físicos para a qualificação dos trabalhos realizados nas dependências da SEMTHAS; Organização de eventos relacionados à assistência social e/ou nas dependências da SEMTHAS; Confecção de materiais socioeducativos junto às equipes da assistência social; Participação nas atividades de planejamento interno das equipes de assistência social, especialmente na execução de ações educativas e eventos; outras atividades relativas à participação em campanhas temáticas, eventos e ordenar serviços de cozinha e serviços gerais nas dependências da SEMTHAS.**

2. A Voluntária reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

3. A Voluntária declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexistente controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

4. A Voluntária declara que é detentora de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

5. A Voluntária declara haver recebido, no ato da assinatura deste termo, cópia da Lei nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988, incluídas as alterações posteriores até esta data e estar ciente de todo o seu conteúdo.

6. Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade de interesse das secretarias beneficiárias, a Voluntária poderá se utilizar dos veículos do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, desde que os deslocamentos sejam de interesse das secretarias beneficiárias.

7. A Voluntária **AUTORIZA** _____ a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

8. A Voluntária **NÃO AUTORIZA** _____ a instituição beneficiária, acima qualificada, a utilizar o seu nome, imagem e voz, obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

9. O presente Termo vigora pelo prazo de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

10. Na ausência de manifestação das partes, o presente Termo será sucessiva e automaticamente renovado por iguais períodos.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Semthas

ILCA BEZERRA ARAÚJO DANTAS
CPF N.º
Voluntária

1ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

2ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

Lei nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988.

“Dispõe sobre o serviço voluntário e da outras providências”.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16/09/2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso.
Brasília, 18/02/98

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador: B295773C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso/RN torna público que o Pregão Eletrônico SRP N.º 007/2022, objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, realizado no dia 08 de agosto de 2022 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

ARTMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 12, 17, 18, 20, 24, 28, 32, 34, 48, 50, 54, 56, 58, 69, 89, 96, 108, 116, 121, 128, 132, 136, 141, 142, 151, 152, 163, 168, 172, 177, 182, 183, 189, 190, 194, 195, 201, 227, 228, 229, 235, 236, 237, 240, 241, 246, 252, 257, 269, 270, 278, 279, 280,

283, 286, 292, 293, 296, 297, 302, 304, 309, 313, 314, 319, 323, 325, 332, 333, 334, 339, 340, 345, 346, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 373, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 382; totalizando o valor de **R\$ 729.810,40 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 92, 200, 259, 287, 291; totalizando o valor de **R\$ 39.299,90 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 13, 14, 15, 16, 23, 26, 42, 47, 74, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 101, 119, 268, 288; totalizando o valor de **R\$ 265.494,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 7, 8, 9, 10, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 85, 88, 90, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 191, 192, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 232, 233, 234, 238, 239, 242, 244, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 258, 265, 266, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 284, 285, 289, 290, 294, 295, 298, 299, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 327, 328, 329, 331, 335, 336, 337, 338, 341, 342, 343, 344, 347, 368, 369, 370, 371, 372, 376, 377, 383, 384; totalizando o valor de **R\$ 1.924.763,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais).**

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 112, 173, 271, 348, 349, 351; totalizando o valor de **R\$ 18.171,50 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 196, 260, 261, 263, 350; totalizando o valor de **R\$ 16.608,00 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais).**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).**

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 185; totalizando o valor de **R\$ 70.272,00 (setentamil, duzentos e setenta e dois reais).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 98, 124, 230, 231, 330; totalizando o valor de **R\$ 25.732,50 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 109; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me- CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 99, 153; totalizando o valor de **R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).**

SIMPHERMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI- CNPJ: 40.797.692/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 51, 94, 146; totalizando o valor de **R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais).**

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 222, 247; totalizando o valor de **R\$ 7.764,00 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 93, 139, 140; totalizando o valor de **R\$ 22.313,00 (vinte e dois mil, trezentos e treze reais).**

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ: 17.472.278/0001-64, saiu vencedor(a)

no(s) item(ns): 79, 131; totalizando o valor de **R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 149; totalizando o valor de **R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)**.

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 52, 53, 120; totalizando o valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)**.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 63, 64, 95; totalizando o valor de **R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)**.

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda- CNPJ: 10.779.833/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 224; totalizando o valor de **R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

L.A Dalla Porta Junior- CNPJ: 11.145.401/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 243, 245, 253, 277, 300, 324, 326; totalizando o valor de **R\$ 38.647,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.

MR LICITACOES - LTDA- CNPJ: 41.687.100/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 193; totalizando o valor de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais)**.

Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME- CNPJ: 11.463.608/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 202; totalizando o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)**.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.199.997/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 262, 264; totalizando o valor de **R\$ 1.279,68 (mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

São Miguel do Gostoso/RN, em 12 de agosto de 2022.

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:A397E7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Pregoeiro do Município São Miguel do Gostoso/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2022**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN**, realizado no dia 08 de agosto de 2022 (segunda-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

ARTMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 12, 17, 18, 20, 24, 28, 32, 34, 48, 50, 54, 56, 58, 69, 89, 96, 108, 116, 121, 128, 132, 136, 141, 142, 151, 152, 163, 168, 172, 177, 182, 183, 189, 190, 194, 195, 201, 227, 228, 229, 235, 236, 237, 240, 241, 246, 252, 257, 269, 270, 278, 279, 280, 283, 286, 292, 293, 296, 297, 302, 304, 309, 313, 314, 319, 323, 325, 332, 333, 334, 339, 340, 345, 346, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 373, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 382; totalizando o valor de **R\$ 729.810,40 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 92, 200, 259, 287, 291; totalizando o valor de **R\$ 39.299,90 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 13, 14, 15, 16, 23, 26, 42, 47, 74, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 101, 119, 268, 288; totalizando o valor de **R\$ 265.494,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 7, 8, 9, 10, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 85, 88, 90, 97, 100, 102, 103,

104, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 191, 192, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 232, 233, 234, 238, 239, 242, 244, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 258, 265, 266, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 284, 285, 289, 290, 294, 295, 298, 299, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 327, 328, 329, 331, 335, 336, 337, 338, 341, 342, 343, 344, 347, 368, 369, 370, 371, 372, 376, 377, 383, 384; totalizando o valor de **R\$ 1.924.763,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 112, 173, 271, 348, 349, 351; totalizando o valor de **R\$ 18.171,50 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 196, 260, 261, 263, 350; totalizando o valor de **R\$ 16.608,00 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais)**.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais)**.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 185; totalizando o valor de **R\$ 70.272,00 (setentamil, duzentos e setenta e dois reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 98, 124, 230, 231, 330; totalizando o valor de **R\$ 25.732,50 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 109; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me- CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 99, 153; totalizando o valor de **R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**.

SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI- CNPJ: 40.797.692/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 51, 94, 146; totalizando o valor de **R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 222, 247; totalizando o valor de **R\$ 7.764,00 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 93, 139, 140; totalizando o valor de **R\$ 22.313,00 (vinte e dois mil, trezentos e treze reais)**.

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ: 17.472.278/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 79, 131; totalizando o valor de **R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 149; totalizando o valor de **R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)**.

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 52, 53, 120; totalizando o valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)**.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 63, 64, 95; totalizando o valor de **R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)**.

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda- CNPJ: 10.779.833/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 224; totalizando o valor de **R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

L.A Dalla Porta Junior- CNPJ: 11.145.401/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 243, 245, 253, 277, 300, 324, 326; totalizando o valor de **R\$ 38.647,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.

MR LICITACOES - LTDA- CNPJ: 41.687.100/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 193; totalizando o valor de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais)**.

Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME- CNPJ: 11.463.608/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 202; totalizando o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)**.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.199.997/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 262, 264; totalizando o valor de **R\$ 1.279,68 (mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

São Miguel do Gostoso/RN, em 12 de agosto de 2022.

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:ADBE213C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O **Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 007/2022**, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN**, em 11 de agosto de 2022, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

ARTMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 12, 17, 18, 20, 24, 28, 32, 34, 48, 50, 54, 56, 58, 69, 89, 96, 108, 116, 121, 128, 132, 136, 141, 142, 151, 152, 163, 168, 172, 177, 182, 183, 189, 190, 194, 195, 201, 227, 228, 229, 235, 236, 237, 240, 241, 246, 252, 257, 269, 270, 278, 279, 280, 283, 286, 292, 293, 296, 297, 302, 304, 309, 313, 314, 319, 323, 325, 332, 333, 334, 339, 340, 345, 346, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 373, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 382; totalizando o valor de **R\$ 729.810,40 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 92, 200, 259, 287, 291; totalizando o valor de **R\$ 39.299,90 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 13, 14, 15, 16, 23, 26, 42, 47, 74, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 101, 119, 268, 288; totalizando o valor de **R\$ 265.494,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 7, 8, 9, 10, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 85, 88, 90, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 191, 192, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 232, 233, 234, 238, 239, 242, 244, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 258, 265, 266, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 284, 285, 289, 290, 294, 295, 298, 299, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 327, 328, 329, 331, 335, 336, 337, 338, 341, 342, 343, 344, 347, 368, 369, 370, 371, 372, 376, 377, 383, 384; totalizando o valor de **R\$ 1.924.763,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 112, 173, 271, 348, 349, 351; totalizando o valor de **R\$ 18.171,50 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 196, 260, 261, 263, 350; totalizando o valor de **R\$ 16.608,00 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais)**.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais)**.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 185; totalizando o valor de **R\$ 70.272,00 (setentamil, duzentos e setenta e dois reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 98, 124, 230, 231, 330; totalizando o valor de **R\$ 25.732,50 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 109; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me- CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 99, 153; totalizando o valor de **R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**.

SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI- CNPJ: 40.797.692/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 51, 94, 146; totalizando o valor de **R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 222, 247; totalizando o valor de **R\$ 7.764,00 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 93, 139, 140; totalizando o valor de **R\$ 22.313,00 (vinte e dois mil, trezentos e treze reais)**.

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ: 17.472.278/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 79, 131; totalizando o valor de **R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 149; totalizando o valor de **R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)**.

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 52, 53, 120; totalizando o valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)**.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 63, 64, 95; totalizando o valor de **R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)**.

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda- CNPJ: 10.779.833/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 224; totalizando o valor de **R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

L.A Dalla Porta Junior- CNPJ: 11.145.401/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 243, 245, 253, 277, 300, 324, 326; totalizando o valor de **R\$ 38.647,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.

MR LICITACOES - LTDA- CNPJ: 41.687.100/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 193; totalizando o valor de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais)**.

Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME- CNPJ: 11.463.608/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 202; totalizando o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)**.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.199.997/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 262, 264; totalizando o valor de **R\$ 1.279,68 (mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

São Miguel do Gostoso/RN, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:30CD5DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LENILSON DE OLIVEIRA AUGUSTO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Integração da Pessoa com Necessidades Especiais, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de agosto de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de agosto de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:2910043A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº 20220001

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN, CEP: 59400-000, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGENHARIA QUALITY LTDA no CNPJ Nº 30.399.726/0001-00 com sede na Rua TOMAZ BARBOSA DE MOURA, S/N,CENTRO, SÃO TOMÉ/RN, CEP 59400-000 por MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE no CPF Nº 093.504.574-90 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 214.933,41 (Duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavo), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) Para o contrato a ter o novo valor total de R\$ 649.933,41 (Seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROJETO/ATIVIDADE: 1.030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE

ESCOLAS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 18/08/2022 e terá sua vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ – RN, 18 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

Engenharia Quality LTDA
CNPJ Nº 30.399.726/0001-00
MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE
CPF Nº 093.504.574-90
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:258CODFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Nº 01 /2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA JOSEFA ARINAIDE DOS
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr^a. **JOSEFA ARINAIDE DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Lavadeira, lotada no Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 3662, inscrita no CPF sob o nº 051.802.824-03, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. O período da referida licença será entre o dia 05 de agosto de 2022 e 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 18 de agosto de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B608897C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
DE GESTÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tomé – CNPJ 08.080.210/0001-49

CONTRATADA: Promove Ação Sócio Cultural – CNPJ 69.127.611/0001-00
 OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com a Organização Social qualificada perante esse município para execução de serviços na área de Assistência Social no município de São Tomé/RN.
 BASE LEGAL: Caput do art. 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93 c/c art. 12, § 4º do Decreto Municipal nº 107/2021, Lei nº 9637/1998, ADI 1923/DF do STF.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:20C1F21A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
DE GESTÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tomé – CNPJ 08.080.210/0001-49
 CONTRATADA: Promove Ação Sócio Cultural – CNPJ 69.127.611/0001-00
 OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com a Organização Social qualificada perante esse município para execução de serviços na área de Saúde no município de São Tomé/RN.
 BASE LEGAL: Caput do art. 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93 c/c art. 12, § 4º do Decreto Municipal nº 107/2021, Lei nº 9637/1998, ADI 1923/DF do STF.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:22C07F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
DE GESTÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tomé – CNPJ 08.080.210/0001-49
 CONTRATADA: Promove Ação Sócio Cultural – CNPJ 69.127.611/0001-00
 OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com a Organização Social qualificada perante esse município para execução de serviços na área de Educação no município de São Tomé/RN.
 BASE LEGAL: Caput do art. 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93 c/c art. 12, § 4º do Decreto Municipal nº 107/2021, Lei nº 9637/1998, ADI 1923/DF do STF.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D763F91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de setembro de 2022 às 08h:30min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, via portal de compras públicas, objetivando aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes hospitalares destinados a Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail:

cpL_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **18 de agosto de 2022.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
 O Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D32F4E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA -ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.887.781/0001-27, estabelecida à RUA LAURENTINO BEZERRA, 143, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, nos termos do item 16 do instrumento convocatório para no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar o **CONTRATO**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando a aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos de informática, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55 inciso XIII da Lei 8.666/93 que o contratado **DEVERÁ** comprovar no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

São Vicente/RN 18 de agosto de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
 Presidente Da CPL

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C062425E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: CLEGLIENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE A.S.G ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 10 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

CLEGLENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3094F86

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.278.264-36.

OBJETO.....:O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Educação, como Motorista, que tem o objetivo de transportar alunos no município de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, sem prejuízo do comprimento das obrigações do Anexo I deste instrumento contratual.O contratado executará os serviços de transporte de alunos por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto de 2022

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.278.264-36.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1ECD696

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO, CPF: 222.447.351-00.

OBJETO.....: O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Educação, como Motorista, que tem o objetivo de transportar alunos no município de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, sem prejuízo do comprimento das obrigações do Anexo I deste instrumento contratual. O contratado executará os serviços de transporte de alunos por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto de 2022

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO, CPF: 222.447.351-00.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A59549D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2022 - ADM/RH**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001098	MARIA FABIANA COSTA SANTOS	05/04/2021 À 04/04/2022	01/08/2022 À 30/08/2022
000231	FRANCISCO ALENCAR	26/03/2021 À 25/03/2022	01/08/2022 À 30/08/2022
0000772	TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO	01/04/2022 À 31/03/2022	01/08/2022 À 30/08/2022

0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	01/02/2021 À 31/01/2022	01/08/2022 À 30/08/2022
0000216	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	26/03/2021 À 25/03/2022	19/08/2022 À 17/09/2022
0000306	MARIA JAILMA NUNES DOS SANTOS	01/02/2021 À 31/01/2022	19/08/2022 À 17/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7480DBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 091 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. - (*)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco e meia (5,5) diárias para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 15 a 20 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do **ENCONTRO DE LEGISLATIVOS EM BRASÍLIA** (Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, levar qualificação e conhecimento aos Parlamentares, e promover a integração entre as Câmaras Municipais e os Vereadores do Brasil com os Poderes Executivos Municipais), também participar do **ENCONTRO FEDERATIVO** dia 17 de agosto de 2022, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CMN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de agosto de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:29411588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 092 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **BARBARA LAÍS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Gabinete Civil do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco e meia (5,5) diárias para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 15 a 20 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do **ENCONTRO DE LEGISLATIVOS EM BRASÍLIA** (Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, levar qualificação e conhecimento aos Parlamentares, e promover a integração entre as Câmaras Municipais e os Vereadores do Brasil com os Poderes Executivos Municipais), também participar do **ENCONTRO FEDERATIVO** dia 17 de agosto de 2022, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CMN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de agosto de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:01DF3641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 093 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 093 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco e meia (5,5) diárias para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 15 a 20 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do **ENCONTRO DE LEGISLATIVOS EM BRASÍLIA** (Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, levar qualificação e conhecimento aos Parlamentares, e promover a integração entre as Câmaras Municipais e os Vereadores do Brasil com os Poderes Executivos Municipais), também participar do **ENCONTRO FEDERATIVO** dia 17 de agosto de 2022, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CMN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de agosto de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C641363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR OZAILTON TEODOSIO DE MELO, EX – PREFEITO E EX – VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador deste Município, o Senhor **OZAILTON TEODOSIO DE MELO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal de Senador Elói de Souza render justas homenagens aqueles que com seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo falecimento do Senhor **OZAILTON TEODOSIO DE MELO**, Ex-Prefeito e Ex-Vereador do Município, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede da Administração, assim como em todas as repartições públicas municipais.

Art.2º Fica decretado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, toda (sexta feira) dia 19 de agosto de 2022, para que o senhores servidores possam prestar as suas homenagens póstumas.

Art.3º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, na Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

Art.4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente Ato a família enlutada.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 18 de agosto 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:118E0158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Senador Georgino Avelino por intermédio da presente portaria da publicidade aos vencedores do torneio de futebol de campo em comemoração ao Dia dos Pais que ocorreu no dia 13 de agosto de 2022

Art.1º- Os ganhadores do torneio de futebol conforme os ditames do DECRETO Nº 50 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 são:

1º Lugar: Barcelona (R\$ 1.000,00)

2º Lugar: Carnaubinha (R\$ 700,00)

3º Lugar: Porto (R\$ 500,00)

Art. 2º - O prêmio será pago ao representante do time com a anuência dos demais ou quem dispuser o estatuto interno da organização de futebol do respectivo ganhador.

Senador Georgino Avelino, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6DD2C101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.
022/2022 PROCESSO Nº. 404.022/2022

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recursos Federais e Próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedora - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ: 44.390.720/0001-86, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 05, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vencedora - ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ: 44.390.720/0001-86, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 313.857,00 (trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:4B623A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 –
ADESÃO Nº. 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
429.017/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS

HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AOS SETORES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 05.001 – Sec. Munic. de Administração e Rec. Humanos
Função: 04- Administração

Ação: 2006 – manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos
Elemento despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 18 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:85AC6439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 021/2022 PROCESSO Nº. 125.009/2022

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) COM LEITOR BIOMÉTRICO COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FUNTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedora - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 01, totalizando o valor de R\$ 30.332,00 (trinta mil trezentos e trinta e dois mil reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:E9490832

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1066/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público municipal, nos termos do Dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da constituição federal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Município de Serra Caiada autorizado a celebrar contrato administrativo de pessoal, por tempo determinado, nas condições, forma e prazos previstos nesta Lei e respectivo anexo.

§1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a prestação de serviços não permanentes, com objeto certo e determinado relativos às atividades que, por força da Lei, deverão ser prestados pelos órgãos da Administração pública Municipal.

§2º Os contratados na forma desta Lei serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social, porém, ficarão submetidos ao regime jurídico único municipal, naquilo que lhes for compatível.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público nos seguintes casos:

- I** - atendimento a situações de calamidade pública, bem como ausência de disponibilidade de servidor do quadro efetivo do município;
- II** - combate a surtos epidêmicos e endêmicos e ou realizar campanha de saúde pública;
- III** - realização de censo e recenseamento para fins estatísticos, visando à prestação de serviços públicos ou lançamento de tributos;
- IV** - atendimento a demandas na área da Saúde e da Educação, quando não existirem classificados em concurso em vigor, até que se providencie novo concurso;
- V** - substituição de servidor afastado em decorrência de doença ou acidente, licença-maternidade, licença para tratar de assuntos particulares e outros afastamentos previstos na legislação aplicável, os quais não possam ser substituídos por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;
- VI** - atender o cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios, acordos, programas e demais ajustes firmados pelo município, com as diversas esferas governamentais da União, Estado e Municípios, bem como, de outros órgãos de administração direta, indireta e filantrópica, visando o desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer.

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão feitas pelo prazo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI do artigo anterior, o contrato terá como duração máxima, respectivamente, o período de licença ou de afastamento do servidor titular e o período em que vigorar o convênio ou programa ao qual o município está vinculado, mesmo após a conclusão de seleção de pessoal por concurso público.

Art. 4º Constará sempre do instrumento contratual:

- I** – a justificativa da contratação;
- II** – o prazo;
- III** – a função a ser desempenhada;
- IV** – a habilitação exigida;
- V** – a dotação orçamentária em que ocorrerá a despesa.

Art. 5º As contratações serão feitas, observadas as seguintes condições:

I – Para funções que correspondem a cargo público municipal criado por lei específica, deverá guardar idêntica denominação, referência, carga horária e responsabilidades.

II – Os contratos serão utilizados para preenchimento da necessidade demonstrada através de quadro indicativo do cargo, quantidade de vagas e local de lotação.

Art. 6º Só poderão ser contratados nos termos desta Lei os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III – estar em gozo dos direitos políticos;

IV – estar quite com as obrigações militares;

V – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

VI – possuir habilitação profissional para o exercício das funções quando for o caso.

Parágrafo único. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando na oportunidade a comprovação de suas funções físicas e mentais, aptas aos cumprimentos das funções, em laudo emitido por perícia oficial da Prefeitura.

Art. 7º Nas contratações serão observados os padrões de vencimentos adotados pela Administração do Município de Serra Caiada.

§1º. Em hipótese alguma haverá o pagamento de horas extras, ficando o prestador de serviço submetido ao mesmo regime de banco de horas aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

§2º. Os contratados nos termos da presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à cumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

§ 3º. Quando o prazo de duração do contrato for superior a 30 (trinta) dias, o contratado fará jus às férias proporcionais, um terço de férias proporcional e ao abono natalino proporcional ao tempo de serviço prestado, em caso de rescisão por conveniência da Administração e ao término do contrato.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração;

IV - por motivo de punição disciplinar.

Parágrafo único. No caso da rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato, sendo descontado automaticamente do acerto contratual.

Art. 9º É vedada a contratação de pessoal com base nesta Lei para suprir vagas em cargos para os quais exista pessoal concursado aguardando convocação à posse, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade e ressalvadas as hipóteses do art. 2º.

Art. 10º Os contratados que forem lotados na área de Saúde especificamente em setores insalubres, receberão os adicionais de insalubridade proporcionais ao grau de insalubridade identificado na função exercida.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao décimo dia do mês de Agosto do ano corrente.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE

Nome da Função	Setor de Lotação	Carga Horária	Vagas	Salário Base
Enfermeiro(a)	Secretaria Municipal de Saúde	40h/sem	05	RS 2.000,00
Técnico(a) Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	40h/sem	05	RS 1.212,00
Nutricionista	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	40h/sem	01	RS 1.600,00
Quantidade total de vagas 11				

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes

Código Identificador:B54E47B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - P.E - SRP Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – P.E-SRP 10/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO 1.141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº10/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico**

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Hospitalares, Oftalmológicos e de Fisioterapia) E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municípios de Serra do Mel/RN. Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, a decisão do pregoeiro acerca dos recursos administrativos apresentados nos autos do processo.

Considerando, pareceres da procuradoria opinativos sobre os recursos apresentados.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

ANDRÉIA LORENZI - ME CNPJ: 17.189.700/0001-79 - Endereço: Rua Duque de Caxias - CEP: 95960000 - UF: RS - Município:

Encantado - Telefone: (51) 3751-1014, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):16,36,37,49,58, 65,67,69,70 e 83 totalizando o valor de **R\$ 224.327,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais)**.

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 02.527.531/0001-62 - Endereço: Estrada de Belém - CEP: 52.040-000 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3242-7073, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 40 e 41 totalizando o valor de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**.

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ: 81.618.753/0001-67 - Endereço: RUA PROGRESSO - CEP: 89188000 - UF: SC - Município: Agronômica - Telefone: (47) 3542-3000, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 26 totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | CNPJ: 29.736.277/0001-69 - Endereço: Estrada do Engenho D'Água - CEP: 22765240 - UF: RJ - Município: Rio de Janeiro - Telefone: (21) 98049-5647, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):44 totalizando o valor de **R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**.

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS | CNPJ: 26.044.732/0001-77 - Endereço: Avenida Tabajaras - CEP: 58013270 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 98662-2687, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):22 totalizando o valor de **R\$ 24.585,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - | CNPJ: 70.318.597/0001-00 - Endereço: Avenida Doutor Almir de Almeida Castro - CEP: 59600010 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-0836, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):24,28,71,72 e 80 totalizando o valor de **R\$ 112.090,00 (Cento e doze mil, noventa reais)**.

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.251.627/0001-90 - Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, - CEP: 16075370 - UF: SP - Município: Araçatuba - Telefone: (18) 2102-5500, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):13 totalizando o valor de **R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**.

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.650.279/0001-07 - Endereço: Rua Maria Doniak - CEP: 86087635 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3334-3142, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):07,09,10,15,38,48,53,54 e 81 totalizando o valor de **R\$ 93.412,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e dozereais)**.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | CNPJ: 38.259.748/0001-86 - Endereço: Rua Cipriano de Carvalho - CEP: 30570020 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500, saiu vencedor (a) no (s) item(ns): 01,05,20,27,42,43,59,61,73 e 76 totalizando o valor de **R\$ 157.200,75 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos)**.

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI | CNPJ: 20.371.330/0001-09 - Endereço: RUA FRANÇA - CEP: 14075490 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (16) 3325-2928, saiu vencedor (a) no (s) item(ns):14 totalizando o valor de **R\$ 14.049,60 (Quatorze mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Endereço: RUA ODON BEZERRA - CEP: 58800130 - UF: PB - Município: Sousa - Telefone: (83) 3522-2850, saiu vencedor (a) no (s) item(ns):02,03,04,08,18,19,21,25,32,45,51,52,55,56,57,64,68,74,75,7

,78,79,84 e 85 totalizando o valor de **R\$ 156.242,40 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI | CNPJ: 84.859.552/0002-20 - Endereço: Rua Jandaia do Sul - CEP: 83324440 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3668-2144, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 12 totalizando o valor de **R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | CNPJ: 20.008.831/0001-17 - Endereço: AV A - CEP: 55293970 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (81) 9746-5059, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 17 e 23 totalizando o valor de **R\$ 98.699,50 (Noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Serra do Mel, 17 de agosto de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:D4B6E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio de despesas de locomoção, refeição e hospedagem, para o servidor Wagner Azevedo Batista, CPF: 011.483.134-35, Matrícula 042, ocupante do cargo de Diretor Geral de Compras, que estará acompanhando o prefeito Municipal de Serra do Mel nos dias 24 a 25 de agosto de 2022, na cidade de Natal-RN; Na ocasião, o mesmo estará participando do congresso onde será realizada a 1ª feira de oportunidades e Negócios para Municípios do Rio Grande do Norte, promovido pela FEMURN, o evento será voltado para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores, Servidores Públicos, Empresários, Parceiros Públicos e Dirigentes de Entidades privadas.

Torna-se importante a participação do servidor visto que: a proposta do evento é capacitar os prefeitos e assessores para uma melhor gestão pública municipal, compartilhando experiências gerenciais em meio à crise econômico-política atual. A ideia também é alcançar soluções inovadoras para o aprimoramento das atividades de administração pública e gestão, conhecer formas de organização do trabalho para uma Administração Pública mais eficiente, melhorar a alocação de recursos, definindo estratégias de incremento da arrecadação fiscal para uma melhor gestão das necessidades públicas locais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de agosto de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:54FDC17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 18 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio de despesas de locomoção, refeição e hospedagem, para o servidor Milton Agostinho de França, matrícula: 1372, CPF: 969.600.784-15, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Transportes, que estará acompanhando o prefeito Municipal de Serra do Mel nos dias 24 a 25 de agosto de 2022, na cidade de Natal-RN; Na ocasião, o mesmo estará participando do congresso onde será realizada a 1ª feira de oportunidades e Negócios para Municípios do Rio Grande do Norte, promovido pela FEMURN, o evento será voltado para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores, Servidores Públicos, Empresários, Parceiros Públicos e Dirigentes de Entidades privadas.

Torna-se importante a participação do servidor visto que: a proposta do evento é capacitar os prefeitos e assessores para uma melhor gestão pública municipal, compartilhando experiências gerenciais em meio à crise econômico-política atual. A ideia também é alcançar soluções inovadoras para o aprimoramento das atividades de administração pública e gestão, conhecer formas de organização do trabalho para uma Administração Pública mais eficiente, melhorar a alocação de recursos, definindo estratégias de incremento da arrecadação fiscal para uma melhor gestão das necessidades públicas locais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de agosto de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:89BADEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, DE 18 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio de despesas de locomoção, refeição e hospedagem, para a servidora Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, Matrícula 1387, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, a mesma irá dia 23 de agosto de 2022 no Sebrae, tratar de assuntos ligados a revitalização da cajucultura do município de Serra do Mel/RN.

O município de Serra do Mel possui Convênio firmado junto ao SEBRAE/RN (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Do Rio Grande do Norte), que prevê ações de estímulo à cajucultura no município, como diferencial competitivo, inovador e sustentável. O objetivo do convênio é contribuir na implantação e/ou melhoria dos trabalhos realizados por produtores, bem como recuperando os cajueiros improdutivos.

Nesse sentido, se faz necessária a realização de reuniões periódicas entre representantes do município e do SEBRAE/RN, com a finalidade de discutir atividades e planejar novas ações para a execução do convênio. Assim, cabe principalmente Secretária de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e a Engenheira Agrônoma municipal participar de tais reuniões, como forma de contribuir para o desenvolvimento das produções locais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de agosto de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:59A5D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116, DE 18 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio de despesas de locomoção, refeição e hospedagem, para a servidora Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, a mesma irá acompanhando a Secretaria Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, ambas irão dia 23 de agosto de 2022 no Sebrae, tratar de assuntos ligados a revitalização da cajucultura do município de Serra do Mel/RN.

O município de Serra do Mel possui Convênio firmado junto ao SEBRAE/RN (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Do Rio Grande do Norte), que prevê ações de estímulo à cajucultura no município, como diferencial competitivo, inovador e sustentável. O objetivo do convênio é contribuir na implantação e/ou melhoria dos trabalhos realizados por produtores, bem como recuperando os cajueiros improdutivos.

Nesse sentido, se faz necessária a realização de reuniões periódicas entre representantes do município e do SEBRAE/RN, com a finalidade de discutir atividades e planejar novas ações para a execução do convênio. Assim, cabe principalmente Secretária de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e a Engenheira Agrônoma municipal participar de tais reuniões, como forma de contribuir para o desenvolvimento das produções locais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de agosto de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:60F9010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 19/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 19/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do **Pregão Presencial- SRP nº 19/2022**, no dia **01 de setembro de 2022** às **08:00 (oito) horas**, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN**, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para – Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de gradil metálico (alumínio e ferro) em vãos, portas e janelas dos prédios públicos pertencentes ao Município de Serra do Mel-RN.. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 18 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:FB3941CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 20/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do **Pregão Presencial- SRP nº 20/2022**, no dia **06 de setembro de 2022** às **08:00 (oito) horas**, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN**, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para – Registro de preços visando a futura e possível aquisição de fogos de artifícios para show pirotécnico, conforme as condições e especificações constantes no Termo de referência, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao município de Serra do Mel/RN. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 18 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:409EEEE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 049/2022 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2208180001**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de criação de conteúdo audiovisual e projeção mapeada para a Festa da Padroeira do Município.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **J E A DA SILVA ME – CNPJ nº 14.822.004/0001-60**, no valor global de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação direta dos serviços de criação de conteúdo audiovisual e projeção mapeada para a Festa da Padroeira do Município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9CDCE4BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO -
DISPENSA Nº 049/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2208180001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AMANDA J E A DA SILVA ME – CNPJ nº 14.822.004/0001-60; OBJETO: Contratação direta dos serviços de criação de conteúdo audiovisual e projeção mapeada para a Festa da Padroeira do Município; VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECÔNOMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAL: Recursos Próprios 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7F94033E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 050/2022 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2208180002**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Assunto: **Contratação direta do serviço de iluminação cenográfica da Praça Senador Dinarte Mariz para a Festa da Padroeira do Município.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **DANIEL F**

RANGEL LTDA – CNPJ nº 46.497.049/0001-00, no valor global de **R\$ 17.050,00** (dezessete mil e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação direta do serviço de iluminação cenográfica da Praça Senador Dinarte Mariz para a Festa da Padroeira do Município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FB9FC646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO -
DISPENSA Nº 050/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2208180002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AMANDA DANIEL F RANGEL LTDA – CNPJ nº 46.497.049/0001-00; OBJETO: Contratação direta do serviço de iluminação cenográfica da Praça Senador Dinarte Mariz para a Festa da Padroeira do Município; VALOR GLOBAL: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECÔNOMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAL: Recursos Próprios 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3A399523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE
DISPENSA Nº 047/2022 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2208100001**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção dos instrumentos musicais das bandas filarmônicas das escolas municipais.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas **BENTO DA SILVA – ME** perfazendo o valor total de sua proposta **R\$ 5.338,00** (cinco mil e trezentos e trinta e oito reais) e **ARTE MUSICAL LTDA** perfazendo o valor total de sua proposta **R\$ 1.566,00** (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais), sendo o valor global de **R\$ 6.904,00** (seis mil e novecentos e quatro reais), com entrega dos materiais em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO E COMPRA**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação direta de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção dos instrumentos musicais das bandas filarmônicas das escolas municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E6929071

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA
ORDEM COMPRA - DISPENSA Nº 047/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2208100001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADAS/VALOR GLOBAL: BENTO DA SILVA – ME perfazendo o valor total de sua proposta R\$ 5.338,00 (cinco mil e trezentos e trinta e oito reais) e ARTE MUSICAL LTDA perfazendo o valor total de sua proposta R\$ 1.566,00 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais), sendo o valor global de R\$ 6.904,00 (seis mil e novecentos e quatro reais); OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção dos instrumentos musicais das bandas filarmônicas das escolas municipais; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; Dotação Orçamentária: 08.12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE; Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:84226919

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 173/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **KATHARINE DANTAS E SILVA VIEIRA**, matrícula 1772, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:238CB3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, lei nº 8.142/1990, e pela lei municipal nº 374 de 14 de maio de 2013;

Considerando a competência deste conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do município de Sítio Novo;

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa; e

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a plenária do Conselho Municipal de Saúde, discutiu e aprovou o Relatório Anual de Gestão do ano de 2019.

Art. 2º O referido Relatório Anual de Gestão trouxe as informações sobre produção, metas e indicadores referentes a 2019.

Art. 3º Quanto aos resultados financeiros, o município cumpriu o que determina a Lei complementar 141/2012, aplicando 20,13% da arrecadação própria em ações e serviços de saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, 24 de março de 2022.

EDINALVA FELINTO DA ROCHA GOMES
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS de Sítio Novo/RN nº 007/2022, nos termos vigentes.

SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:3E3B3FB9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, lei nº 8.142/1990, e pela lei municipal nº 374 de 14 de maio de 2013;

Considerando a competência deste conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do município de Sítio Novo;

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa; e

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a plenária do Conselho Municipal de Saúde, discutiu e aprovou o Relatório Anual de Gestão do ano de 2020.

Art. 2º O referido Relatório Anual de Gestão trouxe as informações sobre produção, metas e indicadores referentes a 2020.

Art. 3º Quanto aos resultados financeiros, o município cumpriu o que determina a Lei complementar 141/2012, aplicando 28,79% da arrecadação própria em ações e serviços de saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, 24 de março de 2022.

EDINALVA FELINTO DA ROCHA GOMES
 Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS de Sítio Novo/RN nº 008/2022, nos termos vigentes.

SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:CAADEBAB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, lei nº 8.142/1990, e pela lei municipal nº 374 de 14 de maio de 2013;

Considerando a competência deste conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do município de Sítio Novo;

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa; e

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a plenária do Conselho Municipal de Saúde, discutiu e aprovou o Relatório Anual de Gestão do ano de 2018.

Art. 2º O referido Relatório Anual de Gestão trouxe as informações sobre produção, metas e indicadores referentes a 2018.

Art. 3º Quanto aos resultados financeiros, o município cumpriu o que determina a Lei complementar 141/2012, aplicando 17,53% da arrecadação própria em ações e serviços de saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, 24 de março de 2022.

EDINALVA FELINTO DA ROCHA GOMES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS de Sítio Novo/RN nº 006/2022, nos termos vigentes.

SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:AC518D69

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, lei nº 8.142/1990, e pela lei municipal nº 374 de 14 de maio de 2013;

Considerando a competência deste conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do município de Sítio Novo;

Considerando o que determina o Artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa; e

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a plenária do Conselho Municipal de Saúde, discutiu e aprovou a aplicação de arrecadação dos impostos do ano de 2021, em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Quanto aos resultados financeiros, o município cumpriu o que determina a Lei Complementar nº 141/2012, aplicando 27,66% da arrecadação própria em ações e serviços de saúde

Art. 3º resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, 12 de abril de 2022.

EDINALVA FELINTO DA ROCHA GOMES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS de Sítio Novo/RN nº 009/2022, nos termos vigentes.

SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:3FC3C0DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210/2022-GP/PMSN**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para a Servidora **SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO**, Matrícula nº 5452, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.185.184-32, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para a mesma custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade do Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2022, com o objetivo de participar da **252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, a ser realizado no Hotel Holiday Inn.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 16 de agosto de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:27E2CC81

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022**

Processo: 1522/2022. **Adesão Pregão:** 3/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; CNPJ: 24.208.480/0001-49. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 607.947,40. **Data de Assinatura:** 17/08/2022. **Vigência:** 17/08/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Elias Avelino dos Santos; CPF nº 307.504.904-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:A941FEE7

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
66/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 0125, parte integrante do Processo nº 1564/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.804.951/0001-28 referente à Contratação de trio de arbitragem para jogos de competições nas modalidades futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, pelo valor global de R\$ 5.927,20 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 18 de agosto de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:EEFACE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**TORNA PUBLICO O RESULTADO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA FINANCEIRA.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA OBRA DE MODERNIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III FRANCISCO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento e classificação da fase de propostas financeiras do processo em comento. As propostas financeiras foram analisadas pelo Engenheiro Civil - **Davyd Erick da Costa CREA: 2119695970** da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise e em concordância com o Parecer Técnico emitido pela engenheira civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura a CPL decidiu acatar a análise técnica e consequentemente declarar classificadas as propostas financeiras apresentadas pelas empresas, conforme descrito: **EMPRESA: CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 22.318.474/0001-19, atendeu o edital sendo classificadas**, no valor de **R\$ 100.271.62** (Cem mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

A ata e o Parecer técnico ficarão a disposição dos interessados que poderão ter vista e solicitar a (s) cópia (s)

Tangará/RN, 18 /08/2022.

CPL/PMT.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:B65B1893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 ATA ABERTURA -
PROPOSTA DE PREÇO**

Aos **dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022)**, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada a rua Vicente Batista, 107, Centro, às dez horas (10:00h), reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, presidida por Helder Bezerra Dantas de Araújo, juntamente com os membros: Luciana Conceição de Araújo Dantas e José Erinaldo da Silva, previamente designados a partir da Portaria nº 102/2022, para apreciar e analisar os envelopes das propostas de preços relativos a **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto trata de **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: RUA SEVERINO BATISTA, PROJETADA 01, 02 E 03, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.** Iniciada a sessão o Senhor presidente fez a apresentação da comissão e na sequência iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas sendo:

1 - PELICANO COMÉRCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP-CNPJ: 06.089.757/0001-80;

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 218.759,76(duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

2 - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELLI – CNPJ: 40.141.083/0001-53;

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 230.371,74(duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

3 - A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.027.455/0001-73;

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 234.875,38(duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Em seguida suspendeu a sessão para que a documentação fosse analisada pelo engenheiro. Logo após comunicou que será publicado no Diário Oficial da FEMURN, a empresa ganhadora com a menor proposta. Sem mais nada a consignar, o Presidente encerrou a sessão as **10:15hs** onde a Ata foi lida e achada conforme e assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de agosto de 2022.

HELDER BEZERRADANTAS DE ARAÚJO Presidente da CPL	LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS Membro da CPL	JOSÉ ERINALDO DA SILVA Membro da CPL
--	--	--

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:8140FD69

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 34/2022**

Resultado da Homologação

0001 - 0002059 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA COM: IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 34 PÁGINAS POR MINUTO, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 660 DPI, DIGITALIZAÇÃO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE ATÉ 50 PÁGINAS, CARTUCHO DE TONER PRETO PARA APROX. 2.600 PÁGINAS, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA ATÉ 250 FOLHAS E ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: ATÉ FORMATO OFÍCIO 21,6 X 35,6 CM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - DCP-B7535w – Valor Referência: 3.144,56

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

Modelo: DCP-B7535w

Quantidade: 13,00 Unidade

Valor Final: 2.489,00

Valor Total: 32.357,00

Situação: Homologado em 18/08/2022 07:38:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:BC9D3185

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 –
PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 31.770.650/0001-40

Objeto. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA: 12233.412000/1210-02.

Valor Global: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1056	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Vigência: 17 de agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Brumed Comercio Atacadista E Manutencao De Equipmentos

HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 31.770.650/0001-40

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador: ECF5EE82

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: CLAUDIA INÊS GUERRA DE SOUSA SILVA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 14.130,00** (quatorze mil e cento e trinta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 18 de agosto de 2022 até 15 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de agosto de 2022

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

CLAUDIA INÊS GUERRA DE SOUSA SILVA

CPF: 031.xxx.xxx-77

Contratado

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador: 1799690F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022 – PMTLC/SMA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 03 de agosto de 2022 até 31 de outubro de 2022.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

CPF: 455.xxx.xxx-15

Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37

Secretário Mun. de Agropecuária,

Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador: 1C095777

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2022 – PMTLC/SMA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: JOSE EDNO PEREIRA DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TRATORISTA – CATEGORIA “D”** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 01 de agosto de 2022 até 29 de outubro de 2022.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de agosto de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

JOSE EDNO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 053.xxx.xxx-20

Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D57C7D24**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2022 – PMTLC/SMA.****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE
LAURENTINO CRUZ-RN****Contratado: JAKSON ADRIANO DA SILVA****Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretaria Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**Vigência:** 01 de agosto de 2022 até 29 de outubro de 2022.**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de agosto de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

JAKSON ADRIANO DA SILVA

CPF: 702.xxx.xxx-55

Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37

Secretário Mun. de Agropecuária,
Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:10F2DEEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 485/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 485/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 492/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Agosto de 2022**, saindo as **16:40** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **15 de Agosto de 2022.****GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:26DAF805**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 486/2022 – FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 486/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 493/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (Uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE**, CPF: nº **503.495.464-87**, na função de Enfermeira do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **REUNIÃO ANUAL DO EDUCANVISA**, no dia **04 de Agosto de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **NATAL/RN**.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **17 de Agosto de 2022.****GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D09FF177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 487/2022 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 487/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando Nº 494/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: nº **094.584.714-94**, na função de Enfermeira do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **OFICINA DE ALINHAMENTO PRÉ-TUTORIA DAS ETAPAS 3.2 e 7.2 DO PLANIFICASUS**, no dia **16 de Agosto de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **17 de Agosto de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B75618EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 488/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 488/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 495/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Agosto de 2022**, saindo de **05:30** e retornando as **20:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:509B9052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 489/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 489/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 496/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no dia **13 de Agosto de 2022**, saindo as **09:20** e retornando as **16:33** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F7D5AFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 490/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 490/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 497/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no dia **13 de Agosto de 2022**, saindo as **09:20** e retornando as **16:33** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:1BCFD37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 484/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 484/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº **491/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **11 de Agosto de 2022**, saindo as **08:30** e retornando as **12:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **15 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:9B23DA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº11/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 712495/2022, Pregão Presencial SRP nº 11/2022, cujo o objeto é Registro de preços visando eventual e futuro serviço de hospedagem em hotel ou pousada na cidade de Tibau/RN, para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município., foram a (s) empresa(s):

D. A. DANTAS MENDONCA- CNPJ: 30.729.998/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ; totalizando o valor de R\$ **162.750,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,17 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:10053AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº12/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 704434/2022, Pregão Presencial SRP nº 12/2022, cujo o objeto é Registro de preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades de abastecimentos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA- CNPJ: 13.259.674/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) Lote 01; totalizando o valor de desconto de 0,4% (Zero virgula quatro por cento).

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 08.345.698/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) Lote 02; totalizando o valor de desconto de 0,4% (Zero virgula quatro por cento).

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,17 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E33E6A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 8/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa WEJ ENGENHARIA E SOLUCOES ENERGETICAS LTDA, referente à Serviço de elaboração de estudo de viabilidade técnica/financeira aplicável à locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), por micro ou minigeração elétrica através de geração solar fotovoltaica, a fim de atender as demandas dos imóveis e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tibau.

PROCESSO: 518341/2022

DISPENSA: 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: WEJ ENGENHARIA E SOLUCOES
 ENERGETICAS LTDA
CNPJ: 34.223.140/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 30.125,00 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais).

Tibau (RN), 17 de agosto de 2022.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pela contratada

JOSÉ WELLINGTON MENDES COSTA

WEJ Engenharia e Solucoes Energeticas LTDA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:18E2EB49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 518341/2022- DISPENSA Nº 8/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Serviço de elaboração de estudo de viabilidade técnica/financeira aplicável à locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), por micro ou minigeração elétrica através de geração solar fotovoltaica, a fim de atender as demandas dos imóveis e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tibau.

Tibau (RN), 08 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0D3502FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº11/2022

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 712495/2022, Pregão Presencial - SRP nº11/2022, cujo objeto é Registro de preços visando eventual e futuro serviço de hospedagem em hotel ou pousada na cidade de Tibau/RN, para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

D. A. DANTAS MENDONCA- CNPJ: 30.729.998/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ; totalizando o valor de **R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tibau/RN, 18 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:14B59A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº12/2022

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 704434/2022, Pregão Presencial - SRP nº12/2022, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades de abastecimentos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA- CNPJ: 13.259.674/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) Lote 01; totalizando o valor de desconto de 0,4% (Zero virgula quatro por cento).

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 08.345.698/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) Lote 02; totalizando o valor de desconto de 0,4% (Zero virgula quatro por cento).

Tibau/RN, 18 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2A64BE7D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0440/2022 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS** graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **195.196-3**, CPF nº **031.917.754-80**. O pagamento de **02 (DUAS)**, referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 656120, 662584, 666106, 663100, 663101, 666323, 669636, 673869, 673874, 673906/3ºCPAmb – Mossoró, VTR 011 e VTR 023, no(s) dia(s): 29/07/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1EF24D17

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0560/2022

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SECULT, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00602 de 30/03/2022** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO JACQUE LAFITT NERIS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 099.856.814-79** e **Cédula de Identidade nº 003.120.342 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 29 de julho de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AB65B8C0

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0561/2022

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00602 de 30/03/2022** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JACQUE LAFITT NERIS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 099.856.814-79** e **Cédula de Identidade nº 003.120.342 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de agosto de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A75B567

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0562/2022

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SESAP - COSEMS**, no período: de **17/08/2022 à 17/08/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 16 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0F52896C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022 - GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor **MARCILIO BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 966.***.***-53, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos Esportivos, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de agosto de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8E011BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora FRANCISMEIRE DA SILVA MARQUES, brasileira, solteira, biomédica, inscrita no CPF/MF sob o número 008.***.***-19, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de agosto de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:82B06A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor MARCILIO BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 966.***.***-53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço de Drenagem e Pavimentação, lotado na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de agosto de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6B5539FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 43/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 43/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: NMQ COMERCIO DE MAQ EQUIP LTDA

Processo nº 134/2022 - Dispensa nº 43/2022 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS..

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

NMQ COMERCIO DE MAQ EQUIP LTDA

Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:0AAEA54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 878/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 878/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor JOSEILSON NUNES DA CRUZ, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede ½ (meia) diária Estadual, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 19 de agosto de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Regional Mariano Coelho.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de agosto de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AD624046

GABINETE CIVIL
AVISO DE RESULTAD DA HABILITAÇÃO TOMAD DE
PREÇO 004/2022

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALTAIR DA SILVA FERREIRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ARACATI, TOUROS/RN.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 452/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **Concreeng eireli, cnpj: 15.804.769/0001-30** foi declarada HABILITADA, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 18/08/2022. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação e processo, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município. Caso não haja interposição de recurso no prazo previsto no aludido dispositivo, fica aprazada a sessão de abertura dos envelopes da empresa habilitada para o dia 29 de agosto de 2022, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, 1º andar, Centro, Touros/RN.

Touros/RN, 18 de agosto de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO
Presidente da CPL/PMT/RN

Membros

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Membro

CARLOS PEREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:70945C0B

GABINETE CIVIL
AVISO DE REAPRASAMENTO DA SESSAO INAUGURAL
PREGAO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE REAPRAZAMENTO DA SESSÃO INAUGURAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público a quem interessar que a sessão inaugural do Pregão Presencial SRP nº 09/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, ATRAVÉS DO: HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO; DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS); DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (CAPS); DO CENTRO DE ESPECIALIDADE; DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, foi reaprazada para o dia 23 de agosto de 2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Touros/RN, situada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º andar, nº 28, Centro, Touros/RN, consoante motivação descrita na ata da sessão de reaprazamento.

Touros/RN, em 18 de agosto de 2022.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Equipe de Apoio

CARLOS PEREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0E32ED32

GABINETE CIVIL
AVISO DE EAPRAZAMENTO DA SESSAO INAUGURAL
PREGAO PRESENCIAL 010/2022

AVISO DE REAPRAZAMENTO DA SESSÃO INAUGURAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público a quem interessar que a sessão inaugural do Pregão Presencial SRP nº 010/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEICO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, ATRAVES DO HOSPITAL PAULO DE ALMEIDA MACHADO, DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (UBS); DO CENTRO DE ASSISTENCIA PISSICOSSOCIAL (CAPS); DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; DO LABORATORIO DE ANALISE CLINIAS; VIGILANCIA EM AUDE E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN., CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, foi reaprazada para o dia 23 de agosto de 2022, às 13:00 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Touros/RN, situada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º andar, nº 28, Centro, Touros/RN, consoante motivação descrita na ata da sessão de reaprazamento.

Touros/RN, em 18 de agosto de 2022.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Equipe de Apoio

CARLOS PEREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0171DCC1

GABINETE CIVIL
AVISO DE REAPRAZAMENTO SESSAO INAUGURAL DO
PREGAO PRESENCIAL 011/2022

AVISO DE REAPRAZAMENTO DA SESSÃO INAUGURAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público a quem interessar que a sessão inaugural do Pregão Presencial SRP nº 011/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOMICILIAR E O HOSPITAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, foi reaprazada para o dia 23 de agosto de 2022, às 15:30 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Touros/RN, situada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º andar,

nº 28, Centro, Touros/RN, consoante motivação descrita na ata da sessão de reaprazamento.

Touros/RN, em 18 de agosto de 2022.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Equipe de Apoio

CARLOS PEREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:61022618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 067/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 067/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes de hemodiálise em tratamento de saúde diário, do município de Touros/RN, de acordo com as condições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA** que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 18 de agosto de 2022.

SETOR DE COMPRAS
Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:D24BDE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 016/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 X 25M
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00002 - ADAPTADOR DE TOMADA PINO T
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Item: 00003 - ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 1 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00004 - ALÇA REFORMADA MULTIPLEXADO CABO 25 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00005 - ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00006 - BASE P/ RELE GIRATORIO FOTOELETRICO
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00007 - BOCAL DE PORCELANA E-27
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

Item: 00008 - BOCAL DE PORCELANA E-4
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00009 - BRAÇO CURVO LUMINARIA PUBLICA 20 METROS
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 29,99 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - BRAÇO RETO LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00011 - CABINHO 1,5 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 0,93 (noventa e três centavos).

Item: 00012 - CABINHO 2,5 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00013 - CABINHO FLEXIVEL 1 MM COR VERMELHO
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00014 - CABINHO FLEXIVEL 16 MM COR PRETO
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00015 - CABINHO FLEXIVEL 4 MM COR AZUL
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00016 - CABINHO FLEXIVEL 6 MM COR VERDE
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00017 - CABO CHUMBINHO 1,5MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00018 - CABO CHUMBINHO 2,5MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00019 - CABO COAXIAL 5 OHMS
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00020 - CABO COAXIAL 75 OHMS
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

Item: 00021 - CABO DE FORÇA A28 MANGUEIRA LED 3 FIOS
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00022 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 1 MM
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

Item: 00023 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 16 MM
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00024 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 1 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00025 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00026 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 25 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00027 - CABO PP 2 X 1,5 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00028 - CABO PP 2 X 1 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

Item: 00029 - CABO PP 2 X 2,5 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00030 - CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00031 - CABO PP 2 X 6 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

Item: 00032 - CABO PP 3 X 1 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00033 - CABO PP 3 X 6 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00034 - CABO PP 4 X 1 MM

Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00035 - CABO PP 4 X 16 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00036 - CABO PP 4 X 2,5 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00037 - CABO PP 4 X 4 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00038 - CABO PP 4 X 6 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00039 - CABO PP GLEX 0,6 1KV 2X2,5MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: J L B DE MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 00040 - CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4X2
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

Item: 00041 - CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4X4
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,07 (um real e sete centavos).

Item: 00042 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICA AREA C/ LENTE
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00043 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICA
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00044 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICA

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00045 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICA AREA C/ LENTE
 Quantidade: 3
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00046 - CAIXA DE SOBREPOR MONOFASICA
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00047 - CANALETA 2 X 1 X 200 BRANCA
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00048 - CANO GALVANIZADOR C/ ROSCA 3M X 32MM
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

Item: 00049 - CANUITE 25 MM ROLO AMARELO
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,00 (um real).

Item: 00050 - CAPACITOR 2,5UF / 250V
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00051 - CAPACITOR 4UF / 250V
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00052 - CAPACITOR 5UF / 250V
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 00053 - CAPACITOR 6UF / 250V
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 00054 - CASCATA 20 LED
 Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: PEÇA
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00055 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X3
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00056 - CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHA
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Item: 00057 - CONECTOR PARA HASTER CABO DE ATERRAMENTO DE 1/2
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00058 - CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 7
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: J L B DE MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 00059 - CONTATOR AUXILIAR RELE FALTA DE FASE
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Item: 00060 - CURVA C/ ROSCA 1. 1/2
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00061 - CURVA C/ ROSCA 1. 1/4
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00062 - CURVA C/ ROSCA 32 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00063 - CURVA COM ROSCA 25MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00064 - CURVAS SOLDAVEIS 2 MM
 Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00065 - CURVAS SOLDAVEIS 25 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00066 - CURVAS SOLDAVEIS 32 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00067 - CURVAS SOLDAVEIS 4 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00068 - CURVAS SOLDAVEIS 5 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos).

Item: 00069 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A MONOFASICO
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00070 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 40A MONOFASICO
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00071 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10A
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: GRAND COMMERCE LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item: 00072 - DISJUNTOR TRIPOLAR 15A
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00073 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00074 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: GRAND COMMERCE LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Item: 00075 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00076 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: GRAND COMMERCE LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 00077 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: GRAND COMMERCE LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Item: 00078 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00079 - DISJUNTOR TRIPOLAR 90A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00080 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00081 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00082 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00083 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00084 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00085 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00086 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00087 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00088 - DISJUNTOR UNIPOLAR 70A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00089 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/2

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00090 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/4

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00091 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 25 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00092 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 32 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00093 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 2 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00094 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 25 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00095 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 32 MM

Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00096 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 4 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00097 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 5 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00098 - ELO FUSIVEL DE 1 A 36A
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00099 - ESCADA MULTIFUNCIONAL DE FIBRA 1 M
 Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00100 - LAMPADA DE LED BULBO 40W E 27
 Quantidade: 400
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00101 - LAMPADA DE LED BULBO 50W E 4
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00102 - CRUZETA DE CONCRETO 1,5 X 2,0
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00103 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X6 A
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00104 - FITA DE AÇO 3/4 X 0,5 MM 80CM
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00105 - FITA ALTA FUSÃO
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00106 - FITA ISOLANTE SGOTEG 19MT
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00107 - BRAÇO DECORATIVO COM BANDEIROLA DE 40CM
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 289,99 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00108 - FITA LED 505 14,4W 3000K 220V
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: PEÇA
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Item: 00109 - FOTO ELETRO NA MAGNETICO 105 A 305 VCA 1000W
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00110 - FOTO ELETRO NF22 A 254 VCA 1000W 180 VA
 Quantidade: 400
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00111 - POSTE CONICO REDONDO 1 X 20
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00112 - INTERRUPTOR C/ TOMADA SIMPLES NBR 10A BRANCO
 Quantidade: 150
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00113 - INTERRUPTOR DE SISTEMA X EXTERNO BRANCO
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00114 - INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 4X2 BRANCO
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00115 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 1 SEÇÃO
Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00116 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 2 SEÇÃO
Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00117 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 3 SEÇÃO
Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00118 - INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES VERT. BRANCA 1 A 20V
Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 3,49 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00119 - LAMPADA DE EMERGENCIAL 3 LED LUMINARIA BIVOLT
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00120 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRIAL 3 WE 27
Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos).

Item: 00121 - LÂMPADA ELETRONICA ASPIRAL 45W E-27
Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00122 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRIAL 25 WE 27
Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00123 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRIAL 36 WE 27
Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00124 - CONECTOR PERFURANTE 9 X 24 GRANDE
Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00125 - LÂMPADA ELETRONICA ASPIRAL 85W E-4
Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00126 - LAMPADA BULBO DE 30W E27
Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00127 - ALÇA PERFORMADA 16MM
Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: J L B DE MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,00 (dois reais).

Item: 00128 - LAMPADA LED 11W
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).

Item: 00129 - LAMPADA LED 12W
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).

Item: 00130 - LÂMPADA LED 17W
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00131 - LÂMPADA LED 7W
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00132 - LAMPADA LED 9W
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00133 - LAMPADA TUBULAR 18W LED
Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00134 - LÂMPADA TUBULAR 8W LED
Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00135 - LÂMPADA VAPOR METALICA 70W E-27
Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00136 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-4

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00137 - LÂMPADA VAPOR METALICA DE 400W TUBULARE E-4

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00138 - LAMPADA VAPOR SODIO 70W E27

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00139 - LUMINARIA ABERTA OVAL

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00140 - LUMINARIA ABERTA PADRÃO E-4

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00141 - LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 100W

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00142 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 120W

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00143 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 150W

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00144 - LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 50W

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 94,99 (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00145 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 60W

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00146 - ALICATE DE CORTE 6

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00147 - ALICATE FRONTAL

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00148 - FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00149 - FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC/ANTI CHAMAS

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00150 - LUVAS 32 MM COM ROSCA

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

Item: 00151 - MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM 2700K

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00152 - MANGUEIRA LUMINOSA LED 2 FIOS VD ML 20538

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos).

Item: 00153 - NUCLEO PARA 02 PETALAS

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 89,97 (oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Item: 00154 - NUCLEO PARA 03 PETALAS
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00155 - NUCLEO PARA 04 PETALAS
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00156 - OLHAL GALVANIZADO
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00157 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00158 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00159 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 14MM
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00160 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 16MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00161 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00162 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00163 - PINO FEMEA 2P+T
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 00164 - PINO MACHO 2P+T
 Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 00165 - PISCA PISCA COM 10 LAMPADAS LED
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00166 - PLAFON TETO E-27 1X 60W BRANCO
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos).

Item: 00167 - PORCA OLHAL 2 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00168 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 1 X 15
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 995,34 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Item: 00169 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 X 30
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais).

Item: 00170 - POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO MONOFASICA 7MTS
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Item: 00171 - POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO TRIFASICA 7MTS
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item: 00172 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00173 - REATOR VAPOR METALICO 70W EXTERNO
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
 Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00174 - REFLETOR 400W E-4
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00175 - REFLETOR LED 100W PROVA DAGUA BIVOLT
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00176 - REFLETOR LED 10W - PROVA DAGUA BIVOLT
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: GRAND COMMERCE LTDA, pelo menor lance de R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos).

Item: 00177 - REFLETOR LED 150W - PROVA DAGUA BIVOLT
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00178 - REFLETOR LED 200W - PROVA DAGUA BIVOLT
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00179 - REFLETOR LED 30W PROVA DAGUA BIVOLT
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).

Item: 00180 - REFLETOR LED 50W PROVA DAGUA BIVOLT
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00181 - REFLETOR LED 600W
Quantidade: 32
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00182 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00183 - RELE DE NIVEL
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14

Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00184 - RELE TERMICO 22 A 32A
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00185 - RELE TERMICO 32 A 40A
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00186 - RELE TERMICO 32 A 50A
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00187 - RELE TERMICO 4 A 57A
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 299,90 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00188 - RELE TERMICO 63 A 80A
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item: 00189 - TOMADA COM 2 ENTRADAS E COM 1 INTERRUPTOR
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00190 - TOMADA C/ 2 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00191 - TOMADA C/ 3 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00192 - TOMADA CONJUGADA COM 1 INTERRUPTOR
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00193 - LUMINARIA LED SOLAR 60W
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 209,99 (duzentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00194 - CABO COBRE NU 16MM 2
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00195 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXT P450
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item: 00196 - REATOR VAPOR METALICO 400W
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00197 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 180W
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022 às 17:36:14
Adjudicado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, pelo menor lance de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 X 25M
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, C.N.P.J. Nº 01.632.241/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00002 - ADAPTADOR DE TOMADA PINO T
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, C.N.P.J. Nº 01.632.241/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Item: 00003 - ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 1 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00004 - ALÇA REFORMADA MULTIPLEXADO CABO 25 MM

Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00005 - ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00006 - BASE P/ RELE GIRATORIO FOTOELETRICO
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00007 - BOCAL DE PORCELANA E-27
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

Item: 00008 - BOCAL DE PORCELANA E-4
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00009 - BRAÇO CURVO LUMINARIA PUBLICA 20 METROS
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,99 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - BRAÇO RETO LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00011 - CABINHO 1,5 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,93 (noventa e três centavos).

Item: 00012 - CABINHO 2,5 MM
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00013 - CABINHO FLEXIVEL 1 MM COR VERMELHO

Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00014 - CABINHO FLEXIVEL 16 MM COR PRETO
 Quantidade: 80
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00015 - CABINHO FLEXIVEL 4 MM COR AZUL
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00016 - CABINHO FLEXIVEL 6 MM COR VERDE
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00017 - CABO CHUMBINHO 1,5MM
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00018 - CABO CHUMBINHO 2,5MM
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00019 - CABO COAXIAL 5 OHMS
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00020 - CABO COAXIAL 75 OHMS
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

Item: 00021 - CABO DE FORÇA A28 MANGUEIRA LED 3 FIOS
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: PEÇA
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00022 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 1 MM
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

Item: 00023 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 16 MM
 Quantidade: 200
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00024 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 1 MM
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00025 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16 MM
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00026 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 25 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00027 - CABO PP 2 X 1,5 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00028 - CABO PP 2 X 1 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

Item: 00029 - CABO PP 2 X 2,5 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00030 - CABO PP 2 X 4 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00031 - CABO PP 2 X 6 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

Item: 00032 - CABO PP 3 X 1 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00033 - CABO PP 3 X 6 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00034 - CABO PP 4 X 1 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00035 - CABO PP 4 X 16 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00036 - CABO PP 4 X 2,5 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00037 - CABO PP 4 X 4 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00038 - CABO PP 4 X 6 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00039 - CABO PP GLEX 0,6 1KV 2X2,5MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: J L B DE MOURA - ME, C.N.P.J. Nº 04.563.924/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 00040 - CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4X2

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

Item: 00041 - CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4X4

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,07 (um real e sete centavos).

Item: 00042 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICA AREA C/LENTE

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00043 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00044 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00045 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICA AREA C/LENTE

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00046 - CAIXA DE SOBREPOR MONOFASICA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00047 - CANALETA 2 X 1 X 200 BRANCA

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00048 - CANO GALVANIZADOR C/ ROSCA 3M X 32MM

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

Item: 00049 - CANUTE 25 MM ROLO AMARELO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,00(um real).

Item: 00050 - CAPACITOR 2,5UF / 250V
Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00051 - CAPACITOR 4UF / 250V
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00052 - CAPACITOR 5UF / 250V
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 00053 - CAPACITOR 6UF / 250V
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 00054 - CASCATA 20 LED
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00055 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X3
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00056 - CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHA
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Item: 00057 - CONECTOR PARA HASTER CABO DE ATERRAMENTO DE 1/2
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00058 - CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 7
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: J L B DE MOURA - ME, C.N.P.J. Nº 04.563.924/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 00059 - CONTATOR AUXILIAR RELE FALTA DE FASE
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Item: 00060 - CURVA C/ ROSCA 1. 1/2
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00061 - CURVA C/ ROSCA 1. 1/4
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00062 - CURVA C/ ROSCA 32 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00063 - CURVA COM ROSCA 25MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00064 - CURVAS SOLDAS 2 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00065 - CURVAS SOLDAS 25 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 00066 - CURVAS SOLDAS 32 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00067 - CURVAS SOLDAS 4 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00068 - CURVAS SOLDAVEIS 5 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos).

Item: 00069 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A MONOFASICO

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00070 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 40A MONOFASICO

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00071 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10A

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: GRAND COMMERCE LTDA, C.N.P.J. Nº 43.471.316/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item: 00072 - DISJUNTOR TRIPOLAR 15A

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00073 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00074 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: GRAND COMMERCE LTDA, C.N.P.J. Nº 43.471.316/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Item: 00075 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00076 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: GRAND COMMERCE LTDA, C.N.P.J. Nº 43.471.316/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 00077 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: GRAND COMMERCE LTDA, C.N.P.J. Nº 43.471.316/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Item: 00078 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00079 - DISJUNTOR TRIPOLAR 90A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00080 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00081 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00082 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00083 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00084 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00085 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00086 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00087 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00088 - DISJUNTOR UNIPOLAR 70A

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00089 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/2

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00090 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/4

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00091 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 25 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00092 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 32 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00093 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 2 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00094 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 25 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 00095 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 32 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00096 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 4 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00097 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 5 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00098 - ELO FUSIVEL DE 1 A 36A

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00099 - ESCADA MULTIFUNCIONAL DE FIBRA 1 M

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00100 - LAMPADA DE LED BULBO 40W E 27

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00101 - LAMPADA DE LED BULBO 50W E 4

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00102 - CRUZETA DE CONCRETO 1,5 X 2,0

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00103 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X6 A

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00104 - FITA DE AÇO 3/4 X 0,5 MM 80CM

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00105 - FITA ALTA FUSÃO

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00106 - FITA ISOLANTE SGOTEG 19MT

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00107 - BRAÇO DECORATIVO COM BANDEIROLA DE 40CM

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 289,99 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00108 - FITA LED 505 14,4W 3000K 220V

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Item: 00109 - FOTO ELETRO NA MAGNETICO 105 A 305 VCA 1000W

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00110 - FOTO ELETRO NF22 A 254 VCA 1000W 180 VA

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00111 - POSTE CONICO REDONDO 1 X 20

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00112 - INTERRUPTOR C/ TOMADA SIMPLES NBR 10A BRANCO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00113 - INTERRUPTOR DE SISTEMA X EXTERNO BRANCO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00114 - INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 4X2 BRANCO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00115 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 1 SEÇÃO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00116 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 2 SEÇÃO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00117 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 3 SEÇÃO

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00118 - INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES VERT. BRANCA 1 A 20V

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,49 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00119 - LAMPADA DE EMERGENCIAL 3 LED LUMINARIA BIVOLT

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00120 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRIAL 3 WE 27

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos).

Item: 00121 - LÂMPADA ELETRONICA ASPIRAL 45W E-27
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00122 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRIAL 25 WE 27
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00123 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRIAL 36 WE 27
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00124 - CONECTOR PERFURANTE 9 X 24 GRANDE
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00125 - LÂMPADA ELETRONICA ASPIRAL 85W E-4
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00126 - LAMPADA BULBO DE 30W E27
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00127 - ALÇA PERFORMADA 16MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: J L B DE MOURA - ME, C.N.P.J. Nº 04.563.924/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Item: 00128 - LAMPADA LED 11W
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).

Item: 00129 - LAMPADA LED 12W
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).

Item: 00130 - LÂMPADA LED 17W
Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00131 - LÂMPADA LED 7W
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00132 - LAMPADA LED 9W
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Item: 00133 - LAMPADA TUBULAR 18W LED
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00134 - LÂMPADA TUBULAR 8W LED
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00135 - LÂMPADA VAPOR METALICA 70W E-27
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00136 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-4
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00137 - LÂMPADA VAPOR METALICA DE 400W TUBULARE E-4
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00138 - LAMPADA VAPOR SODIO 70W E27
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00139 - LUMINARIA ABERTA OVAL
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00140 - LUMINARIA ABERTA PADRÃO E-4
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00141 - LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 100W
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00142 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 120W
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00143 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 150W
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00144 - LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 50W
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 94,99 (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00145 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 60W
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00146 - ALICATE DE CORTE 6
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00147 - ALICATE FRONTAL
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00148 - FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00149 - FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC/ANTI CHAMAS
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 00150 - LUVAS 32 MM COM ROSCA
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

Item: 00151 - MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM 2700K
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00152 - MANGUEIRA LUMINOSA LED 2 FIOS VD ML 20538
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos).

Item: 00153 - NUCLEO PARA 02 PETALAS
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,97 (oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Item: 00154 - NUCLEO PARA 03 PETALAS
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00155 - NUCLEO PARA 04 PETALAS
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00156 - OLHAL GALVANIZADO
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00157 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00158 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00159 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 14MM
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00160 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 16MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00161 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00162 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

Item: 00163 - PINO FEMEA 2P+T
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 00164 - PINO MACHO 2P+T
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 00165 - PISCA PISCA COM 10 LAMPADAS LED
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33

Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00166 - PLAFON TETO E-27 1X 60W BRANCO
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos).

Item: 00167 - PORCA OLHAL 2 MM
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00168 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 1 X 15
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 995,34 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Item: 00169 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 X 30
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,00(um mil, cem reais).

Item: 00170 - POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO MONOFASICA 7MTS
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais).

Item: 00171 - POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO TRIFASICA 7MTS
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).

Item: 00172 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00173 - REATOR VAPOR METALICO 70W EXTERNO
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00174 - REFLETOR 400W E-4

Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00175 - REFLETOR LED 100W PROVA DAGUA BIVOLT
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00176 - REFLETOR LED 10W - PROVA DAGUA BIVOLT
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: GRAND COMMERCE LTDA, C.N.P.J. Nº 43.471.316/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos).

Item: 00177 - REFLETOR LED 150W - PROVA DAGUA BIVOLT
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00178 - REFLETOR LED 200W - PROVA DAGUA BIVOLT
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00179 - REFLETOR LED 30W PROVA DAGUA BIVOLT
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).

Item: 00180 - REFLETOR LED 50W PROVA DAGUA BIVOLT
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00181 - REFLETOR LED 600W
 Quantidade: 32
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00182 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00183 - RELE DE NIVEL
 Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00184 - RELE TERMICO 22 A 32A
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00185 - RELE TERMICO 32 A 40A
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00186 - RELE TERMICO 32 A 50A
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00187 - RELE TERMICO 4 A 57A
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 299,90 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00188 - RELE TERMICO 63 A 80A
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item: 00189 - TOMADA COM 2 ENTRADAS E COM 1 INTERRUPTOR
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Item: 00190 - TOMADA C/ 2 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00191 - TOMADA C/ 3 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00192 - TOMADA CONJUGADA COM 1 INTERRUPTOR
 Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00193 - LUMINARIA LED SOLAR 60W
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 209,99 (duzentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00194 - CABO COBRE NU 16MM 2
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00195 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXT P450
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item: 00196 - REATOR VAPOR METALICO 400W
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00197 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 180W
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2022 às 09:02:33
 Homologado para: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, C.N.P.J. Nº 13.128.683/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR., e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-016-2022-srp-194119>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 04 de agosto de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:05A22A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N 20/2022-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO No 20/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para Contratação de empresa fornecedora de refeições (marmitas, lanches, refeições sistema self-service), incluindo o preparo, transporte e distribuição das mesmas, para atender as demandas desta administração, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal no 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bmmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 18 de Agosto de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:1E586A22

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
18/2022 - RP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP N°.....: 20220191

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO ME, com o valor total de R\$ 740.779,75(Setecentos e Quarenta Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 624.950,00(Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

OBJETO.....: aquisição de material de construção para manutenção de prédios públicos municipais

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2022

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:6F83CC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0272/2022

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS LUCAS CARLOS DE CARVALHO E CHICO FREIRE, BAIRRO PÊGAS, ZONA URBANA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 075/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32
 Processo nº 1.538/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras Pavimentação em paralelepípedo das Ruas Lucas Carlos de Carvalho e Chico Freire, Bairro Pêgas, Zona Urbana de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 327.003,66 (trezentos e vinte e sete mil, três reais e sessenta e seis centavos).

Upanema, 18 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A21C021E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0273/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0273/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DEFINE O DOCUMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMO REFERÊNCIA PARA O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL E DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS EM TODA A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018 CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 002/2020-CME/Município de Upanema/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de UPANEMA-RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
 Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E1D1B04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32
 Processo nº 1.538/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras Pavimentação em paralelepípedo das Ruas Lucas Carlos de Carvalho e Chico Freire, Bairro Pêgas, Zona Urbana de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 327.003,66 (trezentos e vinte e sete mil, três reais e sessenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária:

10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNDEAMENTO DE RECURSO

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 18/08/2022 a 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F64AC1DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 061/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 061/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente ANA BEATRIZ DA SILVA ;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 19 de Agosto de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1DCFB6BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 062/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 062/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente DAMIÃO RIBAMAR M ARAUJO;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 19 de agosto de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:30CFA320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº18080001/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: RN Serviços, Consultoria, Assessoria, Capacitação e Comércio EIRELI. CNPJ: 26.791.857/0001-60.

Objeto: Pagamento de 05 inscrições de funcionários sendo: Secretário de Administração, Controladora Municipal, dois membros da Comissão de licitação e Gestor de Contratos para que possam participar do curso da nova lei de licitações e contratos - uma análise teórica e prática das principais mudanças trazidas pela lei 14.133/2021 em Natal nos dias 24, 25 e 26 de Agosto do ano corrente com carga horária de 24 horas.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 18 de Agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:F8A01563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250701/2022 -
DISP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25070001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250701/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: DORIEDSON XAVIER SOARES ME, CNPJ: 18.370.391/0001-00. OBJETO: Aquisição de Chuteira de Futsal para Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 180 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.20 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 12/08/2022.

VICTOR RAMON ALVES -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B1D24BB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110804/2022 -
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080004/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110804/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: R COSME BEZERRA - X - TR SISTEMAS, CNPJ: 17.453.808/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fencimento, Implantação e manutenção de sistemas informatizados de Tributos. Gestão das atividades do Setor Tributário Municipal que tem como objetivos aperfeiçoar as atividades de registros, cálculos, emissão e cobrança dos Impostos e Taxas decorrentes dos cadastros Imobiliários e Econômicos, assim como, o gerenciamento da Dívida Ativa Tributária Municipal, Cadastro Municipal Controle do Cadastro de Loteamentos, Controle do Cadastro de Logradouros e Segmentos, Controle do Cadastro de Contribuintes, Controle do Cadastro Imobiliário Controle do Cadastro Econômico, Controle do Cadastro de Permissãoária, Tributação Municipal Calculo de todos os Impostos e Taxas conforme definições do Código Tributário. VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 18/08/2022.

VICTOR RAMON ALVES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:815D5510

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º
24010005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º 24010005/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa de Licitação Nº 120101/2022 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 24010005/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração da Cláusula Primeira do referido Contrato, firmado em 24/01/2022. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro, será suprimido no valor de R\$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), a depender do saldo restante a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do

Contrato n.º 24010005/2022 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Vigésima do contrato inicial e no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo. 900 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F1A96EF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO N.º
24010005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO N.º 24010005/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa de Licitação Nº 120101/2022 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidades de itens do Contrato n.º 24010005/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração da Cláusula Primeira do referido Contrato, firmado em 24/01/2022. DO VALOR: O valor total do contrato, após o acréscimo das quantidades previstas nesta cláusula, será acrescido no valor de R\$ 5.297,50 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Nona do contrato inicial e no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo. 900 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F3D22B6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
032/2022 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - PE
(Processo Administrativo n.º 16080004/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às 10:00 do dia 31/08/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, de n.º 032/2022 - PE, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **31/08/2022 às 10:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 18 de agosto de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:8599DB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 021/2022, Processo Licitatório nº. 1783/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - REDENÇÃO, inscrita no CNPJ: 02.867.473/0001-16, no valor de R\$ 9.656,33 (um mil setenta oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no Veículo Renault Duster - Placa RGN 2B64**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 11 de agosto de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:1896469F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1094/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIR** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:039C8F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1095/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:349261B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1096/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de agosto de 2022, com objetivo de transportar

pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:20FAC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado:GENTIL FERNANDES DE ARAÚJO FILHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de ORTOPEDESTA junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) brutos, que descontadas as deduções de ISS e IRRF totalizam o montante de R\$ R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos) líquidos

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 10 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2022

Florânia/RN, 18 de agosto de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1AE4D3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5000/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA USO NA CAPINAGEM E LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com O Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA USO NA CAPINAGEM E LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 013/2022,HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.653.978/0001-62
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁQUINA ROÇADEIRA MANUAL motor a gasolina, potência do motor 1,7kw/2.3Cv, 35 cilindradas; Tipo Cortador: Lâmina 3 Pontas, fio de nylon e/ou lâmina de aço; rotação 12.500 RPM; acessórios: completa (cinto acessório, óculos, jogo de chaves e graxa) com qualidade igual ou superior a STIHL, modelo FS 220.	UND	01	R\$ 1.185,00	R\$ 4.740,00
TOTAL					R\$ 4.740,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 18 de agosto de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:389CAC06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, RESOLVE DAR PUBLICIDADE AS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERV

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme abaixo relacionados:									
Nº DA PORTARIA	DATA	NOME DO FAVORECIDO	MAT.	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
150	30/06/2022	João Maria de Aratijo	10113	Motorista	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	11/07/2022	Caicó/RN
						R\$ 110,00	R\$ 55,00	12/07/2022	Mossoró/RN
					Total		R\$ 88,00		
151	30/06/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	2 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 275,00	12/07/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	12/07/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 374,00		
152	30/06/2022	Iracema da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	01 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	14 e 17/07/2022	Natal/RN
153	30/06/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	01 e 02 x	R\$ 110,00	R\$ 220,00	11, 13 e	Natal/RN
					1/2			19/07/2022	
					05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	14, 15, 16, 18 e	Caicó/RN
				Total		R\$ 385,00			
154	04/07/2022	João Maria de Aratijo	10113	Motorista	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	22 e	Natal/RN
								25/07/2022	
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	19, 20 e	Caicó/RN
				Total		R\$ 209,00			
155	04/07/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	21/07/2022	Santa Cruz/RN
					2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	23 e	Natal/RN
					Total		R\$ 374,00	25/07/2022	
156	04/07/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	01 e 06 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 660,00	16, 17, 18, 20, 24, 26 e 27/07/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 132,00	19, 22 e	Caicó/RN
					Total		R\$ 792,00		
157	04/07/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	03 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	21, 23 e	Natal/RN
								26/07/2022	
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	27/07/2022	Caicó/RN
				Total		R\$ 198,00			
158	04/07/2022	Adriana Dias Baracho de Lima	10119	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	22/07/2022	Natal/RN
159	18/07/2022	João Maria de Aratijo	10113	Motorista	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	27/07/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	28/07/2022	Natal/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	30/07/2022	Santa Cruz/RN
					Total		R\$ 143,00		
160	18/07/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	27 e	Natal/RN
								29/07/2022	
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	28 e	Caicó/RN
				Total		R\$ 319,00	30/07/2022 e		
							01/08/2022		
161	25/07/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	02 e	Natal/RN
								04/08/2022	
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	03, 05 e	Caicó/RN
				Total		R\$ 319,00	07/08/2022		
162	25/07/2022	João Maria de Aratijo	10113	Motorista	1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	03/08/2022	Santa Cruz/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	04/08/2022	Parelhas/RN
					02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	05 e	Natal/RN
					Total		R\$ 198,00	07/08/2022	
163	25/07/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	01 e 04 x 1/2	R\$ 165,00	R\$ 495,00	29/07/2022; 02, 04, 05, e 08/08/2022	Natal/RN
					05 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 220,00	28/07/2022; 01, 03, 09 e 10/08/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 715,00		
164	25/07/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	03 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	30/07; 03 e 08/08/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	29/07; 05 e 06/08/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 264,00		
165	04/08/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	02 x 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	05 e	Natal/RN
								06/08/2022	
					05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	04, 08, 09, 10 e 11/08/2022	Caicó/RN
				Total		R\$ 275,00			
166	04/08/2022	João Maria de Aratijo	10113	Motorista	01 e 02 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	10, 11 e 15/08/2022	Caicó/RN
					1/2	R\$ 110,00	R\$ 55,00	09/08/2022	Mossoró/RN
					1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	12/08/2022	Parelhas/RN
					Total		R\$ 220,00		
167	04/08/2022	Sanderly de Azevedo Gomes	10762	Motorista	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	16/08/2022	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	10, 11 e 12/08/2022	Caicó/RN
					Total		R\$ 209,00		

Acari/RN, 10 de julho de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde Pública**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D2A01F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, RESOLVE DAR PUBLICIDADE AS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERV

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

Nº DA PORTARIA	DATA	NOME DO FAVORECIDO	MAT	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
118	30/06/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coodenador de Endemias e Zoonozes	03 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 132,00	12, 13 e 18/07/2022	Caicó/RN
119	30/06/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	05 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 165,00	13, 14, 15, 16 e 19/07/2022	Caicó/RN
120	30/06/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	13, 14, 15, 16, 18 e 19/07/2022	Caicó/RN
121	11/07/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	20, 21, 22, 23, 25 e 26/07/2022	Caicó/RN
122	11/07/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	20, 21, 22, 23, 25 e 26/07/2022	Caicó/RN
123	11/07/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coodenador de Endemias e Zoonozes	06 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 264,00	19, 20, 21, 22, 25 e 26/07/2022	Caicó/RN
124	18/07/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	27, 28, 29 e 30/07/2022 e 01 e 02/08/2022	Caicó/RN
125	18/07/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	27, 28, 29 e 30/07/2022 e 01 e 02/08/2022	Caicó/RN
126	18/07/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coodenador de Endemias e Zoonozes	04 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	27 e 29/07/2022 e 01 e 02/08/2022	Caicó/RN
					1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	30/07/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 341,00		
127	25/07/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	04, 05, 06 e 09/08/2022	Caicó/RN
128	25/07/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	03, 04, 05, 06, 08 e 09/08/2022	Caicó/RN
129	25/07/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coodenador de Endemias e Zoonozes	04 x 1/2	R\$ 88,00	R\$ 176,00	04, 05, 08 e 09/08/2022	Caicó/RN
130	25/07/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	25, 26 e 28/07/2022	Caicó/RN
131	01/08/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	10, 11, 12, 13, 15 e 16/08/2022	Caicó/RN
132	01/08/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	10, 11, 12, 13, 15 e 16/08/2022	Caicó/RN

Acari/RN, 10 de julho de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2A8D4038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1885/2022 DE 18 DE AGOSTO 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 180.731,03 (CENTO E OITENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, no valor de R\$ 180.731,03 (cento e oitenta mil setecentos e trinta e um reais e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Criação de Natureza da Despesa”**, para devolução de saldo do Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016 – Bairro Bacurau e Contrato de Repasse nº 1054087-28/2018 – Bico Torto, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.018	Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos			
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17000000	R\$ 145.740,27
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27000000	R\$ 34.990,76
Total do Crédito Especial (R\$)					180.731,03

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016 – Bacurau I	Fonte de Recurso	17000000	R\$	31.097,64
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016 – Bacurau I	Fonte de Recurso	27000000	R\$	25.793,39
Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1054087-28/2018 – Bico Torto	Fonte de Recurso	17000000	R\$	3.893,12
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Contrato de Repasse nº 1054087-	Fonte de Recurso	27000000	R\$	119.946,88

28/2018 – Bico Torto				
Total do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação (R\$)				180.731,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 18 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA678381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1886/2022 DE 18 DE AGOSTO 2022

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, para a realização do Projeto “O MILAGRE DA MÃE, AS MARIAS E A FÉ”

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.179/0001-34, Inscrição Municipal nº 18184523, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 472/2006 e com sede na Rua Francisco Manoel de Paiva, nº 41, Centro, Apodi/RN, CEP 59700-000.

Parágrafo Único – A doação mencionada no *caput* será destinada ao custeio do Projeto “O MILAGRE DA MÃE, AS MARIAS E A FÉ”, em conformidade com o requerimento e o Plano de Trabalho anexos à presente Lei.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense			
Ação	2008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	336041	Contribuições	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	336041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					15.000,00

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 18 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E572E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1887/2022 DE 18 DE AGOSTO 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA VII GRANDE VAQUEJADA DO PARQUE ÂNGELO JACINTO DE SOUZA, NO DISTRITO DE SOLEDADE, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da VII Grande Vaquejada de Apodi, no Parque Ângelo Jacinto de Souza, no Distrito de Soledade, que ocorrerá no período de 24 a 25 de setembro de 2022, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ter como destinação a premiação dos vaqueiros amadores e profissionais, desde que representando o Município de Apodi.

§1º. O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pelo responsável pela pessoa jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

§2º. O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca/brasão do município em todos os *folders, banners, outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

§3º. Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense			
Ação	2008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3360	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					15.000,00

Parágrafo único. É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 3º. Fica a pessoa jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do § 2º do Art. 1º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 4º. Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

- I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
- II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
- III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 5º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

- I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
- II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 18 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:964CD57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1888/2022 DE 18 DE AGOSTO 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 505.803,94 (QUINHENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Câmara Municipal de Apodi**, no valor de R\$ 505.803,94 (quinhentos e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Insuficiência de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – Câmara Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	450.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	39.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	16.803,94
Total do Crédito Suplementar (R\$)						505.803,94

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 18 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99F105D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.1

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/07/2022**, processo administrativo n.º 13070001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Anexo do edital de Pregão nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5890 - BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
2	12757 - FICHAS DIVERSAS, TAMANHO 148MM X 210MM, BRANCO	UND	Propria	400.000	0,03	12.000,00
3	12758 - FICHA RECEITUÁRIA DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL, TAMANHO 148MM X 210MM, BRANCO	UND	Propria	60.000	0,04	2.400,00
4	12759 - FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, BRANCO	UND	Propria	300.000	0,04	12.000,00
5	12760 - FICHAS DIVERSAS, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	Propria	25.000	0,04	1.000,00
6	6738 - RECEITA AZUL TIPO B, OBS: COM CANHOTO PICOTADO	UND	Propria	10.000	3,50	35.000,00
7	6629 - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	Propria	100	4,20	420,00
8	6632 - RECEITUÁRIO AMARELO BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	Propria	100	4,20	420,00

9	6636 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, AZUL, BLOCO C/20 FOLHAS	BLOCO	Propria	100	2,50	250,00
10	6638 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ SEGUNDA VIA AMARELA, BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	Propria	100	5,80	580,00
11	4259 - Requerimento de Matrícula Requerimento de Matrícula Formato Fechado 31, 5x22, 5cm, aberto 31, 5x45cm 1x1 cores em offset 75G	UND	Propria	1.000	0,10	100,00
13	11721 - Confeção e impressão de capas de Carnê de pagamento da feira livre e abatedouro. Com capa e contra capa coloridas, tam 21cm x 7,5cm, com recorte 9cm x 3,5cm na capa, em papel fotográfico.	UND	Propria	1.000	0,40	400,00
14	11722 - Impressão de taxa de arrecadação da feira livre e abatedouro recortadas. Impressão em tamanho A4, com realização de 3 recortes por folha.	UND	Propria	3.000	0,04	120,00
15	11723 - Impressão de taxa de arrecadação de IPTU recortadas. Impressão em tamanho A4, com 3 recortes por folha.	UND	Propria	25.000	0,06	1.500,00
Total (R\$):						66.190,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 11 de agosto de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Braulio Periclis Mota Dantas De Sena Maia 08428521409

CNPJ: 43.280.378/0001-07.

Rep. Por:

BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA

CPF: 084.285.214-09

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:995EBEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

No dia 23 (vinte e três) do mês de Março de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Processo Administrativo nº 31010001/22** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Ar-Condicionado - SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
021	No-Break (Para Computador/Impressora) - que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/ 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
040	Arquivo - EM AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS, COM TRILHOS TELESCÓPICOS	UND	4	R\$ 802,00	R\$ 3.208,00
061	Bicicleta - Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira, paralamas dianteiro e traseiros. A bicicleta deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.	UND	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Endereço: RUA TOMAS ANTÔNIO GONZAGA, 276 - LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN

Telefone: (84) 3645-3657 **E-mail:** perfilcont@gmail.com

TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.407,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sete reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão**

Eletrônico nº 003/2022.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:B9995F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de julho de 2022.

Baraúna/RN, 17 de agosto de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					172.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					172.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				172.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					172.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					172.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				172.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	172.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81668E51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 6ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB**

6ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados para o cargo de auxiliar de sala, conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/04/2022, Edição 2758, Código Identificador: F4485410, a comparecerem para apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente, nos dias **22 à 24/08/2022**, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação Básica.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 15 de Agosto de 2022.

A COMISSÃO**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES

NOME: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO(PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO)	
2 - FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA SALÁRIO - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSIONAL E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS + CARTÃO DE VACINA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS + DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	

CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE EMAIL PARA SOLICITAÇÃO: http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL) https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces	

ANEXO II – 6ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2022 - SMEB**(AUXILIAR DE SALA)**

ZONA URBANA	SEDE		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
34	SHIRLEI JANUARIA DOS SANTOS	048.039.204-86	CONVOCADO(A)
35	JUCIELY RAVANA DO NASCIMENTO	097.647.424-75	CONVOCADO(A)
36	ANN KARINE MATEUS BRANDÃO	031.634.924-01	CONVOCADO(A)
37	CRISTINA DA SILVA SANTOS	046.690.214-00	CONVOCADO(A)

ZONA RURAL – BAIXO VALE

Classificação	Candidato	CPF	Situação
7	ALESSANDRA DA SILVA DAMASCENO	765.846.661-15	CONVOCADO(A)
8	ANDREIA MARTINS PEREIRA DO NASCIMENTO	027.193.504-94	CONVOCADO(A)

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Classificação	Candidato	CPF	Situação
23	LUCAS TADEU DA SILVA	017.832.394-25	CONVOCADO(A)

(MERENDEIRO)

Classificação	Candidato	CPF	Situação
12	CLAUDIO CESAR NUNES DE LIMA	012.017.734-07	CONVOCADO (A)
13	ALILIAM KELLE SILVA DA COSTA	058.767.644-26	CONVOCADO (A)

(PROFESSOR – ANOS INICIAIS)

Classificação	Candidato	CPF	Situação
54	ITANILMA MARIA MARTINS	875.552.474-53	CONVOCADO (A)
55	MARIA GORETE FORTUNATO DA SILVA	021.682.304-80	CONVOCADO (A)
56	MARIA ADENILZA FLORENCIO	023.609.314-23	CONVOCADO(A)
57	JOSEANE NUNES DE LIMA	030.639.984-94	CONVOCADO(A)
58	ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES	040.548.014-80	CONVOCADO(A)
59	ILECIA SANTOS DA SILVA PRAÇA	034.439.974-57	CONVOCADO(A)
60	RAFAELLY COUTINHO FERNANDES	049.890.634-57	CONVOCADO(A)
61	KALINY ALVES DE SOUZA	012.064.664-77	CONVOCADO(A)
62	LARISSA ROSANA DA COSTA FERREIRA	061.137.464-10	CONVOCADO(A)
63	ISADORA COSTA PEREIRA	048.090.834-62	CONVOCADO(A)
64	JARLIANE GOMES	058.743.664-66	CONVOCADO(A)
65	VANESSA JULIANE DA COSTA MEDEIROS	064.348.614-35	CONVOCADO(A)
66	VANESSA MELO PEREIRA	077.293.154-24	CONVOCADO(A)
67	JASSY MICKELLY DE MELO PASSOS DE JESUS SILVA	080.229.464-27	CONVOCADO(A)
68	PAULA MARIA FERREIRA	035.213.494-11	CONVOCADO(A)

(PORTEIRO)

Classificação	Candidato	CPF	Situação
6	EDUARDO CUSTODIO DA SILVA	095.181.414-10	CONVOCADO(A)

(VIGIA)

Classificação	Candidato	CPF	Situação
20	ERINALDO LUCIANO DE OLIVEIRA	874.512.984-34	CONVOCADO (A)
21	JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	412.982.094-04	CONVOCADO(A)
22	ADRANO CESAR OLIVEIRA DE MORAIS	622.356.184-04	CONVOCADO (A)

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:310F4C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ATA DE PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO - 051/2022**

Ata de Processo Fracassado
{UNIDADE_COMPRADORA}
{TIPO_LICITACAO} - 051/2022

Datas Relevantes					
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	
03/08/2022 09:44	04/08/2022 08:00	11/08/2022 08:00	16/08/2022 08:00	16/08/2022 08:01	
Dúvidas					
Data Dúvida	Assunto			Data Resposta	
03/08/2022 - 17:00	Prazo de entrega:			05/08/2022 - 10:08	

Sr Pregoeiro, visando uma maior participação no certame de Licitantes fora da localização geográfica do órgão solicitante a dilação do prazo de entrega do item 3 válvula e fluxometro para 15 dias.
Essa exigência são de responsabilidade da secretaria demandante.

Itens					
Código	Produtos	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (TIPO PPU AMBULANCIA DE 1M³ PUREZA 99,5%)	157,00	500	UN	Fracassado
0002	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (PUREZA 99,5%)	30,58	3.000	m³	Fracassado
0003	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO.	800,00	50	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/08/2022	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2022 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL.pdf
03/08/2022	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2022 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL.pdf
03/08/2022	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2022 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/08/2022 - 10:37	Documentos solicitados para o processo 051/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 051/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/08/2022 - 10:37	Documentos solicitados para o processo 051/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 051/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/08/2022 - 17:23	Documentos solicitados para o processo 051/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 051/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/08/2022 - 11:03	Documentos solicitados para o processo 051/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 051/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (TIPO PPU AMBULANCIA DE 1M³ PUREZA 99,5%)									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	40.503.176/0001-80	11/08/2022 16:52:25	CILINDRO MEDICINAL AÇO	AIRLIQUIDE	500	150,00	R\$ 75.000,00	Sim	
GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	33.152.064/0002-48	15/08/2022 12:39:32	super gases	super gases	500	157,00	R\$ 78.500,00	Sim	
Alessandro Santos da Silva	05.329.135/0001-19	15/08/2022 14:40:47	SOS OXIGÊNIO	SOS OXIGÊNIO	500	157,00	R\$ 78.500,00	Não	
OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.936.626/0001-00	15/08/2022 16:05:45	MAT	AIRLIQUIDE	500	100,00	R\$ 50.000,00	Sim	

0002 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (PUREZA 99,5%)									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	40.503.176/0001-80	11/08/2022 16:52:39	CILINDRO MEDICINAL AÇO	AIRLIQUIDE	3.000	30,00	R\$ 90.000,00	Sim	
GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	33.152.064/0002-48	15/08/2022 12:40:18	super gases	super gases	3.000	30,58	R\$ 91.740,00	Sim	
Alessandro Santos da Silva	05.329.135/0001-19	15/08/2022 14:41:18	SOS OXIGÊNIO	SOS OXIGÊNIO	3.000	30,58	R\$ 91.740,00	Não	
OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.936.626/0001-00	15/08/2022 16:06:23	MAT	AIRLIQUIDE	3.000	25,00	R\$ 75.000,00	Sim	

0003 - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	40.503.176/0001-80	11/08/2022 16:38:17	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO	AFERISOLDA	50	650,00	R\$ 32.500,00	Sim	
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	14.278.789/0001-51	15/08/2022 10:17:39	ANDRAMED	ANDRAMED	50	500,00	R\$ 25.000,00	Não	
GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	33.152.064/0002-48	15/08/2022 12:41:08	super gases	super gases	50	800,00	R\$ 40.000,00	Sim	
Alessandro Santos da Silva	05.329.135/0001-19	15/08/2022 14:42:07	SOS OXIGÊNIO	SOS OXIGÊNIO	50	800,00	R\$ 40.000,00	Não	
OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.936.626/0001-00	15/08/2022 16:07:50	PROTEC	PROTEC	50	800,00	R\$ 40.000,00	Sim	

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Alessandro Santos da Silva	05.329.135/0001-19	60 dias
OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.936.626/0001-00	60 dias
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	14.278.789/0001-51	60 dias
GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	40.503.176/0001-80	60 dias
GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	33.152.064/0002-48	60 dias

Lances Enviados			
0001 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (TIPO PPU AMBULANCIA DE 1M³ PUREZA 99,5%)			
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/08/2022 - 16:52:25	150,00 (proposta)	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97, 16/08/2022 16:01:55
15/08/2022 - 12:39:32	157,00 (proposta)	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97, 16/08/2022 15:55:26
15/08/2022 - 14:40:47	157,00 (proposta)	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97, 17/08/2022 10:15:33

			17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:02:14	26,00	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:02:39	25,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:03:07	24,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:03:56	24,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:04:28	23,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:04:42	23,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:05:02	22,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:05:15	22,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:07:11	21,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:07:28	21,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:08:50	19,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:10:46	19,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:11:38	18,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26

16/08/2022 - 09:12:01	18,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:13:01	17,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:13:10	17,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:15:02	16,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:15:19	16,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:15:48	15,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 09:16:06	15,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 09:18:53	14,50	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26

0002 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (PUREZA 99,5%)			
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/08/2022 - 16:52:39	30,00 (proposta)	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
15/08/2022 - 12:40:18	30,58 (proposta)	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
15/08/2022 - 14:41:18	30,58 (proposta)	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
15/08/2022 - 16:06:23	25,00 (proposta)	03.936.626/0001-00 - OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 18/08/2022 11:28:29
16/08/2022 - 08:07:16	24,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:07:37	24,00	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26

			9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:16:14	9,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:16:30	9,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:17:08	8,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:17:37	8,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:18:29	7,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:18:59	7,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:19:46	6,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:20:12	6,00	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
0003 - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/08/2022 - 16:38:17	650,00 (proposta)	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
15/08/2022 - 10:17:39	500,00 (proposta)	14.278.789/0001-51 - CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	Cancelado - A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE. 18/08/2022 11:41:56
15/08/2022 - 12:41:08	800,00 (proposta)	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
15/08/2022 - 14:42:07	800,00 (proposta)	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
15/08/2022 - 16:07:50	800,00 (proposta)	03.936.626/0001-00 - OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 18/08/2022 11:28:29
16/08/2022 - 08:07:27	499,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:07:44	499,00	33.152.064/0002-48 - GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 15:55:26
16/08/2022 - 08:08:22	490,00	03.936.626/0001-00 - OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 18/08/2022 11:28:29
16/08/2022 - 08:08:26	498,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:08:37	480,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:08:58	479,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:09:35	478,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:09:47	477,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:09:53	476,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

			9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
16/08/2022 - 08:10:10	475,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:12:25	470,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:12:47	469,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
16/08/2022 - 08:13:38	468,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:13:54	467,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:14:21	430,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
16/08/2022 - 08:14:55	429,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:15:12	415,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:15:26	414,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
16/08/2022 - 08:15:41	410,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:16:07	409,50	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33
16/08/2022 - 08:16:13	400,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
16/08/2022 - 08:16:57	399,00	05.329.135/0001-19 - Alessandro Santos da Silva	9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 16/08/2022 16:01:55
16/08/2022 - 08:17:18	380,00	40.503.176/0001-80 - GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. 17/08/2022 10:15:33

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/08/2022 - 12:14	--	--

0001 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (TIPO PPU AMBULANCIA DE 1M³ PUREZA 99,5%)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.936.626/0001-00 OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18/08/2022 - 12:10:27	Senhor pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa apresentou documentação conforme a legislação federal no que tange ao licenciamento ambiental com base na delegação de competência, cumprindo com o papel do princípio da legalidade.	Indeferido

Justificativa: A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE.

0002 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO (PUREZA 99,5%)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.936.626/0001-00 OXIBORGES INDÚSTRIA	18/08/2022 - 12:10:56	Senhor pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa apresentou documentação conforme a legislação	Indeferido

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		federal no que tange ao licenciamento ambiental com base na delegação de competência, cumprindo com o papel do princípio da legalidade.	
Justificativa: A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE.			
0003 - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO.			
Intenções de Recurso			
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.936.626/0001-00 OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18/08/2022 12:11:22	Senhor pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa apresentou documentação conforme a legislação federal no que tange ao licenciamento ambiental com base na delegação de competência, cumprindo com o papel do princípio da legalidade.	Indeferido
Justificativa: A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE.			

Chat		
Data	Apelido	Frase
16/08/2022 08:01:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/08/2022 08:03:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/08/2022 08:03:15	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/08/2022 08:03:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/08/2022 08:03:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/08/2022 08:03:57	Pregoeiro	BOM DIA SRº. PARTICIPANTES.
16/08/2022 08:04:09	Pregoeiro	4. ENTREGA DO SERVIÇO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 4.1. Os serviços/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (Três) dias após a comprovação do recebimento da Ordem de Serviço/Compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
16/08/2022 08:05:57	Pregoeiro	SERÁ APLICADA A PENALIDADE PARA QUEM NÃO HONRAR COM AS EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16/08/2022 08:06:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 08:06:15	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 08:06:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 08:06:15	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 08:06:15	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 08:06:15	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 08:08:03	Pregoeiro	4. ENTREGA DO SERVIÇO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 4.1. Os serviços/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (Três) dias após a comprovação do recebimento da Ordem de Serviço/Compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
16/08/2022 08:15:18	Pregoeiro	4.2. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 17h de segunda a sexta-feira, e nos fins de semana, quando necessário em caso emergencial, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento. Devendo a entrega a ser feita no seguinte local: Unidade Mista Clotilde Santana 13 Rua Gracindo Deitado nº 249 13 Centro 13 Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
16/08/2022 08:19:18	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/08/2022 08:22:12	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/08/2022 08:29:30	Pregoeiro	CUIDADO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS LICITADOS
16/08/2022 08:29:43	Pregoeiro	SERÁ APLICADA A PENALIDADE PARA QUEM NÃO HONRAR COM AS EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16/08/2022 09:03:23	Pregoeiro	Para comprovação de exequibilidade dos itens será aberto diligência para comprovação dos lances
16/08/2022 09:11:08	Pregoeiro	Para comprovação de exequibilidade dos itens será aberto diligência para comprovação dos lances sob pena de inabilitação
16/08/2022 09:18:08	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/08/2022 09:18:08	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 15,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 16/08/2022 às 09:23:07.
16/08/2022 09:18:53	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 14,50.
16/08/2022 09:18:53	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/08/2022 09:19:41	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA - ME com lance de R\$ 14,50.
16/08/2022 09:19:41	Sistema	O item 0002 teve como arrematante GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA - ME com lance de R\$ 6,00.
16/08/2022 09:19:41	Sistema	O item 0003 teve como arrematante GABRIEL DE MEDEIROS VERAS - ME com lance de R\$ 380,00.
16/08/2022 10:37:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 17/08/2022.
16/08/2022 10:37:34	Sistema	Motivo: Considerando que o valor do lance final proposto configura-se bem abaixo do valor de referencia obtido através da competente pesquisa de preço, determino a realização de diligência, abrindo prazo para que a empresa ate então vencedora comprove a exequibilidade de sua proposta, com a devida composição de custos sob pena de desclassificação.
16/08/2022 10:37:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 17/08/2022.
16/08/2022 10:37:59	Sistema	Motivo: Considerando que o valor do lance final proposto configura-se bem abaixo do valor de referencia obtido através da competente pesquisa de preço, determino a realização de diligência, abrindo prazo para que a empresa ate então vencedora comprove a exequibilidade de sua proposta, com a devida composição de custos sob pena de desclassificação.
16/08/2022 11:17:33	F. GAHE GASES E TRAN...	Documentação Item 0001: segue anexo defesa e comprovação em notas!
16/08/2022 11:18:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/08/2022 11:18:54	F. GAHE GASES E TRAN...	Documentação Item 0002: segue anexo defesa e comprovação em notas!
16/08/2022 11:23:47	F. GAHE GASES E TRAN...	Documentação Item 0001: sr.pregoeiro o licitante gabriel med
16/08/2022 11:25:15	F. GAHE GASES E TRAN...	Documentação Item 0001: sr.pregoeiro o licitante gabriel medeiros nao apresentou o atestado de capacidade tecnica compativel com o item ganho!

16/08/2022 12:56:31	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
16/08/2022 12:56:46	F. GAHE GASES E TRAN...	Documentação Item 0002: segue anexo defesa e comprovação em notas!
16/08/2022 12:57:10	F. GAHE GASES E TRAN...	Documentação Item 0002: comprovação para itens 1,2
16/08/2022 15:46:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
16/08/2022 15:46:01	Sistema	Motivo: documentos enviados
16/08/2022 15:46:28	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
16/08/2022 15:46:28	Sistema	Motivo: documentos enviados
16/08/2022 15:55:26	Sistema	O fornecedor GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA foi inabilitado no processo.
16/08/2022 15:55:26	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97.
16/08/2022 15:55:26	Sistema	O fornecedor GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/08/2022 15:55:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Alexandro Santos da Silva com lance de R\$ 15,00.
16/08/2022 15:55:26	Sistema	O fornecedor GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
16/08/2022 15:55:26	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Alexandro Santos da Silva com lance de R\$ 6,50.
16/08/2022 16:01:55	Sistema	O fornecedor GABRIEL DE MEDEIROS VERAS foi inabilitado no processo.
16/08/2022 16:01:55	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.11.3. Apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal nº 79.094/77 Art. 7º, da Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97.
16/08/2022 16:01:55	Sistema	O fornecedor GABRIEL DE MEDEIROS VERAS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
16/08/2022 16:01:55	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Alexandro Santos da Silva com lance de R\$ 399,00.
16/08/2022 17:23:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 17/08/2022.
16/08/2022 17:23:09	Sistema	Motivo: FOI APRESENTADO LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTADUAL "SUDEMA". E A SOLICITADA PELO CERTAME É A NACIONAL. 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. Nesse caso para Complementar o documento apresentados diligenciamos para que seja anexado o documento exigido pelo edital conforme Item 9.11.6.
17/08/2022 09:54:41	F. Alexandro Santos...	Documentação Item 0001: A documentação solicitada é de responsabilidade dos órgãos estaduais, no caso, a sudema. O edital exige documentação que siga as normas do conama e não faz menção a qualquer documentação federal.
17/08/2022 09:55:14	F. Alexandro Santos...	Documentação Item 0001: Art. 8º Compete ao CONAMA: (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990) I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos "Estados" e supervisionado pelo IBAMA; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)
17/08/2022 09:55:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	O fornecedor Alexandro Santos da Silva foi inabilitado no processo.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	O fornecedor Alexandro Santos da Silva foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 84,00.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	O fornecedor Alexandro Santos da Silva foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 20,00.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	O fornecedor Alexandro Santos da Silva foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/08/2022 10:15:33	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 490,00.
17/08/2022 11:03:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/08/2022.
17/08/2022 11:03:33	Sistema	Motivo: FOI APRESENTADO LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTADUAL "SUDEMA". E A SOLICITADA PELO CERTAME É A NACIONAL. 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. Nesse caso para Complementar o documento apresentados diligenciamos para que seja anexado o documento exigido pelo edital conforme Item 9.11.6.
17/08/2022 11:23:44	F. OXIBORGES INDÚSTR...	Documentação Item 0001: Sr pregoeiro, solicitamos um prazo de 24horas para atendimento da diligência.
17/08/2022 11:29:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 18/08/2022.
17/08/2022 11:29:32	Sistema	Motivo: FOI APRESENTADO LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTADUAL "SUDEMA". E A SOLICITADA PELO CERTAME É A NACIONAL. 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. Nesse caso para Complementar o documento apresentados diligenciamos para que seja anexado o documento exigido pelo edital conforme Item 9.11.6. obs: o documento deverá ter a data não superior data e hora da licitação
18/08/2022 10:59:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/08/2022 11:00:29	F. OXIBORGES INDÚSTR...	Documentação Item 0001: Segue documentação como solicitado.
18/08/2022 11:28:14	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
18/08/2022 11:28:14	Sistema	Motivo: DOCUMENTO ENVIADO
18/08/2022 11:28:29	Sistema	O fornecedor OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado no processo.
18/08/2022 11:28:29	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL: 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97.
18/08/2022 11:28:29	Sistema	O fornecedor OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 11:28:29	Sistema	O fornecedor OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 11:28:29	Sistema	O fornecedor OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
18/08/2022 11:28:29	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR com lance de R\$ 500,00.
18/08/2022 11:41:56	Sistema	O fornecedor CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR foi desclassificado no processo.

18/08/2022 11:41:56	Sistema	Motivo: A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE.
18/08/2022 11:41:56	Sistema	O fornecedor CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 11:44:16	Pregoeiro	O PREGÃO SERÁ ANULADO, E SERÁ REPUBLICADO UM NOVO PROCESSO COM ALTERAÇÕES NO EDITAL.
18/08/2022 11:44:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/08/2022 às 12:14.
18/08/2022 11:44:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 18/08/2022 às 12:14.
18/08/2022 11:44:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 18/08/2022 às 12:14.
18/08/2022 12:10:27	Sistema	O fornecedor OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/08/2022 12:10:56	Sistema	O fornecedor OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
18/08/2022 12:11:22	Sistema	O fornecedor OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
18/08/2022 12:16:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
18/08/2022 12:16:54	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa apresentou documentação conforme a legislação federal no que tange ao licenciamento ambiental com base na delegação de competência, cumprindo com o papel do princípio da legalidade.
18/08/2022 12:16:54	Sistema	Justificativa: A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE.
18/08/2022 12:17:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
18/08/2022 12:17:02	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa apresentou documentação conforme a legislação federal no que tange ao licenciamento ambiental com base na delegação de competência, cumprindo com o papel do princípio da legalidade.
18/08/2022 12:17:02	Sistema	Justificativa: A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE.
18/08/2022 12:17:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
18/08/2022 12:17:12	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa apresentou documentação conforme a legislação federal no que tange ao licenciamento ambiental com base na delegação de competência, cumprindo com o papel do princípio da legalidade.
18/08/2022 12:17:12	Sistema	Justificativa: A LICITAÇÃO SERÁ ANULADA POR EXIGIR DOCUNTO 9.11.6. Apresentar Licença de regularização de operação ambiental para armazenamento de Gases Medicinais, Lei Nº 6.938/81 e nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA Nº 001/86 e nº237/97. ESSE DOCUNETO NÃO EXISTE.
18/08/2022 12:17:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

JANNY PAULA DA SILVA

Apoio

SAMUEL BRITO DE LIMA

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:917BEF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16080001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16080001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022 PE, homologada em 21/07/2022, processo administrativo nº 30060002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 014/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	19548 - CAMISETA (TAMANHO P) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND	520	17,00	8.840,00
2	19549 - CAMISETA (TAMANHO M) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND	600	21,00	12.600,00
3	19550 - CAMISETA (TAMANHO G) Malha colegial - 67% poliéster , 33% algodão, gola V, manga curta	UND	800	21,57	17.256,00

	com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.				
4	19554 - CAMISETA MANGA LONGA P,M,G	UND	200	30,00	6.000,00
5	19546 - CAMISETA (TM 2 A 12 ANOS) Malha colegial - 67% poliéster, 33% algodão, gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, anti pilling na cor branco/ colorida. Com bandeira e nome da escola sublinhado.	UND	2.400	17,00	40.800,00
6	19547 - SHORTE (TAMANHOS 2 A 12) Bermuda de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliéster. cintura com elástico, friso branco na lateral .	UND	1.900	21,00	39.900,00
7	19551 - CALÇA (2 A 12) Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, composição: 100% poliéster. cintura com elástico, friso branco na lateral .	UND	500	40,00	20.000,00
Total					145.396,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/08/2022, tendo seu término em 16/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 16/08/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES

CNPJ: 33.441.737/0001-07

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:13C3C5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 111/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ/MF nº **21.431.590/0001-87**, com sede na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.687.448 SSP/RN inscrito no CPF nº 017.015.794-64 doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores desktop, notebook's e impressoras, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – PEQUENO PORTE	SERV	150	45,00	6.750,00
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE	SERV	50	45,00	2.250,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – GRANDE PORTE	SERV	36	70,00	2.520,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE	SERV	36	72,00	2.592,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA – PEQUENO PORTE	SERV	36	62,00	2.232,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 16.344,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO DE CONTRATO

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante quando da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou desconformidade de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

6.2.4. Realizar a execução do serviço de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar o refazimento dos serviços sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

- 6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
- 6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
- 6.2.12. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.
- 6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**.
- 6.2.14. Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 03 (três) dias corrido a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante.
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2002 – Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 - Administração
Sub função	121 – Planejamento e Orçamento
Programa	2003 – Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento
Projeto/Atividade	2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2004 – Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2005 – Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2006 – Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	2009 – Atuação Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2019 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2021 – Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	2015 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade	2055 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-----------------	--

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, moti vadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Douglas Rammon Vieira Silva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MAGNA ROSANGELA DE MORAIS

Portaria Nº 192/2021

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador: FDF3AC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO Nº 0811001/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRONICOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E DE OUTRO, COMO CONTRATADO A EMREPSA E M DE OLIVEIRA MESQUITA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro – Ipanguaçú/RN, CEP 59.508-000, inscrita no CNPJ nº08.085.318/0001-24, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do R.G. nº 671.924 - ITEP/RN e do CPF nº 429.999.794-87, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa E M DE OLIVEIRA MESQUITA, com sede na Rua Doutor Jocelin Vilar, 51, Bairro: Centro, CEP: 59.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.378.899/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a) Ediene Maria de Oliveira Mesquita, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Jocelin Vilar, Nº 51 – Bairro: Centro – Antonio Martins/RN, portador(a) a Carteira de Identidade nº 818.402 – ITEP/RN, CPF/MF nº 474.597.354-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

Constituem o objeto do presente contratação de empresa para aquisição de pontos eletrônicos e licença de uso de software para gerenciamento do ponto eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO obriga-se a realizar o fornecimento em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo (a) CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, em especial ao Termo de Referência.

2.1 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento.

2.2 Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

2.3 Reparar, transportar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique vícios, danos em decorrência do transporte, defeitos ou incorreções resultantes de materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, ou prazo estabelecido no Termo de Referência.

2.4 Entregar o objeto de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da comunicação da emissão da ordem de compra/serviços.

2.5 Providenciar a substituição dos produtos não aceitos pelo gestor.

2.6 Observar e responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Emitir a ordem de compra/serviços a;

Efetuar a inspeção nos equipamentos após a entrega, de acordo com as condições e especificações no termo de referência;

Indicar os responsáveis pela fiscalização;

Acompanhar a fiscalização do fornecimento;

Rejeitar no todo ou em parte, os fornecimentos que o CONTRATADO executar em desacordo com as normas técnicas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A vigência deste Contrato será de 21/08/2022 à 20/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93, pelo interesse da Administração.

O CONTRATADO deverá estar preparado para iniciar o fornecimento dosimediatamente após a assinatura do instrumentocontratual e emissão da ordem de compra/serviços.

Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, suficientemente justificadas pelo CONTRATANTE e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Por interesse da Administração, o presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993.

As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo ou apostila-mentos.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela efetiva aquisições, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço constante de sua proposta de preços no valor global de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
254051	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO DE TICKET, homologado de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 do MTE e especificações do termo de referência.		UND	42,00	1.480,00	62.160,00
Total:						62.160,00

Quando notificada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, o CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrada nota fiscal no Protocolo do CONTRATANTE, após a mesma ser conferida e atestada pelo responsável, de acordo com ordem cronológica de pagamentos.

Os pagamentos serão realizados após aferição das aquisições efetivamente fornecidas no mês de apuração.

Fica facultada ao CONTRATANTE a antecipação de pagamento de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

5.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da (s) na (s) dotações orçamentária:

02.002.04.122.0004.2003.339039.15000000

02.002.04.122.0004.2003.449052.15000000

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATANTE às penalidades seguintes: advertência;

multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade

6.2 Será aplicada a multa prevista na Cláusula 6.1 b, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o CONTRATADO:

deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;

adquirir as aquisições em desacordo com o Edital.

6.3As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo CONTRATADO em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

As multas e penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos art. 77 e 78 de Lei 8.666/93.

7.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, as aquisições, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

Em qualquer hipótese de rescisão, ao CONTRATADO caberá receber o valor mensal correspondente até a data da dissolução do contrato.

Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o CONTRATADO responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.0 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como facultam o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, assim como pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002.

9.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor RONICLEY PEREIRA DE MELO, Matrícula nº 4847.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.0 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ipanguaçu/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ipanguaçu/RN, 11 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

Pela Contratante

E M DE OLIVEIRA MESQUITA

CNPJ Nº 28.378.899/0001-08

Pela Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C44D015A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 00134/2022

DECRETO Nº 00134/2022

18/08/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) para reforço da(s) seguintes dotações) orçamentária(s).

1	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
		1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			

		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			617 - 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
			2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
			642 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 15.100,00
Total da Ação:					R\$ 15.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.100,00

Valor total suplementado: R\$ 16.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
		1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			1.6 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
				57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
			2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
				257 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000 R\$ 15.100,00
Total da Ação:					R\$ 15.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.100,00

Valor total da Anulação: R\$ 16.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:4183E8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 00135/2022

DECRETO Nº 00135/2022

18/08/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			

		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.100,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.250,00
Total da Ação:					R\$ 1.250,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.250,00

Valor total suplementado: R\$ 2.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO					
	2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA				
			176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.250,00
Total da Ação:					R\$ 1.250,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.250,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
			334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.100,00

Valor total da Anulação: R\$ 2.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2BF38A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 497/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - CONSÓRCIO SERTÃO E MAR

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 497/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.500,00 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA PROMOVER A CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606 - EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA:	0017-DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2063 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.500,00
TOTAL:		32.500,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

UNID.	02.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E	
ORÇAMENTÁRIA:	DESEN. RURAL	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA:	0017 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	1029 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500,00
TOTAL:		32.500,00
FONTE DE RECURSOS:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 478, de 08 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jandaíra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 460, de 09 de junho de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 482, de 20 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 17 de Agosto de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:86765E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ: 39.619.837/0002-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o n.º. 051.407.164-88, nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **18 de agosto de 2022**, **RESOLVE** registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, abrangendo equipamentos (estação de trabalho, impressoras, tablets e notebooks), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR					
Empresa:	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP				
CNPJ:	39.619.837/0002-30	Telefone:	(31) 3774-9401	E-mail:	minas.solucoes@outlook.com
Endereço:	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, Nº 1472, SALA 32, BAIRRO CIVIT I, SERRA/ES – CEP: 29.168-055				
Representante:	MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO			CPF:	084.309.524-54
ITENS REGISTRADOS:					
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
003 IMPRESSORA A LASER TIPO: IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PRETO E BRANCO, CARTUCHO: TONNER A LASE, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 220 PPM, TAMANHOS DE MÍDIAS SUPOSTADOS: A4, A5, A5 (LEF), B5 (JIS); OFÍCIO: ENVELOPE (DL, C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM. MEMÓRIA RAM PADRÃO 64 MB, CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE SEM FIO: WI-FI 802.11 B/G/N INCORPORADA, IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: BIVOLT, PESO MÁXIMO: 2,6 KG NA CONFIGURAÇÃO COMPLETA.	BROTHER / HL-1212W	UND	06	R\$ 1.069,63	R\$ 6.417,78
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 6.417,78

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 581/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO

Minas Soluções Em Impressão LTDA EPP

Empresa Registrada

CNPJ N.º 39.619.837/0002-30

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador: 1675757B

LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 - ZIB
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, n.º 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o n.º. 051.407.164-88, nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 010/2022 – SRP -**

PMJ/RN, homologado em 18 de agosto de 2022, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, abrangendo equipamentos (estação de trabalho, impressoras, tablets e notebooks), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ:	32.932.000/0001-16	Telefone:	(84) 99963-7451 / (84) 98899-4715	E-mail:	zibj@hotmail.com / j.jlicitacoes@hotmail.com	
Endereço:	RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, Nº 10, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.603-065					
Representante:	ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR				CPF:	051.414.994-99
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
001 COMPUTADOR ALL IN ONE, MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM MEMÓRIA RAM DE 8GB, DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 256 GB. PROCESSADOR PADRÃO X86 DE QUATRO NÚCLEOS E TECNOLOGIA DE 45MM, OU MENOR. CAPAZ DE PROCESSAR SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64BITS DE MERCADO. O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR EXTENSÕES DEVIRTUALIZAÇÃO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB (2 MÓDULOS DE 4GB), FUNCIONANDO EM DUAL CHANNEL. PADRÃO DDR3-DIMM1333MHZ (PC3-10600), OU SUPERIOR SE SUPOSTO PELO CONJUNTO. PLACAMÃE PADRÃO CMOS DE CONFIGURAÇÃO ALIMENTADOS POR BATERIA. SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64BITS. CONTROLADORA DEL CONTEUDO NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA SERIAL PADRÃO RS232. CONEXÕES USB PARA TECLADO E MOUSE. DEVE POSSUIR, APÓS A UTILIZAÇÃO DE MOUSE E TECLADO, NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB 2.0, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) FRONTAIS. CONTROLADORA DE DISCOS, PADRÃO SATA 3.0GB/S OU SUPERIOR COM INTERFACE MÍNIMO 04 (QUATRO) UNIDADES DE DISCOS, CONTROLADORA DE SOM FULL DUPLEX, COM CONECTORES PARA LINE-IN, MIC-IN/LINEOUT, AUTO FALANTE SOLDADO NA PLACA MÃE OU INTERNO AO GABINETE, CONECTADO POR CABO (SPEAKER), PARA DETECÇÃO DE ERROS POR “BEEPS”. NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS, LIVRES (SUAS SAÍDAS NO GABINETE NÃO DEVEM CONTER OUTRO DISPOSITIVO INSTALADO), APÓS A CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS SOLICITADOS NESTE TERMO. NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PADRÃO PCI EXPRESS 16X. A PLACA MÃE E A BIOS DEVERÃO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS. CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULES), VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, BASEADO NA ESPECIFICAÇÃO DA TCPA, ACOMPANHADO DO SOFTWARE DE CONFIGURAÇÕES INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MÓDULO PARA CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DO CHIP TPM. CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL. PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE QUE SEJAM ACESSÍVEIS REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRÁFICO. AS TECNOLOGIAS DE ACESSO REMOTO DEVEM SER ENTREGUES ATIVAS E TER SEU FUNCIONAMENTO HOMOLOGADO. DEVERÁ ESTAR ADERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO DASH1.1 E WS-MAN. DEFEIDAS PELO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASKFORCE); AS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO REMOTO POR INTERMÉDIO DE HARDWARE DEVERÃO FUNCIONAR EM REDES SEGURAS 802.1X (CISCO E MICROSOFTNAP). O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE SUPORTAR ATIVAÇÃO LOCAL (VIASSIS TEMA OPERACIONAL), SEM A NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA (DHCP, DNS E CERTIFICADO PKI), QUATRO SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, 240 PINOS, PERMITINDO EXPANSÃO A 8 (OTTO) GB, NO MÍNIMO. SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL PARA MEMÓRIA RAM. BIOS NO IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR. CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM. CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL E PELA UNIDADE DE CD-ROM. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICRO COMPUTADOR REGISTRADO NA BIOS, DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DE NÚMEROS DE PATRIMÔNIO OU TOMBO, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRAGRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE OU HARDWARE (JUMPEAMENTO). CAPACIDADE DE DESATIVAR USB ATRAVÉS DA BIOS. ATIVAÇÃO DE SENHA PARA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR (SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÃO DA BIOS (SETUP). RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS. CAPACIDADE DE ACESSO À BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST. TELA TAMANHO DE 21,5. FORMATO WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220 VOLTS POR SELEÇÃO AUTOMÁTICA, COM PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO. FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE NO MÍNIMO, COMPROVADA ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DE MARCA E MODELO NO SITE HTTP: WWW.80PLUS.ORG., EM NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU DA PRÓPRIA FONTE INSTALADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W SUPORTANDO A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA. CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVE OFERECER PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR14136, ADAPTADO PARA TOMADA DO TIPO PADRÃO ANTIGO: CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO NBR 14136 EM TOMADAS DO PADRÃO ANTIGO. CARACTERÍSTICAS: LADO FÊMEA – MODELO NOVO NBR 14136 COM 3 PINOS REDONDOS; LADO MACHO – MODELO ANTIGO 2P + T COM 2 (DOIS) PINOS CHATOS E 1 (UM) REDONDO. POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO X CORRENTE DE ENTRADA 127 V X 15 A, 1.905W, TENSÃO X CORRENTE DE ENTRADA 220 V X 15 A, 3.300W. SOMENTE SERÃO ACEITOS ADAPTADORES CERTIFICADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 3º DA PORTARIA INMETRO Nº 324, DE 21/08/2007. DISCORÍGIDO: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SSD, PADRÃO SATA 3.0 GB/S OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256 GB. PERFORMANDE DE LEITURA MÍNIMA: 530MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA: 440MB/S. PLACA DE REDEON – BOARD: PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS (10 BASE – T/100BASE-TX/1000BASE-T) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. CONECTOR RJ – 45, CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.1P, IEEE802.1Q, CONFIGURAÇÃO VIA SPFTWARE (JUMPERLESS), SUPORTE A WAKE – ON – LAN (REMOTE WAKEUP). PROGRAMA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. CONECTIVIDADE WI-FI 2,4G A 5G, BLUETOOTH 4.2. TECLADO: ESTENDIDO, PADRÃO ABNT2 COM CONEXÃO USB, COM 107 TECLAS. MOUSE: MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, COM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM, COMPATÍVEL COM O PADRÃO MICROSOFT MOUSE E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI, ACOMPANHADO DE SUPORTE ANTI-ESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	BRAZIL PC / BRAZIL PC	UND	10	R\$ 3.595,00	R\$ 35.950,00	
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 35.950,00	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 581/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR

ZIB Comércio e Serviços LTDA

Empresa Registrada

CNPJ Nº 32.932.000/0001-16

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:3345FA4D

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA EPP, CNPJ: 12.633.952/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **18 de agosto de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, abrangendo equipamentos (estação de trabalho, impressoras, tabletes e notebooks), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR					
Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA EPP				
CNPJ:	12.633.952/0001-21	Telefone:	(84) 99947-2424 / (84) 99810-0900	E-mail:	rumolicitacoes@hotmail.com
Endereço:	RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07, BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN – CEP: 59.800-000				
Representante:	MARCOS JULIANO DA SILVA			CPF:	084.309.524-54

ITENS REGISTRADOS:					
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
007 TELEVISÃO LED 42": TIPO SMARTV, 42 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, FREQUÊNCIA 60 HZ, CONEXÕES HDMI, USB, SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE RF.	PHILCO / PHILCO	UND	03	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
012 CABO TRANÇADO 4 PARES: CATEGORIA CAT6E, 8 CONDUTORES, CONDUTOR COBRE, TREMOPLÁSTICO SÓLIDO E JAQUETA PVC.	BR CABOS / BR CABOS	MT	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 6.190,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 581/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCOS JULIANO DA SILVA
Marcos Juliano Da Silva LTDA EPP
Empresa Registrada
CNPJ Nº 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:893729F0

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME, CNPJ: 03.829.590/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **18 de agosto de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, abrangendo equipamentos (estação de trabalho, impressoras, tabletes e notebooks), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME						
CNPJ:	03.829.590/0001-58	Telefone:	(83) 98165-1278 / (83) 99976-0588 / (83) 3444-2234	E-mail:	supremasaobento@hotmail.com / nlequipamentossb@gmail.com	
Endereço: RUA JARQUES LÚCIO DA SILVA, Nº 316, BAIRRO BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB – CEP: 58.865-000						
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS				CPF:	826.476.744-34	
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
004 TABLETS: TIPO DE DISPOSITIVO: TABLET 8, QUADRICORE, 8, COR PRETA, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID, MEMÓRIA INTERNA 32 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 3GB, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: BIVOLT, PESO MÁXIMO 450G, DIMENSÃO MÁXIMA (AXLXP): 21,0 X 12,4 X 0,8CM. WEBCAM: FRONTAL COM MÍNIMO DE 2,2 MP E TRASEIRA COM MÍNIMO DE 8,1 MP. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE CONTER ENTRADA PARA CHIP DE OPERADORAS.	SAMSUNG SM T225NZAPZTO	UND	16	R\$ 1.053,99	R\$ 16.863,84	
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 16.863,84	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN.**

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 581/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas ME
Empresa Registrada
CNPJ N.º 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:87E652C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 008/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2021 da Prefeitura Municipal de MACAÍBA/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 1.252/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 21.255.865/0001-79, estabelecida à Rua das Acácias, nº 04, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-685, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 025.426.304-61 e CNH: 02858435234 - DETRAN/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS OFICIAIS, POR DEMANDA E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2022** - Ata de Registro de Preços nº 008/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021. Realizado na Prefeitura Municipal MACAÍBA/RN.

VALOR: O valor unitário do item 01 é de R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 250.470,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais) e o percentual de desconto para o item 02 é de 31% (trinta e um por cento), sendo reservado o valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme segue:

LOTE I – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADAS E LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR RESERVADO	VALOR TOTAL / (%) DESC.
1	Mão de obra de serviços mecânicos para veículos de grande porte e máquinas pesadas e leves (movidos a Etanol / Gasolina), incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, entre outros.	Hora	1.100	R\$ 227,70	-	R\$ 250.470,00
2	Fornecimento de peças mecânicas para veículos de grande porte e máquinas pesadas e leves (movidos a Etanol / Gasolina). Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos oficiais deste município, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	Peças / Maior desconto	1	-	R\$ 400.000,00	31%

VIGÊNCIA: De 18 de agosto de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

O Rei Do Caminhão EIRELI - ME

CNPJ sob nº 21.255.865/0001-79

JOÃO FERREIRA DA SILVA

CPF nº 025.426.304-61 e CNH: 02858435234 - DETRAN/RN.

Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:D2E1E8E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1.252/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 21.255.865/0001-79, estabelecida à Rua das Acácias, nº 04, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-685, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 025.426.304-61 e CNH: 02858435234 - DETRAN/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS OFICIAIS, POR DEMANDA E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2022**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário do item 01 é de R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 250.470,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais) e o percentual de desconto para o item 02 é de 31% (trinta e um por cento), sendo reservado o valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme segue:

LOTE I – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADAS E LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR RESERVADO	VALOR TOTAL / (%) DESC.
1	Mão de obra de serviços mecânicos para veículos de grande porte e máquinas pesadas e leves (movidos a Etanol / Gasolina), incluindo serviço de manutenção	Hora	1.100	R\$ 227,70	-	R\$ 250.470,00

	preventiva e corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, entre outros.					
2	Fornecimento de peças mecânicas para veículos de grande porte e máquinas pesadas e leves (movidos a Etanol / Gasolina), Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos oficiais deste município, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	Peças / Maior desconto	1	-	R\$ 400.000,00	31%

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **18 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

O Rei Do Caminhão EIRELI - ME

CNPJ sob nº 21.255.865/0001-79

JOÃO FERREIRA DA SILVA

CPF nº 025.426.304-61 e CNH: 02858435234 - DETRAN/RN.

Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:661873C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL FIA Nº 01 / 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Seridó/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 744/2005 e a Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o lançamento do presente chamamento público e convoca as organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, a apresentarem projetos que tenham por objeto a execução de proposta voltada à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, torna público o presente Edital, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município.

1. OBJETIVO

O propósito da formalização de parceria, através de Termo de Fomento/Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais, será para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas de atendimento da criança e do adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e a Resolução nº 002/2022 do CMDCA de Jardim do Seridó - RN.

Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 744/2005, Resolução nº 002/2022 do CMDCA de Jardim do Seridó e Resolução nº 137/2010 do CONANDA, além das condições previstas neste Edital.

Poderão ser selecionados projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a elaboração, análise e seleção de QUATRO PROJETOS firmados por Termos de Fomento/Colaboração ou outro instrumento legal, cujo valor unitário é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 O Projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo CMDCA de Jardim do Seridó/RN, que se encontra no anexo 1 deste Edital.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1 Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Jardim do Seridó/RN, situado à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 335, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, entre os dias **23 de agosto a 23 de setembro 2022** no horário das 08:00h às 11:00h, endereçados à Presidência do CMDCA.

4. ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Estarão aptas a concorrer às instituições públicas ou privadas, com atuação na área da Infância e Juventude, podendo desenvolver ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão avaliados no dia 27/09/2022, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas apresentadas deverão priorizar o atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvendo ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer;

6.2 Cada entidade ou programa só poderá inscrever 01 (uma) proposta, sendo que cada um deve conter as seguintes especificações:

- 6.2.1 Apresentação de documento que comprove a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiado (CNPJ), inclusive estatuto registrado em Cartório;
- 6.2.2 Identificação completa do dirigente responsável pela entidade, com ata de eleição da atual diretoria;
- 6.2.3 Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- 6.2.4 Comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no item 4.1 deste edital;
- 6.2.5 Justificativa para implantação do projeto apresentado no valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 6.2.6 Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto;
- 6.2.7 Justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, e os recursos materiais e humanos disponíveis pela entidade;
- 6.2.8 Cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implantação do projeto;
- 6.2.9 Prazo inicial e final da execução do projeto;
- 6.2.10 Fica proibida a apresentação de projeto que contemple pagamentos de honorários, taxas, contribuições ou impostos.
- 6.2.11 Deverá ser apresentado junto com a proposta, pesquisas de preços dos itens a serem adquiridos (mínimo de três) bem como certidões negativas de débitos que habilitem a entidade a firmar parcerias com a administração pública.
- 6.2.12 No caso de participação de órgãos governamentais, estes deverão observar o disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

7 DO FINANCIAMENTO

7.1 Os gastos com a execução dos Projetos serão pagos diretamente com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e destinam-se à cobertura com despesas do custeio e capital.

7.1.1 Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à viabilização do projeto.

7.1.2 As condições e forma de aplicação dos recursos do Fundo devem observar o disposto na Seção IV – Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo, da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

7.2 O valor total de recursos a serem empregados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, destinado ao financiamento dos Projetos Sociais aprovados chegará ao montante de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), sendo 04 (quatro) projetos aprovados, no valor máximo de 8.000,00 (oito mil reais) cada, com duração máxima de 01 (um) ano, previstos no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

7.3 Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

7.4 O órgão executor do projeto que descumprir o item 7.3 deverá ressarcir ao FIA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

8 DO ENVIO DO PROJETO

8.1 O projeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 335, Baixa da Beleza.

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 11h00min do dia 23/09/2022.

8.3 A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado contendo:

- a) Ofício de encaminhamento da proposta endereçado à Presidência do CMDCA;
- b) Uma via impressa do Projeto;
- c) A documentação institucional descrita no item 6.2

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia 27/09/2022, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em 29/09/2022.

9.2 Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:

9.2.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL: Comprovação da entrega de documentação exigida no item 6.2;

9.2.2 CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2.2.1 de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

9.2.2.1 Para a avaliação das propostas, a banca examinadora levará em conta os seguintes critérios:

- a) Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no Projeto;
- c) Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
- d) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para a execução do projeto;
- e) Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
- f) Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- g) Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.
- h) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

§ 1º Cada item receberá valor de 01 a 05 pontos, por cada membro do Conselho, onde serão hierarquizados pelo maior número de pontos.

§ 2º Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana dos Conselheiros do CMDCA.

9.2.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após o exame das propostas classificadas, os Conselheiros selecionarão os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FIA.

9.2.3.1 O resultado da seleção será disponibilizado no quadro de avisos do CMDCA de Jardim do Seridó/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Durante a execução dos Projetos, o CMDCA de Jardim do Seridó/RN fará o acompanhamento do mesmo, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e demais instrumentos que sejam necessários.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital ficará a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA de Jardim do Seridó/RN

Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente do CMDCA de Jardim do Seridó/RN

ANEXO I

TIMBRE

MODELO DE PROJETO e PLANO DE TRABALHO CMDCA 2022

01 –PROJETO BÁSICO

A - Identificação

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:

Endereço:

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável pela Execução:

Nome:

Endereço: Bairro: CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

B – Considerações Gerais

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas públicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter diagnósticos e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

C – Justificativa

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

D – Objetivos;

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados.

E. Metas/ Produtos/ Resultados Esperados

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

F. Metodologia / Estratégia de Ação.

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações / atividades previstas / meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

G. Equipe Técnica do Projeto:

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais, apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas.

Funções no projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto

H - Detalhamento dos Custos

Código	Natureza das Despesas	Proponente	Concedente	Total
Total Geral				

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor a ser transferido pelo CMDCA. Indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida (quando for o caso). Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa.

I - Memória de Cálculo

Meta Fase	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor	Concedente	Proponente

Apresentar memória de cálculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser

agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

J - Contrapartida Oferecida (quando for o caso)

Código	Descrição	Proponente
Total (Geral)		

OBS: Os recursos financeiros a título de contrapartida devem ser indicados em moeda corrente, para o desenvolvimento do projeto e serem depositados na conta do Projeto.

L - Cronograma de Execução

É o desdobramento do objeto do Termo de Colaboração ou outro instrumento, em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implantação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase.

Exemplo: criança atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião palestras (eventos), publicação (exemplares), campanha de prevenção (campanha).

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término

M - Monitoramento e Avaliação

Inserir proposta clara de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos.

N – LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

Nº	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA INCLUSÃO NA ENTIDADE

Jardim do Seridó/RN, // 2022.

Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição

N - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA - CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A961C6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 25070001/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

PREÂMBULO

No dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – Apoio e JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio, designados pela **Portaria nº 113/2022** para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
RAFAEL BATISTA DA SILVA	PREMOL – IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ:04.315.234/000189
JUCELINO MACAL DE MEDEIROS	LUMINOZA COM. MATERIAL ELETRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93
CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA – ME – CNPJ: 26.826.326/0001-66
ANDRÉ LOPES SALDANHA	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 24.563.754/0001-18
CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA	MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ: 44.680.852/0001-42
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – CNPJ: 21.869.689/0001-65
SOCORRO LIVIA AMORIM MONTENEGRO	BIANCA AMORIM MONTENEGRO 07830117330 – CNPJ: 45.203.952/0001-40

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta das licitantes: **PREMOL – IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ:04.315.234/000189**, **LUMINOZA COM. MATERIAL ELETRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93**, **CAIO CESAR ARAUJO DUTRA – ME – CNPJ: 26.826.326/0001-66**, **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31**, **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 24.563.754/0001-18**, **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ: 44.680.852/0001-42**, **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – CNPJ: 21.869.689/0001-65** e **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa **BIANCA AMORIM MONTENEGRO 07830117330 – CNPJ: 45.203.952/0001-40**, considerando que, a proposta está direcionada à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e objeto referente à “Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos”, e itens relacionados a este mesmo objeto, e não, ao objeto desta licitação.

Tendo em vista que a licitação contempla 589 itens, e que, o link disponibilizado no Site Oficial do Município para cadastramento das propostas houve problemas para operacionalização, **suspenderemos a sessão**, para que, a Equipe de Apoio, auxilie no cadastramento desses itens. **Retornaremos a sessão, amanhã, dia 19 de agosto de 2022, às 08:30**, para continuação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
PREMOL – IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ:04.315.234/000189	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
LUMINOZA COM. MATERIAL ELETRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93	Pregoeira
CAIO CESAR ARAUJO DUTRA – ME – CNPJ: 26.826.326/0001-66	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31	Apoio
-----	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 24.563.754/0001-18	Apoio
MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ: 44.680.852/0001-42	Apoio
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – CNPJ: 21.869.689/0001-65	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
BIANCA AMORIM MONTENEGRO 07830117330 – CNPJ: 45.203.952/0001-40	Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4EF7EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 24060001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.373.978/0001-22, com Inscrição Estadual nº 20.499.716-0 e sede na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273, Letra A, Alto da Alegria, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. **ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 3.274.633 SSP/RN e CPF nº 105.948.084-05, residente na Rua José Tavares de Farias, 85, Alto da Alegria, Angicos/RN, Cep: 59.515-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	CESTO PARA LIXO COM PEDAL. CAPACIDADE DE 60LT	LUMAR	UND	235,00	75,00	17.625,00
00030	COTONETES - COTONETES DISPOSTOS EM EMBALAGENS COM NO MINIMO 75 COTONETES. COMPOSICAO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN.	COTTON	CX	300,00	1,25	375,00
00031	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS. EMBALAGEM DE 200 ML	ORAL B	UND	150,00	6,50	975,00

00032	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 500 ML	ORAL B	UND	80,00	8,00	640,00
00040	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO TRANSLÚCIDO (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML)	MARILUX	CX	111,00	32,40	3.596,40
00053	ESPONJA P/ BANHO NYLON CORES VARIADAS; CAIXA COM 10 UNIDADES	BACANINHA	CX	50,00	40,00	2.000,00
00071	PANO DE PRATO EM ALGODÃO TAMANHO 44X68 CM SEM PINTURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	IDEAL	PCT	433,00	24,00	10.392,00
Total:						35.603,40

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C1E4B3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL 5/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

DECRETO 5 - 2017 - FIN

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal :

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 356/2017 de 06 de novembro de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 06 de novembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
01.101 CAMARA MUNICIPAL					60.000,00
	1003 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
01.101 CAMARA MUNICIPAL					60.000,00
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00
	2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	19.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Em, 06 de novembro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:855B5C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 831/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 831/2022

Lucrécia/ RN, 17 de agosto de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.679,07 (onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 11.679,07 (onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			1936 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 2.450,00
Total da Ação:					R\$ 2.450,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.450,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 -Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1623 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.031,60
			1624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 197,47
Total da Ação:					R\$ 2.229,07
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.229,07
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			2180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16020000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 11.679,07

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			1932 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.450,00
Total da Ação:					R\$ 2.450,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.450,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1890 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.659,07
Total da Ação:					R\$ 1.659,07
		1.45 - Programa Educação Ambiental			
			1636 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 570,00
Total da Ação:					R\$ 570,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.229,07
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					

	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.133 - Aquisição de Medicamentos e demais Materiais- Manutenção Unidade de Saúde			
			2181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 11.679,07

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:ACA55EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 0000009/2022
Resultado da Homologação

0001 - Ambulância Tipa A (remoção simples e eletiva) Veículo furgão original de fábrica – Ano 2021/2022, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Messias Targino/RN., CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL - MASTER FURGÃO LIH1 - Valor Referência: 283.817,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	MASTER FURGÃO LIH1	1 Unidade	257.900,00	257.900,00	Homologado em 18/08/2022 13:18:58 Por: francisca shirley ferreira targino

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4674A691

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 0000009/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ambulância Tipa A (remoção simples e eletiva) Veículo furgão original de fábrica – Ano 2021/2022, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Messias Targino/RN., CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 283.817,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (02.867.473/0001-16)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 13:15:49 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	MASTER FURGÃO LIH1	RENAULT/RENAULT DO BRASIL	1	257.900,00	

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FC1B2FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2695 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

No dia 10 de Agosto de 2022 a **Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - RN, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Centro, Monte das Gameleiras – RN – CNPJ nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86, residente e domiciliado no sítio magalhães, s/n, zona rural – monte das gameleiras-rn**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0008/2022, RESOLVE registrar o preço pela empresa: **IRIANE DA SILVA CLAUDINO, CNPJ Nº 18.859.737/0001-20, sediada na av. crizanto jordao de morais – 18 – Bairro: centro – serra de são bento– rn - CEP nº 59.214-000, representada pela sua representante iriane da silva claudino, inscrito no CPF nº 074.187.584-56.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de diversos Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos destinados a atender as necessidades da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN.** Conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15	KRONA	22,00	330,00
3	ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG	UND	100	KRONA	20,00	2.000,00
4	ADESIVO PVC 17G	UND	40	POLITUBES	3,00	120,00
6	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	15	WHIT	15,00	225,00
7	ARAME FARPADO 500 M	UND	7	VONDER	460,00	3.220,00
8	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	KG	30	VONDER	25,00	750,00
9	ARAME RECOZIDO 18	KG	30	VONDER	25,00	750,00
11	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	100	SUPER COLA	11,00	1.100,00
14	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	15	GRANPLAST	30,00	450,00
15	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	5	CELITE	370,00	1.850,00
16	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UND	5	CELITE	580,00	2.900,00
18	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 L	UND	30	THOR	27,00	810,00
19	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UND	50	THOR	16,00	800,00
20	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UND	3	MARMOBEL	750,00	2.250,00
21	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UND	5	MARMOBEL	950,00	4.750,00
24	BOBINA ZINCADA (ZINCO)	KG	1	GERDAU	52,00	52,00
29	BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, CANO LONGO, TAMANHOS: 36 À 42	UND	20	KALA	42,00	840,00
31	BRITA Nº19	M3	110	BRITA	150,00	16.500,00
32	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	UND	30	IRWIN	9,00	270,00
33	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	UND	25	IRWIN	14,83	370,75
34	REFLETOR LED 50 W	UND	50	BRONZERAR	25.670,00	1.283,50
36	BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 50-40	UND	30	KLONA	3,17	95,10
39	CABO PARA CHIBANCA	UND	15	TRAMONTINA	22,50	337,50
40	CABO PARA ENXADA	UND	20	TRAMONTINA	23,67	473,40
41	CABO PARA PICARETA	UND	20	TRAMONTINA	24,33	486,60
44	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L PLÁSTICA	UND	5	FORTLEV	360,00	1.800,00
45	CAIXA D'ÁGUA 500 L PLÁSTICA	UND	10	FORTLEV	276,33	2.763,30
46	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	25	GRANPLAST	29,33	733,25
48	CAIXA MONOFÁSICA, PADRÃO COSERN	UNID	20	IMPLASTE	50,00	1.000,00
49	CAL PARA PINTURA 10 KG	SC	200	HIDROTINTAS	19,00	3.800,00
50	CAL PARA PINTURA 5 KG	SC	100	HIDROTINTAS	8,33	833,00
52	CARRO DE MÃO 50 L	UND	10	TRAMONTINA	140,00	1.400,00
53	CERÂMICA 45X45 (PEI - 4)	M2	150	CERBRAS	32,33	4.849,50
55	CHIBANCA	UND	10	TRAMONTINA	61,67	616,70
56	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO	UND	50	SOPRANO	19,17	958,50
57	CIMENTO COM 50KG	SC	500	MIZU	26,17	13.085,00
59	COLA DE CONTATO 800G	UND	15	NORCOLA	15,17	227,55
64	CORDA POLIEST MULTICOLOR	KG	10	FORT	34,00	340,00
65	CORRENTE ZINCADA 5 MM	KG	5	THOR	40,00	200,00
71	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	15	KLONA	65,67	985,05
73	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	15	KLONA	2,80	42,00
74	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10	KLONA	2,77	27,70
75	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20	KLONA	5,30	106,00
76	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	30	KLONA	2,92	87,60
78	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	30	KLONA	7,17	215,10
80	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20	KLONA	10,00	200,00
82	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20	KRONA	45,00	900,00
83	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20	KRONA	10,33	206,60
84	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20	KRONA	37,97	759,40
85	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20	KRONA	81,00	1.620,00
86	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	19	KLONA	3,60	68,40
87	DISCO DE CORTE DE FERRO 4.1/2	UND	50	FERTAK	4,27	213,50
91	DOBRADIÇA DE CHUMBAR POLIDA	UND	30	SILVANA	5,50	165,00
92	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	UND	70	SILVANA	5,33	373,10
93	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5"	UND	50	SILVANA	7,00	350,00
94	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	50	PLASMETAL	1,50	75,00
95	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 MM	UND	10	TRAMONTINA	13,50	135,00
96	ENXADA 2,5" VIRADA	UND	70	TRAMONTINA	49,33	3.453,10
97	ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6 LT CORES DIVERSAS	GL	60	HIDROTINTAS	80,00	4.800,00
98	FECHADURA INTERNA	UND	50	SOPRANO	51,67	2.583,50
99	FERRO 4.2 PARA ESTRIVE	KG	100	GERDAU	21,67	2.167,00
100	FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQUELADO	UND	50	SILVANA	8,50	425,00
102	FITA ISOLANTE, ROLO C/20M	RL	100	FERTAK	5,00	500,00
103	FITA VEDA ROSCA 10M	UND	40	FERTAK	2,20	88,00
104	FORRA MISTA 2.10X0,80CM	UND	25	PVC	105,00	2.625,00
105	FORRO PVC	M2	390	PVC	34,00	13.260,00
106	FUNIL PARA ATERRAMENTO	UND	20	IMPLAST	5,67	113,40
108	HASTE P/ATERRAMENTO DE 2,40M C/CONECTORES	UND	3	THOR	36,33	108,99
109	JANELA ALUMÍNIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UND	5	QUALYT	323,33	1.616,65
110	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 1,20 X 1,50 (AXL) M COM 6 FOLHAS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS) INCLUSO GUARNIÇÃO	UND	3	QUALYT	436,67	1.310,01
113	JAMELÃO 1,00X 0,80 MISTO	UND	15	MISTO	118,33	1.774,95
114	JOELHO DE 100 MM ESGOTO	UND	50	KRONA	6,67	333,50
115	JOELHO DE 40 MM ESGOTO	UND	50	KRONA	2,80	140,00
117	JOELHO DE 75 MM ESGOTO	UND	30	KRONA	7,17	215,10
119	JOELHO L/R DE 20 MM	UND	50	KRONA	2,13	106,50
120	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	40	KRONA	1,27	50,80
121	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	10	KRONA	4,90	49,00
123	LAJOTA 33X19X08	UND	600	BASTINHO	1,13	678,00
124	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA	UND	10	CELITE	82,33	823,30
125	LIXA FERRO	UND	50	3M	3,17	158,50
126	LIXA MASSA	UND	90	3M	1,25	112,50
127	LONA PRETA/BRANCA 4X100	M	20	LONAX	11,13	222,60
129	LUVA DE 3/4 EM PVC	UND	45	KRONA	1,53	68,85
130	LUVA LR DE 20 MM	UND	30	KRONA	2,16	64,80

131	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	60	KRONA	1,50	90,00
136	MANGUEIRA 3/4 TRNÇ.	M	80	DURIN	12,00	960,00
137	MARTELO FERRADURA 29X1/2	UND	15	TRAMONTINA	42,00	630,00
138	MASSA ACRÍLICA LATAO 18 L	LATA	5	HIDROTINTAS	126,00	630,00
139	MASSA CORRIDA GL3,6 L	GL	70	HIDROTINTAS	18,00	1.260,00
140	MASSA CORRIDA LATAO 18 L	LATA	35	HIDROTINTAS	41,67	1.458,45
141	PA QUADRADA	UND	40	TRAMONTINA	45,00	1.800,00
142	PARAFUSO FRA. 1/4X2"	UND	90	CISER	1,47	132,30
143	PARAFUSO FRA. 5/16X3"	UND	90	CISER	3,27	294,30
144	PARAFUSO FRA. 5/16X3,5"	UND	90	CISER	3,17	285,30
145	PARFUSO P/ VASO SANT. B-8 LATONADO	UND	30	PADOVA	2,50	75,00
146	PENEIRA DE AREIA R= 25"	UND	8	ROGERIO	46,67	373,36
147	PIA SINTÉTICA 1,00M MARMO	UND	10	MARMOBEL	111,67	1.116,70
148	PICARETA	UND	25	TRAMONTINA	65,00	1.625,00
149	PINO 3(TRÉS) SAÍDAS	UND	20	TRAMONTINA	10,63	212,60
150	PINO BIPOLAR	UND	20	TRAMONTINA	4,45	89,00
151	PLAFON, COR PRETA.	UND	30	TASCHIBRA	5,67	170,10
152	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	20	LEVORIN	46,67	933,40
153	PORTA IMBUIA 2,10X0,60	UND	15	ALPHA	125,67	1.885,05
154	PORTA IMBUIA 2,10X0,70	UND	10	ALPHA	123,33	1.233,30
155	PORTA IMBUIA 2,10X0,80	UND	15	ALPHA	123,33	1.849,95
156	PREGO 3,1/2X8	KG	25	GERDAU	22,00	550,00
157	PREGO 3X8	KG	20	GERDAU	22,20	444,00
162	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	15	KRONA	46,00	690,00
164	REJUNTE S. FLEX 1KG	KG	50	SUPER COLA	4,30	215,00
169	ROLO DE ESPUMA 09CM	UND	70	ATLAS	7,27	508,90
170	SERROTE 22"	UND	2	FERTAK	26,00	52,00
171	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	40	CENSI	4,55	182,00
172	SOLDA CAÚSTICA 300G	UND	15	LIMPA MAX	9,13	136,95
173	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA	UND	10	TIGRE	7,67	76,70
174	TAIPA SERRAD. EM TÁBUA MISTA / BASE 30CM	M	80	MISTA	49,33	3.946,40
175	TEE DE 100 MM ESGOTO	UND	20	KRONA	9,92	198,40
177	TEE DE 50 MM SEGOTO	UND	20	KRONA	6,17	123,40
178	TEE DE 75 MM ESGOTO	UND	20	KRONA	9,17	183,40
179	TEE DE ESGOTO 100X50 MM	UND	15	KRONA	13,63	204,45
180	TEE LR DE 20 MM	UND	50	KRONA	2,50	125,00
181	TEE SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	50	KRONA	1,77	88,50
182	TEE SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	20	KRONA	13,97	279,40
183	TELHA COLONIAL 1º	UND	5000	BRASILIT	0,70	3.500,00
184	TELHA FIBROTEX 2,44X50X4 MM	UND	100	BRASILIT	22,83	2.283,00
185	THINNER 900ML	UND	80	ANJO	15,63	1.250,40
186	TUOLO CERÂMICO COM 8 FUROS	UND	10000	BASTINHO	0,48	4.800,00
187	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 18L	LATA	95	IQUINE	233,33	22.166,35
188	TINTA LAVÁVEL EXTERNA 3,6L	GL	85	HIDROTINTAS	34,33	2.918,05
189	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS GALÃO 3,6 L	GL	10	HIDROTINTAS	43,33	433,30
190	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	UND	80	PLUZIE	5,40	432,00
191	TOMADA SIMPLES COM ROLDANA	UND	50	PLUZIE	4,90	245,00
192	TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2	UND	20	KRONA	4,27	85,40
193	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL	UND	15	KRONA	13,93	208,95
194	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL	UND	5	KRONA	13,63	68,15
195	TORNEIRA PARA TANQUE PVC DE 1/2	UND	30	KRONA	5,17	155,10
196	TORNEIRA RETA DE INOX	UND	10	TALITA	5,33	53,30
198	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM VARA 6 M	VR	40	KRONA	95,00	3.800,00
199	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM VARA 6 M	VR	20	KRONA	37,67	753,40
200	TUBO DE ESGOTO DE 50 MM VARA 6 M	VR	20	KRONA	44,00	880,00
201	TUBO DE ESGOTO DE 75 MM VARA 6 M	VR	15	KRONA	85,00	1.275,00
202	TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM VARA 6 M	VR	50	KRONA	13,30	665,00
203	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM VARA 6 M	VR	10	KRONA	63,00	630,00
204	VÁLVULA PIA S/ UNHA BRANCA	UND	50	KRONA	5,63	281,50
205	VÁLVULA PLÁSTICA P/ PIA	UND	50	KRONA	4,80	240,00
206	VERGALHÃO 1/2 CONST. C/ 12 M	VR	20	GERDAU	120,00	2.400,00
207	VERGALHÃO 1/4 CONST. C/ 12 M	VR	50	GERDAU	30,67	1.533,50
208	VERGALHÃO 3/8 CONST. C/ 12 M	VR	50	GERDAU	71,67	3.583,50
209	VERGALHÃO 5/16 CONST. C/ 12 M	VR	50	GERDAU	47,67	2.383,50
210	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	GL	15	HIDROTINTAS	108,33	1.624,95
211	VERNIZ INCOLOR 900 ML	UND	50	HIDROTINTAS	43,33	2.166,50
212	AREIA GROSSA	M	150	ROGERIO	77,67	11.650,50
218	CABO FLEXÍVEL PP 4 MM ROLO COM 100 M	RL	5	COBRECOM	329,90	1.649,50
219	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM ROLO COM 100 M	RL	10	COBRECOM	124,90	1.249,00
221	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM ROLO COM 100 M	RL	10	COBRECOM	124,30	1.243,00
222	PEÇA DE FIO 2,5 FLEXÍVEL COM 100 M	RL	10	COBRECOM	180,00	1.800,00
226	INTERRUPTOR SIMPLES COM ROLDANA	UND	100	PLUZIE	5,90	590,00
227	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA PARA EMBUTIR	UND	50	PLUZIE	4,60	230,00
228	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO PARA EMBUTIR	UND	50	PLUZIE	5,70	285,00
229	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA PARA EMBUTIR	UND	30	PLUZIE	10,00	300,00
230	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO PARA EMBUTIR	UND	50	PLUZIE	6,90	345,00
231	TOMADAS SIMPLES DE EMBUTIR	UND	50	PLUZIE	5,80	290,00
232	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	UND	50	PLUZIE	8,40	420,00
233	TOMADA COM TRÉS ENTRADA DE EMBUTIR	UND	5	PLUZIE	17,90	89,50
234	AREIA FINA OU LAVADA	M	80	ROGERIO	73,33	5.866,40
235	LÂMPADA MISTA 250 W	UND	100	OURO LUX	32,00	3.200,00
236	LÂMPADA LED DE 20 W	UND	200	OURO LUX	11,00	2.200,00
237	LÂMPADA DE LED ALTA POTENCIA 30 W 2700 K	UND	180	OURO LUX	22,15	3.987,00
238	LUMINARIA DE ALUMÍNIO PARA POSTE OVAL ABERTA	UND	50	LEVI	28,90	1.445,00
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$: 243.243,21	

Adjudicação do Objeto: será por preço unitário

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

DO PAGAMENTO

Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Monte das Gameleiras – RN, 10 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Contratante

Iriane Da Silva Claudino

CNPJ Nº 18.859.737/0001-20

IRIANE DA SILVA CLAUDINO

CPF Nº 074.187.584-56

Representante

Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B021F822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022

DECRETO Nº. 027/2022, de 18 de agosto de 2022.

Reconhece despesas de exercício anterior, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 027/2022, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sr^a. Keyla Leite de Queiroga, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços de fornecimentos de medicamentos da farmácia suplementar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Ações desenvolvidas para Farmácia Básica, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA (01.722.296/0001-17)**.

CONSIDERANDO, por fim, que o serviço (medicamentos da farmácia suplementar) acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA (01.722.296/0001-17)**, realizada nos exercícios de 2021, mas não paga, no valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges			
Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.42	Manutenção das Atividades da Unidade mista Rita Elvira da Silva			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições			
		Fonte	15000000	R\$	710,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 18 de agosto de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CE7F77E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 87 PROCESSO Nº 6.011/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: CRIAÇÃO DO ATLAS ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PARELHAS

JUSTIFICATIVA

Considerando as orientações previstas pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC e de acordo com os Referencias Curriculares do Estado do Rio Grande Norte, o qual o município segue, sugere além dos objetos do conhecimento (conteúdos) obrigatórios em todo território nacional, uma Parte Diversificada, para atender as divergentes realidades locais. A fim de auxiliar o trabalho docente nessa área do currículo torna-se importante a oferta de material-pedagógico que possibilite uma melhor compreensão dessa realidade, ou seja, do lugar onde mora o estudante e toda comunidade escolar.

Sob esse entendimento, a Secretaria da Educação, da Cultura e Esporte (SEMECE) teve a iniciativa de elaborar um material didático-pedagógico que será distribuído entre alunos e professores da rede municipal de ensino do nosso município. O material denominado de Atlas Escolar Municipal será elaborado por uma equipe de professores da nossa rede e acompanhado pela equipe da SEMECE, coordenado e produzido pela equipe técnica e pedagógica da Editora C&A Alfa Comunicação da cidade de Goiana-GO.

A concepção de Atlas Escolar, a que se refere essa proposta, vai além da dimensão cartográfica, haja vista, que atende as demais disciplinas numa perspectiva interdisciplinar. Propõe também um trabalho de formação continuada para alunos e professores e tem a assessoria de pesquisadores da Universidade Federal de Goiás/UFG e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN.

Vencedor(es): C & A ALFA COMUNICAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 09.542.209/0001-51					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021270 - 1º Etapa do Projeto: Trabalho de campo Coleta de dados primários e secundários, entrevistas, pesquisas locais, montagem do banco de dados, obtenção e organização de fotografias e elaboração dos textos das pranchas temáticas. Levantamentos cartográficos e topográficos, análise das plantas dos núcleos urbanos e rurais, georreferenciamento dos principais elementos do espaço geográfico, geoprocessamento e cartografia. Termo de referência Elaboração da primeira versão do material e apresentação à equipe pedagógica da Secretaria de Educação para aprovação. 2ª Etapa: Formação dos professores Oficinas pedagógicas (de acordo com as demandas da Secretaria) 3ª Etapa: 1.000 unidades de Atlas Escolares Municipais impressos.	SERV.	01	R\$ 58.200,00	R\$58.200,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 58.200,00. (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25 I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de Agosto de 2022.

ANTONIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cult, e do Esporte

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:37066A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 87 PROCESSO Nº 6.011/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 I, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CRIAÇÃO DO ATLAS ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PARELHAS

JUSTIFICATIVA

Considerando as orientações previstas pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC e de acordo com os Referencias Curriculares do Estado do Rio Grande Norte, o qual o município segue, sugere além dos objetos do conhecimento (conteúdos) obrigatórios em todo território nacional, uma Parte Diversificada, para atender as divergentes realidades locais. A fim de auxiliar o trabalho docente nessa área do currículo torna-se importante a oferta de material-pedagógico que possibilite uma melhor compreensão dessa realidade, ou seja, do lugar onde mora o estudante e toda comunidade escolar.

Sob esse entendimento, a Secretaria da Educação, da Cultura e Esporte (SEMECE) teve a iniciativa de elaborar um material didático-pedagógico que será distribuído entre alunos e professores da rede municipal de ensino do nosso município. O material denominado de Atlas Escolar Municipal será elaborado por uma equipe de professores da nossa rede e acompanhado pela equipe da SEMECE, coordenado e produzido pela equipe técnica e pedagógica da Editora C&A Alfa Comunicação da cidade de Goiana-GO.

A concepção de Atlas Escolar, a que se refere essa proposta, vai além da dimensão cartográfica, haja vista, que atende as demais disciplinas numa perspectiva interdisciplinar. Propõe também um trabalho de formação continuada para alunos e professores e tem a assessoria de pesquisadores da Universidade Federal de Goiás/UFG e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN.

Vencedor(es): C & A ALFA COMUNICAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 09.542.209/0001-51					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021270 - 1º Etapa do Projeto: Trabalho de campo Coleta de dados primários e secundários, entrevistas, pesquisas locais, montagem do banco de dados, obtenção e organização de fotografias e elaboração dos textos das pranchas temáticas. Levantamentos cartográficos e topográficos, análise das plantas dos núcleos urbanos e rurais, georreferenciamento dos principais elementos do espaço geográfico, geoprocessamento e cartografia. Termo de referência Elaboração da primeira versão do material e apresentação à equipe pedagógica da Secretaria de Educação para aprovação. 2ª Etapa: Formação dos professores Oficinas pedagógicas (de acordo com as demandas da Secretaria) 3ª Etapa: 1.000 unidades de Atlas Escolares Municipais impressos.	SERV.	01	R\$ 58.200,00	R\$58.200,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 58.200,00. (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25 I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 18 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:D320147B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88 PROCESSO Nº 7.180/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a Banda Dois, na pessoa de Ramifábio da Silva Nascimento (CPF: 078.655.564-54), para animar um jantar na Festa da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no dia 19 de Agosto de 2022, na comunidade Sítio Cidade em Parelhas-RN. É de grande relevância o apoio da Prefeitura de Parelhas às festividades das Comunidades Rurais do Município de Parelhas-RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico para a localidade, tornando a Comunidade local um atrativo para visitantes, no período da festa de Nossa Senhora da Guia, de 17 a 21 de agosto de 2022.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CPF: 078.655.564-54						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019771 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total:						1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 18 de Agosto de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul de Desenv. Econom, Tur. e Comunicação

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:23AD1E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 88 PROCESSO Nº 7.180/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a Banda Dois, na pessoa de Ramifábio da Silva Nascimento (CPF: 078.655.564-54), para animar um jantar na Festa da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no dia 19 de Agosto de 2022, na comunidade Sítio Cidade em Parelhas-RN. É de grande relevância o apoio da Prefeitura de Parelhas às festividades das Comunidades Rurais do Município de Parelhas-RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico para a localidade, tornando a Comunidade local um atrativo para visitantes, no período da festa de Nossa Senhora da Guia, de 17 a 21 de agosto de 2022.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CPF: 078.655.564-54						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019771 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total:						1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 18 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:3F900F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 79 PROCESSO Nº 6.904/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO VEICULAR**JUSTIFICATIVA**

Este referido processo de despesa, se faz imprescindível devido a necessidade de aquisição de peças para a revisão do veículo, uma vez que existiu uma contaminação de combustível no carro tipo novo FIAT TORO FREEDON TURBC COR: Branco ambiente, PLACA: RMG- 8J96 RN, CHASSI: 9882261RNNKE63159, tendo em vista que, o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA					
CNPJ: 40.757.908/0001-69					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021314 - ELEMENTO FILTRO MOTOR TORO	UNID.	01	R\$ 93,82	R\$ 93,82
02	0021315 - FILTRO ANTIPOLEN TORO A2 B	UNID.	01	R\$ 73,14	R\$ 73,14
03	0021316 - FILTRO OLEO MOTOR TORO 2. A2	UNID.	01	R\$ 80,39	R\$ 80,39
04	0021191 - FILTRO COMBUS.TOR	UNID.	01	R\$ 326,60	R\$ 326,60
05	0021317 - AIR CLEANER PURE CX EVAPORADORA	UNID.	01	R\$ 131,85	R\$ 131,85
06	0021318 - MOPAR MAXPRO DIESEL DPF A2 C2 5W30	UNID.	05	R\$ 71,30	R\$ 356,50

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.062,30. (Mil sessenta e dois reais e trinta centavos).**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 18 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:96629403

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 037/2022

DECRETO Nº 037/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre INCLUSÃO de FONTE DE RECURSOS ao Orçamento do Exercício 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2670/2022, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica INCLUSA, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022 do orçamento 2022, as fontes de recurso descrita (s) no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022, as fontes de recurso descrita (s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Data Elab.	Recurso	Tipo Crédito	Decreto
11/08/2022	Anulação de Dotação Ação Natureza	Especial	DECRETO: 37/2022 Fonte Região Valor

Anexo I (Acréscimo)		21.000,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport		11.000,00	
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes		10.000,00	
Nº Solic.: 396 Criar	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18990000 0001 5.000,00
Nº Solic.: 396 Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18990000 0001 5.000,00

2044	Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte			1.000,00
Nº Solic.: 396 Criar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25690000	0001	1.000,00

08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes 10.000,00**1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais 10.000,00**

Nº Solic.: 175 Criar	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 175 Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	5.000,00
				Total:	21.000,00
Anexo II (Redução)					21.000,00
05.001	Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport		11.000,00		
1017	Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes		10.000,00		
Nº Solic.: 396 Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 396 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte					1.000,00
Nº Solic.: 396 Reduzir 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					15000000 0001 1.000,00

08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes 10.000,00**1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais 10.000,00**

Nº Solic.: 175 Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
				Total:	21.000,00
Total Acréscimo:					21.000,00
Total Redução:					21.000,00
Total:					21.000,00

Parelhas/RN, 11 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:F8A4D74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**17/08/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo nº 1733/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA						
CNPJ: 10.655.938/0001-01		Telefone: (84) 3663-2045		E-mail: licitacao@trevoecia.com.br		
Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59.104-345						
Representante: Fausto Cavalcante da Silva - CPF: 671.046.224-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
4	0004692 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70º GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000.ML.	TOP CLEAR	UND	300,00	11,530	3.459,00
14	0004702 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPOJA DE LOUÇAS, TALHRES, VIDROS, PÁNELAS E OBJETOS DE ALUMININO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.	MARILUX	PCT	500,00	1,850	925,00
30	0004718 - PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDIDNO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	BONAMESA	PCT	500,00	4,000	2.000,00
33	0004721 - RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	IMPERIAL	UND	200,00	7,400	1.480,00
37	0004725 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLOTAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML.	FLOR DE LIZ	UND	300,00	9,000	2.700,00
44	0004732 - VASSOURA COM CERDA DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDIDNO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDIDNO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDFAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	IMPERIAL	UND	150,00	10,800	1.620,00
47	0004735 - VASSOURA PIAÇAVA Nº 10, BASE MEDIDNO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	IMPERIAL	UND	400,00	8,800	3.520,00
48	0004736 - VASSOURAS PIAÇAVA Nº 4, BASE MEDIDNO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDIDNO APROXIMANDAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	IMPERIAL	UND	360,00	8,850	3.186,00
51	0013600 - DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 05 LTS PARA LIMPEZA HOSPITALAR	BECKER	UND	150,00	204,600	30.690,00
52	0004740 - LIMPADOR MULTUSO DESENVOLVIDO PARA AREAS HOSPITALARES 05LTS	BECKER	UND	150,00	50,000	7.500,00
VALOR TOTAL						57.080,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Pedro Avelino, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Cavalcante & Cia LTDA
CNPJ: 10.655.938/0001-01
Endereço: Av Das Fronteiras, 65 Loja 07, Igapo, Natal/RN, CEP: 59.104-345
Responsável:
FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA
CPF. 671.046.224-20 RG 1.063.339-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5BCD15AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**17/08/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo nº 1733/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA						
CNPJ: 40.223.106/0001-79		Telefone: (54) 9 9929-7133/9 9929-7133			E-mail: darlu@darlu.com.br	
Endereço: Rua Nicolau Copérnico, 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000						
Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - CPF: 015.919.100-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
15	0004703 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MNX70MNX20MN, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	DLH	UND	1000,00	0,840	840,00
						840,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Pedro Avelino, em 17 de agosto de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Darlu Indústria Têxtil LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

Endereço: Rua Nicolau Copérnico, 440, Centro,

Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000

Responsável:

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

CPF. 015.919.100-99 RG 7093560212 -SJS /RS

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0F9A6334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**17/08/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo nº 1733/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo

as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA						
CNPJ: 37.485.649/0001-50		Telefone: (54) 99972 - 6367			E-mail: dino@ereprot.com.br	
Endereço: Rua João Costotchenco, 43, Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-074						
Representante: DINO MARIO BEZ - CPF: 950.807.830-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
23	0004711 - LUVÁ EMBORRACHADA PARA LIMPEZA	PLASTCOR	Par	250,00	3,530	882,50
VALOR TOTAL						882,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Pedro Avelino, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Ereprot Comercio De Equipamentos De Protecao Individual LTDA

CNPJ: 37.485.649/0001-50

Endereço: Rua João Costotchenko, 43, Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-074

Responsável:

DINO MARIO BEZ

CPF. 950.807.830-87 RG 1063791162-SJS/RS

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:FA8C3CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**17/08/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo nº 1733/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 31.373.978/0001-22		Telefone: (84) 9 9978-3600	E-mail: comercialgds@hotmail.com			
Endereço: Rua Francisco Guilherme T. de Souza, 1273, Alto da Alegria, Angicos/RN, CEP: 59.515-000						
Representante: Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza- CPF: 093.352.874-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0004689 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 100ML.	LIMPA MIL	UND	200,00	3,600	720,00
2	0004690 - ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIRO A 12 MESES.	MARILUX	UND	8000,00	1,650	13.200,00
6	0004694 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	ULTRA FRESH	UND	200,00	8,100	1.620,00
7	0004695 - AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	MC	UND	80,00	6,800	544,00
8	0004696 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	SERTPLAST	PCT	500,00	4,400	2.200,00
9	0004697 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL; EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.	HAPPY	PCT	3000,00	4,300	12.900,00
10	0004698 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL; EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.	HAPPY	PCT	2000,00	2,900	5.800,00
11	0004699 - DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRASTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARILUX	UND	3000,00	4,650	13.950,00
13	0007324 - DETERGENTE CONCENTRADO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, SEQUESTRASTE, CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	MARILUX	UND	2000,00	1,390	2.780,00
17	0007325 - FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	QUELUZ	MARÇO	100,00	2,900	290,00
18	0004706 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	SERTPLAST	PCT	200,00	4,400	880,00
20	0004708 - INSETICIDA, SEM ODORE, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC-CLOROFLUORCARBONO. COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PTOPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	MAT	UND	150,00	10,900	1.635,00
21	0004709 - LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO	MARILUX	UND	200,00	1,650	330,00

	MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.					
22	0004710 - LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPÃO FLIP TOP.	ZAP	UND	100,00	3,900	390,00
25	0004713 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70CM, TAMANHO: GRANDE.	CONDOR	UND	200,00	6,900	1.380,00
26	0004714 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	MC	UND	1000,00	2,400	2.400,00
27	0004715 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MC	UND	1000,00	2,390	2.390,00
29	0004717 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX23CM, ACONDICIONADO EM CX C/ 1000 FOLHAS.	ECONOMIC	PCT	300,00	10,300	3.090,00
31	0004719 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO.	KEROPOPO	PCT	200,00	5,100	1.020,00
32	0004720 - QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000ML.	2M	UND	100,00	10,000	1.000,00
35	0004723 - SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	MARILUX	PCT	1000,00	8,800	8.800,00
36	0004724 - SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPARENTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	MARILUX	UND	5000,00	1,690	8.450,00
39	0007326 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9110.	DONA PACK	PCT	800,00	25,000	20.000,00
40	0007327 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	DONA PACK	PCT	300,00	7,500	2.250,00
41	0007328 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	DONA PACK	PCT	300,00	18,900	5.670,00
42	0007329 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	DONA PACK	PCT	2000,00	6,900	13.800,00
43	0004731 - SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRDUTO DEVE TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 1KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	FORTE	UND	100,00	10,000	1.000,00
46	0004734 - VASSOURA DE PELO, CABO DE PLÁSTICO, CEPA 60 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	POTIGUAR	UND	150,00	15,000	2.250,00
						130.739,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Pedro Avelino, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

GDS Comercial E Serviços EIRELI

CNPJ: 31.373.978/0001-22

Endereço: Rua Francisco Guilherme T. de Souza, 1273, Alto da Alegria, Angicos/RN, CEP: 59.515-000

Responsável:

ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA

CPF. 093.352.874-40 RG 2.844.342-SESPDS/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:73B219B2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**17/08/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo nº 1733/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: INALDO MARQUES DA SILVA						
CNPJ: 06.974.694/0001-44		Telefone: (84) 98151-1634		E-mail: stomperez@gmail.com		
Endereço: Rua Leônidas De Paula, 115 Sala 01, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000						
Representante: INALDO MARQUES DA SILVA - CPF: 261.489.274-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
3	0004691 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPAS DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS.	TUPI OU SIMILAR.	UND	200,00	7,200	1.440,00

5	0004693 - ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIRO À 64 %, CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUPI OU SIMILAR.	UND	400,00	5,700	2.280,00
12	0004700 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	SANY OU SIMILAR.	UND	1000,00	1,750	1.750,00
16	0004704 - FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CMX50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	NOBRAND SIMILAR.	OU UND	500,00	1,990	995,00
19	0004707 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 23X23CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	FOFEX SIMILAR.	OU PCT	300,00	1,100	330,00
24	0004712 - NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	SANILAR SIMILAR.	OU PCT	100,00	1,900	190,00
34	0004722 - RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	CONDOR SIMILAR.	OU UND	300,00	5,800	1.740,00
38	0004726 - SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	LUX OU SIMILAR.	UND	200,00	1,750	350,00
45	0004733 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDIDNO APROXIMANDAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDIDNO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	MENDONÇA SIMILAR.	OU UND	150,00	8,900	1.335,00
50	0013599 - DESINFETANTE ALCALINO CONTRA MICRO-ORGANISMOS 5LTS PARA LIMPEZA HOSPITALAR	BAUMINAS SIMILAR	OU UND	100,00	130,000	13.000,00
53	0004741 - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR 05 LTS	BAUMINAS SIMILAR	OU UND	150,00	90,000	13.500,00
VALOR TOTAL						36.910,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Pedro Avelino, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Inaldo Marques da Silva

CNPJ: 06.974.694/0001-44

Endereço: Rua Leônidas De Paula, 115 Sala 01, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000

Responsável:

INALDO MARQUES DA SILVA

CPF. 261.489.274-20 RG 421399

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B8C45642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**17/08/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo nº 1733/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo

as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: M TESTA CONFECCÃO ME							
CNPJ: 23.829.339/0001-09				Telefone: (44) 999274741/3629-1275		E-mail: testaesala@hotmail.com	
Endereço: Av. Genei Uehara, 1263, Res. Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196							
Representante: MARINA TESTA - CPF: 064.458.499-89							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)	
49	0004737 - TOCA DESCARTÁVEL BRANCA COM 100 UND.	PRÓPRIA/PRÓPRIA	CX	400,00	11,500	4.600,00	
VALOR TOTAL						4.600,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Pedro Avelino, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

M TESTA CONFECÇÃO ME

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Endereço: Av. Genei Uehara, 1263, Res. Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196

Responsável: Marina Testa

CPF. 064.458.499-89 RG 95359833

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6E6EF1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022**

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples remoção, tipo Pick-Up 4x4, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta nº 11283.265000/1220-02.**

LISTA DE VENCEDORE(S):

Proponente / Fornecedor

Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 337.750,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.911.404/0001-13 - Endereço: AV CIRCULAR QD 26 LOTE 6-E LOJA 11- SHOPPING 1000 - CEP: 74823020 - UF: GO - Município: Goiânia Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard	UND	1	337.750,00	337.750,00

	004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.			
	Total do Proponente			337.750,00

PORTALEGRE/RN, 18 de agosto de 2022

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 2D316FE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022**

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples remoção, tipo Pick-Up 4x4, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta nº 11283.265000/1220-02.**

LISTA DE VENCEDORE(S):

Proponente / Fornecedor

Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 337.750,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.911.404/0001-13 - Endereço: AV CIRCULAR QD 26 LOTE 6-E LOJA 11- SHOPPING 1000 - CEP: 74823020 - UF: GO - Município: Goiânia Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA: Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.	UND	1	337.750,00	337.750,00
	Total do Proponente				337.750,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de agosto de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A10BB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 180801/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 180801/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 180801/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021. EM NATAL-RN NOS DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO., em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 26.791.857/0001-60, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021. EM NATAL-RN NOS DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO.	2	SERVIÇO	2.000,00	4.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:021CCB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 180801/2022 - INEX/SMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 180801/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 26.791.857/0001-60, referente à INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021. EM NATAL-RN NOS DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO., pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021. EM NATAL-RN NOS DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO.	2	SERVIÇO	2.000,00	4.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:86522DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº

8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual locação de máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 081812022 - 18/08/2022						
VENCEDOR: ATR Viana Construtora Ltda						
CNPJ: 30.610.589/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – POTENCIA DE 125HP OU MAIS ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. SEM OPERADOR DE MAQUINA. REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		HORA	600	450,00	270.000,00
3	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CABINADA – RETROESCAVADEIRA CABINDA. NO MÍNIMO 4X2 – MOTOR TURBO, A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 85 HP (63 KW), SEM OPERADOR DE MAQUINA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		HORA	100	275,00	27.500,00
5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE – CAMINHÃO BASCULANTE 12M³. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SERIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA MATERIAIS NA OPERAÇÃO. SEM OPERADOR DE MAQUINA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		HORA	300	211,00	63.300,00
TOTAL						360.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 081802022 - 18/08/2022						
VENCEDOR: M H F DE FREITAS EIRELI						
CNPJ: 14.148.901/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA – POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 METROS CUBICOS, VOLUME MÍNIMO DE CACAMBA DE 1.50M³. PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 8.160 KG, SEM OPERADOR DE MAQUINA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		HORA	100	376,00	37.600,00
4	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA: COM POTENCIA DE 190 CV. COMPRIMENTO DA LAMINA 3,70M, SEM OPERADOR DE MAQUINA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		HORA	100	491,50	49.150,00
TOTAL						86.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATR Viana Construtora Ltda.

30.610.589/0001-00

Valor: R\$ 360.800,00

- M H F DE FREITAS EIRELI.

14.148.901/0001-30

Valor: R\$ 86.750,00

Total: R\$ 447.550,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:5B3E63A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ORTOMEDICA NATAL LTDA - ME**,

inscrita no CNPJ sob o nº 46.336.551/0001-21, que consistirá na: **Aquisição de instrumentais odontológicos, a serem utilizados nos Consultórios de Odontologia administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.** No importe global de 17.390,70 (dezesete mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos) mediante contratação direta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TESOURA IRIS (11,5 CM)	UND	PRATA	31	29,00	899,00
02	CABO DE BISTURI (Nº 03)	UND	PRATA	06	32,50	195,00
03	ALAVANCA SELDIN (ADULTO)	UND	PRATA	23	65,00	1.495,00
04	PINÇA CLÍNICA	UND	PRATA	33	24,90	821,70
05	ESPELHO COM CABO	UND	PRATA	31	7,90	244,90
06	COLHER DE DENTINA (16 CM)	UND	PRATA	23	12,00	276,00
07	SONDA EXPLORADOR (Nº 05)	UND	PRATA	24	12,00	288,00
08	ESPATULA DE RESINA (Nº 01)	UND	PRATA	15	12,00	180,00
09	CARPULE	UND	PRATA	20	65,00	1.300,00
10	CURETA DE LUCAS (Nº 85)	UND	PRATA	03	54,00	162,00
11	LIMA PARA OSSO	UND	PRATA	08	61,50	492,00
12	SINDESMOTOMO	UND	PRATA	19	25,90	492,00
13	PORTA AGULHA (MAYO HEZAR - 14 CM)	UND	PRATA	26	49,00	1.274,00
14	ALAVANCA APICAL RETA	UND	PRATA	02	65,00	130,00
15	ALAVANCA SELDIN LADO DIREITO	UND	PRATA	24	65,00	1.560,00
16	ALAVANCA SELDIN LADO ESQUERDO	UND	PRATA	24	65,00	1.560,00
17	FORCEPS (Nº 17)	UND	PRATA	03	90,00	270,00
18	FORCEPS (Nº 151)	UND	PRATA	03	90,00	270,00
19	FORCEPS (Nº 150)	UND	PRATA	03	90,00	270,00
20	FORCEPS (Nº 18R)	UND	PRATA	05	90,00	450,00
21	FORCEPS (Nº 18L)	UND	PRATA	05	90,00	450,00
22	FORCEPS (Nº 16)	UND	PRATA	05	90,00	450,00
23	FORCEPS (Nº 69)	UND	PRATA	02	90,00	180,00
24	FORCEPS (Nº 65)	UND	PRATA	09	90,00	810,00
25	FORCEPS (Nº 151 - INFANTIL)	UND	PRATA	03	90,00	270,00
26	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	PRATA	05	89,00	445,00
27	BANDEJA (INOX RETÂNGULAR)	UND	PRATA	09	55,00	495,00
28	CAIXA DE ESPELHO SEM CABO	UND	PRATA	03	105,00	315,00
29	ESPÁTULA DE TONPSON (RESINA)	UND	PRATA	08	85,00	680,00
30	CURETA PERIODONTAL (Nº 00)	UND	PRATA	04	65,00	260,00
31	TENTACÂNULA (15 CM)	UND	PRATA	01	70,00	70,00
32	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	PRATA	08	42,00	336,00

Riachuelo/RN, em 18 de agosto de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A0B288EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Aos onze (11) dias de agosto do ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 017/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA		
CNPJ: 07.212.081/0001-32	TELEFONE: (84) 3272-6309	E-MAIL: centercarparnamirim@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 132, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN – CEP 59.141-600		
RESPONSÁVEL : JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO - CPF nº 022.690.194-74		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESC PEÇAS (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS/ CAPOTARIA/TAPEÇARIA E LANTERNAGEM/FUNILARIA/ PINTURA – 2.500 HORAS	---	212.500,00
02	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES	11,50	559.098,75
TOTAL			771.598,75

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA –

Prefeito Municipal –

Empresa:

Center Car Parnamirim LTDA –

07.212.081/0001-32 –

JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO

CPF nº 022.690.194-74 -RG. nº 1.442.678- SSP/RN –

Contratada

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:B34F4136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº, 050 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
			154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.16 - Transporte Escolar - Esino Superior			
			163 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche			
			232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré -Escola			
			238 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 75.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.67 - Manutenção dos veiculos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.			
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			277 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento			
			541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Valor total: R\$ 176.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00

			2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			3 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					R\$ 13.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.100,00
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			18 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			316 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00
	2004 - Procuradoria Geral do Município				
		2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
			33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
	2005 - Controladoria Geral do Município				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
			50 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			187 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
			200 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 1.900,00
Total da Ação:					R\$ 7.900,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			213 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
			228 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			59 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
			63 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 2.500,00
			77 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.400,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos			
			79 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			
			160 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.100,00
Total da Ação:					R\$ 5.100,00

		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			5.100,00
			107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			109 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 38.100,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.			
			403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			405 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 3.500,00
Total da Ação:					RS 8.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.500,00
	2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda				
		2.26 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Desv. Econ. e Geração de Emprego e Renda			
			201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.400,00
Total da Ação:					RS 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.400,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva			
			291 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			282 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			288 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			289 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.000,00
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		2.35 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo			
			299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos			
			332 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 40.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.29 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde			
			596 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			
			617 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 6.000,00
			623 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 16.000,00
		2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS			
			627 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00

		2.110 - Manutenção do consorcio SESAP/Municípios 6ª Região			
			606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
			372 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Valor total: R\$ 176.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de agosto de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1B8CCA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 082/2022 publicada no **DOU** de 29/07/2022, processo administrativo nº 2605/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA						
CNPJ: 44.223.526/0001-06						
ENDEREÇO: Av. Gustavo Fetter, 2564 – Centro Iporã do Oeste/SC – CEP: 89.899-000.						
REPRESENTANTE: Vitoria Berti, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 6748027 – SSP/SC, inscrito no CPF: 099.017.059-40, residente na Rua Das Flores, nº 326, Centro – Iporã do Oeste/SC – CEP: 89.899-000.						
E-MAIL: licitacao.aguaboa@hotmail.com TEL.: (49) 99113-9172						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26194	Anestésico tópico benzocaina 20%, pote de 12g com sabores variados	DFL	Unid.	30	R\$ 9,56	R\$ 286,80
26203	Broca carbide nº 02	Kavo	Unid.	30	R\$5,42	R\$ 162,60
26204	Broca carbide nº 04	Kavo	Unid.	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
26205	Broca carbide nº 06	Kavo	Unid.	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
26217	Cimento de ionômero de vidro p/ restauração fotopolimerizável (kit)	SDI/SDI Limited	Kit	60	R\$ 74,98	R\$4.498,80
26228	Esponja de fibrina. cx com 10 esponjas	Maquira	Cx	10	R\$ 46,07	R\$ 460,70
26252	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama shofu.	MK-Life/MK	Unid.	30	R\$ 10,15	R\$ 304,50
26253	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma esférica shofu.	MK-Life/MK	Unid.	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.258,90(seis mil duzentos e cinquenta e oito reais noventa centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Distribuidora Agua Boa LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 44.223.526/0001-06
Prefeita	REP. VITORIA BERTI
	CPF: 099.017.059-40

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:08048BD3

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 084/2022 publicada no **DOU** de 29/07/2022, processo administrativo nº 2605/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 26.690.173/0001-72						
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 272 – Felipe Camarão – Natal/RN – CEP: 59.072-300.						
REPRESENTANTE: Tonio Fernando Silveira Mariz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 003.449.678 – SSP/RN, inscrito no CPF: 007.422.234-18, residente na Rua Apodi, 492, Apt 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.						
E-MAIL: jm.licitacao2017@gmail.com TEL.: (84) 3302-6473						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26188	Agulha gengival 22x0,30G (curta) com 100 und.	PROCARE	CX	90	R\$ 43,36	R\$ 3.902,40
26191	Anestésico local injetável a base de lidocaína com fenilefrina. Caixa com 50 tubetes.	SS WHITE	CX	120	R\$ 66,90	R\$ 8.028,00
26195	Babador descartável impermeável com 100 und	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
26216	Carbono oclusal do tipo biarticulado em duas cores: azul e vermelho (bloco com 12 folhas)	IODONTOSUL	CX	80	R\$ 1,96	R\$ 156,80
26219	Cimento odontológico pulposan líquido.	IODONTOSUL	UN	7	R\$ 16,80	R\$ 117,60
26220	Cimento odontológico pulposan pó.	IODONTOSUL	UN	7	R\$ 17,50	R\$ 122,50
26223	Detergente enzimático 1 litro.	CICLO FARMA	L	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
26227	Espelho bucal plano sem rebarba inox imagem real.	IODONTOSUL/SS PLUS	UN	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
26236	Fluoreto sódio - gel acidulado 1,23% - embalagem com 200ml.	IODONTOSUL	UN	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
26237	Fluoreto sódio - gel neutro 2% - embalagem com 200ml.	IODONTOSUL	UN	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
26246	Microbrush descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo, com ponta fina.	FGM	PC	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
26247	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação tipo spray c/ 200ml.	MAQUIRA	UN	20	R\$ 32,34	R\$ 646,80
26256	Recipiente duro p/ descarte de perfurocortantes 21L	POLARFIX	UN	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00
26259	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A3 c/ 04g.	BIODINAMICA	UN	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
26261	Resina composta nanohíbrida para restauração de dentes posteriores fotopolimerizável. Cor A2D, 04g.	MAQUIRA	UN	40	R\$ 12,18	R\$ 487,20
26185	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 und.	SS PLUS	PC	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
26270	Verniz fluoretado.	FGM	UN	25,0000	R\$ 19,35	R\$ 483,75
VALOR TOTAL: R\$ 19.841,35(dezenove mil oitocentos quarenta e um real e trinta cinco centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA	JM Comercio E Representação EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 26.690.173/0001-72
Prefeita	REP. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
	CPF: 007.422.234-18

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5AE825B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.07.0292

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 16 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição gradual de Gêneros Alimentícios de acordo com o termo de referência – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 16 de Agosto de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador

ERONIDES LUCENA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ADNA YASMIM DIAS MEDEIROS
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1ª EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, LOCALIZADA À RUAMAJOR CAZUZA, N.º 842, CIDADE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, TELEFONE: (84) 9907-1804 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO ARAÚJO SILVA

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO BEM COM 400G	MARATA	2.000PC	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
0002	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CANA-DE-ACÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA EMBALAGEM DE 1 KG.	NECTAR	2.500KG	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
0003	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	POP	1.000PC	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
0004	ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	SERIDO	1.000KG	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
0005	ARROZ VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	TIMBAUBA	1.000KG	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
0007	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS DO TIPO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	SABUGI	1.000 L	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
0016	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO OU EMBALAGEM CIOMUM, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G	BANGU	3.500PC	R\$ 6,15	R\$ 21.525,00
0017	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES ESPECIFICAÇÃO: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REGIONAL	1.500KG	R\$ 24,99	R\$ 37.485,00
0023	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	REGIONAL	500KG	R\$ 19,47	R\$ 9.735,00
0025	COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.G	SERIDO	500PC	R\$ 0,65	R\$ 325,00
0026	COXA E SOBRECORA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	BOM TODO	700 KG	R\$ 9,60	R\$ 6.720,00

	AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO MÍNIMO 12% DE ÁGUA				
0028	EXTRATO DE TOMATE 200G ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CAIXA DE NO MÍNIMO 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	QUERO	600 CX	RS 1,90	RS 1.140,00
0029	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	QUERO	400LT	RS 2,58	RS 1.032,00
0030	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	SERIDO	400 KG	RS 3,95	RS 1.580,00
0031	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	ROSA BRANCA	500 KG	RS 4,60	RS 2.300,00
0032	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	ROSA BRANCA	500 KG	RS 3,80	RS 1.900,00
0033	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	DONA MARIQUINHA	800 KG	RS 7,10	RS 5.680,00
0034	FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	DONA MARIQUINHA	600 KG	RS 6,80	RS 4.080,00
0035	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	DONA MARIQUINHA	3.000KG	RS 7,00	RS 21.000,00
0036	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS	REGIONAL	2.000KG	RS 8,40	RS 16.800,00
0037	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA ESPECIFICAÇÃO: SEM PELE, SEM BARBATANAS, SEM AMONÍACO, CONGELADO E INTERFOLHADO, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PESCADOS DA CRUZ	600 KG	RS 26,50	RS 15.900,00
0038	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: 100% DE FARINHA DE MILHO FLOCADA VALIDE MÍNIMA DE 180 DIAS EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA	MARATA	300 UN	RS 0,99	RS 297,00
0039	FRANGO CAPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO, EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO.	REGIONAL	2.000KG	RS 19,50	RS 39.000,00
0040	FRANGO CONGELADO- TIPO PEITO CONGELADO,NAO TEMPERADO COM PELE,COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 4%.ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA,COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.COM ETIQUETAS DE	FRIATO	1.000KG	RS 10,50	RS 10.500,00
0041	GALINHA CAPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO, EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO.	REGIONAL NATURA	1.300KG	RS 22,00	RS 28.600,00
0042	FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS.	LOPES	1.000UN	RS 4,10	RS 4.100,00
0044	LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE COM NO MÍNIMO 300G ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ITALAC	1.500UN	RS 8,20	RS 12.300,00
0045	LEITE PASTEURIZADO, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO SACO PLÁSTICO; PESO LÍQUIDO 1 LITRO; VALIDADE 6 DIAS; CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0°C A 5°C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 48H;	SABUGI	1.500 L	RS 3,65	RS 5.475,00
0050	MOLHO SHOYO EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO	QUERO	1.500UN	RS 2,45	RS 3.675,00
0051	MOLHO INGLÊS EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO	QUERO	1.500UN	RS 0,99	RS 1.485,00
0053	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G MILHO VERDE EM	QUERO	600 UN	RS 2,25	RS 1.350,00

	CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.				
0054	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.	QUERO	500 PC	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
0056	MAIONESE TRADICIONAL 200G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	QUERO	600 UN	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
0058	MORTADELA BOVINA ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS.	FRIATO	3.000KG	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
0059	MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS.	FRIATO	3.000KG	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
0060	MOSTARDA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	QUERO	1.000UN	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
0062	NATA INATURA	REGIONAL IN NATURA	2.000KG	R\$ 20,80	R\$ 41.600,00
0063	OLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO.	SOYA	2.000UN	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
0064	OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 15 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 15 OVOS	2M	800BAND	R\$ 7,35	R\$ 5.880,00
0067	PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA DE 15 A 21KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BOM TODO	500 KG	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
0068	POLPA DE FRUTA DIVERSAS- ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DA FRUTA, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	NORDESTE FRUIT	500 UN	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
0069	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, CARNE C/500 COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	SUPRA SOYA	500 KG	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
0070	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	SUPRA SOYA	700 KG	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
0072	QUEIJO DE MANTEIGA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERTAO JUCURUTU	3.000KG	R\$ 29,90	R\$ 89.700,00
0073	QUEIJO DE COALHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERTAO SERIDO	1.000KG	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
0074	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 500G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	CARIRI	300 UN	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
0076	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA PACOTE COM 06 UNIDADES	DORE	1.500PC	R\$ 24,65	R\$ 36.975,00
0077	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA PACOTE COM 06 UNIDADES	DORE	500 PC	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
0078	REQUEIJÃO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ISIS	1.300UN	R\$ 5,65	R\$ 7.345,00
0081	CALDO DE CARNE 57G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 CUBOS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	KNOR	1.000CX	R\$ 0,75	R\$ 750,00
0083	TEMPERO MISTO COMPOSTO POR SAL, PIMENTA DO REINO, CEBOLA EM PÓ, COMINHO EM PÓ, LOURO EM PÓ, ORÉGANO, ALHO EM PÓ, CANELA EM PÓ E CRAVO EM PÓ.	REGINA	1.400UN	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
0084	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES	REGINA	600 GF	R\$ 1,39	R\$ 834,00
0085	VINAGRE GARRAFA C/200ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL);PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR,SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO..DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	REGINA	1.000GF	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
0086	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL);PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR,SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO..DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	REGINA	300 GF	R\$ 1,49	R\$ 447,00
0087	ACEROLA IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS.	REGIONAL IN NATURA	1.000KG	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
0088	ABACATE IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS.	REGIONAL IN NATURA	1.000KG	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
0089	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	REGIONAL IN NATURA	1.000KG	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00

	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
0090	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL NATURA	IN	300 KG	RS 1,95	RS 585,00
0091	GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A.	REGIONAL NATURA	IN	1.000KG	RS 4,20	RS 4.200,00
0092	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL NATURA	IN	500 KG	RS 3,99	RS 1.995,00
0093	COENTRO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS.	REGIONAL NATURA	IN	500 KG	RS 9,65	RS 4.825,00
0094	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL NATURA	IN	500 KG	RS 5,99	RS 2.995,00
0096	CEBOLA DE PRIMEIRA - TIPO BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1.	REGIONAL NATURA	IN	2.500KG	RS 4,45	RS 11.125,00
0097	CENOURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: CENOURA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL NATURA	IN	1.000KG	RS 6,20	RS 6.200,00
0098	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL NATURA	IN	600 KG	RS 4,40	RS 2.640,00
0099	BANANA ESPECIFICAÇÃO: BANANA MADURA BRANCA SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL NATURA	IN	1.000KG	RS 3,70	RS 3.700,00
0100	ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL		500 KG	RS 4,20	RS 2.100,00
0104	CAJU IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL NATURA	IN	600 KG	RS 5,30	RS 3.180,00
					Total	RS 646.843,00

2.ª EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.005.957/0001-00 LOCALIZADA À RUA DR JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN TELEFONE: (84) 99134-2662 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	BATATA PALHA 100G ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMARELINHA	800 PC	RS 3,70	RS 2.960,00
0008	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL SEM GORDURAS TRANS PACOTES COM NO MÍNIMO 400G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. C/ 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS	MARILAN	600 PC	RS 3,68	RS 2.208,00
0009	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	MARILAN	600 PC	RS 3,93	RS 2.358,00
0010	BISCOITO SALGADO, EMBAL.PCT. C/ 400G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	JUCURUTU	600 PC	RS 3,68	RS 2.208,00
0018	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIGOL	1.500KG	RS 31,95	RS 47.925,00
0019	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE MOÍDA DE MUSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	FRIGOL	1.500KG	RS 25,98	RS 38.970,00
0020	CARNE BOVINA 4ª DIANT. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME	FRIGOL	1.500KG	RS 29,98	RS 44.970,00

	SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.				
0021	CARNE BOVINA 4ºTRAZ. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	FRIGOL	2.000KG	R\$ 22,78	R\$ 45.560,00
0022	CARNE BOVINA COSTELA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	FRIGOL	500 KG	R\$ 20,69	R\$ 10.345,00
0024	CARNE BOVINA CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA A VÁCUO, APRESENTAÇÃO CERTIFICADOS E DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 8G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA, 195MG DE SÓDIO PARA 30G.	CAICO	500 KG	R\$ 37,79	R\$ 18.895,00
0027	CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	BETANIA	3.000UN	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
0043	KETCHUP 300G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO	TAMBAU	600 UN	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
0046	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS.	NOBRE	500 KG	R\$ 22,59	R\$ 11.295,00
0047	LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS.	NOBRE	600 KG	R\$ 16,98	R\$ 10.188,00
0048	LINGUIÇA MISTA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS.	NOBRE	1.000KG	R\$ 17,24	R\$ 17.240,00
0049	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	VITARELLA	500 PC	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
0055	MILHO PARA PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500G, COM DATA DE VENCIMENTO PARA 1 ANO.	SERIDO	600 PC	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
0057	MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JUCURUTU	600 GF	R\$ 10,45	R\$ 6.270,00
0065	OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJAS COM 30 OVOS	GRANJA ACAUA	500BAND	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
0079	SAL, PCT. C/ 1KG SAL REFINADO IODADO ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RN	150 KG	R\$ 0,97	R\$ 145,50
0080	SALSICHA MISTA PARA CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	BOMTODO	700 KG	R\$ 8,20	R\$ 5.740,00
0082	TAPIOCA PRONTA COMPOSTA DE FARINHA DE MANDIOCA COM RECHEIO INTERNO DE MANTEIGA COM FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 02 DUAS HORAS.	REGIONAL	400 KG	R\$ 2,38	R\$ 952,00
0095	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA ESPECIFICAÇÃO: EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	3.000KG	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
0101	BATATA DOCE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	700 KG	R\$ 2,96	R\$ 2.072,00
0102	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	500 KG	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
0103	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	600 KG	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
0105	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÉRA	IN NATURA	400 KG	R\$3,55	R\$ 1.420,00
0106	12/78 DA CNNPA. CHUCHU	IN NATURA	200 KG	R\$4,64	R\$ 928,00
0107	COUVE FOLHA	IN NATURA	500 UN	R\$4,77	R\$ 2.385,00
0108	CEBOLINHA	IN NATURA	200 KG	R\$5,75	R\$ 1.150,00
				TOTAL	R\$ 318.857,50

3ª EMPRESA A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI-ME, CNPJ 35.564.209/0001-62, LOCALIZADA À RUA JOSÉ MARIA GONÇALVES VALE, N.º 281 ANEXO A JOÃO XXIII, CIDADE CAICÓ/RN, TELEFONE: (84) 99103-9414 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADNA YASMIM DIAS MEDEIROS

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	PANIFICADORA SERTÃO	600 UN	R\$ 8,69	R\$ 5.214,00
0012	BOLACHA COMUM, PCT. C/300G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	PANIFICADORA SERTÃO	600 PC	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
0013	BOLACHA DE LEITE PCT C/300G A BASE DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/LECITINA DE SOJA/AMIDO DE MILHO/AÇÚCEWR INVERTIDO/LEITE INTEGRAL/SAL	PANIFICADORA SERTÃO	600 PC	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00

	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA OU CAIXA DE PAPELÃO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.				
0014	BOLO DE LEITE PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA.	PANIFICADORA SERTÃO	600 KG	R\$ 13,98	R\$ 8.388,00
0015	BOLO DE MILHO PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA.	PANIFICADORA SERTÃO	500 KG	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
0066	PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) - 90 CARBOIDRATOS (G) - 16,6 PROTEÍNA (G) - 2,4 GORDURA TOTAL (G) - 0 GORDURA SATURADA (G) - 0 COLESTEROL (MG) - 0 CÁLCIO (MG) - 27,0 FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39 FERRO (MG) - 1,69 SÓDIO (MG) - 0 VITAMINA B1 (MG) - 0,19 VITAMINA B2 (MG) - 1,99 VITAMINA B6 (MG) - 2,40 VITAMINA B9 (MG) - 0,24 VITAMINA PP (MG) - 1,46, FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	PANIFICADORA SANTANA	500 KG	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
				Total	R\$ 31.477,00

VALOR TOTAL: R\$ 997.177,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

ERONIDES LUCENA

Representante da Licitante

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Representante da Licitante

ADNA YASMIM DIAS MEDEIROS

Representante da Licitante

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA POR RETIFICAÇÃO.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FE5512E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0232/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de autenticação:	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				1644-3968-427	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0232/2022 de 18/08/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319540	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.979,04	
Total da Despesa:				16.979,04	0,00
Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.843,82	
Total da Despesa:				12.843,82	0,00
Despesa 1224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319546	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Despesa 1488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319551	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 1490 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319550	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				35.822,86	8.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				35.822,86	8.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 1065 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319536	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.300,00	
Total da Despesa:				11.300,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.300,00	0,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 1137 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319538	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 1153 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319539	Redução da Despesa			6.300,00
Total da Despesa:				0,00	6.300,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	11.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.300,00	11.300,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	319547	Redução da Despesa			10.843,82
Total da Despesa:				0,00	10.843,82
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.843,82
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	10.843,82
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa					
Despesa 819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46948	Redução da Despesa			70,00
Total da Despesa:				0,00	70,00
Despesa 820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46949	Redução da Despesa			580,00
Total da Despesa:				0,00	580,00
Despesa 821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46950	Redução da Despesa			380,00
Total da Despesa:				0,00	380,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 81 - Assistência					

Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade					
Despesa 822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46951	Redução da Despesa			580,00
Total da Despesa:				0,00	580,00
Despesa 823 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46952	Redução da Despesa			580,00
Total da Despesa:				0,00	580,00
Despesa 824 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46953	Redução da Despesa			580,00
Total da Despesa:				0,00	580,00
Despesa 825 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46954	Redução da Despesa			770,00
Total da Despesa:				0,00	770,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 832 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46955	Redução da Despesa			290,00
Total da Despesa:				0,00	290,00
Despesa 836 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46956	Redução da Despesa			540,00
Total da Despesa:				0,00	540,00
Despesa 837 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46957	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46958	Redução da Despesa			40,00
Total da Despesa:				0,00	40,00
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc					
Despesa 840 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46959	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 842 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46960	Redução da Despesa			160,00
Total da Despesa:				0,00	160,00
Despesa 843 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46961	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 844 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46962	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 845 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46963	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 846 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46964	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 847 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46965	Redução da Despesa			110,00
Total da Despesa:				0,00	110,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 861 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46966	Redução da Despesa			360,00
Total da Despesa:				0,00	360,00
Despesa 864 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46967	Redução da Despesa			700,00
Total da Despesa:				0,00	700,00
Despesa 865 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46968	Redução da Despesa			389,04
Total da Despesa:				0,00	389,04
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
Despesa 867 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46969	Redução da Despesa			740,00
Total da Despesa:				0,00	740,00
Despesa 869 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46970	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46971	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46972	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 877 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46973	Redução da Despesa			1.160,00
Total da Despesa:				0,00	1.160,00
Despesa 879 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46974	Redução da Despesa			770,00
Total da Despesa:				0,00	770,00
Despesa 881 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46975	Redução da Despesa			240,00
Total da Despesa:				0,00	240,00
Despesa 883 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46976	Redução da Despesa			40,00
Total da Despesa:				0,00	40,00
Despesa 885 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46977	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 886 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46978	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 890 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46979	Redução da Despesa			770,00
Total da Despesa:				0,00	770,00
Despesa 892 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46980	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 894 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46981	Redução da Despesa			60,00
Total da Despesa:				0,00	60,00
Despesa 900 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46982	Redução da Despesa			1.180,00
Total da Despesa:				0,00	1.180,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 917 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46983	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00

Despesa 919 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46984	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Despesa 921 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46985	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 923 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46986	Redução da Despesa			110,00
Total da Despesa:				0,00	110,00
Despesa 925 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46987	Redução da Despesa			830,00
Total da Despesa:				0,00	830,00
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas					
Despesa 927 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46988	Redução da Despesa			470,00
Total da Despesa:				0,00	470,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda					
Despesa 932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46989	Redução da Despesa			160,00
Total da Despesa:				0,00	160,00
Despesa 934 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46990	Redução da Despesa			180,00
Total da Despesa:				0,00	180,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 57 - Habitação					
Ação: 2.131 - Programa Público Casa Renovada					
Despesa 1473 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/08/2022	46991	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	16.979,04
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	16.979,04
Total do Fundamento:				47.122,86	47.122,86
Total Geral:				47.122,86	47.122,86

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0B968976

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 2022.07.0292
Resultado da Homologação

0001 - ACHOCOLATADO BEM COM 400g - MARATA - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	MARATA	2.000 Pacote	2,80	5.600,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA EMBALAGEM DE 1 KG. - NECTAR - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	NECTAR	2.500 Quilo	2,90	7.250,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. - POP - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	POP	Pacote	2,70	2.700,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - SERIDO - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SERIDO	1.000 Quilo	2,65	2.650,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

					MAIA
0005 - ARROZ VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. - TIMBAUBA - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	TIMBAUBA	1.000 Quilo	4,25	4.250,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - BATATA PALHA 100G ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - amarelinha - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	amarelinha	800 Pacote	3,70	2.960,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - BEBIDA LACTEÁ SAVOR FRUTAS 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SAVOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS DO TIPO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. - SABUGI - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SABUGI	1.000 Litro	2,75	2.750,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL SEM GORDURAS TRANS PACOTES COM NO MÍNIMO 400G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. C/ 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS - marilan - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	marilan	600 Pacote	3,68	2.208,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G ESPECIFICAÇÃO: NATURAL . COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - marilan - Valor Referência: 6,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	marilan	600 Pacote	3,93	2.358,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - BISCOITO SALGADO, EMBAL.PCT. C/ 400G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - jucurutu - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	jucurutu	600 Pacote	3,68	2.208,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - BOLO DE OVOS PRONTO 600G - BOLO - Valor Referência: 15,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	BOLO	600 Unidade	8,69	5.214,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - BOLACHA COMUM, PCT. C/300G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - BOLACHA - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	BOLACHA	600 Pacote	2,98	1.788,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - BOLACHA DE LEITE PCT C/300G A BASE DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/LECTINA DE SOJA/AMIDO DE MILHO/AÇÚCEWR INVERTIDO/LEITE INTEGRAL/SAL EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA OU CAIXA DE PAPELÃO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS,QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - BOLACHA - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	BOLACHA	600 Pacote	3,07	1.842,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - BOLO DE LEITE PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E , DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA. - BOLO - Valor Referência: 17,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	BOLO	600 Quilo	13,98	8.388,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - BOLO DE MILHO PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO , DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA. - BOLO - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	BOLO	500 Quilo	13,49	6.745,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - CAFÉ PURO EM PÓ FORTE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO OU EMBALAGEM CIOMUM, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G - BANGU - Valor Referência: 9,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	BANGU	3.500 Pacote	6,15	21.525,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES ESPECIFICAÇÃO: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - REGIONAL - Valor Referência: 41,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL	1.500 Quilo	24,99	37.485,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - frígol - Valor Referência: 34,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	frígol	1.500 Quilo	31,95	47.925,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE MOÍDA DE MUSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - frígol - Valor Referência: 36,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	frígol	1.500 Quilo	25,98	38.970,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - CARNE BOVINA 4º DIANT. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - frígol - Valor Referência: 40,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	frígol	1.500 Quilo	29,98	44.970,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - CARNE BOVINA 4ºTRAZ. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - frígol - Valor Referência: 39,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	frígol	2.000 Quilo	22,78	45.560,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - CARNE BOVINA COSTELA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - frígol - Valor Referência: 29,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	frígol	500 Quilo	20,69	10.345,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - CARNE OVINA CARÇAÇA COMPLETA COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. - REGIONAL - Valor Referência: 33,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL	500 Quilo	19,47	9.735,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - CARNE BOVINA CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO CERTIFICADOS E DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 8G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA, 195MG DE SÓDIO PARA 30G. - caico - Valor Referência: 44,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	caico	500 Quilo	37,79	18.895,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.G - SERIDO - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SERIDO	500 Pacote	0,65	325,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO MÍNIMO 12% DE ÁGUA - BOM TODO - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	BOM TODO	700 Quilo	9,60	6.720,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - BETANIA - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	BETANIA	3.000 Unidade	2,44	7.320,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - EXTRATO DE TOMATE 200G ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CAIXA DE NO MÍNIMO 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. - QUERO - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	600 Caixa	1,90	1.140,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - QUERO - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	400 Lata	2,58	1.032,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - SERIDO - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SERIDO	400 Quilo	3,95	1.580,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - ROSA BRANCA - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	ROSA BRANCA	500 Quilo	4,60	2.300,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - ROSA BRANCA - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	ROSA BRANCA	500 Quilo	3,80	1.900,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG. - DONA MARIQUINHA - Valor Referência: 11,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	DONA MARIQUINHA	800 Quilo	7,10	5.680,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. - DONA MARIQUINHA - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	DONA MARIQUINHA	600 Quilo	6,80	4.080,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA - DONA MARIQUINHA - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	DONA MARIQUINHA	3.000 Quilo	7,00	21.000,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS - REGIONAL - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL	2.000 Quilo	8,40	16.800,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA ESPECIFICAÇÃO: SEM PELE, SEM BARBATANAS, SEM AMONÍACO, CONGELADO E INTERFOLHADO. COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PESCADOS DA CRUZ - Valor Referência: 37,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	PESCADOS DA CRUZ	600 Quilo	26,50	15.900,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: 100% DE FARINHA DE MILHO FLOCADA VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA - MARATA - Valor Referência: 3,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	MARATA	300 Unidade	0,99	297,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - FRANGO CAIPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO, - REGIONAL - Valor Referência: 25,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL	2.000 Quilo	19,50	39.000,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - FRANGO CONGELADO. TIPO PEITO CONGELADO, NÃO TEMPERADO COM PELE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 4%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NOSIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM COM 1KG DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. - FRIATO - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	FRIATO	1.000 Quilo	10,50	10.500,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0041 - GALINHA CAIPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 32,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	1.300 Quilo	22,00	28.600,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS. - LOPES - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	LOPES	1.000 Unidade	4,10	4.100,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - KETCHUP 300G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - TAMBAU - Valor Referência: 4,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	TAMBAU	600 Unidade	2,49	1.494,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE COM NO MÍNIMO 300G ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - ITALAC - Valor Referência: 12,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	ITALAC	1.500 Unidade	8,20	12.300,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - LEITE PASTEURIZADO, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO SACO PLÁSTICO; PESO LÍQUIDO 1 LITRO; VALIDADE 6 DIAS; CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0°C A 5°C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 48H; - SABUGI - Valor Referência: 5,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SABUGI	1.500 Litro	3,65	5.475,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - NOBRE - Valor Referência: 36,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	NOBRE	500 Quilo	22,59	11.295,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - NOBRE - Valor Referência: 34,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	NOBRE	600 Quilo	16,98	10.188,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - LINGUIÇA MISTA EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS. - NOBRE - Valor Referência: 29,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	NOBRE	1.000 Quilo	17,24	17.240,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - VITARELLA - Valor Referência: 28,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	VITARELLA	500 Pacote	2,98	1.490,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - MOLHO SHOYO EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - QUERO - Valor Referência: 3,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	1.500 Unidade	2,45	3.675,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - MOLHO INGLÊS EMBALAGEM COM 150 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - QUERO - Valor Referência: 3,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	1.500 Unidade	0,99	1.485,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA. - QUERO - Valor Referência: 11,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	600 Unidade	2,25	1.350,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA. - QUERO - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	500 Pacote	2,65	1.325,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - MILHO PARA PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500G, COM DATA DE VENCIMENTO PARA 1 ANO. - SERIDO - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	SERIDO	600 Pacote	3,50	2.100,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - MAIONESE TRADICIONAL 200G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - QUERO - Valor Referência: 4,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	600 Unidade	3,45	2.070,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - JUCURUTU - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	JUCURUTU	600 Garrafa	10,45	6.270,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - MORTADELA BOVINA ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS. - FRIATO - Valor Referência: 17,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	FRIATO	3.000 Quilo	3,50	10.500,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS. - FRIATO - Valor Referência: 12,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	FRIATO	3.000 Quilo	8,40	25.200,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - MOSTARDA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - QUERO - Valor Referência: 13,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	QUERO	1.000 Unidade	3,55	3.550,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - NATA INATURA - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 32,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	2.000 Quilo	20,80	41.600,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - OLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO. - SOYA - Valor Referência: 23,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SOYA	2.000 Unidade	7,70	15.400,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

					MAIA
0064 - OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 15 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 15 OVOS - 2M - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	2M	800 bandeja	7,35	5.880,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJAS COM 30 OVOS - GRANJA ACAUA - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	GRANJA ACAUA	500 bandeja	13,49	6.745,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) - 90 CARBOIDRATOS (G) - 16,6 PROTEÍNA (G) - 2,4 GORDURA TOTAL (G) - 0 GORDURA SATURADA (G) - 0 COLESTEROL (MG) - 0 CÁLCIO (MG) - 27,0 FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39 FERRO (MG) - 1,69 SÓDIO (MG) - 0 VITAMINA B1 (MG) - 0,19 VITAMINA B2 (MG) - 1,99 VITAMINA B6 (MG) - 2,40 VITAMINA B9 (MG) - 0,24 VITAMINA PP (MG) - 1,46, FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. - PÃO - Valor Referência: 25,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	PÃO	500 Quilo	15,00	7.500,00	Homologado em 18/08/2022 11:00:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA DE 15 A 21KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - BOM TODO - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	BOM TODO	500 Quilo	13,90	6.950,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - POLPA DE FRUTA DIVERSAS-ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DA FRUTA, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. - NORDESTE FRUIT - Valor Referência: 21,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	NORDESTE FRUIT	500 Unidade	5,65	2.825,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, CARNE C/500 COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - SUPRA SOYA - Valor Referência: 11,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SUPRA SOYA	500 Quilo	4,10	2.050,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - SUPRA SOYA - Valor Referência: 8,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SUPRA SOYA	700 Quilo	3,99	2.793,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - QUEIJO DE MANTEIGA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - SERTAO JUCURUTU - Valor Referência: 32,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SERTAO JUCURUTU	3.000 Quilo	29,90	89.700,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - QUEIJO DE COALHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - SERTAO SERIDO - Valor Referência: 38,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	SERTAO SERIDO	1.000 Quilo	31,00	31.000,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 500G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - CARIRI - Valor Referência: 38,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	CARIRI	300 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA PACOTE COM 06 UNIDADES - DORE - Valor Referência: 42,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	DORE	1.500 Pacote	24,65	36.975,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA PACOTE COM 06 UNIDADES - DORE - Valor Referência: 43,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	DORE	500 Pacote	23,40	11.700,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - REQUEIJÃO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - ISIS - Valor Referência: 42,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	ISIS	1.300 Unidade	5,65	7.345,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - SAL, PCT. C/ 1KG SAL REFINADO IODADO ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - RN - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	RN	150 Quilo	0,97	145,50	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - SALSICHA MISTA PARA CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS. - BOMTODO - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	BOMTODO	700 Quilo	8,20	5.740,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - CALDO DE CARNE 57G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 CUBOS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - KNOR - Valor Referência: 14,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	KNOR	1.000 Caixa	0,75	750,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - TAPIOCA PRONTA COMPOSTA DE FARINHA DE MANDIOCA COM RECHEIO INTERNO DE MANTEIGA COM FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 02 DUAS HORAS. - REGIONAL - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	REGIONAL	400 Quilo	2,38	952,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - TEMPERO MISTO COMPOSTO POR SAL, PIMENTA DO REINO, CEBOLA EM PÓ, COMINHO EM PÓ, LOURO EM PÓ, ORÉGANO, ALHO EM PÓ, CANELA EM PÓ E CRAVO EM PÓ. - REGINA - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGINA	1.400 Unidade	2,25	3.150,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES - REGINA - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGINA	600 Garrafa	1,39	834,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0085 - VINAGRE GARRAFA C/200ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL):PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR,SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO..DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. - REGINA - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGINA	1.000 Garrafa	1,40	1.400,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - VINAGRE, GARRAFA C / 500ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL):PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR,SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO..DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. - REGINA - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGINA	300 Garrafa	1,49	447,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - ACEROLA IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 8,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	1.000 Quilo	6,30	6.300,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - ABACATE IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	1.000 Quilo	6,99	6.990,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 7,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	1.000 Quilo	6,30	6.300,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0090 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	300 Quilo	1,95	585,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0091 - GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	1.000 Quilo	4,20	4.200,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 5,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	500 Quilo	3,99	1.995,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - COENTRO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 21,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	500 Quilo	9,65	4.825,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	500 Quilo	5,99	2.995,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA ESPECIFICAÇÃO: EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	3.000 Quilo	6,70	20.100,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - CEBOLA DE PRIMEIRA - TIPO BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	2.500 Quilo	4,45	11.125,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - CENOURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: CENOURA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	1.000 Quilo	6,20	6.200,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	600 Quilo	4,40	2.640,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - BANANA ESPECIFICAÇÃO: BANANA MADURA BRANCA SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	1.000 Quilo	3,70	3.700,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL	500 Quilo	4,20	2.100,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	700 Quilo	2,96	2.072,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	500 Quilo	3,80	1.900,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0103 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 7,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	600 Quilo	2,54	1.524,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0104 - CAJU IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - REGIONAL IN NATURA - Valor Referência: 5,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA	REGIONAL IN NATURA	600 Quilo	5,30	3.180,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0105 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - IN NATURA - Valor Referência: 5,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	400 Quilo	3,55	1.420,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0106 - CHUCHU - IN NATURA - Valor Referência: 6,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	200 Quilo	4,64	928,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0107 - COUVE FOLHA - IN NATURA - Valor Referência: 4,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	500 Unidade	4,77	2.385,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0108 - CEBOLINHA - IN NATURA - Valor Referência: 5,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	IN NATURA	200 Quilo	5,75	1.150,00	Homologado em 16/08/2022 15:18:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:25A1B59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 017/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 017/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BANDEIRA DO BRASIL, composta com dois panos, tamanho 1,30 m x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço, com duas alças para a extremidade e para uso externo. A bandeira do Brasil é composta por uma base verde em forma de retângulo, sobreposta por um losango amarelo e um círculo azul, no meio do qual está atravessada uma faixa branca com o lema nacional (ordem e progresso) em letras maiúsculas verdes, sendo que na parte superior do círculo deverá conter 01 (uma) estrela e na parte inferior do círculo também deverá conter 26 (vinte e seis) estrelas). Conforme anexo. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 81,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	BANDEIRA DO BRASIL	PRÓPRIA	3,00	244,50

Item: 0002 - BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE, composta com dois panos, tamanho 1,30 x 90cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. As cores obedecerão aos padrões: verde (que ocupa a metade superior da bandeira), branco (ocupa a metade inferior) e amarelo, cujo campo se apresenta em forma de escudo, servindo ao fundo o brasão do estado. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 80,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	BANDEIRA DO RN	PRÓPRIA	3,00	240,00

Item: 0003 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, composta por dois panos, tamanho 1,30 x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. A bandeira do município é composta por uma base quadrada dividida por uma diagonal na cor preta, sendo na parte superior branco e na parte inferior amarelo, cujo campo se apresenta dois pendões de algodão e por cima o brasão do município com uma faixa contendo: a data 11 12 numa extremidade, no meio São Vicente RN e na outra extremidade da faixa ano de 1953, todos na cor preta. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 81,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	BANDEIRA DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	3,00	244,50

Item: 0004 - BOLSA DE LONA PRETA, tipo executiva com fechamento em zíper, duas divisórias internas, com alça ajustáveis e tamanhas aproximadas 40x30 cm, cor preta. - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 91,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	BOLSA DE LONA PRETA	PRÓPRIA	28,00	2.287,60

Item: 0005 - BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans. - Quantidade: 2.250,00 Unidade - Valor Referência: 21,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	BONÉ	PRÓPRIA	2.250,00	16.875,00

Item: 0006 - CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único. - Quantidade: 58,00 Unidade - Valor Referência: 27,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CHAPÉU	PRÓPRIA	58,00	945,40

Item: 0007 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OXFORD, de cor branca, tamanho adulto, com dois bolsos na frente e atrás, com elástico e cordão. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 55,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CALÇA	PRÓPRIA	80,00	2.316,00

Item: 0008 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, números "40, 42, 44, 46 e 50". - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 42,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CALÇA	PRÓPRIA	60,00	2.560,20

Item: 0009 - CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL, Gola: careca, Tecido: algodão (100%), Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - Quantidade: 850,00 Unidade - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	850,00	13.940,00
Item: 0010 - CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL, Gola: careca, Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - Quantidade: 1.250,00 Unidade - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	1.250,00	20.625,00
Item: 0011 - CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK, Gola: careca, Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	700,00	11.830,00
Item: 0012 - CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL, Gola: V, Tecido: algodão (100%), Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	900,00	16.020,00
Item: 0013 - CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL, Gola: V, Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - Quantidade: 1.600,00 Unidade - Valor Referência: 40,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	1.600,00	27.040,00
Item: 0014 - CAMISETA BÁSICA 5, Gola: Polo, Tecido: Piquet, Manga: Curta com punho, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISA POLO	PRÓPRIA	700,00	18.550,00
Item: 0015 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL, sem manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vícios na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca. Tamanhos: "PP, P, M, G e GG". - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	400,00	5.560,00
Item: 0016 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR JUVENIL/ADULTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vícios na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca tamanho "PP, P, M, G e GG". - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 35,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	500,00	7.450,00
Item: 0017 - CAMISETA PARA FARDAMENTO FANFARRA MUNICIPAL, gola simples, manga longa, malha PV e logomarca tamanhos: "PP, P, M, G e GG", com slogans PMSV. Cores variadas. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	100,00	1.590,00
Item: 0018 - CAMISETA PARA CAPOEIRA em poliviscose, com personalizados com cores de predominância amarela ou branco com detalhes em listas pretas e logomarca. Tamanhos: "P, M, G e GG". - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	200,00	3.380,00
Item: 0019 - CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG" em cores variadas, com logomarca. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 49,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA	PRÓPRIA	300,00	12.780,00
Item: 0020 - CALÇA LEGGING malha 87% poliamida, 12% elastano. Tamanhos: "P,M, G e GG" em cores variadas, com logomarca. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 59,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CALÇA LEGGING	PRÓPRIA	20,00	1.098,00
Item: 0021 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO, composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - Quantidade: 250,00 Conjunto - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CONJUNTO UNIFORME	PRÓPRIA	250,00	8.725,00
Item: 0022 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL/ADULTO MASCULINO composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - Quantidade: 250,00 Conjunto - Valor Referência: 75,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CONJUNTO UNIFORME	PRÓPRIA	250,00	8.975,00
Item: 0023 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO, composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - Quantidade: 250,00 Conjunto - Valor Referência: 79,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME FUTEBOL	PRÓPRIA	250,00	8.975,00
Item: 0024 - UNIFORME DE ATLETISMO, composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - Quantidade: 100,00 Conjunto - Valor Referência: 96,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME ATLETISMO	PRÓPRIA	100,00	3.400,00
Item: 0025 - UNIFORME DE VOLEY, composto por camisa e calção tamanhos: "P, M e G", personalizados com cores variadas e slogans. - Quantidade: 100,00 Conjunto - Valor Referência: 96,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME DE VOLEY	PRÓPRIA	100,00	3.190,00
Item: 0026 - UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga curta e calça, personalizados de cor azul, com slogans. - Quantidade: 50,00 Conjunto - Valor Referência: 148,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME PARA GARI	PRÓPRIA	50,00	5.790,00
Item: 0027 - UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans. - Quantidade: 50,00 Conjunto - Valor Referência: 165,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME PARA GARI	PRÓPRIA	50,00	4.940,00
Item: 0028 - UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans. - Quantidade: 66,00 Conjunto - Valor Referência: 162,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME PARA OPERADOR	PRÓPRIA	66,00	6.586,80

(04)	da Silva				
Item: 0029 - Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,MG, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g - Quantidade: 30,00 Kit - Valor Referência: 1.800,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	KIT UNIFORME FUTSAL	PRÓPRIA	30,00	20.994,00
Item: 0030 - Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem personalizado em tamanhos P,MG, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 22 contendo: 22 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g - Quantidade: 30,00 Kit - Valor Referência: 1.680,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME CAMPO	PRÓPRIA	30,00	39.360,00
Item: 0031 - Jogo de uniforme para volei masc/fem personalizado em tamanhos P,MG, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado. - Quantidade: 20,00 Kit - Valor Referência: 1.276,67					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME PARA VOLEY	PRÓPRIA	20,00	7.998,00
Item: 0032 - Jogo de uniforme para atletismo masc/fem personalizado em tamanhos P,MG, 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado. - Quantidade: 20,00 Kit - Valor Referência: 1.272,67					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	UNIFORME ATLETISMO	PRÓPRIA	20,00	7.998,00
Item: 0033 - camiseta para ciclismo masc/fem personalizado em tamanhos P,MG, 1 unidades de camisa em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 41,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISETA CICLISMO	PRÓPRIA	200,00	8.200,00
Item: 0034 - COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE PROFISSIONAL COM 2 BOLSOS SENDO COM FECHAMENTO EM ZIPER. COM A DESCRIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SLOGAN. - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	COLETE	PRÓPRIA	22,00	990,00
Item: 0035 - CAMISA REGATA COM PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; SHORT SAIA EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL, COM DETALHES EM VIÉS NA BARRA DA SAIA E FRIZO NA LATERAL, TAMANHO INFANTIL - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 67,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISA	PRÓPRIA	800,00	28.720,00
Item: 0036 - CAMISA REGATA COM PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; SHORT EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL, COM FRIZO NA LATERAL, TAMANHO INFANTIL - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 67,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISA	PRÓPRIA	800,00	27.920,00
Item: 0037 - CAMISA COM MANGA E PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; CALÇA EM HELANCA NA COR AZUL ROYAL, COM FRIZO NA LATERAL, TAMANHO ADULTO - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 67,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISA E CALÇA	PRÓPRIA	800,00	31.920,00
Item: 0038 - CAMISA MANGA LONGA LISA, EM TRICOLINE (TECIDO MISTO), DE BOTÕES, BOLSO NO PEITO, CORES DIVERSAS, TAMANHOS: P, M, G E GG - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 129,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISA MANGA LONGA	PRÓPRIA	100,00	8.790,00
Item: 0039 - CAMISA MANGA CURTA LISA, EM TRICOLINE (TECIDO MISTO), DE BOTÕES, BOLSO NO PEITO, CORES DIVERSAS, TAMANHOS: P, M, G E GG - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 129,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 15:40:28 - Por: José Taliz da Silva	CAMISA	PRÓPRIA	100,00	8.000,00

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 78F098E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 017/2022

De acordo com o que determina a Lei 10.520/02 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, as autoridades competentes, HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

0001 - BANDEIRA DO BRASIL, composta com dois panos, tamanho 1,30 m x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço, com duas alças para a extremidade e para uso externo. A bandeira do Brasil é composta por uma base verde em forma de retângulo, sobreposta por um losango amarelo e um círculo azul, no meio do qual está atravessada uma faixa branca com o lema nacional (ordem e progresso) em letras maiúsculas verdes, sendo que na parte superior do círculo deverá conter 01 (uma) estrela e na parte inferior do círculo também deverá conter 26 (vinte e seis) estrelas). Conforme anexo. - BANDEIRA DO BRASIL - Valor Referência: 81,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BANDEIRA DO BRASIL	3,00 Unidade	81,50	244,50	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0002 - BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE, composta com dois panos, tamanho 1,30 x 90cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. As cores obedecerão aos padrões: verde (que ocupa a metade superior da bandeira), branco (ocupa a metade inferior) e amarelo, cujo campo se apresenta em forma de escudo, servindo ao fundo o brasão do estado. - BANDEIRA DO RN - Valor Referência: 80,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BANDEIRA DO RN	3,00 Unidade	80,00	240,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0003 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, composta por dois panos, tamanho 1,30 x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. A bandeira do município é composta por uma base quadrada dividida por uma diagonal na cor preta, sendo na parte superior branco e na parte inferior amarelo, cujo campo se apresenta dois pendões de algodão e por cima o brasão do município com uma faixa contendo: a data 11 12 numa extremidade, no meio São Vicente RN e na outra extremidade da faixa ano de 1953, todos na cor preta. - BANDEIRA DO MUNICÍPIO - Valor Referência: 81,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BANDEIRA DO MUNICÍPIO	3,00 Unidade	81,50	244,50	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0004 - BOLSA DE LONA PRETA, tipo executiva com fechamento em zíper, duas divisórias internas, com alça ajustáveis e tamanhas aproximadas 40x30 cm, cor preta. - BOLSA DE LONA PRETA - Valor					

Referência: 91,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BOLSA DE LONA PRETA	28,00 Unidade	81,70	2.287,60	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0005 - BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans. - BONÉ - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BONÉ	2.250,00 Unidade 7,50		16.875,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0006 - CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV,mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único. - CHAPÉU - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CHAPÉU	58,00 Unidade	16,30	945,40	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0007 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OXFORD, de cor branca, tamanho adulto, com dois bolsos na frente e atrás, com elástico e cordão. - CALÇA - Valor Referência: 55,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CALÇA	80,00 Unidade	28,95	2.316,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0008 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, números "40, 42, 44, 46 e 50". - CALÇA - Valor Referência: 42,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CALÇA	60,00 Unidade	42,67	2.560,20	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0009 - CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL, Gola: careca, Tecido: algodão (100%), Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - CAMISETA - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	850,00 Unidade	16,40	13.940,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0010 - CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL, Gola: careca, Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - CAMISETA - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	1.250,00 Unidade 16,50		20.625,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0011 - CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK, Gola: careca, Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - CAMISETA - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	700,00 Unidade	16,90	11.830,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0012 - CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL, Gola: V, Tecido: algodão (100%), Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - CAMISETA - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	900,00 Unidade	17,80	16.020,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0013 - CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL, Gola: V, Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, Manga: Curta, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - CAMISETA - Valor Referência: 40,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	1.600,00 Unidade 16,90		27.040,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0014 - CAMISETA BÁSICA 5, Gola: Polo, Tecido: Piquet, Manga: Curta com punho, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans. - CAMISA POLO - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISA POLO	700,00 Unidade	26,50	18.550,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0015 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL, sem manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vícios na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca. Tamanhos: "PP, P, M, G e GG". - CAMISETA - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	400,00 Unidade	13,90	5.560,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0016 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR JUVENIL/ADULTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vícios na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca tamanho "PP, P, M, G e GG". - CAMISETA - Valor Referência: 35,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	500,00 Unidade	14,90	7.450,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0017 - CAMISETA PARA FARDAMENTO FANFARRA MUNICIPAL, gola simples, manga longa, malha PV e logomarca tamanhos: "PP, P, M, G e GG", com slogans PMSV. Cores variadas. - CAMISETA - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	100,00 Unidade	15,90	1.590,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0018 - CAMISETA PARA CAPOEIRA em poliviscose, com personalizados com cores de predominância amarela ou branco com detalhes em listas pretas e logomarca. Tamanhos: "P, M, G e GG". - CAMISETA - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	200,00 Unidade	16,90	3.380,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0019 - CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG" em cores variadas, com logomarca. - CAMISETA - Valor Referência: 49,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA	300,00 Unidade	42,60	12.780,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0020 - CALÇA LEGGING malha 87% poliamida, 12% elastano. Tamanhos: "P,M, G e GG" em cores variadas, com logomarca. - CALÇA LEGGING - Valor Referência: 59,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CALÇA LEGGING	20,00 Unidade	54,90	1.098,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0021 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO, composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - CONJUNTO UNIFORME - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CONJUNTO UNIFORME	250,00 Conjunto	34,90	8.725,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0022 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL/ADULTO MASCULINO composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - CONJUNTO UNIFORME - Valor Referência: 75,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CONJUNTO UNIFORME	250,00 Conjunto	35,90	8.975,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0023 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO, composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - UNIFORME FUTEBOL - Valor Referência: 79,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME FUTEBOL	250,00 Conjunto	35,90	8.975,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0024 - UNIFORME DE ATLETISMO, composto camisa e calção tamanhos "P, M, G", personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster. - UNIFORME ATLETISMO - Valor Referência: 96,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME ATLETISMO	100,00 Conjunto	34,00	3.400,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0025 - UNIFORME DE VOLEY, composto por camisa e calção tamanhos: "P, M e G", personalizados com cores variadas e slogans. - UNIFORME DE VOLEY - Valor Referência: 96,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME DE VOLEY	100,00 Conjunto	31,90	3.190,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0026 - UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga curta e calça, personalizados de cor azul, com slogans. - UNIFORME PARA GARI - Valor Referência: 148,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME PARA GARI	50,00 Conjunto	115,80	5.790,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0027 - UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans. - UNIFORME PARA GARI - Valor Referência: 165,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME PARA GARI	50,00 Conjunto	98,80	4.940,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0028 - UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans. - UNIFORME PARA OPERADOR - Valor Referência: 162,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME PARA OPERADOR	66,00 Conjunto	99,80	6.586,80	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0029 - Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g - KIT UNIFORME FUTSAL - Valor					

Referência: 1.800,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	KIT UNIFORME FUTSAL	30,00 Kit	699,80	20.994,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0030 - Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem personalizado em tamanhos P, MG, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 22 contendo: 22 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g - UNIFORME CAMPO - Valor Referência: 1.680,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME CAMPO	30,00 Kit	1.312,00	39.360,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0031 - Jogo de uniforme para volei masc/fem personalizado em tamanhos P, MG, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado. - UNIFORME PARA VOLEY - Valor Referência: 1.276,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME PARA VOLEY	20,00 Kit	399,90	7.998,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0032 - Jogo de uniforme para atletismo masc/fem personalizado em tamanhos P, MG, 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado. - UNIFORME ATLETISMO - Valor Referência: 1.272,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	UNIFORME ATLETISMO	20,00 Kit	399,90	7.998,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0033 - camiseta para ciclismo masc/fem personalizado em tamanhos P, MG, 1 unidades de camisa em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação. - CAMISETA CICLISMO - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISETA CICLISMO	200,00 Unidade	41,00	8.200,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0034 - COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE PROFISSIONAL COM 2 BOLSOS SENDO COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COM A DESCRIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SLOGAN. - COLETE - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	COLETE	22,00 Unidade	45,00	990,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0035 - CAMISA REGATA COM PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; SHORT SAIA EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL, COM DETALHESEM VIÉS NA BARRA DA SAIA E FRIZO NA LATERAL, TAMANHO INFANTIL - CAMISA - Valor Referência: 67,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISA	800,00 Unidade	35,90	28.720,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0036 - CAMISA REGATA COM PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; SHORT EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL, COM FRIZO NA LATERAL, TAMANHO INFANTIL - CAMISA - Valor Referência: 67,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISA	800,00 Unidade	34,90	27.920,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0037 - CAMISA COM MANGA E PUNHO, NA COR BRANCA EM MALHA 100 % ALGODÃO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E COSTAS, GOLA CARECA COM PUNHO; CALÇA EM HELANCA NA COR AZUL ROYAL, COM FRIZO NA LATERAL, TAMANHO ADULTO - CAMISA E CALÇA - Valor Referência: 67,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISA E CALÇA	800,00 Unidade	39,90	31.920,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0038 - CAMISA MANGA LONGA LISA, EM TRICOLINE (TECIDO MISTO), DE BOTÕES, BOLSO NO PEITO, CORESDIVERSAS, TAMANHOS: P, M, G E GG - CAMISA MANGA LONGA - Valor Referência: 129,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISA MANGA LONGA	100,00 Unidade	87,90	8.790,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12
0039 - CAMISA MANGA CURTA LISA, EM TRICOLINE (TECIDO MISTO), DE BOTÕES, BOLSO NO PEITO, CORESDIVERSAS, TAMANHOS: P, M, G E GG - CAMISA - Valor Referência: 129,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CAMISA	100,00 Unidade	80,00	8.000,00	Homologado em 18/08/2022 16:20:12

SÃO VICENTE/RN 18 DE AGOSTO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora No Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F258C865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

À Autoridade Superior

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ: 44.390.720/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000	ELGIN - HVF30000	10	UN	4.800,00	48.000,00

BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.						
VALOR TOTAL R\$						48.000,00

ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ: 34.249.991/0001-62						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	AGRATTO ICST9FR4	30	UN	1.789,00	53.670,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	AGRATTO ICST12FR4	30	UN	1.973,00	59.190,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	AGRATTO ICST18FR4	30	UN	2.899,95	86.998,50
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO garantia 12 meses.	AGRATTO ICST24FR4	30	UN	3.799,95	113.998,50
VALOR TOTAL R\$						313.857,00

Serra Caiada/RN, 18 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:6D617B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 129/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 178.481,80 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 178.481,80 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15530000	R\$	68.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17010000	R\$	110.481,80
Total do Crédito Suplementar (R\$)						178.481,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15530000	R\$ 68.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17010000	R\$ 110.481,80
Total da Anulação (R\$)					178.481,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de agosto de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A646A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 130/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 221.414,99 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores**, no valor de R\$ 221.414,99 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2.002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 58.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 11.000,00
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					72.000,00

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 81.414,99

Valor do Crédito Suplementar (R\$)	81.414,99
------------------------------------	-----------

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	68.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						68.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						221.414,99

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	950,00
Valor da Anulação (R\$)						950,00

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1002	Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	21.644,99
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	120.800,00
Elemento de Despesa	339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						169.444,99

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.004	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.680,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.300,00
Valor da Anulação (R\$)						18.980,00

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.006	Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.040,00
Valor da Anulação (R\$)						2.040,00
Total das Anulações (R\$)						221.414,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de agosto de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:83EA8E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **A O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal**, especificados nos itens/lotos; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: K F G PINTO EIRELI		
CNPJ: 41.069.896/0001-42	Telefone: (84) 99916-0697 / (84) 3431-2530	Email: centerdieselkfgp@hotmail.com / centerdieselhj@hotmail.com
Endereço: br 226 km 175, 0 , zona urbana, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000		

Representante: **KLARISSON FELIPE GOMES PINTO** - CPF: **080.062.044-54**

Item	Descrição	Unidade Medida	Vlr. unitário	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
7	0001102 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - MAO DE OBRA	h	236,67	300,00	16%	71.001

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
8	0001103 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - PECAS	UND	3,00	16%	280.000,00

Item	Descrição	Unidade Medida	Vlr. unitário	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
9	0001104 MÁQUINAS PESADAS/AGRÍCOLAS/TRATORES - MAO DE OBRA	h	260,00	350,00	16%	91.000,00

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
10	0001105 - MÁQUINAS PESADAS/AGRÍCOLAS/TRATORES - PECAS	UND	2,00	16%	300.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

K F G PINTO EIRELI

CNPJ: 41.069.896/0001-42

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:DDEFA306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0201/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal			
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 18 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D6A58ABD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0202/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2032	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	120.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2023	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	120.000,00
Total da Anulação (R\$)						120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 18 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D16C9084

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0203/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município d Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 18 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F57BE4B9

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0204/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município d Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Total da Anulação (R\$)						40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 18 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:53645F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 36/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 36/2022, homologado em 12 de agosto de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, especificado(s) no(s)

constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME**, inscrito no CNPJ: 18.827.528/0001-02, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referidas carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME		
CNPJ: 18.827.528/0001-02	Telefone: (84) 3241-2246	Email: contadoraurelio8@gmail.com
Endereço: R SAO JOSE, 215, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000		
Representante: CARLOS ADELMO DE ARAUJO- CPF: 010.519.574-00		

LOTE 01				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0028930 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR, muco-suportada, indica para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável	Fa lab protese dentaria	UND	118,730
2	0028931 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, muco-suportada, indica para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável	Fa lab protese dentaria	UND	118,730
3	0028932 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, indica para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável	Fa lab protese dentaria	UND	118,730
4	0028933 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, indica para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos à base em resina acrílica termopolimerizável	Fa lab protese dentaria	UND	118,730
5	0028934 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDIBULAR INTRA-ORAL, confeccionados em estrutura metálica do referido metal cromocobalto com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável.	Fa lab protese dentaria	UND	60,000
6	0028935 - MOLDAGEM para construção de prótese dentária	Fa lab protese dentaria	UND	12,000
7	0028936 - ADAPTAÇÃO de prótese dentária	Fa lab protese dentaria	UND	12,000
8	0028937 - AJUSTE OCLUSAL de prótese dentária	Fa lab protese dentaria	UND	12,000
9	0028938 - INSTALAÇÃO de prótese dentária	Fa lab protese dentaria	UND	12,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 12 de agosto de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
 Município De Tibau Do Sul
 CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
 Carlos Adelmo De Araujo Filho - ME ,
 CNPJ: 18.827.528/0001-02
CARLOS ADELMO DE ARAUJO
 Socio Titular

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4AC97166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 18/2022-RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N18/2022-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000114/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: ANDIROBA SERRADA EM TÁBUA .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 27.566,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANDIROBA SERRADA EM TÁBUA	ANDIROBA	5.513,330000	5,00

Lote 2: ANGICO SERRADO EM PRANCHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 25.183,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANGICO SERRADO EM PRANCHA	ANGICO	5.036,660000	5,00

Lote 3: ARAME RECOZIDO Nº18 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARAME RECOZIDO Nº18 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	MATAL MAIA	20,000000	210,00

Lote 4: BARROTE MAÇARANDUBA 5,0 X 3,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 30.024,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARROTE MAÇARANDUBA 5,0 X 3,5	MAÇARANDUBA	25,020000	1.200,00

Lote 5: PEDRA BRITADA Nº 1.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 117.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA BRITADA Nº 1	caraubas	180,000000	650,00

Lote 6: CAIBRO MAÇARANDUBA 5,0 X 3,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 18.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIBRO MAÇARANDUBA 5,0 X 3,5	MAÇARANDUBA	9,090000	2.000,00

Lote 7: CIMENTO CP II Z - 32 RS - MIZU (SEMELHANTE OU SUPERIOR). **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 68.324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO CP II Z - 32 RS - MIZU (SEMELHANTE OU SUPERIOR)	elo	35,960000	1.900,00

Lote 8: COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS LONGITUDINAIS (3/8) 10mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 33.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS LONGITUDINAIS (3/8) 10mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO	metalmaia	28,000000	1.200,00

Lote 9: COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS LONGITUDINAIS (5/16) 8mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 25.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS LONGITUDINAIS (5/16) 8mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO	metal maia	21,000000	1.200,00

Lote 10: COMPENSADO DE MADEIRA 04mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 9.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO DE MADEIRA 04mm	PARICA	103,200000	90,00

Lote 11: COMPENSADO DE MADEIRA 10mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 17.753,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO DE MADEIRA 10mm	PARICA	197,260000	90,00

Lote 12: COMPENSADO DE MADEIRA 18mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 27.959,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPENSADO DE MADEIRA 18mm	PARICA	310,660000	90,00

Lote 13: FERRO PARA ESTRIBO CA 60 4.2 mm (GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.

CNPJ: 17.914.065/0001-45.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO PARA ESTRIBO CA 60 4.2 mm (GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR)	metal maia	20,000000	500,00

Lote 14: FERRO PARA ESTRIBO CA 60 5.0 mm (GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.

CNPJ: 17.914.065/0001-45.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO PARA ESTRIBO CA 60 5.0 mm (GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR)	metal maia	21,000000	500,00

Lote 15: LAJOTA CERÂMICA PARA LAJES DIM (7 X 24 X 32).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.

CNPJ: 17.914.065/0001-45.

Valor Global: 54.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAJOTA CERÂMICA PARA LAJES DIM (7 X 24 X 32)	savana	900,000000	60,00

Lote 16: MADERITE 2,20 X 1,10 X 0,9 mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 42.612,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADERITE 2,20 X 1,10 X 0,9 mm	PARICA	106,530000	400,00

Lote 17: PORTA DE MADEIRA TIPO CALHA 0,70 X 2,10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 30.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DE MADEIRA TIPO CALHA 0,70 X 2,10	MISTA	203,000000	150,00

Lote 18: PORTA LISA 0,70 X 2,10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 24.949,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA LISA 0,70 X 2,10	LAMINADA	166,330000	150,00

Lote 19: PREGO COM DIM (1. 1/2 X 13).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 4.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO COM DIM (1. 1/2 X 13)	metal maia	25,000000	190,00

Lote 20: PREGO COM DIM (2. 1/2 X 10).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO COM DIM (2. 1/2 X 10)	metal maia	25,000000	110,00

Lote 21: PREGO COM DIM (3. 1/2 X 8).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO COM DIM (3. 1/2 X 8)	metal maia	25,000000	110,00

Lote 22: RIPÃO MAÇARANDUBA 5,0 X 1,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 8.844,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIPÃO MAÇARANDUBA 5,0 X 1,5	MAÇARANDUBA	5,360000	1.650,00

Lote 23: TAIPÁ 15 (TÁBUA MISTA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 7.183,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAIPÁ 15 (TÁBUA MISTA)	TAIPA	17,520000	410,00

Lote 24: TAIPÁ 23 (TÁBUA MISTA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
 CNPJ: 35.301.142/0001-73.
 Valor Global: 10.754,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAIPÁ 23 (TÁBUA MISTA)	TAIPA	23,380000	460,00

Lote 25: TELHA COLONIAL TIPO 2 48x20x15cm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
 CNPJ: 17.914.065/0001-45.
 Valor Global: 84.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA COLONIAL TIPO 2 48x20x15cm	santa rosa	600,000000	140,00

Lote 26: TELHA COLONIAL TIPO 1 48x20x15cm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.

CNPJ: 17.914.065/0001-45.

Valor Global: 149.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA COLONIAL TIPO 1 48x20x15cm	SANTA ROSA	680,000000	220,00

Lote 27: TIJOLO COMUM CERÂMICO COM 8 FUROS 19x19x9cm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 117.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIJOLO COMUM CERÂMICO COM 8 FUROS 19x19x9cm	ASSU	619,000000	190,00

Lote 28: TRELIÇA DE AÇO TG 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 5.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRELIÇA DE AÇO TG 12	GERDAU	11,400000	440,00

Lote 29: TRELIÇA DE AÇO TG 8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 3.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRELIÇA DE AÇO TG 8	GERDAU	8,400000	380,00

Lote 30: VERGALHÃO DE AÇO CA-50 6.3mm (1/4) COM 12m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 23.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 6.3mm (1/4) COM 12m	GERDAU	39,900000	600,00

Lote 31: VERGALHÃO DE AÇO CA-50 08mm (5/16) COM 12m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

CNPJ: 35.301.142/0001-73.

Valor Global: 34.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 08mm (5/16) COM 12m	GERDAU	57,900000	600,00

Lote 32: VERGALHÃO DE AÇO CA-50 10mm (3/8) COM 12m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.

CNPJ: 17.914.065/0001-45.

Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 10mm (3/8) COM 12m	metal maia	80,000000	500,00

Lote 33: VERGALHÃO DE AÇO CA-50 12.5mm (1/2) COM 12m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.

CNPJ: 17.914.065/0001-45.
Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 12.5mm (1/2) COM 12m	metal maia	130,000000	500,00

Lote 34: LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 10 .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
CNPJ: 35.301.142/0001-73.
Valor Global: 30.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 10	MAÇARANDUBA	44,080000	700,00

Lote 35: LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
CNPJ: 35.301.142/0001-73.
Valor Global: 62.316,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 12	MAÇARANDUBA	51,930000	1.200,00

Lote 36: LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
CNPJ: 35.301.142/0001-73.
Valor Global: 42.833,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 15	MAÇARANDUBA	61,190000	700,00

Lote 37: LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.
CNPJ: 35.301.142/0001-73.
Valor Global: 71.204,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MAÇARANDUBA 6,5 X 20	MAÇARANDUBA	83,770000	850,00

Lote 38: TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME.
CNPJ: 17.914.065/0001-45.
Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m	imbralit	120,000000	180,00

UMARIZAL, 17 de agosto de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CC441F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 271, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 18 de agosto de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					270.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					270.000,00
	2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				270.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	270.000,00
Anexo II (Redução)					270.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					270.000,00
	2088 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				270.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	270.000,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5E0C012E

CHEFIA DE GABINETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE MOURA GURGEL 56688598434, CNPJ/MF nº38.385.487/0001-40, com sede na cidade de UPANEMA/RN, na Av. Getúlio Vargas, 86, – Centro, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE MOURA GURGEL, CPF nº 566.885.984-34, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COM RECONHECIDA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 1 (um) dia útil a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028095 - Refeição pronta acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou de isopor. Composição total 750g, sendo: arroz 140g; macarrão 100g; carne bovina, peixe, frango ou suíno 200g; feijão 180g; salada variada 80g; farofa 50g; acompanhado de 1 refrigerante 300ml ou 1 suco de fruta com 300ml.	Und.	2450,00	22,500	55.125,00
2	0028104 - Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 25 (vinte e cinco) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, empadas, Sanduíches naturais, mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 02 (dois) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (01 litro), leite (01 litro), refrigerantes (02 litros), suco natural (quatro sabores – 04 litros), e achocolatado (01 litro).	Und.	155,00	598,000	92.690,00
3	0028096 - Refeição tipo self-service (almoço) Composição mínima: de 700 gramas com pratos variados, acompanhada de 01 suco de 350ml ou refrigerante de 350ml.	Und.	1500,00	22,000	33.000,00
4	0028108 - Refeição tipo self-service (jantar) Composição mínima: de 700 gramas com pratos variados, acompanhada de de 01 suco de 350ml ou refrigerante de 350ml.	Und.	450,00	22,500	10.125,00
5	0028107 - Lanche individual, contendo sanduiche (pão, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo mozzarella, presunto, ovo e salada), peso mínimo 180g, devidamente embalado, acompanhado de 1 suco de fruta 350ml ou 1 refrigerante 350ml.	Und.	950,00	17,000	16.150,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 16 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Maria Das Gracas Bezerra De Moura Gurgel
<i>RENAN MENDONÇA FERNANDES</i>	<i>MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE MOURA GURGEL</i>
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc :

Doc: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:81965A40

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN